



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## LEIS

Em, 4 de novembro de 2013.

## LEI Nº 7.190,

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 395/2013 de autoria do Vereador Marcelo Seminaldo.

**Dispõe sobre proibição do porte e uso de sinalizadores e fogos de artifícios de qualquer natureza, explosivos ou não, nos estabelecimentos que menciona.***O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:***Art. 1º** É proibido o porte e uso de sinalizadores e fogos de artifícios de qualquer natureza, explosivos ou não, no interior de casas de shows, boates, bares, restaurantes, salões de festas, circos e teatros no âmbito do Município de Guarulhos.**Art. 2º** O descumprimento desta Lei por pessoa física acarretará ao infrator as seguintes penas:

I - multa de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais do Município de Guarulhos - UFGs, apreensão do material e expulsão do local;

II - multa de 1.000 (mil) Unidades Fiscais do Município de Guarulhos - UFGs, apreensão do material e expulsão do local, em caso de reincidência.

**Art. 3º** O descumprimento desta Lei por pessoa jurídica acarretará ao infrator as seguintes penas:

I - multa de 1.000 (mil) Unidades Fiscais do Município de Guarulhos - UFGs, apreensão do material;

II - multa de 2.000 (duas mil) Unidades Fiscais do Município de Guarulhos - UFGs, apreensão do material e cassação da licença de funcionamento, em caso de reincidência.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 4 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

## LEI Nº 7.191

Projeto de Lei nº 242/2010 de autoria do Vereador Guti.

**Dispõe sobre a qualificação do turismo no Município de Guarulhos, através da capacitação de jovens e adultos.***O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:***Art. 1º** Fica o Poder Executivo responsável, através de seus órgãos competentes, pela implementação de programa visando à qualificação do turismo no Município de Guarulhos.**Parágrafo único.** O programa objeto do caput do artigo 1º deverá promover constantemente cursos de capacitação para jovens e adultos destinados às áreas de hotelaria, transportes, negócios, gastronomia, diversões e esportes.**Art. 2º** Os cursos de capacitação deverão ser prioritariamente ministrados a jovens e adultos de baixa renda e deverão focar a implementação do tratamento diferenciado ao turista que visita a cidade de Guarulhos.**Art. 3º** Nos cursos de capacitação de jovens e adultos previstos nesta Lei deverão os órgãos competentes designados pelo Executivo Municipal implementar especial atenção à qualificação de pessoas para a Copa do Mundo de 2014, evento este de grande dimensão internacional, que terá como uma de suas sedes a cidade de São Paulo.**Art. 4º** Para viabilizar os cursos previstos nesta Lei, poderá o Poder Executivo celebrar convênios com a iniciativa privada, com o Governo do Estado de São Paulo e especialmente com a União, através do Ministério do Turismo.**Art. 5º** Caberá ao Executivo Municipal, através de seus órgãos competentes, estabelecer todo o regimento e conteúdo dos cursos que serão oferecidos.**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 4 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

## LEI Nº 7.192

Projeto de Lei nº 541/2013 de autoria da Vereadora Professora Marisa de Sá.

**Dispõe sobre restrições ao uso do álcool etílico em Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e Creches Municipais.***O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:***Art. 1º** O álcool etílico hidratado com graduação acima de 54º GL (cinquenta e quatro graus Gay Lussac) somente será utilizado nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e Creches Municipais em solução coloidal na forma de gel desnaturado, no volume máximo de 500g (quinhentas gramas) e em embalagem resistente ao impacto e ao calor.**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 4 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

## LEI Nº 7.193

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 988/2013 de autoria do Vereador Dr. Laércio Sandes.

**Disciplina a realização de eventos musicais no Município de Guarulhos.***O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:***Art. 1º** A realização de eventos musicais em logradouros públicos obedecerá ao disposto nesta Lei.**Art. 2º** Os eventos musicais que possam interromper ou perturbar a circulação de pessoas e/ou veículos, ou colocar em risco sua segurança, deverão ser comunicados por seus organizadores previamente à autoridade de trânsito municipal, sob pena de suspensão do evento.**Art. 3º** Da comunicação à autoridade competente deverá constar:

I - em se tratando de pessoa jurídica organizadora:

a) cópia do contrato social e suas alterações;

b) regularidade de cadastro perante a Receita Federal;

c) número estimado de pessoas presentes;

d) alvará de licença para venda de bebidas alcoólicas, se for o caso;

e) previsão do horário de início e término do evento;

II - em se tratando de pessoa física:

a) cópia do Registro Geral;

b) o disposto nos itens "b", "c", "d" e "e" do inciso anterior.

**Art. 4º** Os eventos musicais de que trata o artigo 1º deverão obedecer às normas da Lei Municipal 3.573/1990 - Código de Posturas de Guarulhos referentes ao sossego público.**Parágrafo único** O descumprimento das normas referentes ao sossego público acarreta a apreensão imediata do equipamento de som e do veículo, quando o equipamento estiver instalado ou acoplado no porta-malas, ou sobre a carroceria, ou ainda quando estiver sendo rebocado pelo veículo, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal 3.573/1990 - Código de Posturas de Guarulhos.**Art. 5º** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis:

I - suspensão do evento;

II - multa no valor de 1.000 (mil) Unidades Fiscais de Guarulhos - UFGs, aplicada em dobro em caso de reincidência;

III - cassação de alvará de licença, nos termos do artigo 298, II e III da Lei Municipal 3.573/1990 - Código de Posturas de Guarulhos.

**Parágrafo único.** As penalidades previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a natureza e gravidade da infração.**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 4 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

## MENSAGEM Nº 186, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO por veto total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 124/2013 de autoria do nobre Vereador Gilvan Passos, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 098/2013.

2. Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a utilização de papel reciclado, no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências.

3. Analisando a propositura em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto integral ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Pelo teor da proposta apresentada, nota-se que trata de matéria de cunho estritamente administrativo, pois institui a obrigação de se utilizar papel reciclado no material de expediente de todas as repartições da Administração Pública direta e indireta do município, estabelecendo o prazo de cinco anos e a progressão de 20% ao ano, até abolir o uso do papel comum (clareado a cloro).

Estabelece, ainda, a obrigação de se adotar papel reciclado no material escolar entregue nas escolas municipais e nos materiais gráficos de propaganda e publicidade de campanhas informativas e de orientação aos munícipes.

Como se observa pela leitura dos dispositivos da proposição legislativa, há o estabelecimento de novas obrigações, a cargo do Município, que irão gerar aumento da despesa pública.

Normas dessa natureza investem contra a atribuição do Chefe do Executivo, de realizar atos típicos de gestão administrativa.

Consoante dispõe o inciso III do artigo 63 da Lei Orgânica do Município:

"Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica."

Ora, sendo privativa do Prefeito a atribuição de administrar o Município, decorre dessa competência a possibilidade de escolher o papel que será utilizado nas repartições públicas, nos materiais escolares entregues nas escolas municipais e nos materiais gráficos de propaganda e publicidade institucionais. Essa atribuição decorre da competência discricionária conferida ao Chefe do Poder Executivo.

No caso em questão, fica patente que o objeto do autógrafo viola a regra desse inciso III, pois institui novas obrigações - de adotar somente papel reciclado - que acarretam aumento da despesa pública e investem contra a competência discricionária deferida àquele que administra a coisa pública.

Assim, é forçoso concluir que, na hipótese em comento, o Poder Legislativo extrapolou o limite da função de legislar, que lhe é própria, vulnerando, assim, o princípio da separação dos poderes.

É ponto pacífico na doutrina e na jurisprudência que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público.

De igual modo, ao Legislativo cabe, de forma primacial, a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

Decorre, portanto, da sistemática da separação de Poderes, que há certas matérias cuja iniciativa legislativa é reservada ao Chefe do Poder Executivo. É o caso da retratada nestes autos.

A par disso, a Constituição do Estado de São Paulo prescreve ser privativa do Chefe do Executivo Estadual o exercício da direção superior da administração estadual, com o auxílio dos Secretários de Estado, bem como a prática de atos de administração (art. 47, incisos II e XIV).

Em linhas gerais, reitera a Carta Paulista as atribuições contidas no art. 84, inciso II, da Constituição Federal.

De maneira reflexa, a Lei Orgânica Municipal prevê as atribuições do Chefe do Poder Executivo local (art. 63).

Resulta da interpretação desses dispositivos que as atribuições de gestão pública estão afetadas privativamente ao Chefe do Poder Executivo. (...)

Portanto, ao estabelecer a obrigação de utilização de papel reciclado no material de expediente das repartições públicas, no material escolar entregue nas escolas e nos materiais gráficos de propaganda e publicidades institucionais, usurpou competência privativa do Chefe do Executivo local, maculando, assim, o princípio da separação dos poderes (inconstitucionalidade material).

Por outro lado, impende ressaltar que não há no projeto de lei examinado a indicação dos recursos orçamentários que serão utilizados para arcar com as despesas decorrentes da implementação dessas obrigações a cargo do Executivo.

Neste sentido, assim estabelece o art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo, aplicável aos projetos de lei municipais, em respeito à simetria existente entre os entes federativos:

"Artigo 25 - Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos. Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica a créditos extraordinários".

Quanto a este último aspecto, de natureza orçamentária-financeira, não basta à lei indicar, genericamente, que as despesas "correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento,

suplementadas se necessário". (...)

Por fim, nova violação material sobressai da leitura do artigo 5º, que estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para o Executivo regulamentar essa lei.

Ora, aqui surge nova afronta ao princípio da separação dos poderes.

Deveras, por este primado, não pode um Poder estabelecer prazo para que outro exerça ato e sua competência exclusiva (art. 63, inciso III da Lei Orgânica do Município), sob pena de incorrer no vício de usurpação de competência. (...)

Desta forma, conclui-se que o objeto do autógrafo resente-se dos seguintes vícios de inconstitucionalidade material:

a) artigos 1º, 2º e 3º: em razão da ofensa ao princípio da separação dos poderes (caput do art. 5º, art. 47, incisos II e XIV, e art. 144 da Constituição Bandeirante, e caput do art. 1º e art. 63, III, da L.O.M);

b) artigo 4º: por não observar a regra do art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) art. 5º: por representar nova violação ao princípio da separação ou interdependência dos poderes."

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1º do artigo 44 da LOM, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 4 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

## MENSAGEM Nº 187, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO por veto total, por inaplicabilidade, ao Projeto de Lei nº 3422/2013 de autoria do nobre Vereador Dr. Vitor da Farmácia, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 091/2013.

2. Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre denominação de uma praça sem nomenclatura oficial, existente na Avenida Vereador Antonio Grotkowski no bairro Jardim São Roberto, de Praça Messias Machado.

3. Analisando a propositura em questão, o Departamento de Receita Imobiliária da Secretaria de Finanças manifestou-se pelo veto integral ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Com relação à redação informamos que conforme determina o artigo 14 da Lei nº 4.110/1992, e decretos que visem à denominação de logradouros públicos, devem constar o tipo, o nome, o loteamento (se houver), o bairro, o início e o término do logradouro.

Assim sendo, analisando o artigo 1º do Autógrafo a redação do mesmo não se encontra em conformidade com a Lei, pois a área pretendida para a oficialização é uma Faixa de Saneamento e não uma praça, a mesma faz frente para a Avenida Vereador Antonio Grotkowski, localizada entre áreas particulares e de uma sobre de área, bem como faltou a identificação da inscrição cadastral que é nº 084.22.35.0938.00.000."

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1º do artigo 44 da LOM, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 4 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos

Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99

Publicação de Responsabilidade da

Prefeitura Municipal de Guarulhos

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220

www.guarulhos.sp.gov.br

e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br

diario.official@guarulhos.sp.gov.br

Editor: Ricardo Gomez Filho - MTB 36.343

CTP e impressão:

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

## DECRETOS

Em, 7 de Novembro de 2013.

### DECRETO Nº 31351

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 843,05.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 672/2013;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 843,05 (oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0206200352.078.01.110000.339036.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	843,05
<b>TOTAL</b>		<b>843,05</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0610.0206200352.077.01.110000.339039.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	843,05
<b>TOTAL</b>		<b>843,05</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 31352

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 88.472,11.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 672/2013;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 88.472,11 (oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e onze centavos) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Assuntos Jurídicos, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0610.0206200352.077.01.110000.339092.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	69.791,98	-
0610.0206200352.077.01.110000.339039.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	18.680,13	-
0610.0206200352.077.01.110000.339036.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	-	88.472,11
<b>TOTAL</b>		<b>88.472,11</b>	<b>88.472,11</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 31353

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.420,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 674/2013;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412600452.095.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	5.420,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.420,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1710.2312200512.071.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	5.420,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.420,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 31354

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 6.705,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 659/2013;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 6.705,00 (seis mil, setecentos e cinco reais) no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria da Igualdade Racial, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2810.0824400202.053.01.110000.339036.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	6.705,00	-
2810.0824400202.053.01.110000.339039.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	-	6.705,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.705,00</b>	<b>6.705,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 31355

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.544,42.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 688/2013;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 14.544,42 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1512200402.084.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	14.544,42
<b>TOTAL</b>		<b>14.544,42</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3110.1545200591.055.01.110000.449052.000	Ampliação e Modernização dos Serviços Funerários e Cemiteriais	14.544,42
<b>TOTAL</b>		<b>14.544,42</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 31356

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 667/2013;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2410.0412200572.121.01.110000.339036.000	Coordenação de Relações Internacionais	16.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>16.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerá da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412100262.066.01.110000.339039.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	16.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>16.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 31357

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 35.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o

inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 673/2013;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Cultura, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1210.1339200462.097.01.110000.339047.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	35.000,00	-
1210.1339200462.097.01.110000.339039.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	-	35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 31358

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 673/2013;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2010.0612200532.071.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1210.1339200462.097.01.110000.339039.000	Desenvolvimento e Implementação Das Ações Culturais	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 31359

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 692/2013;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2010.0618100532.114.01.110000.449052.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	10.000,00
2010.0612200532.116.01.110000.339036.000	Apoio a Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2010.0612200532.071.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 31360

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 70.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 670/2013;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030100021.002.01.310000.449051.001	Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica	70.000,00	-
0791.1030100021.002.01.310000.449052.001	Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica	-	70.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 31361

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 31.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 668/2013;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
8592.0927200682.138.04.600003.339036.903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	31.000,00	-
8592.0927200682.138.04.600003.339014.903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	-	31.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>31.000,00</b>	<b>31.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 31362

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.465.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 668/2013;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 6.465.000,00 (seis milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8592.0927200682.140.01.110000.319001.000	Pagamento de Inativos da Municipalidade	5.788.000,00
8592.0927200682.158.04.600003.319003.903	Pensões do Rpps e do Militar	677.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.465.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de contribuições previdenciárias e complementação da folha de benefícios, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 31363

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 84.266,77.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 03 de agosto de 2010, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 677/2013;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 84.266,77 (oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0810.1236500051.008.01.210000.449051.005	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	83.266,77	-

0810.1236500051.008.01.210000.449061.005	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	-	83.266,77
0810.1236100061.009.05.220020.339030.379	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (Tic) no Processo Educacional Fundamental	1.000,00	-
0810.1236100061.009.05.220020.339039.379	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (Tic) no Processo Educacional - Fundamental	-	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>84.266,77</b>	<b>84.266,77</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 31364

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 5.180.121,56.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 677/2013;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.180.121,56 (cinco milhões, cento e oitenta mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100061.010.01.220000.449051.005	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	2.381.570,76
0810.1236100062.018.02.261000.319011.003	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	55.188,07
0810.1236100062.019.01.220000.335041.005	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	22.248,00
0810.1236100062.019.01.220000.339030.005	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	117.600,00
0810.1236500051.008.01.210000.449051.005	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	2.448.809,73
0810.1236500052.013.01.210000.339030.005	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	117.600,00
0810.1236500052.013.01.210000.445042.005	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	484,20
0810.1236100061.009.05.220020.449052.379	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (Tic) no Processo Educacional - Fundamental	25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.180.121,56</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1212200082.027.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais da Educação	1.169.299,37
0810.1212200082.027.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais da Educação	1.075.590,91
0810.1236100061.010.01.220000.449061.005	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	12.919,49
0810.1236100062.018.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	363.303,83
0810.1236500051.007.01.210000.339039.005	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (Tic) no Processo Educacional - Infantil	1.240.584,33
0810.1236500052.012.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	282.270,26
0810.1236600072.023.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental Eja	255.965,30
0810.1236100061.009.01.220000.339035.005	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (Tic) no Processo Educacional - Fundamental	350.000,00
0810.1236500051.007.01.210000.339035.005	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (Tic) no Processo Educacional - Infantil	350.000,00
0810.1236100061.010.02.262000.449061.003	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	27.594,03
0810.1236500051.008.02.262000.449061.003	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	27.594,04
0810.1236100061.009.05.220020.339039.379	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (Tic) no Processo Educacional - Fundamental	25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.180.121,56</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 31365

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.970.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 690/2013;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.970.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Trânsito, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1010.1545300412.147.01.110000.339045.000	Gestão Financeira do Sistema de Transporte	2.970.000,00	-
1010.1545300412.147.01.110000.339048.000	Gestão Financeira do Sistema de Transporte	-	2.970.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.970.000,00</b>	<b>2.970.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 31366

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 913.500,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 682/2013;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 913.500,00 (novecentos e treze mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412200332.071.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	900.000,00
0510.0412200332.071.01.110000.449052.000	Gestão e Administração do Programa	4.000,00
0510.0412400332.075.01.110000.449052.000	Execução Orçamentária e Contábil	9.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>913.500,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412900332.076.01.110000.339039.000	Gestão da Receita	900.000,00
0510.0412900332.076.01.110000.339030.000	Gestão da Receita	4.000,00
0510.0412900332.076.01.110000.449052.000	Gestão da Receita	9.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>913.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 31367

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012 e artigo 6º da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 42.801/2013;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam incluídos os elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Elemento de Despesa
1091.1545100411.040.01.400001.4490XX	92
1091.1545100411.044.01.100009.4490XX	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 31368

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.994.971,58.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 42.801/2013;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.994.971,58 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1512500411.041.01.400001.339030.010	Operação e Fiscalização de Trânsito	50.000,00
1091.1545300412.087.01.400001.339030.010	Manutenção dos Serviços de Trânsito	40.000,00
1091.1545300412.087.01.400001.339039.010	Manutenção dos Serviços de Trânsito	147.898,51
1091.1545300412.086.01.100009.339039.009	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	102.814,99
1091.1545300412.086.01.100009.339036.009	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	195.491,89
1091.1545100411.040.01.400001.449092.010	Análise e Implantação Viárias	624.993,36
1091.1545100411.044.01.100009.449092.009	Implantação da Nova Rede de Transportes	833.772,83
<b>TOTAL</b>		<b>1.994.971,58</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Fundo Municipal de Transportes e Trânsito - FMTT/Trânsito, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 31369

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 4.472,22.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 220/2012;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.472,22 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2710.0824400192.052.06.500042.339093.363	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	4.472,22
<b>TOTAL</b>		<b>4.472,22</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes da Secretaria de Técnica Permanente de Mercocidades - Guarulhos Semeando o Futuro, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 31370

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recurso em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012 e artigo 6º da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 68.253/2013;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído aplicação da fonte de recurso ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recurso
0791.1030100021.002.05.XXXXXX.449052	300097

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 31371

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.500,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 68.253/2013;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.05.300097.449052.445	Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica	1.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.500,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério da Saúde - FNS - Estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional - Aquisição de Equipamentos Antropométricos Adequados - Programa Academia da Saúde, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 31372

Estabelece procedimentos para celebração de contratos, prorrogação e rescisão de contratos de locação de imóveis.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 23240/1998;

Considerando a necessidade de agilizar e melhor adequar os procedimentos administrativos destinados à locação de imóveis; e

Considerando a necessidade de se estabelecer procedimento uniforme para todas as Secretarias Municipais e Coordenadorias interessadas na locação de imóveis a serem utilizados pelas suas diversas unidades administrativas;

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Departamento de Controles Internos por meio da Divisão Técnica de Locação de Imóveis tem por atribuição:

I - análise das condições do imóvel em relação à finalidade proposta;

II - acompanhamento e monitoramento das perícias técnicas nas redes de energia elétrica, hidráulica, condições físicas e estruturais da edificação e condições de segurança do trabalho;

III - apuração do valor locatício do imóvel, através de laudo avaliatório, por perito especializado; e

IV - a gestão dos contratos de locação, incluindo a fase inicial, formalização, execução e monitoramento locação do imóvel durante toda a vigência, nos termos do artigo deste Decreto.

**Art. 2º** A Divisão Técnica de Locação de Imóveis terá como suporte técnico as seguintes unidades que fazem parte das interfaces:

- Departamento de Recursos Humanos, Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor;
- Departamento de Modernização Administrativa;
- Departamento de Iluminação Pública;
- Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção;
- Departamento de Consultoria Jurídica;
- Departamento da Despesa; e
- Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 3º** A Secretaria e/ou Coordenadoria demandante indicará no Processo Administrativo um servidor, que atuará como fiscal para acompanhamento dos procedimentos de locação inicial até a devolução do imóvel.

#### DA LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS

**Art. 4º** A Secretaria Municipal ou Coordenadoria

interessada em locar imóveis, solicitará ou indicará ao Departamento de Controles Internos, o imóvel a ser locado através de memorando, com as características necessárias à finalidade.

**Parágrafo único.** Toda solicitação para locação deverá ser assinada pelo ordenador da despesa: o Secretário(a) e/ou Coordenador(a).

**Art. 5º** A abertura do processo poderá ser feita por qualquer unidade, que submeterá a análise do Departamento de Controles Internos da Secretaria de Governo.

**Art. 6º** Os contratos de locação deverão ser assinados pelo locador, pelas testemunhas e/ou fiscal do contrato, pelo Diretor do Departamento de Controles Internos, como responsável pela elaboração formal, e, representando institucionalmente a Administração o Secretário/Coordenador do órgão demandante e o Secretário de Governo.

**Parágrafo único.** Objetivando manter o controle dos recursos das dotações destinados ao pagamento das locações, nenhum contrato será empenhado sem autorização do Secretário de Governo, que deverá constar no processo, por ser o controlador da gestão orçamentária e do Secretário e/ou Coordenador por ser o ordenador da despesa.

#### DO ORDENADOR DA DESPESA

**Art. 7º** O Secretário e/ou Coordenador será o ordenador da despesa das locações afetas à Secretaria ou Coordenadoria.

**Art. 8º** Compete à Secretaria ou Coordenadoria, ordenador da despesa, responsável pelo imóvel locado:

I - pagamentos das contas de consumo de serviços mensais como fornecimento de água, energia elétrica e telefonia, obedecendo ao prazo de vigência do contrato;

II - formalizar contrato de manutenção previa e troca de peças, para imóveis supridos de elevadores, deixando-o em perfeitas condições de uso, até a efetiva entrega das chaves ao locador; e

III - efetuar manutenção preventiva e corretiva em outros equipamentos que fazem parte do imóvel como:

- bomba d' água;
- ar condicionado;
- portão automático;
- porta de aço manual e automática;
- gerador de energia;
- porta de vidro;
- aquecedores elétricos;
- aquecedor solar e seus acessórios;
- limpeza de caixa d'água; e
- telhado.

**Art. 9º** Compete à Secretaria e/ou Coordenadoria que ocupa o imóvel, as despesas relacionadas à



manutenção e conservação, inclusive os reparos e reformas necessárias antes da devolução das chaves ao proprietário e/ou indenização pelos danos no imóvel.

**Art. 10.** Os imóveis locados equiparam-se aos próprios Municipais podendo ser solicitado ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção (DOADM), os serviços de manutenção, conservação, reparos e reformas que se façam necessários durante a locação.

§ 1º As manutenções devem ser executadas por profissionais habilitados em sua área de atuação.

§ 2º As despesas relativas à manutenção, reparos e reformas onerarão dotação específica da Secretaria e/ou Coordenadoria que faz uso do imóvel locado.

§ 3º Nos casos de contratação de terceiros para a manutenção do imóvel deverá ser nos moldes da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### DA GESTÃO PROCESSUAL

**Art. 11.** Compete ao Departamento de Controles Internos, da Secretaria de Governo, a gestão dos processos de locação de imóveis, compreendendo as fases de formalização, de execução e monitoramento e a guarda do processo.

§ 1º A fase de formalização compreende as ações cuja realização é de competência exclusiva do Departamento de Controles Internos, compreendendo interlocução com o locador, vistoria presencial, avaliação do valor da locação, negociação, formalização contratual, controle e cobrança de prazos processuais, definir e zelar pelo cumprimento da data de início e término da vigência dos contratos.

§ 2º A fase de execução compreende o acompanhamento pelo fiscal do contrato indicado no processo administrativo sob a orientação do Departamento de Controles Internos.

§ 3º A fase de monitoramento refere-se às ações cuja realização pode ser compartilhada com outras unidades, compreendendo análises e pareceres temáticos de outras unidades, desenvolvimento de projeto e acompanhamento da adequação do imóvel à finalidade pretendida, e da ocupação do imóvel, inserção de declarações e justificativas, juntada de documentos e tramitação processual, cabendo ao Departamento de Controles Internos a orientação, a cobrança de prazos e o acompanhamento de seu conjunto, exercendo a prerrogativa da gestão processual.

#### DO FISCAL DO CONTRATO - ATRIBUIÇÕES

**Art. 12.** A locação do imóvel será acompanhada por um servidor especialmente designado pela Unidade interessada, nomeado no processo administrativo, informando todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, que deverá ser incluído no administrativo, indicando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º Na ocasião da saída do servidor indicado, a Unidade deverá indicar um outro servidor para desempenhar a atribuição de fiscal.

§ 2º A fase de execução compreende nas ações do fiscal indicado no processo administrativo, tais como:

- as vistorias periódicas (manutenção);
- indicação de reparos;
- acompanhar a conservação do imóvel, até a devolução das chaves ao proprietário;
- elaboração e entrega para a área gestora do "check list";
- as alterações e adequações dos contratos;
- juntada dos documentos;
- recebimento e devolução de chaves;
- controle de prazos processuais;
- informar de imediato ao Departamento de Controles Internos, caso não haja interesse na continuidade da locação, evitando-se o pagamento indenizatório do período sem contrato; e
- acionar a Guarda Civil Municipal no caso de desocupação, evitando-se vandalismo e depreciação do imóvel por terceiros e solicitar a permanência de Guarda ou do alarme acionado, até a efetiva entrega das chaves ao proprietário.

§ 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**Art. 13.** Compete ao fiscal a otimização do processo, no âmbito da unidade a qual representa, que demandem manifestação do ordenador da despesa.

**Art. 14.** O servidor indicado irá exercer a atividade de fiscal do contrato além de suas atribuições diárias.

#### DA RENOVACÃO CONTRATUAL

**Art. 15.** Para a renovação da locação do imóvel, a Secretaria ou Coordenadoria interessada deverá manifestar-se no processo administrativo ou por memorando, informando em período não inferior a 90 (noventa) dias do vencimento do contrato, quanto ao interesse ou não pela renovação.

**Parágrafo único.** Para a renovação a unidade deverá informar a vigência pretendida e se houve alteração da finalidade.

**Art. 16.** Manifestado o interesse pela renovação, inicia-se o processo de negociação com o locador, por meio de tratativas que busquem a convergência de propostas, sempre pautadas pelas limitações de natureza jurídica, administrativa e orçamentária da Administração.

**Art. 17.** Manifestado o não-interesse pela renovação, o ordenador deverá informar ao Departamento de Controles Internos, o prazo em que o imóvel será desocupado para providências quanto à devolução de chaves ao proprietário e suspensão dos pagamentos.

**Art. 18.** O Departamento de Controles Internos deverá notificar o locador quanto a não renovação do contrato, bem como da desocupação do imóvel.

**Art. 19.** Na renovação ou prorrogação contratual, o valor a ser pactuado deve restringir-se aos seguintes referenciais:

I - reprodução do mesmo valor constante do último período de vigência, ou seja, sem correções de nenhuma ordem;

II - adoção de valor que corresponda a um percentual de correção inferior ou igual ao índice de correção relativo ao período imediatamente anterior ao término da vigência, como se corrigi-lo fosse;

III - adoção de valor inferior ou igual ao apurado por laudo de avaliação técnica específica, elaborada pela

Administração por profissional habilitado; e

IV - adoção de valor inferior ao constante do último período de vigência contratual.

#### DO VALOR DA LOCAÇÃO

**Art. 20.** O valor máximo permitido para uma locação de imóvel não poderá superar o valor apurado em avaliação específica, elaborada por profissional de Engenharia ou Arquitetura, devidamente habilitado e qualificado para essa atividade, servidor da Administração e a serviço do Departamento de Controles Internos.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, poderá o valor mensal da locação, ser superior ao avaliado pelo profissional habilitado, desde que o Secretário de Governo ratifique a justificativa prévia apresentada pela Secretaria interessada, por manifestação escrita, nos próprios autos do procedimento administrativo do contrato de locação.

#### DO REAJUSTE CONTRATUAL

**Art. 21.** O reajuste contratual deve ocorrer a intervalos nunca inferiores a 12 (doze) meses.

§ 1º O índice de reajuste a ser aplicado nos contratos de locações de imóveis, deverá estar em conformidade ao Decreto Municipal específico.

§ 2º O índice de correção a ser aplicado deve contemplar o valor acumulado dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao mês do aniversário do contrato.

**Art. 22.** O valor do aluguel poderá ser facultativamente revisado, em prazo nunca inferior a 36 (trinta e seis) meses.

**Art. 23.** No mês do aniversário do contrato, momento da correção do valor da locação, caso o índice de correção não tenha sido divulgado em tempo hábil para a sua aplicação, o valor vigente no último pagamento efetuado continuará a ser considerado como legalmente devido, até que ocorra a divulgação do índice de correção e os trâmites administrativos se completem, a partir do que, o valor sofrerá a respectiva correção formalizada por meio de Termo de Apostilamento específico, prevalecendo a data inicial do referido contrato.

§ 1º Os valores residualmente devidos, decorrentes da não-aplicação do percentual de correção na data específica, por conta da morosidade processual, serão pagos tão logo ocorra a respectiva adequação orçamentária, sob a condição de pagamento retroativo, uma vez que quando de sua incidência não se possuía o índice de reajuste.

§ 2º Quando os valores residualmente devidos referirem-se a período que ultrapasse o limite de um mesmo exercício, no momento do efetivo pagamento deve-se atentar para a natureza das despesas e as rubricas orçamentárias:

- Quando referir-se a período do exercício corrente, o pagamento será feito na dotação orçamentária regularmente onerada, apenas sob a condição de retroatividade do pagamento; e
- Quando referir-se a período de exercício anterior, consideram-se como despesas de exercícios anteriores, portanto, deve-se assegurar saldo em dotação orçamentária específica.

**Art. 24.** Considerando o curto período de tempo entre a divulgação do índice de correção e a data do primeiro pagamento após a sua aplicação ao valor da locação, o que muitas vezes compromete a sua eficaz aplicação, pode a Administração, desde que com a anuência do locador e antes da divulgação do índice, adotar uma forma alternativa de composição, viabilizando a celeridade na sua aplicação.

§ 1º A forma alternativa de composição do índice de correção pode utilizar-se do universo dos últimos 12 (doze) meses, construindo-se uma composição que contemple os últimos 11 (onze) índices mensais divulgados, aos quais se adicionaria o menor dos índices dessa série, em substituição ao índice do mês anterior ao do reajuste.

§ 2º A anuência do locador a essa forma alternativa de correção, desobriga a Administração do pagamento indenizatório de eventuais diferenças, caso se constate posteriormente que o índice alternativo utilizado foi inferior ao índice oficialmente divulgado para o período a ser corrigido.

#### DA NEGOCIAÇÃO

**Art. 25.** As negociações dedicadas à celebração de contrato de locação e renovação contratual, devem ser conduzidas para a obtenção de condições sempre mais favoráveis à Administração, onerando o mínimo possível o Orçamento Municipal.

**Parágrafo único.** Todas as negociações e condições contratuais devem ser conduzidas pela Divisão Técnica de Locação de Imóveis do Departamento de Controles Internos.

#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

**Art. 26.** Os contratos de locação de imóveis poderão ser renovados havendo interesse público para continuidade, que deverá ser justificado pelo ordenador da despesa.

**Parágrafo único.** Para renovação da locação a documentação necessária à contratação deverá ser analisada pela área gestora, que avaliará se a documentação juntada ao processo atende ao artigo 28 deste Decreto.

#### DA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS IMÓVEIS

**Art. 27.** Para a primeira contratação de imóvel, será solicitado à unidade demandante, estudo visando possíveis adequações ao imóvel, a qual deverá solicitar apoio às unidades de interfaces.

§ 1º As adequações previstas nos relatórios apresentados pelas interfaces servirão de subsídios para as negociações com o locador, visando melhores condições;

§ 2º Na eventualidade das adequações ficarem por conta da municipalidade, somente serão efetuadas mediante autorização prévia do proprietário do imóvel, que será notificado pela área Gestora do Processo.

§ 3º No caso de a unidade achar necessárias adaptações no imóvel, deverá arcar com as despesas decorrentes, inclusive as incidentes sobre cabeamento lógico (interno e rede externa).

**Art. 28.** As adequações indicadas pelas interfaces, para a instalação da unidade, será avaliada pela Gestora do Processo, que apresentará ao proprietário do imóvel, para autorizar ou executar a intervenção de adequação ao imóvel.

**Parágrafo único.** No caso de o proprietário autorizando ou executando as intervenções de

adequações será proposta a renúncia de eventuais retenções ou indenizações em virtude delas.

**Art. 29.** As intervenções para manutenção e conservação a serem realizadas no imóvel, deverão ser informadas no processo de locação, com a definição de responsabilidade pela sua execução e pagamento, como também a renúncia a eventuais retenções ou indenizações em virtude delas.

§ 1º Alterações e reformas promovidas no imóvel, após a formalização do contrato, deverão ser realizadas através de projeto próprio a ser submetido à concordância do proprietário, passando, desde que aprovadas, a integrar o respectivo processo para todos os efeitos de direito.

§ 2º A qualquer momento o imóvel poderá ser vistoriado pela Divisão Técnica de Locação de Imóveis de modo a atestar sua conservação, condições de segurança e adaptação às finalidades contratadas.

#### DA INDENIZAÇÃO PELOS DANOS CAUSADOS AO IMÓVEL

**Art. 30.** Quando da comunicação de desocupação do imóvel, que deve ter antecedência mínima de 30 (trinta) dias, deverá ser realizada vistoria em conjunto, pelo Departamento de Controles Internos, o locador e/ou seu representante legal, e a Secretaria e/ou Coordenadoria ocupante, objetivando a entrega do imóvel / chaves.

**Art. 31.** Na hipótese de reparação ou indenização de eventuais danos causados no imóvel, pela municipalidade, no período do contrato, deverá ser acostado ao processo, relatório de comum acordo entra as partes, no qual devem constar os itens a serem substituídos ou recompostos.

**Art. 32.** Após a emissão do relatório da vistoria, será elaborado o cálculo, tendo como base a tabela oficial, cujo valor será apresentado ao proprietário.

**Parágrafo único.** O cálculo será executado por profissional habilitado em Engenharia Civil ou Arquitetura, do quadro da Administração direta ou indireta, que deverá emitir apenas 1 (um) Relatório constando o valor a ser indenizado.

#### DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

**Art. 33.** Os processos de locação de imóveis deverão conter os seguintes documentos:

- proposta formalizada pelo proprietário ou possuidor incontestado do imóvel (locador), por si ou procurador devidamente constituído, apresentando o valor locatício e demais condições pretendidas para a locação;
- certidão de Matrícula de imóvel atualizada ou comprovante de propriedade ou de posse incontestado;
- certidão Negativa de Tributos Municipais, fornecida pela PMG ou Certidão positiva com efeito de negativa;
- certidão Negativa de Débitos fornecida pelo SAAE ou comprovante de inexistência de débitos;
- comprovação de inexistência de Débitos de Energia Elétrica, fornecida pela Empresa Bandeirante Energia;
- certificado de conclusão da obra;
- cópia da planta aprovada;
- certidão de Numeração;
- atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

X - dados pessoais do proprietário e de seu procurador, acompanhados da competente procuração com firma reconhecida ou lavrada em cartório e se for pessoa jurídica, documento que demonstre legitimidade do representante, com a respectiva qualificação e endereço;

XI - cópias reprográficas do RG e CPF (autenticadas) do proprietário e de seu procurador;

XII - número da conta bancária, agência e outros, quando for postulado depósito bancário;

XIII - cópia da Certidão de Óbito, formal de partilha, cópias reprográficas do RG e CPF dos herdeiros, quando aplicável; e

XIV - caso o proprietário seja pessoa jurídica, os documentos relativos a constituição da empresa/sociedade e seus aditivos, acompanhada de CNPJ, e cópia autenticada dos sócios legalmente habilitados a representar a empresa.

§ 1º Para as renovações e/ou aditamento do contrato de locação serão solicitados aos proprietários os seguintes documentos:

- Certidão de Matrícula de imóvel atualizada; e
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, fornecida pela PMG ou Certidão positiva com efeito de negativa.

§ 2º Para imóveis que constituem estruturas para cargas elevadas ou que exigirá um esforço de acordo com a finalidade de uso, serão exigidos os documentos abaixo:

- Planta de Aprovação;
- Planta de Hidráulica;
- Planta de Elétrica;
- Planta Estrutural;
- Planta para o Corpo de Bombeiros (para emissão do AVCB);
- Projeto do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA); e
- Laudo Técnico sobre Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

§ 3º Aos imóveis que possuem elevadores de passageiro, de carga ou plataforma serão solicitados os documentos abaixo:

- Cópia do Alvará de Instalação e Funcionamento (ou documento que substitua);
- Garantia Técnica do Equipamento;
- Cópia do Contrato de Manutenção;
- Dossiê Técnico do Equipamento (fornecido pelo fabricante e/ou construtor);
- Cópia dos Manuais do equipamento; e
- Cópias dos Laudos de Inspeções.

**Art. 34.** Aos imóveis que não tem planta de regularização, estão impossibilitados da locação por não estar de acordo com os termos do Código de Edificações e Licenciamento do Município de Guarulhos.

**Art. 35.** Aos imóveis que estiverem com pendências de documentos que não venham impossibilitar a locação desde que tenha demonstrado interesse público, a Divisão Técnica de Locação de Imóveis apreciará a concessão de prazo emitindo um Termo de Compromisso.

#### DO ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

**Art. 36.** Na primeira contratação, o AVCB básico deverá ser providenciado pelo proprietário do imóvel.

§ 1º Durante a vigência contratual e no período de ocupação do imóvel, a Unidade instalada será responsável pela conservação e manutenção dos equipamentos de segurança como:

- Extintores;
- Sinalização de emergência;
- Faixas antiderrapantes;
- Corrimão das escadas;
- Iluminação de emergências;
- Inspeção Visual nos pára-raios;
- Inspeção Visual das instalações elétricas;
- Inspeção nas instalações de GLP; e
- Sistema de hidrantes e de mangotinhos.

§ 2º Nos casos previstos no artigo 29 e parágrafos, as providências necessárias à adequação do AVCB às alterações do imóvel, são de responsabilidade da Secretaria ou Coordenadoria ocupante do imóvel.

§ 3º O AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) deverá atender ao que dispõe em Legislação Estadual.

**Art. 37.** A Renovação ou a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros deverá ser providenciada pela Secretaria ou Coordenadoria, que após sua emissão deve ser acostado cópia ao processo de locação.

#### DA DOCUMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 38.** A documentação orçamentária é o conjunto de peças processuais obrigatórias que precedem ao empenhamento, estágio inicial da Despesa Pública, devendo-se, concluída essa ação, adotar o seguinte fluxo:

- quando tratar-se de unidade orçamentária empenhadora elaborada a documentação orçamentária e o empenhamento, encaminhar para a Secretaria de Finanças, com vistas ao efetivo pagamento; e
- quando tratar-se de unidade orçamentária não-empenhadora elaborada a documentação orçamentária, encaminhar para a Secretaria de Finanças, a quem se incumbem efetuar o empenhamento e o posterior pagamento.

**Parágrafo único.** No caso de unidade orçamentária não-empenhadora, o empenhamento condiciona-se à total inexistência de erros e inadequações na documentação orçamentária, cuja análise compete à Secretaria de Finanças, no momento em que receber o processo da unidade demandante, podendo devolvê-lo para que se efetue as correções e adequações que julgar necessárias ao correto processamento, após o que, então, promove o respectivo empenhamento.

**Art. 39.** A documentação orçamentária referente ao processo de locação de imóveis, a ser elaborada pela Secretaria ou Coordenadoria demandante, consiste na juntada prévia das seguintes peças:

- Declaração do Ordenador da Despesa;
- Declaração do Impacto Orçamentário;
- Cronograma de Desembolso;
- Justificativa da dispensa de licitação; e
- Empenho Prévio.

#### Dos imóveis cedidos em comodatos

**Art. 40.** Quando o imóvel for cedido em comodato, o Departamento de Controles Internos encaminhará memorando circular para unidades manifestarem interesse pela sua ocupação.

**Parágrafo único.** Em havendo mais de uma unidade interessada competirá ao Secretário de Governo a decisão a cerca da finalidade do imóvel.

**Art. 41.** Para a formalização do comodato deverão ser solicitados ao proprietário os seguintes documentos:

- proposta formalizada pelo proprietário ou possuidor incontestado do imóvel, por si ou procurador devidamente constituído, apresentando as condições do imóvel;
- certidão de Matrícula de imóvel atualizada ou comprovante de propriedade ou de posse incontestado;
- cópia das 3 (três) últimas faturas fornecida pelo SAAE;
- cópia das 3 (três) últimas faturas fornecida pela Bandeirante;
- cópia da planta aprovada;
- certidão de Numeração;
- dados pessoais do proprietário e de seu procurador, acompanhados da competente procuração com firma reconhecida ou lavrada em cartório e se for pessoa jurídica, documento que demonstre legitimidade do representante, com a respectiva qualificação e endereço;
- cópias reprográficas do RG e CPF (autenticadas) do proprietário e de seu procurador; e
- caso o proprietário seja pessoa jurídica, os documentos relativos a constituição da empresa/sociedade e seus aditivos, acompanhada de CNPJ, e cópia autenticada dos sócios legalmente habilitados a representar a empresa.

**Art. 42.** Os imóveis cedidos equiparam-se aos próprios Municipais podendo ser solicitado ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção (DOADM), os serviços de manutenção, conservação, reparos e reformas que se façam necessários durante a vigência do comodato.

**Art. 43.** As adequações necessárias para a instalação da unidade, será avaliada pela Gestora do Processo, que solicitará autorização do proprietário por escrito.

#### Das interfaces do processo de locação Do Departamento de Recursos Humanos (SAM)

#### Da Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor

**Art. 44.** Participar de Vistoria Técnica ao imóvel indicado para locação ou em vigência de locação, por meio de profissional legalmente habilitado para o desempenho das atividades técnicas específicas, a quem, previamente designado para tal, se incumbe à observância ao pleno e fiel cumprimento das ações constantes do rol de atribuições da Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor, conforme prevê no artigo 13 do Decreto Municipal nº 24.018/2006.

#### Do Departamento de Modernização Administrativa (SAM)

**Art. 45.** Participar de Vistoria Técnica ao imóvel indicado para locação ou em vigência de locação, por meio de profissional legalmente habilitado para o desempenho das atividades técnicas específicas, a quem, previamente designado para tal, se incumbe a

observância ao pleno e fiel cumprimento das ações constantes de seu rol de atribuições legais, conforme Artigos 82 e 91 do Decreto Municipal nº 24.018/2006.

#### Do Departamento de Iluminação Pública (SO)

**Art. 46.** Participar de Vistoria Técnica ao imóvel indicado para locação ou em vigência de locação, por meio de profissional legalmente habilitado para o desempenho das atividades técnicas específicas, a quem, previamente designado para tal, se incumba a observância ao pleno e fiel cumprimento das ações constantes de seu rol de atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 26.944/2009.

§ 1º A contraposição da carga elétrica instalada do imóvel à carga elétrica necessária para a área demandada deve constar do relatório técnico específico.

§ 2º A ação no processo ocorre não apenas pela função preventiva, executada quando da Vistoria Técnica, mas também pela função corretiva, quando relatório técnico específico indicar a necessidade de ação reparadora ou de manutenção corretiva.

§ 3º A ação voltada para a função corretiva a que se refere o parágrafo anterior, condiciona-se à prévia disponibilização dos créditos orçamentários necessários para a execução dos trabalhos, incumbência da unidade demandante.

#### Do Departamento de Consultoria Jurídica (SJ)

**Art. 47.** Compete à Secretaria de Assuntos Jurídicos a aprovação ou reprovação das minutas de contratos de locação, e ainda, a análise da documentação que fundamente a dispensa de licitação pretendida.

#### Do Departamento da Despesa (SF)

**Art. 48.** Analisar a documentação orçamentária elaborada pela área demandante, bem como realizar os empenhamentos dos contratos, no caso das unidades orçamentárias não-empenhadoras, e efetuar as funções regulares de órgão central de pagamento da Prefeitura de Guarulhos, na totalidade dos casos de locação de imóveis.

#### Das Disposições Gerais

**Art. 49.** Posteriormente à Vistoria Técnica, deve o profissional legalmente habilitado que dela participou, elaborar relatório técnico específico, fundamentado e analítico das características, condições, deficiências e irregularidades constatadas, bem como apresentar sugestões que entenda serem úteis para a resolução dos eventuais problemas detectados.

**Parágrafo único.** Deve o relatório técnico, também, apresentar indicação clara, precisa, objetiva e conclusiva quanto à recomendação ou não da locação ou manutenção do imóvel objeto da vistoria, no que se refere à avaliação técnica que executou.

**Art. 50.** As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto, correrão por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 51.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais nºs. 23.581/2.006, 24761/2007 e as Portarias nºs. 2164/2007-GP e 2247/2007-GP.

## PORTARIAS

Em, 7 de Novembro de 2013.

#### PORTARIA Nº 3330/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos IX e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo administrativo nº 12765/2009;

#### RESOLVE:

1 - Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 3090/2013-GP, para conclusão do Procedimento Preliminar de Investigação.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 3331/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos IX e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo administrativo nº 29.005/2012;

#### RESOLVE:

1 - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de prestadores de informações, conforme a edição da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 31.348/2013, que dispõe sobre o acesso a informações em relação às atividades de cada uma das Secretarias/Coordenadorias, cujo assunto for pertinente, considerando a necessidade da implantação de ferramenta específica no Portal da Prefeitura (SIC - Serviço de Informações ao Cidadão):

Unidade	Agentes	Cod.Func.
Coordenadoria de Relações Internacionais	Victor Hugo Satoru Sakamoto	57305
Coordenadoria de Relações Federativas	Elisabete Benatti	41768
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade	Thuani de Oliveira Berlandi	55088
Coordenadoria de Defesa Civil	Sandra do Carmo Carvalho	29488
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários	Giane Aparecida Landim	40026
Coordenadoria da Igualdade Racial	André Aparecido de Souza	28745
Coordenadoria de Assuntos Jurídicos	Erika Amano	21811
Coordenadoria da Juventude	Rogério dos Santos Silva	48908
Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida	José Antonio Lecussan Gutierrez	56225
Coordenadoria de Políticas para as Mulheres	Tatiane Eigenmann Justo	35537
Secretaria de Administração e Modernização	Greice Cristina de Oliveira	33249
Secretaria de Assuntos Jurídicos	Elaine Maria Remanosa da Silva	22184
Secretaria de Comunicação	Fernanda de Oliveira Nascimento	39793
Secretaria de Cultura	Regina Figueredo Fernandes	39738
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	Cristina Antônia Vereda	46439
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer	Márcia França dos Santos	25466
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Samuel Alves de Lima	52035
Secretaria de Educação	Elaine Regina Olivete Trombetti	55596
Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	Marcia Tiaki Yida	28448
Secretaria de Governo	Agnes Guidini Rezende	16264
Secretaria de Finanças	Shirley Regina Franco Valadares	29181
Secretaria de Habitação	Solange Cristiane Gonçalves	46898
Secretaria de Meio Ambiente	Rosane Ribeiro Gonçalves	33174
Secretaria de Obras	Eliana de Souza Marques Malecka	13336
Secretaria da Saúde	Roberson Antunes de Lima	9521
Secretaria de Serviços Públicos	Marcos Antonio da Silva	36534
Secretaria de Transportes e Trânsito	José Bento	22760
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública	Maria Helena Rodrigues	41133
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Kelly Cristina Martins Lima Homs	30070
	Roger César Bianchi	55766
	Renata Elizário da Silva	28365
	Clarice Regina Fernandes	16983
	Luiz Carlos Ventaja	21696
	João Carlos Araújo dos Santos	56326
	Rui Anísio do Nascimento	22886
	Marcos Roberto de Freitas	57505
	Vladimir Pinto Ferraz Vallada	55227
	Antonio Carlos de Camargo	53873
	Debora Urias Avanti	31151
	Maria Lucia Cobucci Yamaguchi	13463
	Alexandre Patronieri	21591
	Milton Kioshi Kawano	4611
	Carlos Augusto da Silva	49988
	Jackson Assis Argolo	54287
	Fabio Augusto Pompeo	21600
	Ramon da Silva Lima	27354
	Maria das Neves de Sousa Pacifico	54912
	Gilberto Cesar de Oliveira Roedeguer	17912
	Monica Pereira Lettieri	24453
	Wladimir R. Oliveira	4434
	José Norman Nascimento Ribeiro da Silva	55119

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 3332/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **EXONERA** a servidora **Vânia Regina Pereira** (código 57124), **Assessor (a) de Gestão II** (292-119), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

#### PORTARIA Nº 3333/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - **NOME:** MARCELO REDOL BAPTISTA (CÓDIGO 48576)

**FUNÇÃO:** TÉCNICO (a) DE SAÚDE (RADIOLOGIA) (5834-238) SS

**DATA:** 20.10.2013

2 - **NOME:** ALYNE DA SILVA OZORIO LARA (CÓDIGO 43106)

**FUNÇÃO:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5871-20) SS

**DATA:** 07.11.2013

3 - **NOME:** LUCILANE FERREIRA DO

NASCIMENTO (CÓDIGO 43247)

**FUNÇÃO:** AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZOONOSSES E DENGUE) (5824-261) SS

**DATA:** 07.11.2013

#### PORTARIA Nº 3334/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2013-SAM01 e concurso nº 1907/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **12.11.2013:**

#### LOTAÇÃO: SS01

**CLAS. NOME ORDEM**

1º SHIGUETAKA SATO 416

2º RODRIGO ARANTES DE SOUZA LIMA 384

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) (Oftalmologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** decorrentes das dispensas de Regiane Helena Barros Rabelo Santos e Ana Maria Lins Gomes, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3335/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2013-SAM01 e concurso nº 1900/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **12.11.2013:**

#### LOTAÇÃO: SS

**CLAS. NOME ORDEM**

1º VANESSA CASTRO RAMOS 1306

2º DANIEL AUGUSTO MESSAGE DOS SANTOS 1305

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) (Clínico Geral Intensivista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.745/2013, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3336/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2013-SAM01 e concurso nº 1897/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **12.11.2013:**

#### LOTAÇÃO: SS

**CLAS. NOME ORDEM**

1º RICARDO SCHEEPMAKER 18

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) da Família**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5843), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da dispensa de Anair de Souza, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3337/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2013-SAM01 e concurso nº 1912/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **12.11.2013:**

#### LOTAÇÃO: SS

**CLAS. NOME ORDEM**

1º PAOLA FERNANDA BAPTISTELATOTH 1203

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) (Reumatologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3338/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2013-SAM01 e concurso nº 1898/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **12.11.2013:**

#### LOTAÇÃO: SS

**CLAS. NOME ORDEM**

1º MARCELO HENRIQUE GOMES NUNES 335

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) (Anestésita)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da dispensa de Luiz Carlos Schmalfluss, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3339/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2013-SAM01 e concurso nº 1910/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **12.11.2013:**

#### LOTAÇÃO: SS

**CLAS. NOME ORDEM**

1º FABIANATODESCHINI 1180

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) (Psiquiatra)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da dispensa de Lélia Lage Toto, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3340/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2013-SAM01 e concurso nº 1908/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **12.11.2013:**

#### LOTAÇÃO: SS03

**CLAS. NOME ORDEM**

1º ROSEMARY SENAGATABATA 437

2º FABRICIO LOFFREDO OTTAVIANO 973

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) (Pediatra)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** decorrentes das dispensas de Ligia Carlos Trevine e Gabriel César Romanini de Paula, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3341/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2013-SAM01 e concurso nº 1899/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **12.11.2013:**

#### LOTAÇÃO: SS

**CLAS. NOME ORDEM**

1º GILNARA FONTINELLE SILVA 759

2º VERA LÚCIA MARTINS 726

3º ROBERTA GENARO DA SILVA 451

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) (Clínico Geral)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** decorrentes das dispensas de Daniella Cerveira Diógenes, Gustavo Cortez Pereira e Juliana Giusti Landi, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3342/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2013-SAM01 e concurso nº 1914/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **12.11.2013:**

#### LOTAÇÃO: SS

**CLAS. NOME ORDEM**

1º ROGÉRIO PADOVANITOFFOLI 2200

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) (Socorrista Ortopedista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei municipal nº 7.119/2013, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3343/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 03/2012-SAM01 e concurso nº 1686

**Função: Médico (a) (do Adolescente)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;  
**Vaga:** decorrente do desligamento de Roberto Luiz Ozório, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 3345/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2013-SAM01 e concurso nº 1913/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **12.11.2013**:

**LOTAÇÃO: SS**

CLAS. NOME	ORDEM
1º JOÃO LUIZ DARQUES FERREIRA	2195
<b>LOTAÇÃO: SS03</b>	
2º FERNANDA PAULA MARTINS SOLER	628
3º LARISSA DE FARIAS CASTRO	220
4º VICTOR RODRIGO MARTINS PACHECO	626
5º MARTA JACI GARRIDO MAGALHÃES	597
6º WILLIAM KIKUCHI	625
7º RODRIGO FULINI ATALIBA	622
8º GUSTAVO SONEGO LEITE	649
9º PETERSON CARDOSO GONTIJO	415
<b>LOTAÇÃO: SS</b>	
10º DANNIELA PESSOLATO MIOTO	404
11º HERIBERTO BRITO DE OLIVEIRA	396
<b>LOTAÇÃO: SS03</b>	
12º JOYCE ANDRADE BORDONI	651
<b>LOTAÇÃO: SS</b>	
13º DENILSON CRISTIANO NUCCI DE OLIVEIRA	1166
<b>LOTAÇÃO: SS03</b>	
14º ELISANGELA FERREIRA	550

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (a) (Socorrista Clínico Geral)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 02 (duas) criadas pelas Leis Municipais nºs 7.119/2013 (01) e 6.565/2009 (01), 11 (onze) decorrentes das dispensas de Rodrigo Flavio Medeiros Campos, Rodrigo Reis Donnangelo, Jonathan Otoniel de Andrade Machado, Paulo Henrique Ferreira, Sonia Ferreira Pedroza, Carolina Mourão Zendon Machado, Marcus Vinicius Martins Moreira, Priscila Cardoso Braz, Renata Gonçalves, Gabriela Bassan de Almeida e João Marco Pires Correa e 01 (uma) da transferência de Sergio Henrique Couto Horta, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 3346/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2013-SAM01 e concurso nº 1904/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **12.11.2013**:

**LOTAÇÃO: SS01**

CLAS. NOME	ORDEM
1º DENISE JULIATO	835
<b>Prazo de experiência:</b> 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;	
<b>Função: Médico (a) (Infectologista)</b> , Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;	
<b>Vaga:</b> decorrente da dispensa de Samanta Beatriz Fogal, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.	

**PORTARIA Nº 3347/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 05/2012-SAM01 e concurso nº 1726/2012,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **12.11.2013**:

**LOTAÇÃO: SAM06**

CLAS. NOME	ORDEM
126º TATIANA ANDRADE BERNARDES	319
127º ELIANA MARIA DA SILVA	320
128º DOUGLAS CARDOSO	321
129º VINICIUS DA SILVA COSTA	322
130º LUIZA SOUZA PERES	323
131º FELIPE RABELLO GONÇALVES	324
132º FELLIPE DOMINGOS MAZZOLA	
133º MISERANI BELARDINO	325
134º LUIZ HENRIQUE DA SILVA	326
135º ALEX RIBAS CEZAR	767
136º THARSYLA RODRIGUES CARDOSO	768
137º HENRIQUE WEIBER CORREIA LIMA	769
138º DANILO LIMA DE OLIVEIRA	770
139º ROBSON DE ANDRADE CLEMENTE JUNIOR	771
140º AILTON MESQUITA LIMA	772
141º YMARA PORTO DE CARVALHO	773
142º CLAUDECILDA JESUS DOS SANTOS	774
143º LUIZ FERNANDO SILVESTRI MIGNELLA	775
144º JOSEANE SOARES FERREIRA	776
145º THALLES RODRIGUES CARDOSO	777
146º DAIANE PAULA BATISTA FIGUEIREDO	778
147º MILENE NARITA	779
148º BIANCA FERNANDES DE OLIVEIRA	780
149º SHAILA REGINA HERCULANO ALMEIDA	781
150º MARA KAZUMI KOMORITA	782
151º LUCIANO AUGUSTO ZINGARO SANT'ANNA	783
152º FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA OLIVEIRA	784
153º REINALDO MANGELLA DOS SANTOS	785
154º RENATA DE SOUZA	786
155º JESSICA DE ALENCAR FIRMINO	787
156º JULIANA MAZZINI	788

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Assistente de Gestão Pública** (5939), com

carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vagas:** criadas pelas Leis Municipais nºs 6.293/2007 (8) e 7.119/2013 (22), devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta Guarulhos.

**PORTARIA Nº 3348/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 353/2013-DTCMP, edital nº 09/2009-SAM01 e concurso nº 1289/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **12.11.2013 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SE**

CLAS. NOME	ORDEM
498º MARIA RITA PEREIRA CALGAROTTO AGUIAR	7
499º ANA RAQUEL PAIXÃO DE SOUZA	23
500º FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS SANTOS	53
501º FERNANDA MARQUES DA SILVA	84

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Agente Escolar** (5933), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vagas:** 03 (três) decorrentes das dispensas de Edinalva Ferreira Cunha, Tatiane Quitéria da Silva e Rosemary Novochadlo Brancaglion e 01 (uma) da transferência de João Felipe Carvalhas Lobo.

**PORTARIA Nº 3349/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 352/2013-DTCMP, edital nº 05/2010-SAM01 e concurso nº 1393/2010,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **12.11.2013 às 09:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa nº 313 - Macedo - Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SE**

CLAS. NOME	ORDEM
346º BRUNA ELISA FERREIRA	2
347º ROSECLER APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	20
348º MONICA VALENTINA DE JESUS	44
349º CRISTIANE DOS ALVES	235

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Assistente de Gestão Escolar** (5938), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 03 (três) decorrentes das transferências de Patrícia Silvia Leandro Alves dos Santos, Carolina de Souza Cabral, Bao O Miyamura e 01 (uma) da dispensa de Sueli Carvalho Silvestre.

**PORTARIA Nº 3350/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 360/2013-DTCMP, edital nº 07/2011-SAM01 e concurso nº 1599/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **12.11.2013 às 09:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa nº 313 - Macedo - Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SE01**

CLAS. NOME	ORDEM
277º IRACEMA FUMIKO KOZIMA SOARES	86
278º ROSANA CÉSAR RODRIGUES	221
279º MARIA CRISTINA SANTOSTAMPANELLI	344
280º FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO SILVA560	
281º EDIMA CARNEIRO DA SILVA	607

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Cozinheiro (a)** (5965), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 03 (três) decorrentes das dispensas de Benedita Bernardo Cedano, Aurea Antunes e Nilza Quedas da Silva, 01 (uma) da transferência de Luci Angélica Bondança e 01 (uma) do desligamento de Rosemary Dias da Silva.

**PORTARIA Nº 3351/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 883/2013-CFSS,

**DESIGNA** no período de 11.11.2013 a 20.11.2013, a servidora **Roberta Macedo do Carmo Silva** (código 44181), Assessor (a) de Gabinete I (288), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Coordenador (a)** (300), lotada na Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, no impedimento de Andréa dos Santos Grucci de Oliveira.

**PORTARIA Nº 3352/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA** Sr. Edson de Santis Janaudis - RG nº 6.406.930-8; **Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão II** (295-30), lotado na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** sustação do comissionamento de Adalberto José Mathias Pinto.

**PORTARIA Nº 3353/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.429/2013-GP, que nomeou o servidor **Adalberto José Mathias Pinto** (código 56193), **Assessor (a) Especial de Gestão II**

(295-30), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 3354/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

Sr. Cristina Aparecida de Sousa; **Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão IV** (297-15), lotada na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

**PORTARIA Nº 3355/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

Sr. Gisele da Silva; **Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão IV** (297-14), lotada na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

**PORTARIA Nº 3356/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

Sr. Patrícia de Moura Camargo; **Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão IV** (297-13), lotada na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

**PORTARIA Nº 3357/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

Sr. Cristina Helena Oyama; **Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete II** (289-159), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Nilton de Sousa Lopes, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 3358/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

Sr. Ronaldo Querino Dionísio Moreira; **Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão I** (291-108), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Flávio Ferreira.

**PORTARIA Nº 3359/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

Sr. Anderson da Silva; **Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão II** (292-54), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Gilda Costa da Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 3360/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

Sr. Roberto de Carvalho;

**RESOLVE:**

1- Tornar sem efeito a Portaria nº 605/2013-SAM, no que diz respeito à servidora Ana Paula Macedo da Costa (código 33436).

2- Retificar a Portaria nº 586/2013-SAM, no que se refere à servidora acima citada, para fazer constar que sua evolução deu-se da Tabela I-A, Grau D, ref. 8 para Tabela I-A, Grau D, ref. 12.

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão II** (292-119), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Vânia Regina Pereira.

**PORTARIA Nº 3361/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

Sr. Fabiana Rocha da Silva Basaglia; **Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão II** (292-111), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Océlio José de Araújo.

**PORTARIA Nº 3362/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

Sr. Vanir Grecco; **Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão II** (292-32), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Douglas Adilson Vieira.

**PORTARIA Nº 3363/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

Sr. Nivaldo Silva Borges; **Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão II** (292-37), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Eduardo Rodrigues Alves.

**PORTARIA Nº 606/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 70.034/2013,

**RESOLVE:**

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 11.04.2013, pelo período de 12 (doze) meses, o servidor **Márcio Caetano de Moraes** (código 22520), **Auxiliar Operacional** (5961-1271), lotado na SSP03, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 - Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta - Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "i" do artigo 482 da CLT.

**PORTARIA Nº 607/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

1- Tornar sem efeito a Portaria nº 605/2013-SAM, no que diz respeito à servidora Ana Paula Macedo da Costa (código 33436).

2- Retificar a Portaria nº 586/2013-SAM, no que se refere à servidora acima citada, para fazer constar que sua evolução deu-se da Tabela I-A, Grau D, ref. 8 para Tabela I-A, Grau D, ref. 12.



relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

**DE 20 (VINTE) PARA 12 (DOZE) HORAS**

1 - **FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL) (5500-575) SS01

**NOME:** FERNANDO PINA DE CARVALHO (CÓDIGO 57252)

**DATA:** 01.08.2013

**DE 40 (QUARENTA) PARA 30 (TRINTA) HORAS**

2 - **FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (5907-94) SD01

**NOME:** RONEY DE OLIVEIRA (CÓDIGO 20946)

**DATA:** 21.10.2013

**PORTARIA Nº 611/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 3.273/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é João Santana de Araújo,

2- 3.126/2013-GP, item 13, para fazer constar que a função correta é Atendente SUS (5854),

3- 3.321/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Eliane Gangora dos Santos Percinoto,

4- 3.285/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Luciene Figueredo da Silva,

5- 3.324/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Bruno Belchior Ribeiro dos Santos,

6- 3.328/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Cibele Silva Marcondes,

7- 3.234/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Jussara Ione dos Santos Thomaz, tornando-

se sem efeito o item 3 da Portaria nº 594/2013-SAM.

**PORTARIA Nº 664/2013-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 373/2013-DTCMP,

**SUSTA** a pedido, a contar de 01.11.2013, os efeitos da Portaria nº 557/2013-SG/DRA, no que diz respeito à designação para **Coordenador (a) de Programas Educacionais** da servidora **Maria Silvana dos Santos Queiroz** (código 14768).

**PORTARIA Nº 665/2013-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Finanças **ANDRÉ OLIVEIRA CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 180/2013-SF05,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 - **Celso Dantas dos Santos** (código 56358) (5939);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-463), SF05.06.02.01;

**Decorrencia:** instituído pelo Decreto nº 7.119/2013.

2 - **Luciane Aparecida Apaté Queiroz** (código 17549) (14);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-101), SF05.07.03.01;

**Decorrencia:** sustação da designação de Cecília

Sizuco Arakaki Nakandakari.

3 - **Guilherme Costa Moreira** (código 55579) (5939); **Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-464), SF05.08.01.01;

**Decorrencia:** instituído pelo Decreto nº 7.119/2013.

4 - **Hélio de Almeida Bueno** (código 6570) (5939); **Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-468), SF05.09.00.01;

**Decorrencia:** sustação da designação de Ana Carolina Bertoldo Martins dos Santos.

**PORTARIA Nº 666/2013-SG/DRA**

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 267/2013-GP,

**RESOLVE:**

CEDER até 31.12.2013, sem prejuízo de seus vencimentos, à Câmara Municipal de Guarulhos, os seguintes servidores:

1- **Silvio Eduardo Marques Figueiredo** (código 4359) (5879), e 2- **Maria Vitória Calegari Mota** (código 9518) (5939).

**PORTARIA Nº 667/2013-SG/DRA**

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 238/2013-GP,

**RESOLVE:**

CEDER até 31.12.2013, sem prejuízo de seus vencimentos, à Câmara Municipal de Guarulhos, os

seguintes servidores:

1- **Carlos Carvalho Lopes** (código 56264) (291), e

2- **Roseli Luciana de Aquino** (código 17118) (13).

**ERRATA**

**Retificação do Decreto Municipal nº 31348, de 31/10/2013, publicado no D.O. nº 081/2013-GP, de 1º/11/2013, por erro de imprensa**

**Onde se lê:**

**Em, 31 de outubro de 2013.**

**DECRETO Nº 31348**

.....  
**Art. 52.** A publicidade a que estão submetidas as entidades mencionadas no artigo 52 refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

**Parágrafo único.** Quaisquer outras informações, além das previstas nos incisos I a III do caput do artigo 50, deverão ser apresentadas diretamente aos órgãos municipais responsáveis pelo repasse de recursos.

**Leia-se:**

**Em, 31 de outubro de 2013.**

**DECRETO Nº 31348**

.....  
**Art. 52.** A publicidade a que estão submetidas as entidades mencionadas no artigo 51 refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

**Parágrafo único.** Quaisquer outras informações, além das previstas nos incisos I a III do caput do artigo 51, deverão ser apresentadas diretamente aos órgãos municipais responsáveis pelo repasse de recursos.

# GUARULHOS TEM 29 ACADEMIAS POPULARES E 7 KM DE CICLOVIA

## É MAIS SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA AO ALCANCE DE TODOS



Agora em Guarulhos ninguém vai ter desculpa para não entrar em forma. Além dos 7 km da Ciclovia Paulo Faccini, que se tornou referência de lazer aos domingos, a Prefeitura já instalou 29 Academias Populares. São 13 em parques da cidade, 13 em UBSs e outras três em CEUs. As academias são equipadas com aparelhos fáceis de utilizar, para que todos possam se exercitar com segurança. Quem faz atividade física ganha saúde de recompensa.

Saiba mais:  
[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)



ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE GUARULHOS

## O maior programa ambiental do Brasil



Com as ETEs, Guarulhos trata 35% de todo o esgoto do município

Das 39 cidades que compõem a região metropolitana de São Paulo (RMSP), Guarulhos está em 11º lugar entre as que mais tratam de seu esgoto

E mais ETEs estão sendo construídas para deixar a qualidade de vida da nossa cidade ainda melhor



**ERRATA**

**Retificação da Portaria 3618/2013-GP, publicada no Diário Oficial nº 081/2013-GP de 5/11/2013, conforme segue:**

**Onde se lê:**

**PORTARIA Nº 3618/2013-GP**

**Leia-se:**

**PORTARIA Nº 3318/2013-GP**

## SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

**ATO nº 019, de 04/11/2013**

O Secretário de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 184, da Lei nº 7.119, de 18/04/2013, PUBLICA o Substituto apresentado ao Projeto de Lei nº 4.289/13 e os Projetos de Lei sob n.ºs. 6.670 e 6.671/2013 de iniciativa do Poder Executivo, protocolizados na Câmara de Vereadores conforme seguem:

**ABDO MAZLOUM**  
Secretário Municipal  
SEAL

**SUBSTITUTIVO APRESENTADO**

**AO PROJETO DE LEI Nº 4.289/13  
DISPÕE SOBRE RESERVA DE VAGAS PARA  
PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS NOS  
CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SEÇÃO I DA RESERVA DE VAGAS

**Art. 1º** Ficam reservadas às pessoas negras e indígenas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em todos os concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos dos quadros de pessoal da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos.

§ 1º Quando o número de vagas reservadas na forma do caput resultar em decimal manter-se-á o número inteiro, desconsiderando-se o decimal, sendo vedado qualquer forma de arredondamento que eleve o percentual fixado nesta Lei.

§ 2º Caso o concurso público seja destinado ao preenchimento de até quatro vagas, estas deverão ser preenchidas pelos candidatos classificados na lista geral.

**Art. 2º** A reserva de vagas para pessoas negras e indígenas constará expressamente de todos os editais de concurso público, a contar da publicação da presente Lei, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Os candidatos aprovados em concurso público municipal serão nomeados ou admitidos de acordo com a ordem de classificação geral.

**Parágrafo único.** Para atendimento desta Lei destinar-se-á a cada fração de cinco candidatos classificados no concurso público, a quinta vaga para o candidato negro ou indígena de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica prevista no inciso I do artigo 10 desta Lei.

**Art. 4º** Na hipótese de não ocorrer o preenchimento da totalidade das vagas reservadas às pessoas negras e indígenas no percentual estabelecido por esta Lei, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame geral do concurso público.

**SEÇÃO II  
DA IDENTIFICAÇÃO DA RAÇA OU ETNIA**

**Art. 5º** Para os efeitos desta Lei a identificação da raça ou etnia dar-se-á por auto-reconhecimento do candidato, considerando-se como origem étnica os atributos da população ou grupo social que apresenta relativa homogeneidade cultural e linguística, compartilhando história e origem comuns, a saber:

I - população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas, conforme Lei Federal nº 12.288, de 20/07/2010; e

II - Indígenas: indivíduos que se identificam e são identificados como pertencentes a algum dos povos indígenas existentes no território nacional, nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, conforme Decreto Federal nº 5.051, de 19/04/2004.

**SEÇÃO III  
DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

**Art. 6º** Constará no edital do concurso público formulário de inscrição ao candidato interessado na reserva de vagas estabelecida por esta Lei, contendo questões destinadas à obtenção de:

I - identidade étnico-racial; e

II - opção pelo sistema de reserva de vagas.

**Art. 7º** O candidato optante da reserva de vagas em concurso público não poderá figurar concomitantemente nas outras listas específicas constantes do artigo 10 desta Lei, sob pena de nulidade das inscrições.

**Parágrafo único.** O candidato fará sua opção no ato da inscrição.

**Art. 8º** Constatada falsidade ideológica no preenchimento do formulário a que se refere esta Lei, sujeitar-se-á o infrator às sanções judiciais cabíveis e ainda:

I - se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos decorrentes; ou

II - se já nomeado no cargo ou admitido no emprego público para o qual concorreu na reserva de vagas estabelecidas por esta Lei, o respectivo ato administrativo de nomeação será anulado.

**Parágrafo único.** Em qualquer hipótese ser-lhe-á assegurado a garantia do contraditório e da ampla defesa.

**SEÇÃO IV  
DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Art. 9º** A classificação dos candidatos nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos dos quadros de pessoal da Administração Pública Municipal Direta e Indireta obedecerá aos critérios fixados pelos respectivos editais.

**Parágrafo único.** A reserva de vagas para negros e indígenas estabelecida nesta Lei não exime o candidato de alcançar as exigências mínimas previstas no edital para aprovação em todas as fases do certame.

**Art. 10.** A Administração Pública Municipal Direta e

Indireta responsável pela organização do concurso público elaborará uma lista geral contemplando os candidatos classificados no certame, não optantes de reserva de vagas, e duas listas específicas, a saber:

I - candidatos classificados na forma da reserva de vagas prevista por esta Lei; e

II - candidatos classificados na forma prevista pela Lei nº 4.772, de 20/03/1996, com suas posteriores alterações, que trata da reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência.

**Art. 11.** A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação geral do concurso público, devendo a Administração observar a proporção das reservas de vagas estabelecidas por esta Lei e pela Lei nº 4.772, de 1996.

**Art. 12.** Havendo desistência de candidato integrante da lista específica criada por esta Lei, deverá ser convocado o próximo candidato integrante da mesma lista, salvo se não remanescer candidato, hipótese em que será convocado o próximo candidato da lista geral.

**CAPÍTULO II  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 13.** A presente Lei vigorará por dez anos a contar da sua publicação, devendo a Coordenadoria da Igualdade Racial promover o acompanhamento permanente dos seus resultados e produzir relatório de avaliação a ser encaminhado ao Prefeito, a cada dois anos.

**Art. 14.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 15.** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, através da Secretaria de Administração e Modernização, no prazo de noventa dias a contar da sua publicação.

**Art. 16.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 29 de outubro de 2013.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a apresentação do incluso Substituto ao Projeto de Lei nº 4.289/13, que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas negras e indígenas nos concursos públicos municipais e dá providências correlatas, com a finalidade de adequação do texto legal, considerando a discussão da matéria na Audiência Pública realizada em 13 de setembro, proposta de alteração da redação de alguns dispositivos pela Coordenadoria da Igualdade Racial e atendendo parecer jurídico do Departamento de Consultoria Jurídica da Secretaria de Assuntos Jurídicos, cabendo finalmente, ao Departamento de Assuntos Legislativos, a elaboração da redação final da propositura.

Dessa maneira, considero que os debates realizados e as manifestações dos setores desta Municipalidade consultados, contemplam definitivamente a presente matéria, cuja redação final encaminho a essa Egrégia Casa de Leis para exame, discussão e votação.

Guarulhos, 29 de outubro de 2013.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

**PROJETO DE LEI Nº 6.670/13**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXOS DA  
LEI Nº 7.148, DE 04/07/2013, QUE TRATA DAS  
DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO  
DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014 DO MUNICÍPIO  
DE GUARULHOS.**

**Art. 1º** A Lei nº 7.148, de 4 de julho de 2013, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, passa a vigorar com os Anexos constantes desta Lei, compreendendo:

I - Anexo de metas fiscais - metas anuais;

II - Anexo de metas fiscais - metodologia e memória de cálculo das metas anuais - resultado primário;

III - Anexo de metas fiscais - metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o montante da dívida pública - meta fiscal - resultado nominal;

IV - Anexo de metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

V - Anexo de metas fiscais - margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e

VI - Anexo de riscos fiscais - demonstrativo de riscos fiscais e providências.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 22 de outubro de 2013.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

**Os Anexos deste Projeto de Lei estão  
disponibilizados no link:  
[http://leis.guarulhos.sp.gov.br/06\\_prefeitura/  
leis/projetos\\_download/13PL6670.pdf](http://leis.guarulhos.sp.gov.br/06_prefeitura/leis/projetos_download/13PL6670.pdf)**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Vereador  
**EDUARDO SOLTUR**  
Presidente da E. Câmara Municipal de  
**Guarulhos**

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade a alteração de anexos que integram as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2014, constantes da Lei nº 7.148, de 4 de julho de 2013.

A propositura tem o intuito de efetuar a revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2014, objetivando a adequação dos valores de receitas, despesas e resultado primário que sofreram alterações, modificando-se os Anexos de:

- metas fiscais - metas anuais;

- metas fiscais - metodologia e memória de cálculo das metas anuais - resultado primário;

- metas fiscais - metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o montante da dívida pública - meta fiscal - resultado nominal;

- metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

- metas fiscais - margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e

- riscos fiscais - demonstrativo de riscos fiscais e providências.

Em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, **em regime de urgência.**

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares, no trato dos assuntos de interesse público, aguardo a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço e lúdima consideração.

Guarulhos, 22 de outubro de 2013.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

**PROJETO DE LEI Nº 6.671/13**

**ALTERA OS INCISOS V E VI DO ARTIGO 8º E O  
ARTIGO 9º DA LEI Nº 2.305, DE 22 DE MAIO DE  
1979, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 7.101,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Art. 1º** Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 2.305, de 22 de maio de 1979, com a redação dada pela Lei nº 7.101, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a administração e a organização da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru.

**Art. 2º** Os incisos V e VI do artigo 8º da Lei nº 2.305, de 1979, com a redação dada pela Lei nº 7.101, de 2012, passam a vigorar com as seguintes disposições:

“V - execução de serviços gráficos, de informática, projeto, construção, ampliação, reforma, limpeza, monitoramento e manutenção de próprios, controle de acesso, regulamentação para estacionamento por tempo determinado, implantação e manutenção da sinalização de trânsito e de obras, administração de velórios, mercados, estádios, execução de serviços de empacotamento de logradouros públicos, exploração de publicidade em próprios públicos e particulares.

VI - construção, manutenção e reforma de habitações de interesse social, recuperação de loteamentos e conjuntos residenciais irregulares ou em deteriorização urbana.” (NR)

**Art. 3º** O artigo 9º da Lei nº 2.305, de 1979, com a redação dada pela Lei nº 7.101, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** A Proguaru poderá celebrar contratos, acordos ou convênios com entidades de direito público ou privado, com vistas à consecução dos seus objetivos sociais.” (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 22 de outubro de 2013.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Vereador  
**EDUARDO SOLTUR**  
Presidente da E. Câmara Municipal de  
**Guarulhos**

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.305, de 22 de maio de 1979, recentemente alterada pela Lei nº 7.101, de 20 de dezembro de 2012, relativa a ajustes necessários à modernização e aperfeiçoamento da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru.

Com a aprovação da sobredita Lei, a Proguaru iniciou uma nova trajetória, mais rica, porém mais complexa. Para tomar mais ampla as ações que já desenvolve e ao mesmo tempo atender com maior eficiência a Prefeitura de Guarulhos, além de criar condições de apresentar novos produtos e serviços, entretanto, apresenta-se necessária a promoção de novas atividades, o que significa o aperfeiçoamento da Lei nº 2.305/79.

Uma empresa como a Proguaru, com vasta tradição na cidade, necessita adquirir uma gama maior de atividades e se apropriar de ferramentas que possam redirecioná-la aos principais objetivos de qualquer corporação: atender com eficiência, presteza e agilidade seus clientes, sobretudo seu principal acionista: a própria Prefeitura de Guarulhos.

Não obstante a edição da Lei nº 7.101/12, que ampliou o rol de serviços prestados, verificou-se a importância de incluir o serviço de manutenção da sinalização vertical e horizontal de trânsito, tendo em vista o exponencial crescimento populacional e, por consequência, da circulação de veículos, além da sinalização das obras públicas, em razão do mesmo crescimento, o que redundava na necessidade de novos equipamentos públicos.

Além disso, para o aperfeiçoamento da manutenção dos próprios municipais, necessitar-se-á ser complementado com o seu monitoramento, de modo a abarcar uma maior gama de serviços para os próprios públicos.

Outrossim, diante dos novos projetos habitacionais de interesse social no município, a Proguaru tem totais condições de prestá-los, não apenas a sua construção como também a manutenção e reforma, conjunto de serviços que beneficiará tanto à Prefeitura quanto à população, dada a agilidade e eficiência da Proguaru.

Por fim, objetivando assegurar agilidade na prestação dos serviços e obras diversas, apresentamos nova redação ao artigo 9º da citada Lei, medida necessária para a própria eficiência da Proguaru, que viabilizará os projetos e atividades corriqueiras haja vista que estas estão dentro da margem de discricionariedade da empresa, ou seja, possibilidade de celebrar contratos, acordos ou convênios com entidades de direito público ou privado.

Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicito a apreciação do presente projeto de lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência.**

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardo a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 22 de outubro de 2013.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

**CONTRATOS****RESUMO DE CONTRATO**

**Locatária:** PREFEITURA DE GUARULHOS  
**Locador:** CARLOS ENRIQUE FREIRE  
**Objeto:** 25% da locação do imóvel sito a Av. capitão Aviador Walter Ribeiro, 359, Cidade Jardim Cumbica, Guarulhos/SP  
**Finalidade:** Instalações do CIET – Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda – Secretaria do Trabalho  
**Contrato Nº:** 011405/2013-CL  
**Processo Nº:** 22069/2006  
**Data da Assinatura:** 16/10/2013  
**Valor:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses  
**Recurso Orçamentário:** 1310.1133300472.101.05.100212.339036.402  
**Secretaria do Trabalho**

**RESUMO DE CONTRATO**

**Locatária:** PREFEITURA DE GUARULHOS  
**Locador:** LUIS ANTONIO FREIRE  
**Objeto:** 25% da locação do imóvel sito a Av. capitão Aviador Walter Ribeiro, 359, Cidade Jardim Cumbica, Guarulhos.

**Finalidade:** Instalações do CIET – Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda – Secretaria do Trabalho

**Contrato Nº:** 011505/2013-CL  
**Processo Nº:** 22069/2006

**Data da Assinatura:** 16/10/2013  
**Valor:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses  
**Recurso Orçamentário:** 1310.1133300472.101.05.100212.339036.402

**Secretaria do Trabalho**

**RESUMO DE CONTRATO**

**Locatária:** PREFEITURA DE GUARULHOS  
**Locador:** MARIA APARECIDA FREIRE  
**Objeto:** 50% da locação do imóvel sito a Av. capitão Aviador Walter Ribeiro, 359, Cidade Jardim Cumbica, Guarulhos/SP

**Finalidade:** Instalações do CIET – Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda – Secretaria do Trabalho

**Contrato Nº:** 011305/2013-CL  
**Processo Nº:** 22069/2006

**Data da Assinatura:** 16/10/2013  
**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses  
**Recurso Orçamentário:** 1310.1133300472.101.05.100212.339036.402

**Secretaria do Trabalho**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Espécie:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 004405/2011-CL, de 16/08/2011, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Gennaro Fiorillo**

**Objeto:** Reajuste de Valor  
**ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 1.315,51 (hum mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e um centavos)**

**LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 1.395,63 (hum mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)**

**Data de Assinatura:** 30/09/2013  
**Processo Administrativo:** 27303/2011

**Coordenadoria da Juventude**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Espécie:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 004505/2011-CL, de 16/08/2011, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Gennaro Fiorillo Filho**

**Objeto:** Reajuste de Valor  
**ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais)**

**LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 1.315,51 (hum mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e um centavos)**

**Data de Assinatura:** 15/04/2013  
**Processo Administrativo:** 27303/2011

**Coordenadoria da Juventude**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

**DESPACHO HOMOLOGATORIO DE  
CONCURSO PÚBLICO- 08/11/2013**

PROCESSO Nº 43.957/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – ANESTESISTA (nº. 1.898), aberto pelo Edital nº 04/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 43.957/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – CLÍNICO GERAL (nº. 1.899), aberto pelo Edital nº 04/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 43.957/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA (nº. 1.900), aberto pelo Edital nº 04/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 43.957/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – FISIATRA (nº. 1.901), aberto pelo Edital nº 04/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 43.957/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – GERIATRA (nº. 1.902), aberto pelo Edital nº 04/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 43.957/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso



Público para a função de MÉDICO(A) – GINECOLOGISTA (nº. 1.903), aberto pelo Edital nº 04/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 43.957/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – INFECTOLOGISTA (nº. 1.904), aberto pelo Edital nº 04/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 43.957/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – NEUROLOGISTA (nº. 1.905), aberto pelo Edital nº 04/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 43.957/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – NUTROLOGO (nº. 1.906), aberto pelo Edital nº 04/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 43.957/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – OFTALMOLOGISTA (nº. 1.907), aberto pelo Edital nº 04/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 43.957/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – PEDIATRA (nº. 1.908), aberto pelo Edital nº 04/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 43.957/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – PEDIATRA INTENSIVISTA (nº. 1.909), aberto pelo Edital nº 04/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 43.957/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – PSQUIATRA (nº. 1.910), aberto pelo Edital nº 04/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 43.957/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – PSIQUIATRA PEDIATRA (nº. 1.911), aberto pelo Edital nº 04/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 43.957/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – REUMATOLOGISTA (nº. 1.912), aberto pelo Edital nº 04/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 43.957/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – SOCORRISTA

CLÍNICO GERAL (nº. 1.913), aberto pelo Edital nº 04/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 43.957/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – SOCORRISTA ORTOPEDISTA (nº. 1.914), aberto pelo Edital nº 04/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 43.957/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – SOCORRISTA PEDIATRA (nº. 1.915), aberto pelo Edital nº 04/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 43.957/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) – SOCORRISTA PSQUIATRA (nº. 1.916), aberto pelo Edital nº 04/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 43.957/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) DE FAMÍLIA (nº. 1.897), aberto pelo Edital nº 04/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 43.957/2013

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para a função de MÉDICO(A) DO TRABALHO (nº. 1.896), aberto pelo Edital nº 04/2013-SAM01, HOMOLOGO o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº 23/2013-SAM01

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público aberto pelos Editais nºs. 08, 09 e 10/2013-SAM01, no uso de suas atribuições legais e considerando o capítulo 2 dos Editais de Abertura,

#### TORNA PÚBLICO

1 – A decisão proferida nos recursos interpostos referentes ao resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente edital.

2 – As manifestações referentes aos recursos interpostos estarão disponíveis para consulta junto a Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos nos dias **11 e 12/11/2013**, no horário das 8h às 16h30m.

3 – O candidato que tiver o requerimento **indeferido** poderá acessar novamente a “Área do Candidato” na página do Concurso – site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 13/11/2013 (Atenção com o horário bancário)**.

4 – O candidato que não efetivar a inscrição, mediante o correspondente recolhimento do valor da taxa, terá o pedido de inscrição indeferido.

## EDITAL DE RESULTADO Nº 28/2013-SAM01

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para a função de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 06/2013-SAM01,

#### TORNA PÚBLICO

1 – O **RESULTADO** proveniente das **Avaliações Psicológicas** aplicadas em 20 de outubro de 2013, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital e em conformidade com os itens do Edital de Abertura, a saber:

“7.9. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de INDICADO ou NÃO INDICADO, sendo:

a) indicado: o candidato apresentou, no Concurso, perfil psicológico compatível com o perfil da função, descrito no presente Edital;

b) não indicado: o candidato não apresentou, no Concurso, perfil psicológico compatível com o perfil da função, descrito no presente Edital.

7.10. A não indicação nessa etapa de avaliação significa apenas a não-adequação ao perfil solicitado, neste momento, pela Prefeitura de Guarulhos, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.

7.11. O conceito de “não indicado”, quando ocorrer, produzirá efeitos apenas para o presente Concurso Público.

7.12. Não será aplicada nova Avaliação Psicológica para os candidatos considerados não indicados.

7.13. O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Município.

7.13.1. Os candidatos considerados aptos serão listados em ordem alfabética.

7.13.2. Os candidatos considerados não indicados serão listados pelos respectivos números de inscrição e estarão, automaticamente, excluídos do Concurso Público.

7.14. O motivo de “não indicado” ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da PREFEITURA DE GUARULHOS que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, sito na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, nos dias estabelecidos no Edital de Resultado.”

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do anexo único poderá protocolar requerimento no Departamento de Recursos Humanos, sito na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, nos dias **08, 11 e 12/11/2013**, no horário das 9 horas às 16 horas

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 28/2013-SAM01

#### Resultado da Avaliação Psicológica

#### AGENTE DE DEFESA CIVIL

##### 1 – Candidatos com o conceito “INDICADO”

AFRANIO ARAUJO SANTANA FILHO  
ANDREWS GOMES DE SOUZA  
ANTONIO BERNARDO BILECKI FERREIRA  
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS  
ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA  
ANTONIO DE LELES CALISTO  
CEZARIO JOSE MARIA NETO  
DERALDO SANTOS DA SILVA  
EDSON FERREIRA CHAGAS  
EDSON ROSENDO PONTES  
EDUARDO MORAIS DA SILVA  
FABIO RONALD CASTILHO DOS REIS  
FRANCISCO PAULINO NETO  
HENRIQUE DO NASCIMENTO RICARDO  
IVANILDO PAULINO DA SILVA  
JEFFERSON TADEU GIAMPIETRO  
JOSE MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS  
RENATO FROSINO FILHO  
ROBERTO GAUDIE LEY FILHO  
TADEU JERONIMO DOS SANTOS

##### 2 – Candidatos com o conceito “NÃO INDICADO”

050374

050201

050017

##### 3 – Candidato ausente.

UBIRATAN FERNANDES MENDES DE OLIVEIRA

### EDITAL DE RESULTADO Nº 29/2013-SAM01

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para a função de **ATENDENTE SUS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01,

#### TORNA PÚBLICO

1 – O **RESULTADO** proveniente das **Avaliações Psicológicas** aplicadas em 20 de outubro de 2013, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital e em conformidade com os itens do Edital de Abertura, a saber:

“5.9 A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de INDICADO ou NÃO INDICADO, sendo:

a) indicado: o candidato apresentou, no Concurso, perfil psicológico compatível com o perfil da função, descrito no presente Edital;

b) não indicado: o candidato não apresentou, no Concurso, perfil psicológico compatível com o perfil da função, descrito no presente Edital.

5.10. A não indicação nessa etapa de avaliação significa apenas a não-adequação ao perfil solicitado, neste momento, pela Prefeitura de Guarulhos, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.

5.11. O conceito de “não indicado”, quando ocorrer, produzirá efeitos apenas para o presente Concurso Público.

5.12. Não será aplicada nova Avaliação Psicológica para os candidatos considerados não indicados.

5.13. O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Município.

5.13.1. Os candidatos considerados aptos serão listados em ordem alfabética.

5.13.2. Os candidatos considerados não indicados serão listados pelos respectivos números de inscrição e estarão, automaticamente, excluídos do Concurso Público.

5.14. O motivo de “não indicado” ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato

ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da PREFEITURA DE GUARULHOS que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, sito na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, nos dias estabelecidos no Edital de Resultado.”

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do anexo único poderá protocolar requerimento no Departamento de Recursos Humanos, sito na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, nos dias **08, 11 e 12/11/2013**, no horário das 9 horas às 16 horas

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 29/2013-SAM01

#### Resultado da Avaliação Psicológica

#### ATENDENTE DO SUS

##### 1 – Candidatos com o conceito “INDICADO”

##### Lista Especial (Candidatos com deficiência)

MIRIAM KATIA DOS SANTOS

##### Lista Geral (Todos os Candidatos)

ADA OLIVEIRA SILVA  
ADEMIR DA SILVA FAUSTO  
ADILSON CUSTÓDIO  
ADILTON BARREIROS SOUZA  
ADOLFO MARTINS SARQUIS  
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS  
ADRIANA APARECIDA TERRIBILE BENTO  
ADRIANA FERREIRA DA SILVA  
ADRIANO FERREIRA DA SILVA  
ADRIANO LIMA SANTOS  
ALAN GOMES DA SILVA  
ALANA MELO SOARES  
ALDENISE DIAS COLAÇO DO NASCIMENTO  
ALECIANE FERREIRA NASCIMENTO SILVA  
ALECSANDRA GONÇALVES  
ALEKSON DIEGO DOS SANTOS ALVES  
ALESSANDRA LAZZARINI VASCONCELLOS  
ALEX ALMEIDA SILVA  
ALEX GOMES DE OLIVEIRA  
ALEX VINICIUS MARCONDES ALVES  
ALEXANDRA DA SILVA  
ALEXANDRE BRENTAN BUENO  
ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES  
ALEXANDRE MACEDO DIAS DOS SANTOS  
ALEXANDRE SIMOES NAKANO  
ALEXANDRE TEIXEIRA ANDRADE  
ALEXANDRO DOS SANTOS FERREIRA  
ALICIA FERNANDEZ  
ALINE ALBERGUINI  
ALINE DE SOUZA SILVA  
ALINE FERNANDES LUPPI  
ALINE FRAGA DE OLIVEIRA  
ALINE SANTOS SILVA  
ALINE SOARES DOS SANTOS  
ALINE SOUZA ROSA DOS SANTOS  
ALIOMARA GIL CAVALCANTE  
ALOISIO M. DA SILVA  
ALVARO SELEGA CARDINALI  
ALZEMAR DE SOUZA GOMES  
AMADEU MANOEL LUIZ  
AMANDA DE OLIVEIRA SOUZA  
AMANDA DE SOUZA  
AMANDA DINIZ LEITE  
AMANDA FERRUCCI MARCON  
AMANDA MELO DA SILVA  
AMANDA SOARES DA SILVA  
ANA BEATRIZ CRAMELLO BIZON  
ANA CAROLINA SARMENTO DE OLIVEIRA  
ANA CLAUDIA DA SILVA  
ANA CLAUDIA DANTAS DE FREITAS SALES  
ANA CLAUDIA MONTEIRO MEDEIROS  
ANA CLAUDIA OLIVEIRA LESCANO  
ANA DE FATIMA MARINS  
ANA KELLY MARINHO FRANÇA  
ANA LÍVIA MARQUES DA CUNHA  
ANA LÚCIA DE SOUZA  
ANA LUCIA VAZ DA SILVA  
ANA PAULA CARVALHO DE MORAIS  
ANA PAULA CARVALHO RAMOS  
ANA PAULA CASSIMIRO DIAS DOS ANJOS  
ANA PAULA DA SILVA  
ANA PAULA DA SILVA  
ANA PAULA DE ANDRADE GARCIA  
ANA PAULA DE OLIVEIRA ABREU ITO  
ANA PAULA ESPIRITO SANTO PADILHA  
TENEDINE

ANA PAULA FERREIRA SILVA

ANA PAULA MARCIANO

ANA PAULA PARREIRA MORAIS

ANA PAULA PEREIRA SIQUEIRA

ANA PAULA SIMPLICIO GUIMARÃES

ANA RAQUEL PAIXAO DE SOUZA

ANANDA ABREU DUARTE

ANDERSON ALMEIDA SANTOS

ANDERSON BARBOSA DA CRUZ

ANDERSON CALICIO DA SILVA

ANDERSON GEORGE DA SILVA

ANDERSON LEANDRO MONTEIRO

ANDERSON MORAIS RUEDA

ANDRÉ ALBUQUERQUE VICENTE

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS BELO

ANDRÉ ALVES PEREIRA

ANDRÉ CUNHA DO PRADO

ANDRÉ DE LIMA TATANGELO

ANDRÉ HENRIQUE SCERVINO

ANDRÉ LAVINAS SOUTTO

ANDRÉ VIEIRA DA SILVA

ANDREA BORGES DOS SANTOS

ANDREA CARLA SILVA

ANDREA CRISTINA DO NASCIMENTO

ANDREA LOPES DE SOUZA

ANDRÉIA APARECIDA DO NASCIMENTO

ANDREIA DO AMARAL

ANDREIA GOMES LOPES GARCIA

ANDRESSA EIDAM PESCO

ANDRESSA MARIA DOS SANTOS

ANDRESSA PILONETO

ANELISE DIAS DE OLIVEIRA

ANGELO RAMOS DE FIGUEIREDO

ANILSON DE FREITAS

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS 23/2013 SAM01

Protocolo	Nome do Candidato	Função	Despacho Final
201361676	Aline Fernanda Trize	Enfermeira	Indeferido
201361675	Aline Fernanda Trize	Assistente de Gestão Escolar	Indeferido
201361668	Aline Moreira Praça	Assistente de Gestão Escolar	Indeferido
201361166	Anésia Cândida Lopes	Assistente de Gestão Escolar	Indeferido
201361389	Angelita Veiga Reinaldi Gomes	Agente Escolar	Indeferido
201361600	Antonia Sampaio Ievenes	Professora de Educação Básica	Indeferido
201361534	Cristiane Penha Pita	Assistente de Gestão Escolar	Indeferido
201361536	Cristiane Penha Pita	Agente Escolar	Indeferido
201361114	Enio Mota	Agente Escolar	Indeferido
201361425	Fabiana Gomes da Silva Santos	Professora de Educação Básica	Indeferido
201361590	Francielle Regina Silva	Assistente de Gestão Escolar	Indeferido
201361592	Francielle Regina Silva	Agente Escolar	Indeferido
201361402	Gloria da Penha Vilaca	Assistente de Gestão Escolar	Indeferido
201361575	Ida Cândida Costa Johnson	Assistente de Gestão Escolar	Indeferido
201361500	Jenifer Acario de Almeida	Agente Escolar	Indeferido
201361501	Jenifer Acario de Almeida	Assistente de Gestão Escolar	Indeferido
201361642	Jessica da Silva Santos	Agente Escolar	Indeferido
201361120	Jéssica Mayra Arissa	Agente Escolar	Indeferido
201361598	Joaquim Batista Lima	Assistente de Gestão Escolar	Indeferido
201361460	Joselene Pereira Serafim	Professora de Educação Básica	Indeferido
201361419	Juliana Martins dos Santos	Agente Escolar	Indeferido
201361495	Márcia Ramos Pereira	Professora de Educação Básica	Indeferido
201361496	Maria de Lourdes Norberto da Silva	Agente Escolar	Indeferido
201361640	Maria Edith da Silva Santos	Agente Escolar	Indeferido
201361415	Marli Helena Amaral Araujo	Agente Escolar	Indeferido
201361198	Rosana Oliveira dos Santos Nascimento	Assistente de Gestão Escolar	Indeferido
201361199	Rosana Oliveira dos Santos Nascimento	Agente Escolar	Indeferido
201361418	Rositelma Lima de Abreu	Assistente de Gestão Escolar	Indeferido
201361212	Silvia Cristina Carnica	Agente Escolar	Indeferido
201361217	Silvia Cristina Carnica	Assistente de Gestão Escolar	Indeferido
201361219	Silvia Cristina Carnica	Prática em Farmácia	Indeferido
201361632	Silvio da Silva Santos	Professor de Educação Básica	Indeferido
201361279	Suzana Pereira Moitinho dos Santos	Prática em Farmácia	Indeferido
201361282	Suzana Pereira Moitinho dos Santos	Assistente de Gestão Escolar	Indeferido
201361395	Tânia Sinkus de Albuquerque Prescinoto	Assistente de Gestão Escolar	Indeferido
201361397	Tânia Sinkus de Albuquerque Prescinoto	Agente Escolar	Indeferido
201361552	Thais Faustina da Silva	Agente Escolar	Indeferido
201361306	Valeria Gomes da Silva	Prática em Farmácia	Indeferido
201361309	Valeria Gomes da Silva	Assistente de Gestão Escolar	Indeferido
201361310	Valeria Gomes da Silva	Agente Escolar	Indeferido
201361194	Valmir do Nascimento	Assistente de Gestão Escolar	Indeferido
201361195	Valmir do Nascimento	Agente Escolar	Indeferido
201361695	Vilson Leandro Tadeu Inacio	Agente Escolar	Indeferido
201361699	Vilson Leandro Tadeu Inacio	Prático em Farmácia	Indeferido
201361691	Vilson Leandro Tadeu Inacio	Assistente de Gestão Escolar	Indeferido
201361671	Willian de Barros dos Santos	Assistente de Gestão Escolar	Indeferido
201361697	Yara Lopes Meris	Professora de Educação Básica	Indeferido

ANNA CAROLINA DE LIMA ANTIQUERA  
ANTONIA ROSA SANTOS  
ANTONIO ALEXANDRE DE ALMEIDA KATO  
ANTONIO EUGENIO RIBEIRO NETTO  
ANTONIO LAURO SOARES DO NASCIMENTO  
ANTONIO MARCOS SOUZA BARROS  
ANTONIO RODRIGUES ROSEIRA JUNIOR  
ANTONIO SERVULO BATISTA  
ARACI DE OLIVEIRA IZIDIO  
ARIELLY DE LIMA CIRILO  
ARMANDO APARECIDO GUIMARÃES TAVARES  
ARNALDO OLIVEIRA DA SILVA  
AURENI MENDES DE AGOSTINHO  
BARBARA LEAL  
BARBARA RIBEIRO DA SILVA GUARDÃO  
BÁRBARA SANTANA SANDER  
BEATRIZ APARECIDA DE ANDRADE MANOEL  
BEATRIZ DE ALMEIDA LUZ  
BEATRIZ TORRES DE MEDEIROS  
BIANCA BAGGIO DE LIMA  
BIANCA DALMASO  
BIANCA GONCALVES DE OLIVEIRA  
BRUNA BEZERRA DA ROCHA  
BRUNA DANIELA CORDEIRO AGUILAR  
BRUNA MOZINI GODOY  
BRUNA ROCHA SILVA  
BRUNO BARBOSA SOUSA  
BRUNO MACHADO CAVALCANTI DE AMORIM  
BRUNO MUNIZ SILVA  
BRUNO TADEU ANDREZ SILVA  
BRUNO TADEU DE OLIVEIRA SANTOS  
CAMILA ARAÇÃO PEREIRA  
CAMILA DE MORAIS MILANEZ  
CAMILA DE SOUZA FERREIRA  
CAMILA DOUDERA GUSMAO  
CAMILA HERCULANO DA SILVA  
CAMILA LIMA CAVALCANTE SASAKI  
CAMILA SILVA MENDES  
CARLA ROLLES SEGURA  
CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA  
CARLOS EDUARDO PEREIRA  
CARLOS LUCIANO LOPES  
CARLOS VINICIUS DE SOUZA MARTINS  
CAROL MARIA SOLEDADE FONTES  
CAROLINA DE SOUZA FERNANDES  
CAROLINA SCHRAVINATO DOS SANTOS OTERO  
CAROLINA SENNA DE SOUZA  
CATARINA DA ROCHA LUCCA  
CATIA VIEIRA BATALHA  
CECILIA ALAIDE DA CONCEIÇÃO JULIO  
CECILIA APARECIDA PEREIRA  
CELINA ANDRADE DA SILVA  
CESAR AUGUSTO NOGUEIRA DE MACEDO  
CHARLES JESUS MACIEL  
CINTIA LEILA PACHECO  
CINTYA MARTINS SOUZA  
CLARA ROSANE DE MENEZES  
CLAUDIA ISLAS SILVA DOS SANTOS  
CLAUDIA MARIA PEDROSO FERREIRA  
CLAUDIA REGINA PAPOTTO  
CLAUDIA SANCHES DA COSTA  
CLAUDINEI SOARES BONFIM  
CLAYTON JUNIOR PINHEIRO DA SILVA  
CLEIDE HELENA SANTOS CARDOSO  
CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA  
CLEONICE GOMES DA ROSA  
CLEOPATRA DOS ANJOS SILVA  
CRISTIANE APARECIDA ALVES QUEDAS  
CRISTIANE APARECIDA FERNANDES PEREIRA  
SAMPAIO  
CRISTIANE CORRÊA DE OLIVEIRA  
CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA  
CRISTIANO CATALDI  
CRISTIANO PAES LANDIM SIMÃO  
CRISTINA DE OLIVEIRA  
CRISTINA MARTINS DA SILVA  
DAFNI APARECIDA BATISTA DE CARVALHO  
DAIANE ALVES DOS SANTOS  
DAIANE PAULA BATISTA FIGUEIREDO  
DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS  
DAIANE RODRIGUES DE MATOS  
DANIEL BLANCO TRIANA DA SILVA  
DANIEL FLIGUEL GUZ  
DANIEL LAURENTINO PEREIRA  
DANIEL LIMA DO NASCIMENTO  
DANIEL PEDROSA LUZ  
DANIELA ASTOLFI  
DANIELA CONCEIÇÃO DA CRUZ PEREIRA  
DANIELA DA SILVA GOMES  
DANIELA DOS SANTOS ALVES SANTIL  
DANIELA GOMES RODRIGUES  
DANIELA MICHELE SILVA BONFIM  
DANIELE BENJAMIN DOS SANTOS  
DANIELE BERNARDO MORAIS  
DANIELY ENTLER DA CRUZ  
DANILLA ALVES FEITOSA RODRIGUES  
DANILLA PATRICIA MARQUES DA SILVA SALES  
SOUZA  
DANILO LIMA DE OLIVEIRA  
DANILO MAGALHÃES DO NASCIMENTO  
DANILO MESSIAS FRANÇA  
DARLAN DEZIDARIO DA SILVA  
DARLENE QUEIROZ XISTO  
DAYANA CLAUDINO DOS SANTOS  
DAYANE GONÇALVES CARDOSO CUSTODIO  
DAYANE MARQUES BEZERRA  
DAYANE PEREIRA LINS  
DEBORA CRISTINA ROMANZINI DOS SANTOS  
DÉBORA FARIA SILVA  
DÉBORA SANTANA ZANON  
DEIDIANE LEMOS MELO  
DENIS ROCHA  
DENISE ANGELICA BARRACH  
DIANDRA ARAUJO LOPES  
DIEGO APARECIDO BRANDÃO  
DIEGO FELLIPE VASCONCELOS NUNES  
DIEGO FERRAZ ARIPI  
DIEGO SILVA OLIVEIRA  
DINAMEIRE CAVALINI  
DIONE PATRÍCIA VALE DE MIRANDA  
DJALMA DE CAMARGO  
EDEN MARINHO CARVALHO DA SILVA

ÉDEN MARQUES SILVA  
EDIMAURA SOARES DE CARVALHO  
EDMAR JOSE DOS SANTOS  
EDNA APARECIDA DONISETE DE ALMEIDA  
POGGIO  
EDNA APARECIDA SANTOS  
EDNA AZEVEDO GUIMARÃES  
EDNELMA ROZENDO DA SILVA  
EDSON CARLOS DA SILVA  
EDSON FÉLIX DE JESUS  
EDSON FRANCISCO DA SILVA  
EDSON IMANISHI  
EDUARDO CARDOSO PEREIRA NEVES  
EDUARDO FONSECA ARANTES  
EDUARDO RAMALHO  
EDUARDO TAKESHI LIMA OIKAWA  
EGBERTO SANTOS DA SILVA  
EGEILTON DE SOUZA RODRIGUES  
ELAINE CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS  
ELAINE CRISTINA CAUGLIO DA SILVA  
ELAINE MACHADO  
ELAINE MARTINS  
ELEN GALVÃO DOS SANTOS  
ELESIANA ALCANTARA MOTA VASCO  
ELIANA ANDRADE DE SENA  
ELIANA LIMA SANTOS  
ELIANE ALVES DA SILVA  
ELIANE CRISTINA DA SILVA DANTAS  
ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS  
ELIANE SOARES DE SOUZA MENINO  
ELIEL LEONARDO RAMOS  
ELILDE MARIA MACEDO  
ELIS LIGIA DA SILVA PEIXOTO  
ELISABETE CARA BRAZIL  
ELISABETE MITSUE WATANABE VERIDIANO  
ELISÂNGELA MARIA DA SILVA  
ELISANGELA MOREIRA DA SILVA  
ELLEN SATILIO DA SILVA  
ELOANE MARYLIN PRINCE DE OLIVEIRA  
ELOISE PIRES BONFIM  
EMERSON JAYME  
ERIC SANDRO MAURICIO  
ERICA CRISTINA DE SOUZA  
ÉRIKA KAROLINE FERREIRA  
ÉRIKA LACERDA ARAUJO  
ERIK A MORAES MASCHIO  
ERIK A REGINA BARBOSA NOVAIS  
ERIVALDO OLIVEIRA DE MÉLO  
ESTELA DALVA MARTINS  
EUNICE VIEIRA ROCHA  
EVANDRO GUEDES CUSTODIO  
FABIANA DOS SANTOS  
FABIANA GOUVEIA SILVA  
FABIANE CAMARGO DE ARAUJO  
FABIO ALEXANDRE VIEIRA ZANOVELLI  
FABIO DO PRADO  
FÁBIO EBERLIN  
FABIO MARTINS DE ARAUJO  
FABIO SANTOS DIAS  
FAGNER ALEXANDRE RABELO  
FELIPE AVELINO MARTINS  
FELIPE COSTA GONCALVES  
FELIPE DE CAMPOS MATOS  
FELIPE PEREIRA DE ARAUJO  
FERNANDA DA COSTA BATISTA  
FERNANDA DANIELE DA SILVA  
FERNANDA FERNANDES MARTINELLI TIRABASSO  
FERNANDA SCARAMELLI  
FERNANDA VIANA DA SILVA  
FERNANDO AIRES DE OLIVEIRA  
FERNANDO TERUMICHI PONTES  
FILIPE DE FREITAS VITORINO  
FLÁVIA DE MENEZES VALDIVINO FERRARI  
FLAVIA MARIA PEREIRA GONÇALVES  
FLAVIA PIENTOSA  
FLAVIO AYRES DA SILVA  
FLAVIO GALDINO DE LIMA  
FLÁVIO TADEU EGE  
FRANCIELE SILVA DE OLIVEIRA  
FRANCIELLI CORTES DE OLIVEIRA  
FRANCISCO PEIXOTO BARRANZUELA  
FREDERICO SARTI DA SILVA  
GABRIEL BORGES MONTEIRO  
GABRIEL MARCELINO DA SILVA NETO  
GABRIEL VALIM RIBEIRO  
GABRIELA JACOB SANTOS  
GABRIELLY PEREIRA ROSA  
GENIVAL OLIVEIRA DE SOUZA  
GENIVALDO SILVA DE JESUS  
GERVÁSIO COSTA SILVA JUNIOR  
GILBERTO NOGUEIRA PENIDO JUNIOR  
GILSIMARA HENRIQUE SANTIAGO FERNANDES  
GILVANDA APARECIDA DE BRITO  
GILVANDA DA SILVA COSTA  
GIOVANNA TURSI CATAPANI  
GIZELLE CRISTINA CINI SOBRAL  
GLACY KELLY MORAES DA SILVA  
GLAUCIA ARAUJO DOS SANTOS  
GLAUCIA CAMPOS FERREIRA  
GLAUCIA DO AMARAL MOREIRA DEL VALLE  
GLAUCIA RENATA ROSA  
GLEICE DA SILVA PROCOPIO TRINDADE  
GLEICIANE FRAGOSO DOS SANTOS  
GRACIELLI DE MORAIS ROSSI MENDES  
GRAZIELLE CIANCI LOGATTO  
GREICE ALVES ZUCHELI  
GUILHERME HERVILHA LIGERO  
GUILHERME PERES PEREIRA  
GUILHERME SANTOS DA SILVA  
GUILHERME SOARES MARTINS  
GUSTAVO HERTHEL NASCIMENTO  
GUSTAVO MAGAGNINI DE SOUZA  
HELEN DE ALMADA ZEPELIM  
HELTON OLIVEIRA FERREIRA  
HENRIQUE JOSÉ ZIGIOTTO OLIVEIRA  
HÉVENY DE SOUZA SILVA  
HIRISLEY OLIVEIRA WINTER ALVARENGA  
IGHOR ROMERO FIORIN MARCELINO  
IGOR AVILEZ GONZALEZ  
IGOR DE CARVALHO ALVES  
ILENA PORTELA GRACIANO RODRIGUES  
INGRID MONALISA MONTEIRO DOS SANTOS

IRENE ESTEVES RODRIGUES  
IRIS DA SILVA ALMEIDA  
IRIS DIAS DE SOUZA  
ISABELA GONCALVES CARDOSO DA SILVA  
ISABELA PAULO NASCIMENTO  
ISABELLE KELLER JOSÉ  
IVANIA ALVES KUZUSHIMA  
IVANISE BARBOSA DA SILVA  
IZABELLA BARBOSA DE MORAIS  
JACKSON PEDRO DA SILVA  
JACQUELINE DA SILVA CRUZ  
JACQUELINE LEITE DE SOUZA MELO  
JAILSON DOS SANTOS BARBOSA  
JANAINA CARLA DE ALQUINO  
JANAINA DOS SANTOS SILVA  
JANAINA ROSA DA COSTA  
JANDIRA PAULINA DE AMARANTE SILVA  
JANE GUINATTO CUNHA  
JANICE SILVA DOS SANTOS  
JAQUELINE ALMEIDA DE SOUSA  
JAQUELINE APARECIDA ALVES SANTOS  
JAQUELINE APARECIDA DANTAS RODRIGUES  
JAQUELINE DOS SANTOS DIAS  
JAQUELINE ROCHA DE AQUINO  
JEAN RICARDO MARTIN DOS SANTOS  
JEFFERSON CHARLES BRAZIL  
JEFFERSON BUENO SALA  
JEFFERSON MARCIANO RIBAS  
JEFFERSON RAIMUNDO DE ALMEIDA  
JENIFFER PEREIRA SILVA  
JÉSSICA DUARTE DA COSTA SILVA  
JESSICA ELIAS DE AZEVEDO  
JESSICA GOMES SILVA  
JÉSSICA LARISSA GOMES DE OLIVEIRA  
JOÃO PAULO FERREIRA BARBOSA  
JOÃO PAULO GREGORIO  
JOÃO RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR  
JOICE MORAES DOS SANTOS  
JORDÂNIA EMILLY FERREIRA SILVA  
JORGE PAULO SILVA QUIROS  
JOSÉ ANTONIO SOUSA ASSIS  
JOSÉ APARECIDO VENANCIO  
JOSÉ NORMAN NASCIMENTO RIBEIRO DA SILVA  
JOSE RENATO SIMOES  
JOSEANE FERREIRA DE LIMA  
JOSEANE SILVA MACIEL  
JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA  
JOSINÉIA DA CONCEIÇÃO SANTOS  
JOYCE CAROLINE DAMASCENA DE SOUZA  
JOYCE DE FARIAS ZANON  
JULIA YUMI YAMASHITA  
JULIANA BARBOSA PEREIRA CABRAL  
JULIANA DE ALMEIDA SANTOS GIMENEZ  
JULIANA GAMES FERREIRA  
JULIANA GOMES DA SILVA  
JULIO CESAR DE SOUZA QUEIROZ  
JÚLIO CÉSAR LIMA PEREIRA  
JUNIOR ALVES DA SILVA  
JUSSARA DE MACEDO MAURIZ  
KAIO CALABRESE VARGAS  
KAIQUE SOMBRA SANTIAGO ARAUJO  
KAIRA PATRÍCIA DE SOUSA  
KAISE CASTRO MARTINS  
KAREN KAMOZAKI GOUVEA  
KARINA ALVES ARAUJO  
KARINA BARBOSA  
KARINA BONFIM MACHADO  
KARINA DE SOUZA SILVA  
KARLA CRISTINA OLIVEIRA SARDINHA  
KARLA PRISCYLLA GONÇALVES DE CAMPOS  
KAROLINE ROCHA  
KATE CRISTINA DE FREITAS MOREIRA  
KATHERYN CLAUDIA ALMEIDA SOOMA  
KÁTHIA JEANNE OLIVEIRA SILVA  
KATHIA TIEMI NAKAZA TOMIDA  
KATIA APARECIDA PAULINO  
KATIA CILENE ALONSO  
KATIA REGINA SANTOS COSTA  
KEILA DOS SANTOS FREITAS  
KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA  
FERREIRA  
KELLY JESUS CERQUEIRA SANTOS  
LAÍS GOMES TORRES  
LARISSA DE MORAES CASTILHO  
LARISSA GONSALES DA COSTA  
LEANDRO DAVID DE FARIAS  
LEANDRO FERNANDES SILVA DE MOURA  
LEANDRO GONÇALVES DE LIMA  
LEANDRO NOGUEIRA ALEIXO SOARES  
LEANDRO PRAXEDES LEME  
LEANDRO RIBEIRO PRADO  
LEANDRO SILVA DA TRINDADE  
LEANY SANTOS OLIVEIRA  
LENIVALDO DE OLIVEIRA ALVES  
LEONARDO DE ALONSO PEREIRA  
LEONARDO PAIXÃO SILVA  
LEONARDO SOUSA SANTOS JUNIOR  
LETHICIA APARECIDA AMBROSIO DA SILVA  
LETÍCIA BLANCO TRIANA DA SILVA  
LETÍCIA GALDINO DE SOUZA  
LETÍCIA NASCIMENTO COSTA  
LETÍCIA PAIVA FERNANDEZ BAYON  
LIDIA PINESI CORREA  
LIENE CAROLINE GOMES TAVARES VILAÇA  
LÍGIA ALVES CARDOSO SIQUEIRA  
LÍGIA NAKADI LINDOSO  
LILIAN DOS SANTOS LIMA  
LILIAN GOMES RAMOS  
LILIANE APARECIDA SCARPELINI  
LINDIA BARBOSA DA SILVA  
LINDINALVA DE ALCANTARA ASSIS SOBRAL  
LÍVIA AVILEZ MARQUES SILVA  
LOHUAMA BESERRA ALVES  
LORAINY GUELSSI  
LORRAINE DELFINO DE SOUZA  
LUÁ DE JESUS DOS SANTOS  
LUCAS BATISTA DE MACEDO  
LUCAS BLANCO TRIANA DA SILVA  
LUCAS DE ALMEIDA GONÇALVES  
LUCAS DE OLIVEIRA CARDOZO  
LUCAS DOS SANTOS PICCININI  
LUCAS MONTANHA DOS SANTOS

LUCAS NOVAES BEZERRA  
LUCAS NUNES BEZERRA NASCIMENTO  
LUCAS PEREIRA SILVA  
LUCAS SANTOS  
LUCELIA RODRIGUES DE MEIRELES IZOLI  
LUCIANA AMARA LIBANO  
LUCIANA CARLOS BRASILEIRO  
LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA MONTEIRO  
LUCIANA PEREGO ESPANHA  
LUCIANA SIMÕES MANIA  
LUCIANE GOMES  
LUCIENE FERRER ALVES  
LUCIENE GOMES DA SILVA  
LUCIENE MEDEIROS DE MOURA  
LUCIENE SANTANA  
LUCILENE MOREIRA FERREIRA  
LÚCIO FLÁVIO ARRUDA PINTO  
LUINE ROZA DA SILVA  
LUIS FERNANDO MARQUES DE CARVALHO  
LUISE DE OLIVEIRA CARDOZO  
LUIZ ALEXANDRE RODRIGUES  
LUIZ GONZAGA SAR FILHO  
MÁBILA FRANCIELLE NOGUEIRA DA SILVA  
MAGDA BISPO PIRES  
MAIRA LAIS KAMI ALVES  
MAIRA PINHEIRO BALSANTE  
MARCELA FERREIRA MONTE  
MARCELO ALAN RIBEIRO  
MARCELO ALEXANDRE GOMES DIAS  
MARCELO MENDES DE MENEZES  
MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS  
MARCELO TADEU DE SOUZA  
MARCIA KEIKO SATO  
MARCIA OLIVEIRA DA COSTA  
MARCIO BARBOSA DE JESUS  
MARCIO KENJI HASIMOTO  
MARCONI FLAUSINO DA SILVA  
MARCOS ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS  
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS  
MARCOS LEÃO TEODOSIO  
MARCOS PAULO DO NASCIMENTO SILVA  
MARCOS VALENTIM DINIZ  
MARGARETE GOMES ROBUSTI DE LIRA  
MARGARETE MALTA DE MORAIS SILVA  
MARIA AMÉLIA CAMARGO DE SOUZA  
MARIA ANDREA SANTANA DOS SANTOS  
MARIA APARECIDA DA SILVA  
MARIA APARECIDA MACHADO FERNANDES  
FUKUSHIMA  
MARIA DAS GRAÇAS FRANCISCO  
MARIA DE FATIMÁ MATIAS DE ALMEIDA  
MARIA FIGÉENIA DE ANDRADE  
MARIA ELISA MANTOVANI  
MARIA EUNICE DOS REIS  
MARIA JOSÉ SOUZA DIAS MONTEIRO  
MARIA REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
MARIA TATIANA PINHO DA SILVA SANTOS  
MARIANA DE ALMEIDA LOPES  
MARINA RIBEIRO MAGRO  
MARINETE BARBOSA SOARES  
MARIO COSTA DA SILVA FILHO  
MARISA SPADA GREGORI  
MARIZETE DE ALMEIDA SCHNEIDERS  
MARTA SANTOS DE SANTANA HALTMANN  
MARTHA KAEMI MANO TAKEUCHI  
MATHEUS DE LIMA CAZELATO  
MAURA ELISA DE SOUZA  
MAURICIO GONÇALVES  
MAURICIO GUEDES VERAS  
MAURICIO TAVARES GIMENEZ  
MAURO DA COSTA  
MAYARA DIVERSI DE MATOS  
MAYCON VINÍCIUS DA CUNHA  
MELÍSSA REZENDE DOS SANTOS  
MERCIA APARECIDA SAMPAIO TEIXEIRA  
MICHELE SAYURI MOROTA BORGES  
MICHELE SENERCHIA NETO  
MICHELLE AURELIANO ROCHA  
MICHELLE CRISTINA CORRÊA DOS SANTOS  
MICHELLY KESSY NUNES MOURA  
MIRIAM GONÇALVES DE BARROS  
MIRIAM KATIA DOS SANTOS  
MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS  
MISLAINE SILVA DE ARAUJO  
MISLENE COSTA DE TOLEDO  
MOISES DOS SANTOS MONTEIRO  
MONICA CRISTINA DE ARAUJO  
MONICA GODOI IGLESIAS  
MÔNICA NATÁLIA FARIAS RODRIGUES  
MÔNICA NUNES MINE  
MÔNICA VENÂNCIO DA SILVA SANTOS  
MURILO GONÇALVES DA COSTA  
NADJA AUDIMARA DOS SANTOS  
NAHIM CESAR DE SOUZA  
NANCI ESMERALDO LEITE BEZERRA  
NATÁLIA BERNARDO MACHADO  
NATÁLIA CARVALHO JACOBINA  
NATALIA CHAVES OLIVEIRA  
NATALIA CONCEIÇÃO MIZEL DA SILVA  
NATALIA GRAZZIELLY GOMES DE MOURA  
NATÁLIA JUSTO GIANFELICE  
NATÁLIA LOPES FERREIRA  
NAYARA DA SILVA BRITO  
NAYARA GASPAROTTO NASCIMENTO  
NAZIR APARECIDA LIRA  
NEUSA MARIA RODRIGUES DE MELLO  
NEY GAGGIOTTI JUNIOR  
NORMA TAVARES  
ODAIR COIMBRA DA SILVA  
OSVAIL MARTINS DA SILVA  
OTILIA BATISTA  
OZELIA DA MOTA MADUREIRA SENA  
PAMELLA SANTOS BARRETO  
PAOLLA YURI FERNANDES DOY  
PATRICIA AMPUERO DA SILVA  
PATRICIA CONCEIÇÃO  
PATRICIA FERNANDES DE MORAES  
PATRICIA PEREIRA GIANNINI  
PATRICIA SALES DE BRITO  
PAULA BERTI RODRIGUES PAIOTTI  
PAULA DAMETTO SALEM  
PAULA FARIAS DE OLIVEIRA

PAULA FRIZO OSHIKAWA  
PAULA GUTIER RUIZ  
PAULA KOBAYASHI INOUE  
PAULA MENINO REI  
PAULA MONTEIRO DE SIQUEIRA  
PAULO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR  
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS GRUCCI  
PAULO NAGEM  
PAULO RICARDO SANTANA DE MOURA  
PAULO ROBERTO SIMONETE JUNIOR  
POLIANA ROCHA DE AZEVEDO SANTOS  
PRICILLA CAMILO DE CAMPOS  
PRISCIANE ALVES SUBRINHO  
PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA  
PRISCILA APARECIDA DE FARIAS  
PRISCILA DEUSDEDIT NAVARRO BRANDÃO  
PRISCILA DOS SANTOS NASCIMENTO  
PRISCILA NOVAIS DE ARAUJO SOLIDADE  
PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS  
PRISCILA SILVA DE ARAUJO  
RAFAEL EDUARDO DA SILVA  
RAFAEL FRAGA DA SILVA  
RAFAEL KENJI OZEKI  
RAFAEL PETRUZ BARBOSA  
RAPHAEL TRE DA CONCEICAO  
RAQUEL DA SILVA BARROS  
RAQUEL DE ALMEIDA CARDOSO  
RAQUEL HELENA NUNES TYCHONIUK  
RAQUEL MENDES FALCÃO  
RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS BARRIOS  
RAQUEL SILVA SOARES  
RAUL CORREIA LEMOS  
RAYANA LIMA DE SOUSA  
REGIANE POLICARPO DOS SANTOS DUTRA  
REGINA APARECIDA REINHARDT  
REGINA CELIA ALVES PEREIRA GOMEZ  
REGINA PAGELS FEVEREIRO  
RENAN DE SOUZA ROMÃO  
RENAN OLIVEIRA PARADELLA  
RENATA CRISTINA DE LIMA  
RENATA SOARES GONÇALVES  
RENATO DE PAULA CABRAL  
RENATO DOS SANTOS SOUZA  
RENATO GONÇALVES DOS SANTOS  
RENATO RUSSO  
RICHARD ALYSON SANTOS DE CASTILHO  
RILDO NEDSON MOTA DE SOUSA  
RITA APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA  
RITA DE CÁSSIA DIAS  
RITA DE CÁSSIA LISBOA DANTAS DA SILVA  
RITAENE MARIA DA SILVA  
RITCHELI ROMÃO COLLI  
ROBERTSON MENDES CARDOSO DA SILVA  
ROBERTA MORIMOTO  
ROBERTO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR  
ROBSON DA SILVA COSTA  
ROBSON FRANGETTI  
RODOLFO CHRYSÓSTOMO  
RODOLFO LUIZ DA SILVA GOIS  
RODRIGO CANIATO BATISTA  
RODRIGO RODRIGUES CASTORANI  
ROGÉRIO QUINTINO CORRÊA  
ROGERIO VEQUI DE LIRA  
ROGERIO WATANUKI HIGASHI  
ROSANA HELENA VASCONCELOS  
ROSANGELA ARAUJO SILVA  
ROSÂNGELA DA SILVA BARBALHO  
ROSELI DOS SANTOS  
ROSIANE COSTA DOS SANTOS SARAIVA  
ROSILDA PORTO ARAGAO  
ROSIMEIRE RIBEIRO DE OLIVEIRA  
RUSDAEL RODRIGUES  
RUTE NUNES DA SILVA MENDES  
SABRINA KELLY DE ALMEIDA SANTANA  
SAMARA LIMA NAJJAR  
SAMUEL DOS SANTOS  
SANDRA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS  
SARA CRISTINA DE OLIVEIRA  
SARA MANDU DOS SANTOS  
SAULO NOVELLI  
SAVANNA PINHEIRO SALES  
SEIDI CRISTIANE TRECI  
SELMA MORAIS HADDAD  
SERGIO DA SILVA  
SERGIO GOMES DE AZEVEDO  
SHEILA VICENTE CARLOS DAS VIRGENS  
SILENE ROCHA DOS SANTOS  
SILVANIA LOPES DE SANTANA  
SILVIA CRISTINA ALVES FERREIRA FUENTES  
SILVIA DOS ANJOS MORALES  
SILVIA GONÇALVES DA SILVA  
SILVIA IZILDA DE OLIVEIRA CECCON  
SILVIA TSUNEMI TANAKA EL HAGE OMAR  
SIMONE BARBOSA DE LIMA  
SIMONE DE JESUS CAMPOS  
SIMONE DO VAL  
SIMONE MORAIS DA SILVA  
SOLANGE PAGLIARINI  
SONIA GODINHO  
STEFANY SALES DE AZEVEDO  
STEPHANIE LOUISE DE BARROS NETO  
STEPHEN ALVES GUIMARAES  
SUÉLEN CRISTIANE DA CONCEIÇÃO FERNANDES  
SUELLEN MASCARENHAS BARRETO SOUSA  
SUZANA DO CARMO MACHADO  
TAIANA MIRANDA FERNANDEZ  
TAKESHI ISHIKAWA  
TALITA SILVA PIRES  
TAMIRES TRAVELHO RELVAS  
TAMIRIS MICHELLY DA SILVA  
TARCIO NASCIMENTO DAS VIRGENS  
TATIANA ANDRADE BERNARDES  
TATIANA ARAUJO DOMINGOS  
TATIANA DE ALMEIDA SILVA  
TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI  
TATIANE ALVES FERREIRA  
TATIANE FERREIRA DE SOUZA  
TATIANE NUNES DE OLIVEIRA  
TATIANE RODRIGUES ALEIXO  
THAÍS AGUILAR MIRANDA  
THAÍS BRAGA CARPINTEIRO  
THAÍS COSTA RAMOS

THAIS HARUMI SATO  
THAIS HONORATO FREITAS  
THAIS LESSA  
THAISA TAMIE NUNOKAWA DE OLIVEIRA  
THALITA BARRETO DE MEDEIROS  
THAYSA SILVA OLIVER  
THIAGO DA SILVA NERES  
THIANE AYMEE DE SOUZA DA SILVA  
THYAGO PITA LEMES  
TIAGO CARVALHO MARINHO DA SILVA  
TIAGO RODRIGUES  
TIAGO SOARES DOS SANTOS  
VALDECI SILVA CONCEIÇÃO  
VALDETE OLIVEIRA DA COSTA PAIVA  
VALÉRIA ANDRADE DE OLIVEIRA  
VALERIA BUENO DE MELO  
VALESKA EDNEUDA DE SOUZA SILVA  
VALQUIRIA BARBOSA DA SILVA TEIXEIRA  
VALQUIRIA DOS SANTOS DESALIRA  
VALTER SPINOLA DE ABREU  
VANESSA LAZOTTI SANTOS OLIVEIRA  
VANESSA MIRANDA PEREIRA  
VANESSA NAOMI GARAN HASHISAKA  
VANESSA PEREIRA DE ALMEIDA  
VANESSA SILVA DE OLIVEIRA MIRANDA  
VANESSA SOUZA BARBOSA  
VANESSA VALLEJO GIGANTE  
VÂNIA DE LOURDES MUNGO  
VERA LUCIA ANTONIA DE LIMA OIKAWA  
VERA LUCIA DOS SANTOS  
VERIDIANA VIEIRA DE SIQUEIRA E SILVA  
VERONICA DE SOUZA PEREIRA  
VICTOR SOUZA CAVALCANTE AMORIM  
VICTOR YOSHIOKA SALERMO  
VILMA MARIA DE JESUS  
VILMA MENEZES BARBOSA  
VINICIUS AUGUSTO DO PRADO MELLO SOUZA  
VINICIUS BONTEMPO DE LIMA SANTOS  
VINICIUS DA SILVA GUERREIRO BLANCO  
VINICIUS FREITAS GONÇALVES  
VIVIANE PAULINO  
WAGNER BUENO DOS SANTOS  
WAGNER TAVARES DA SILVA  
WALTER KENDI HIROISHI  
WANG YUNG CHIANG  
WANGNER VENENO TEIXEIRA  
WÂNIA REGINA DE SOUSA MENDES  
WELLINGTON FERNANDO CAMACHO  
WELLINGTON MASCARENHAS SILVA  
WELLINGTON OLIVEIRA NASCIMENTO  
WESLEY SANTOS GARCIA  
WEVERTON BRUNO BATISTA DOS SANTOS  
WILLIAM PEREIRA DE MORAES  
WILLIAM VIANA VILELA  
WILLIAMS MARQUES RIBAS  
WILSON ALMEIDA DOS SANTOS  
YASHUYUKI OSHIRO  
YURI ROSA  
ZULEIDE MARIA DA SILVA

## 2 – Candidatos com o conceito “NÃO INDICADO”

001047	045980	059276	067775	075855
040336	046594	059657	068291	076453
040535	046616	059681	068802	077343
040767	047155	060164	069630	077735
040809	049471	060483	070539	078991
041799	049493	061944	071444	079560
042016	051588	062030	071634	080426
042216	051997	062795	072094	080834
042645	052389	062841	072892	081059
042787	052565	063854	073029	081287
042895	053545	064762	073356	081496
043799	053766	064785	073841	081631
044000	054734	065129	074026	081722
044025	054841	065502	074164	081737
044721	054929	065853	074774	082810
044836	056996	066286	074972	082860
045124	057043	066580	075508	084047
045441	058685	067513	075567	

## 3 – Candidatos Ausentes

ADALBERTO CORREA VIEIRA  
ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA  
AILTON JOSÉ DA SILVA JUNIOR  
ALINE CATARINA CABRAL  
ALINE GRACIANA DE OLIVEIRA SANTOS  
AMANDA BRITO SILVA  
ANA PAULA CHAGAS TERRA  
ANA PAULA MARIA DA ROCHA  
ANA PAULA PORTELA MORAES DE BARROS  
ANDREA LOPES SOUZA  
ANGÉLICA AGUIAR VILAS BOAS  
BÁRBARA MARCONDES  
CARLA PEREIRA BATISTA  
CAROLINA FONSECA RESENDE CAMERINI  
CAROLINA GUEDES GARCIA  
CAROLINE LOUISE MACHADO DE ARAUJO  
CLAUDIA ALVES MILANESI  
CRISTIANE CREMIUDE RIBEIRO  
CRISTIANO CARVALHO DE SÁ  
CRISTINA ASSUMPTÃO MEDINA  
DANIEL JOSE DA SILVA  
DANIELA CRISTINA FREITAS  
DANIELLE CORREIA VILANI  
DÉBORA DA COSTA AGUIAR SOUZA LIMA  
DENILSON FERREIRA DOS SANTOS  
DIELLY CARVALHO DO AMARAL  
EDGAR CARLOS KAPLAR PIEDADE  
EDILSON SOARES DE LIMA  
EDSON RICARDO BARBOSA FUNG  
EDUARDO SANTOS ASSIS  
ELIANE DE SOUZA FEITOSA  
ELIANE SCHROEDER VASCONCELOS  
ELIENE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA BARBOSA  
ELISABETH BONINI MERINO KAWAUTI  
ELISANGELA DE OLIVEIRA VANUCCI  
EMANUEL SOUSA CAVALCANTE  
ERICA DE ANDRADE TOSI  
ERIKA LIMA CESARIO DA SILVEIRA  
FAGNER PEREIRA DA SILVA  
FELIPE ENRICO VAGAROSO BALBI  
FELIPE VIEIRA SOARES  
FERNANDO CARVALHO ALMEIDA  
FERNANDO ROSATO RIGONI  
FLÁVIO RIBEIRO COSTA  
GREGORY DE ALMEIDA PINHEIRO

GUSTAVO COSTA GUIMARÃES  
HOZANAR GOMES DA CRUZ  
ISAIAS RODRIGUES VIEIRA  
IVO GUIMARÃES MOREIRA  
JESSICA BERNARDES  
JORGE MASSAO AOKI JUNIOR  
JOSE WILLIAM FIDELES DE OLIVEIRA  
JOZILENE GAMA SANTOS  
JULIANA DE FRANÇA FERREIRA  
JULIANA ROSA SANTOS  
JULIE TRANDAFILOV  
KAMYLA ALMEIDA FERRAZ  
KELLY CRISTINA FERNANDES VELOCINI  
KLEBER DIAS GUILHERME  
LARIC DO NASCIMENTO SOUZA  
LETICIA COSTA DE SANTANA  
LETICIA DE SANT'ANNA TEIXEIRA  
LETICIA LAYS MIYURI UEDA  
LÍGIA PEREIRA DE ABREU TIMÓTEO  
LUIZ DA SILVA JULIÃO JUNIOR  
MAÍRA SIQUEIRA SOUZA  
MARCÍLIO DO NASCIMENTO ROCHA  
MARCIO NOGUEIRA DE LIMA  
MARIA JOSÉ ALVES DE FRANÇA  
MARIANA SOARES PALAZZINI  
MARINA ARAÚJO FERRO  
MAYARA SOUZA MARTINS  
MICHEL ARCAS BEZERRA  
MONICA UEMURA  
NATANE BERNARDINO PINHEIRO  
NICOLLE GUIMARÃES SILVA  
PATRICIA NASCIMENTO  
PATRICIA SANTOS VIEIRA MALHEIROS  
PLINIO HENRIQUE BALSALOBRE DOS SANTOS  
RAUL MARINS SILVA  
REGINA CELIA LENCI  
RENATA ANGÉLICA SILVA ALVES  
RENNAN VIANA DA SILVA  
RICARDO FREITAS IDYA  
RODRIGO MOREIRA DE SOUZA  
ROSÂNGELA ANA FERREIRA  
ROSANNE PEREIRA CINTRA SILVA DE PAULA  
SERGIO CARNELOSSO

SIOMARA DE SOUZA CENINI CHINOCCA  
SUELEN DOS SANTOS AMORIM  
SULAMITA PEREIRA QUEIROGA DOS SANTOS  
TATIANY BRUM GONÇALVES  
THAIS ELIZABETH THYSSEN  
THAMYRES DE MELO SILVA  
VANDERLINO JESUINO ALMEIDA  
WAGNER SILVA DOS SANTOS  
WELLINGTON DOS REIS ARAGAO  
WILLIAM HIDEKI UEMA  
**4 – Candidato Desistente**  
ANDRE TERUHIKI FUKUSHIMA

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA N.º 01/2013-SAM01

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do processo de Seleção Interna para a definição dos servidores passíveis de serem designados para as atividades de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA e de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o item 3.1.13 do Edital de Abertura,

#### TORNA PÚBLICO

1 - As inscrições **INDEFERIDAS** constantes no **ANEXO ÚNICO**, que acompanha o presente Edital.

1.1. O candidato que realizou inscrição para as duas funções, deverá no dia da prova fazer a opção para uma das funções.

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante deste Edital, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado, junto a Central de Atendimento ao Servidor, à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, nos dias **08, 11 e 12/11/2013**, no horário das 8h às 16h30m.

3 - O resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município no dia **19/11/2013** e disponível no site **www.guarulhos.sp.gov.br**.

4 – O Edital de Convocação para a prova objetiva, informando data, local e horário será publicado no Diário Oficial do Município no dia **26/11/2013** e disponível no site **www.guarulhos.sp.gov.br**.

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA N.º 01/2013-SAM01

Inscrição	Inscrições Indeferidas - Vice Diretor	Nome do Candidato	RG
20516		ADRIANA DE JESUS DE SOUZA MARTINS	286051382
20835		ADRIANA MARINHO DE SOUZA	405224400
21132		ADRIANA PAULILLO	13.616.496-1
20324		ADRIANO PEREIRA HEROLD	40440216
20872		ALESSANDRA AMORIM MILANI RODRIGUES	33562355-4
20740		ALESSANDRA DA SILVA GUEDES	244483279
20039		ALESSANDRA ZAMPOLO ALMEIDA HUNGARO	285435760
20691		ALEXSANDRA SEVERO DOS SANTOS	24329368-9
20584		ALICE CRUVINEL FARAH	191041828
20009		ALICE DOS SANTOS BELES TAVARES	346620703
21086		ALINE ELEUTERIO COSTA	450098199
20029		ALINE MARCIELE SOARES SALES	400147397
20968		ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	40581642x
21426		ANA MARIA NASCIMENTO LUZ	328626971
20949		ARIANE CRISTINA LUIZA DA SILVA	443530841
21443		BERENICE MARIA DE SOUSA	228285446
20019		BRUNA POLICÍQUIO ROCHA DE PAULA	30286198
21027		BRUNO DA CUZ NOGUEIRA	480490168
21391		CAMILA DOS SANTOS ROSEIRO MACHADO	302295318
20042		CIBELE MALVEIRO DO NASCIMENTO	23333300-9
21016		CINTIA MAGALI BONADIO BASAGLIA	20687457-1
20993		CIRLENE BATISTA SILVA BALERO	254764836
20427		CLÁUDIA CORRÊA	288589075
21358		CLAUDIA REGINA DE CASTRO	191057538
20501		CRISTIANE ALENCAR MACIEL BRITO	298772164
20420		CRISTIANE APARECIDA DE ARAUJO	20912337-0
21084		CRISTIANO GERALDO DE OLIVEIRA	410591452
21525		DAIANA PEREIRA OLIVEIRA	45276426
20503		DAISY MARGARETH REZENDE DOS SANTOS	306885293
20948		DAMIANA FRANCISCA DE VSOUZA FARIAS	50612809
20417		DARCIO FERREIRA DOS SANTOS	221871196
20047		DEBORA GOMES APOLINARIO DA SILVA	21660793-0
21131		DEBORA MOURA MORAES DOS ANJOS COSTA	236249174
20238		DEBORA RODRIGUES GUIMARÃES	16464035
20266		DEBORA RODRIGUES GUIMARÃES	16464035
20011		DEBORA URIAS AVANTI	262287122
20903		DENISE SALVATIERRA ROMÃO	266831734
21067		DEUZAMAR LUIZ CORREA	243295297
20696		EDMILSON DE AVILA RODRIGUES JUNIOR	404424405
20957		EDMIR ALMEIDA SOARES CHOTI	352356807
21071		EDSON BERNARDINO DA SILVA	220935270
20243		ELAINE LETZEL IBIAPINO	30116602X
20432		ELIANE DE SIQUEIRA ZANZINI	220425292
20359		ELIUDE MARIA VALENTIN DOS ANJOS	427613760
21074		ÉRIKA TEIXEIRA CASELI DE OLIVEIRA	337647604
21433		EVANDRO DE JESUS	394620306
20297		FABIANA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	490422408
20004		FABIANA DE ARAUJO FRANÇA PAES	272261257
20546		FABIANA SIQUEIRA DA SILVA	464622700
21581		FERNANDA ALVES DA SILVA	34567158-2
21564		FERNANDO GOMES DE SOUZA	338473518
21448		FLÁVIA GIMENES ALCANTARA DA SILVA	307748546
20354		GABRIELA DE ALMEIDA BARISSA	336992415
21159		GISELLE CRISTINA ANDRADE SALAZAR	363589715
20848		GLEICE DE CAMPOS JOSÉ PAWLOW	25.703.001-3
20374		ILNAR ALVES DA SILVA DA COSTA	307334740
21193		IRANI CARMEN CARIS	261979814
20947		JANAINA JUVENCIO LEAL DIAS	32667374x
20165		JANE KANCELSKIS DUGANIERI	162518225
20667		JAQUELINE DINIZ DA SILVA	43421680x
20284		JOAQUIM BENEDITO DOS SANTOS NETO	7606904
21539		JOYCE FRANCO NONATO	42.687.393-2
20548		JULIANA DANIELLA DOS SANTOS DIAS	213920001
20322		JULIANA RUBEM FERREIRA	304757093
21139		KAMILA GELIO ROSSI SILVA	345116112
21460		KELLY CRISTINA MATEUS DE ALMEIDA	352354604
21089		KENNY OLIVEIRA DA SILVA	490511697
20849		KETY DE CAMPOS JOSÉ DA SILVA	25.703.003-7
21274		LUCIANO DOS ANJOS	552521875
20607		LUCIMARA BENICIA DE LIMA	191448710
21383		MACIEL SILVA NASCIMENTO	178095308
20616		MARCELA ANTUNES DOS ANJOS	22720360-4



21375	MARCELA RABELO	406627721
21398	MARGARETE CÁSSIA DA COSTA ALEGRETTI	173393962
20877	MARIA INES DE SOUZA	168950418
20399	MARIA NECI ROCHA LINS	33983557 6
21459	MARINA PEREIRA PITORRI BIAZIOLI	27885653-6
20129	MELINA DE CICCIO MELO FREIRE FERREIRA	444245133
20943	MONICA ESPINOSA NOBRE ANACLETO	205099385
21284	MORGANA DOS SANTOS	17777405
20267	NOÉLIA SHIRLEY DOS ANJOS LUCHESI	16182167
20519	NOEMI TAMAR AMÉRICO DE SOUZA	96287494
20155	ODÍLIA FERREIRA PARREIRA	232566835
21056	PATRICIA JULIETA LOPES DA SILVA	25423446X
21044	PATRICIA SILVA LEANDRO ALVES DOS SANTOS	309789291
20935	PRISCILA ALVES DE CARVALHO	449960882
20066	PRISCILA APARECIDA DA SILVA BATISTA	453284978
20220	RAFAEL GOBO COCIELLO GUIMARAES	326645688
20190	RAPHAEL ANTONIO PIGNATARI	254764496
20198	REGIANE LOPES SANTOS FERREIRA	408720645
20331	REGIANE SILVERIO DOS SANTOS	32968186-2
20033	REGINA APARECIDA PEDROSO	129889362
20744	REGINA CELIA CABO	173714547
20933	RENATA GARCIA DE SOUZA	294731908
20666	RODRIGO APARECIDO DA SILVA	335227843
21362	RODRIGO CORTEZ BARATO	271418394
21509	RODRIGO LUIZ LOPES FRANÇA PISTONI	303062113
20166	RUBENS CELSO PEREIRA PURIFICAÇÃO	147350918
20493	SEMÍRAMES APARECIDA LIRA DE SOUZA	444252332
20504	SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	330581594
20372	SHEILA RIOS	12539760-4
20682	SIMONE ANKOSQUI NAPOLITANO	263408796
20179	SIMONE SANTOS PIMENTEL	444393262
20822	SOLANGE FRANÇA SINIMBU CIVEIRA	371353622
20984	SÔNIA LINO DE PAULA	308498148
20005	SUELEN COSTA DE PINA	443955785
21092	SUELI LOURDES RIBEIRO NERY	84958005
20247	SUELI SOUZA DONATO BABBERG	17696
20821	SUELY LECHINSKI MOREIRA DE PAULA	11939571-X
20469	TATIANE APRIGIO DE OLIVEIRA	451071037
20911	TATIANE DA SILVA FERRAZ	342458292
20413	THAIZ SANT' ANA	257501654
20314	THIAGO VALIM OLIVEIRA	463094438
20403	VALDECIR BENEDITO MIRANDA	16656729
20099	VALERIA DE FATIMA VIEIRA VILLALBA	170799748
20416	VALERIA DE PAULA ADÃO	291133927
20533	VALQUIRIA DAL POSOLO CINEL	221743972
20135	VANESSA APARECIDA ALVES DA CRUZ BESSA	406994018
21330	VANESSA DE ANDRADE	30638324-X
20737	VILMA MARIA DA SILVA	257366404
21593	VIVIANE DE FREITAS	421945102
20951	VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA	323631162
20817	WANESKA PEREIRA FRANCISCO	216687524
21135	WANICE SELEGHINI DE SOUSA	262623201

Inscrições Indeferidas - Professor Coordenador Pedagógico

Inscrição	Nome do Candidato	RG
20517	ADRIANA DE JESUS DE SOUZA MARTINS	286051382
20660	ALESSANDRA ANDREIA ZAMANA RIBEIRO DA CUNHA FABRI	29472803x
20375	AMANDA AUXILIADORA DE SOUZA	32049317-9
20773	ANA FABIA DE OLIVEIRA MENDES	37118342-X
20527	ANDERSON FERREIRA DE BRITO	32527488
20332	ANGELA NEVES DE CARVALHO	257544963
20451	ANTONIA APARECIDA GOMES DE AMORIM	349583018
20143	CARLA PEREIRA PIASSA	223111880
20958	CLAUDETE OLIVEIRA SANTOS	294729033
21200	DAIANE DE OLIVEIRA MOURA LIMA	345778728
20193	DANIELA GONÇALVES DA SILVA	418536260
21144	DÉBORA BOMJARDIM ALVES DOS SANTOS	538325550
21233	DEILA RIBEIRO PASSOS	347730644
21444	EDINEIDE RODRIGUES ALVES	220493911
20200	ELAINE SANTOS FERREIRA LESCANO	24405005-3
20932	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	23171337-X
20419	ELIENE DOS SANTOS BARBOSA	285641670
21567	ELISÂNGELA DE CARVALHO SILVA	467020619
20853	ELIZANDRA RIBEIRO MARQUES	276763543
21269	ELKA ALESSANDRA DE ARAUJO PIRES	308341922
20326	ERIKA SANTOS DE JESUS	49812907
21021	FABIANA MENDES CIDREIRA	283643560
21333	GABRIELE AGOSTINI MARTINS	396757789
21183	GIOVANA HELENA COSTA BOLDRIN	408873140
20530	GISLAINE LEME GONÇALVES BRAGA	40944971-4
20090	IDALINA ISABEL CAREZZATO DE OLIVEIRA	35.692.091-4
20111	JACKLINE SOUZA DA SILVA	34234159-9
21126	JACQUELINE DE FÁTIMA RAFAEL	4041943
21231	JOÃO CARLOS DONATTI	63001
20702	JUCIANE ROSA GUIMARÃES SILVA	0958148333
20035	JULIANA NUNES HITZSCHKY	429037429
21090	JULIANA RODRIGUES MANZANO	404986584
20573	KARLA BIANCA DA SILVA	25114866x
20884	KÁTIA APARECIDA DE LIMA FIGUEIREDO	30869533-1
20862	KÁTIA FERREIRA DOS SANTOS	323053348
20292	KEILA CRISTINA SOUZA DI PIETRO	227108127
21085	KELLY APARECIDA GIUNTINI TERRA	405816625
20524	KILZA NORIKO HIGA	165479826
20545	LIGIA FERNANDA DI PALMA	330862327
21349	LILIAN TEODORIO DE JESUS	345776835
20141	LUCIMARA SILVA SOUZA	391241394
20181	LUIS MAURO SILVEIRA LUCARELLI	403097551
21138	MARIA DEVANIR VENEZIO	127775663
20183	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA ALENCAR	302733358
20462	MARIA LUIZA NEVES SALES GARCIA	178484842
20650	MARILDA DA CRUZ CARVALHO	171623654
20350	MARTA APARECIDA DA SILVA FRANÇA	246574999
20518	MICHELE LUCIANE CORDEIRO	345763348
20133	MICHELLE FELIZMINO AVELINO	365315643
20707	MIRIAN IRIS DE LIMA LOPES	326196705
20016	MONIZE MARQUES MARIANO STENGLER PEREIRA	440361163
20808	MURIELLE JULIENE FONSECA	422630251
20752	NATALIA RODRIGUES MARTYNIK	354542357
20340	NOEMI GOIS DE LIMA RIBEIRA	15173968-7
21320	NUBIA APARECIDA DOS SANTOS	429245889
20305	OLÍVIA DIAS	297249423
21013	PAULA APARECIDA MOTTA DE ARAUJO	416898208
20990	PAULA RODRIGUES FLORIO PATRICIO	370290409
20070	PRISCILA APARECIDA DA SILVA BATISTA	453284978
20837	PRISCILA SANTANA DE SOUSA	301950015
20263	RACHEL FERNANDES PEREIRA DE MORAIS	413462559
20395	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	307898301
21177	RAQUEL CARAPELLO ALVAREZ	324643433
20176	REGIANE GOMES DE MELO	32816097-0
20107	REGINA APARECIDA PEDROSO	129889362
20914	REGINA CELIA DE PAULA FRANCISCO	273173029
20626	REJANE ROSEO GOUVEIA	46741204-2
20823	RENATA DE PAULA RODRIGUES SILVA	27590852-5

21123	RENATA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	338981238
20345	RITA ANDRADE DIAS DA SILVA	343588948
21360	RODRIGO CORTEZ BARATO	271418394
20030	RONALD DE LIMA BARBOSA	338987824
20449	ROSELI NAPOLEAO	16630203X
20089	ROSINEIDE REGINALDO BEZERRA	241836475
21164	SANDRA DE MELO PESSOA CAMARÃO	155169195
20044	SANDRA SUELI ROCHA DE OLIVEIRA	16433176-1
20373	SHEILA RIOS	12539760-4
20716	SIDÁLIA BISPO DOS SANTOS	305997749
20919	SIMARA LUCIA PONTES	30317328-2
20244	SONIA REGINA PARONI	186976501
21394	TALITA CERQUEIRA BRITO GONÇALVES	33.984.933-2
20499	TALITA INGRID COSTA MATOS	475908983
20959	TÂNIA APARECIDA DE SOUZA	18227421-4
20910	TATIANE DA SILVA FERRAZ	342458292
20146	VERA LUCIA DOS SANTOS	131494235

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

#### "PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS 05/11/2013:

22522/2006 – Bonfim Pedro da Silva;  
35883/2006 – Epaminondas Ribeiro dos Santos;  
4467/2011 – Nilzete Silva Guedes;  
21822/2011 – Fiel Empresa Contábil LTDA;  
26099/2011 – Maria Helena Del Pozzo Maria;  
46099/2011 – Fustiplast Embalagens Plásticas do Brasil S/A;  
59137/2011 – Embalagens Ubatuba LTDA;  
61593/2011 – Iron Moreira de Carvalho;  
1594/2012 – Antonio Sidnei Oliveira Magalhães;  
2685/2012 – Elson Correa Soares;  
28134/2012 – Elian Lopes Batista;  
29570/2012 – Celso Alanis Cuba;  
63526/2012 – Cecília Cintra Nogueira;  
64251/2012 – Departamento de Serviços Funerários SSP01; e  
88/2013 – Mariney Primo Menezes Lagos."

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

#### Adriano Gregório Castelo Branco Alves

CONTRATO/PEDIDO: 405/2013.

EMPENHO: 16248/2013.

OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural.  
VALOR: R\$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais).  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

#### Agência de Desenvolvimento e Inovação de Guarulhos – AGENDE

CONTRATO/PEDIDO: 6304/2013.

EMPENHOS: 7419/2013 e 7420/2013.

OBJETO: Contratação de instituição para elaborar, administrar e coordenar oficinas, cursos e atividades.

VALOR: R\$ 299.617,25 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/09/2013.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria da Educação, para elaborar, administrar e coordenar cursos e atividades para complemento do aprendizado dos alunos da rede pública municipal, a partir do aproveitamento dos equipamentos disponíveis nas escolas municipais da região e participantes de cursos ministrados nos CEUs – Centros de Educação Unificada.

#### América Net LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 4201/2013.

EMPENHOS: 9911/2013 e 9912/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicação.  
VALOR: R\$ 116.134,40 (cento e dezesseis mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 367725 e 494582.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é fundamental para a gestão da Secretaria e de diversas unidades escolares, principalmente no sistema de Gestão Escolar, permitindo comunicação de dados rápida e instantânea, visando a garantia de oportunidade de acesso à educação de forma integral e completa às crianças da rede de ensino.

#### Amplitude A Produções LTDA – ME

CONTRATO/PEDIDO: 313/2013.

EMPENHO: 14275/2013.

OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural.  
VALOR: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), NF. 59.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

#### Anbioton Importadora LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 9502/2013 e 10302/2013.

EMPENHOS: 13432/2013 e 14631/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 79.546,50 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 3564 e 3669.

EXIGIBILIDADE: 15/09 e 25/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

#### André Ricardo dos Santos

CONTRATO/PEDIDO: 301/2013.

EMPENHO: 14794/2013.

OBJETO: Atividade cultural, oficina de teatro.

VALOR: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

EXIGIBILIDADE: 04/09/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

#### Antonio Alexandre de Oliveira Silva

CONTRATO/PEDIDO: 333/2013.

EMPENHO: 13455/2013.

OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural.

VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/08/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

#### Ascalon Comércio e Serviços LTDA ME

CONTRATO/PEDIDO: 6801/2013.

EMPENHO: 10433/2013.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos.

VALOR: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil, quinhentos reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 468.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se justifica em função da necessidade de suprir diversas escolas, creches e CEUs da rede municipal com ventiladores, geladeiras e lavadoras de pressão, bem como substituição dos equipamentos danificados por tempo de uso.

#### Assistherm Assistência Térmica LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 7701/2010.

EMPENHOS: 198/2013, 200/2013, 202/2013 e 203/2013.

OBJETO: Fornecimento de peças especiais para reposição; serviços de manutenção preventiva e corretiva de aquecedores de água a gás tipo acumulação e passagem.

VALOR: R\$ 18.880,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 6155, 779, 780, 6223 e 6294.

EXIGIBILIDADE: 25/07 e 25/09/2013.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Educação para manutenção e conservação do sistema de aquecedor de água da piscina, sem o qual não seria possível manter a temperatura ideal para realização de atividades.

#### Bristol Myers Squibb Farmacêutica S/A

CONTRATO/PEDIDO: 723/2013 e 724/2013.

EMPENHOS: 18482/2013 e 18515/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 8.116,80 (oito mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 46737 e 46738.

EXIGIBILIDADE: 08/11/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### CG Consultores Associados LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 7204/2009.

EMPENHOS: 1568/2013 e 1569/2013.

OBJETO: Serviços de consultoria técnica em gestão estratégica no setor público para o desenvolvimento e programação das ações da Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 19.951,48 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 115.

EXIGIBILIDADE: 25/07/2013.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para o apoio metodológico e supervisão do desenvolvimento dos projetos prioritários da Secretaria de Educação, para acompanhamento e balanço das ações, bem como para o planejamento das atividades das diretorias da SME, a compatibilização com o orçamento plurianual e a inclusão das atividades previstas no PPA municipal 2010-2013.

#### Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

CONTRATO/PEDIDO: 2901/2009 e 7401/2011.

EMPENHOS: 2458/2013 e 5165/2013.

OBJETO: Recrutamento e seleção de estagiários em diversas áreas de atuação; e realização de atividades.  
VALOR: R\$ 57.339,57 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), NFs. 414371, 414373, 414378 e 414379.

EXIGIBILIDADE: 05/11/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável à Secretaria de Habitação no apoio ao desenvolvimento de planos e projetos de arquitetura e engenharia, e no acompanhamento do gerenciamento das obras habitacionais de interesse social; e à Secretaria de Assuntos Jurídicos tendo em vista que se trata de bolsa-auxílio aos estagiários que prestam serviço de apoio ao corpo jurídico.

#### Comercial Center Valle LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 9011/2012 e 11611/2012.

EMPENHOS: 7862/2013, 7946/2013 e 8232/2013.

OBJETO: Fornecimento de saco para lixo, camisetas manga curta e material esportivo.

VALOR: R\$ 4.729,69 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e

desenvolvido pela Secretaria.

**Cooper-Alternativa – Cooperativa de Transp. de Cargas, Passageiros e Escolas em Veículos Utilitários e Similares, Loc. de Máquinas e Equipamentos**

CONTRATO/PEDIDO: 104/2007.

EMPENHOS: 12655/2013 e 12656/2013.

OBJETO: Serviços de transporte coletivo escolar para alunos, funcionários e comunidade escolar.

VALOR: R\$ 174.374,27 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 132.

EXIGIBILIDADE: 25/10/2013.

JUSTIFICATIVA: A utilização dos ônibus é fundamental para a realização das atividades realizadas no CEUs, nas Escolas da Rede Municipal e nas atividades de formação dos professores.

**DR & T Produções Artísticas LTDA - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 415/2013

EMPENHO: 16245/2013.

OBJETO: Ministrar oficinas culturais na linguagem Artes Cênicas.

VALOR: R\$ 3.998,40 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 16/10/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Daniel Pugliese Toro**

CONTRATO/PEDIDO: 178/2013.

EMPENHO: 12062/2013.

OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural.

VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/07/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Diego Martins Domingues Silva**

CONTRATO/PEDIDO: 287/2013

EMPENHO: 14900/2013.

OBJETO: Ministrar oficinas culturais na linguagem Artes Cênicas – Oficina de Teatro.

VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

EXIGIBILIDADE: 04/09/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**E. Service Comércio e Serviços LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 9204/2010.

EMPENHOS: 16006/2013 e 16009/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, controle micro-bacteriológico de piscina, manutenção e conservação de bombas d'água das piscinas e monitoramento aquático, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários.

VALOR: R\$ 251.241,45 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 46.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2013.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é indispensável para a limpeza, manutenção e monitoramento aquático das piscinas de diversos centros educacionais.

**Eduardo César Silveira**

CONTRATO/PEDIDO: 368/2013.

EMPENHO: 15391/2013.

OBJETO: Ministrar aulas de Teatro, projeto/escola viva de Artes Cênicas.

VALOR: R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 02/09/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Espedito Hilton Leonel**

CONTRATO/PEDIDO: 350/2013

EMPENHO: 14904/2013.

OBJETO: Ministrar aulas de Teatro, projeto/escola viva de Artes Cênicas.

VALOR: R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 25/09/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Geribello Engenharia LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 19603/2010.

EMPENHOS: 1067/2013 e 1068/2013.

OBJETO: 17ª medição referente serviços de engenharia para gerenciamento e supervisão da execução dos projetos de obras da Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 98.474,96 (noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 971.

EXIGIBILIDADE: 24/06/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária para prestação de serviços técnicos profissionais em engenharia, relativos ao gerenciamento, supervisão e fiscalização da execução de projetos e obras novas, reformas, ampliações, adequações e manutenção de edificações escolares, centros educacionais, auditórios e outras unidades.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 01/10/2013.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a solicitação tendo em vista ser imprescindível o fornecimento de passe escolar aos alunos da Educação de Jovens e Adultos, através de crédito nos cartões eletrônicos.

VALOR: R\$ 2.286,31 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), NF. 669656.

EXIGIBILIDADE: 11/11/2013.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a

Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

**Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania – INFAP**

CONTRATO/PEDIDO: 601/2011.

EMPENHO: 10349/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de atividades técnico-pedagógica em cursos de qualificação social e profissional no âmbito do CTMO – Programa de Qualificação Social e Profissional.

VALOR: R\$ 65.984,50 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), NF. 431.

EXIGIBILIDADE: 07/08/2013.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria do Trabalho para execução de atividades na área técnico-pedagógica em cursos do Centro de Treinamento de Mão-de-Obra, mediante oferta de técnicos para ministrar e coordenar cursos e oficinas em atividades de formação social e profissional.

**Ivo Moreira Rocha**

CONTRATO/PEDIDO: 162/2013.

EMPENHO: 11959/2013.

OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

EXIGIBILIDADE: 10/07/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**JSF Serviços de Transportes LTDA – ME**

CONTRATO/PEDIDO: 8301/2013.

EMPENHOS: 11573/2013 e 11574/2013.

OBJETO: Locação com veículos com condutor.

VALOR: R\$ 23.796,63 (vinte e três mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 104.

EXIGIBILIDADE: 25/10/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Educação, pois trata-se de serviços essenciais para garantir a alimentação dos alunos, manutenção dos CEUs e escolas da rede municipal de educação.

**Jair Bueno dos Santos**

CONTRATO/PEDIDO: 266/2013.

EMPENHO: 13839/2013.

OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

EXIGIBILIDADE: 10/08/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Janaina de Oliveira Reis**

CONTRATO/PEDIDO: 306/2013.

EMPENHO: 14831/2013.

OBJETO: Ministrar oficinas culturais na linguagem Arte Cênicas.

VALOR: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

EXIGIBILIDADE: 02/09/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**João dos Santos Fernandes**

CONTRATO/PEDIDO: 159/2013.

EMPENHO: 11952/2013.

OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

EXIGIBILIDADE: 10/07/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**José Pires**

CONTRATO/PEDIDO: 161/2013.

EMPENHO: 11953/2013.

OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

EXIGIBILIDADE: 10/07/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Lucas Rodrigues Branco**

CONTRATO/PEDIDO: 383/2013

EMPENHO: 15612/2013.

OBJETO: Ministrar aulas de Teatro, projeto/escola viva de Artes Cênicas.

VALOR: R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 25/09/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Mais Diferenças**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10789/2010.

EMPENHOS: 47/2013 e 15609/2013.

OBJETO: 7ª parcela referente assessoria à implementação de políticas públicas na área da inclusão educacional.

VALOR: R\$ 807.803,95 (oitocentos e sete mil, oitocentos e três reais e noventa e cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 17/10/2013.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial na construção, fortalecimento e assessoria à implementação de políticas públicas inclusivas no mapeamento e caracterização das realidades e dos contextos institucionais, na sensibilização das comunidades envolvidas nos processos de inclusão, na promoção de atividades, na assessoria técnica, formação, pesquisa e suporte na área de inclusão educacional.

**Manoel Luiz Neto**

CONTRATO/PEDIDO: 155/2013.

EMPENHO: 12056/2013.

OBJETO: Apresentação musical na atividade cultural.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

EXIGIBILIDADE: 10/07/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Marcelo Ernandes Mesquita ME**

CONTRATO/PEDIDO: 5912/2012 e 1212/2013.

EMPENHOS: 15247/2013, 18246/2013 e 18247/2013.

OBJETO: Fomento de cereal infantil e leite líquido integral.

VALOR: R\$ 4.124,64 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 273 e 275.

EXIGIBILIDADE: 25/10 e 10/11/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Mendes e Freitas Logística LTDA – EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 8101/2013.

EMPENHOS: 11576/2013 e 11577/2013.

OBJETO: Locação de veículos com condutores habilitados.

VALOR: R\$ 18.277,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e sete reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 261.

EXIGIBILIDADE: 25/10/2013.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Educação, para execução de trabalhos que garantem a alimentação dos alunos, manutenção dos CEUs e escolas da Rede Municipal de Educação.

**Millenio Serviços Técnicos LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 101/2011.

EMPENHO: 2854/2013.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para a modernização e atualização do cadastro imobiliário do município de Guarulhos.

VALOR: R\$ 288.442,21 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), NF. 16.

EXIGIBILIDADE: 10/04/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Finanças para a prestação de serviços técnicos especializados para modernização do cadastro imobiliário do município de Guarulhos.

**Multitec Comércio de Móveis LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 256/2013.

EMPENHOS: 13401/2013 e 13404/2013.

OBJETO: Serviços de remoção e recolocação de portas e divisórias.

VALOR: R\$ 7.545,34 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 947.

EXIGIBILIDADE: 25/10/2013.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços se faz necessária, visando à melhor adequação física e segurança dos funcionários, e a melhoria na estrutura de atendimento aos usuários dos serviços prestados pela Secretaria de Educação.

**Naturiche Eventos LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 23/2008.

EMPENHOS: 10841/2013 e 10848/2013.

OBJETO: Fornecimento de lanches e café, incluindo pessoal e material.

VALOR: R\$ 71.903,00 (setenta e um mil, novecentos e três reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 578.

EXIGIBILIDADE: 25/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento visa o atendimento às necessidades dos eventos de Formação da Secretaria de Educação.

**Odílio Pereira Gomes**

CONTRATO/PEDIDO: 164/2013.

EMPENHO: 11956/2013.

OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

EXIGIBILIDADE: 10/07/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Oracle do Brasil Sistemas LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 9501/2009.

EMPENHOS: 1150/2013, 1153/2013, 12663/2013 e 12665/2013.

OBJETO: Serviços técnicos de atualização de software e suporte técnico.

VALOR: R\$ 6.971,02 (seis mil, novecentos e setenta e um reais e dois centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 98795, 98801, 100315 e 100336.

EXIGIBILIDADE: 25/09 e 25/10/2013.

JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais para a gestão da Secretaria de Educação e de todas as Unidades Escolares, pois suporta e organiza toda a massa de dados gerados pelo sistema de Gestão Escolar, e seus algoritmos permitem acesso simultâneo de toda a rede de ensino aos dados e informações de forma rápida, instantânea e confiável, visando a garantia de oportunidade de acesso à educação de forma integral e completa às crianças da rede municipal de ensino.

**P.G. Comunicação Art e Publicidade LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2012.

EMPENHOS: 2790/2013, 2791/2013, 2794/2013 e 2798/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.

VALOR: R\$ 165.430,56 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 130.638,24 (cento e trinta mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), referente recursos próprios; R\$ 28.498,07 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sete centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação e R\$ 6.294,25 (seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 7382, 7383, 7384, 7525, 7526, 7676, 7677 e 7678.

EXIGIBILIDADE: 10/09, 25/09 e 25/10/2013.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para informação da população sobre campanhas de interesse público feitas pela Prefeitura em áreas fundamentais, como saúde pública e educação. Este tipo de campanha tem por objetivo divulgar os serviços oferecidos pela PG aos municípios, como abertura de concurso público, criação de vagas nas escolas, diversos procedimentos de combate à dengue, diabetes etc. A falta dessa divulgação impediria que muitas pessoas fossem beneficiadas por esses serviços prestados pela municipalidade, causando prejuízo à comunidade e aos cofres públicos.

VALOR: R\$ 268.228,80 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 517, 518, 524, 528 e 529.

EXIGIBILIDADE: 10/07, 25/07 e 10/08/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Educação, em virtude da necessidade emergencial do envio de cadeirões e carrinhos de bebê para creches

recém instaladas e substituição nas escolas que se encontram com os equipamentos desgastados por tempo de uso.

**Portal LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 656/2013 e 689/2013.

EMPENHOS: 17444/2013 e 18527/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 3.453,84 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 30953 e 31000.

EXIGIBILIDADE: 08/11/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Prati, Donaduzzi & CIA LTDA**

de substituição de mobiliários, que sofreram desgaste por tempo de uso, e montagem de unidades escolares inauguradas recentemente.

**Vancel Transportadora Turística LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 6601/2013.

EMPENHOS: 10869/2013 e 10889/2013.

OBJETO: Locação de veículos leves.

VALOR: R\$ 52.195,32 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 39 e 45.

EXIGIBILIDADE: 25/09 e 25/10.

JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados atende as necessidades dos Departamentos e setores da Secretaria de Educação, pois se trata de serviços essenciais para garantir a alimentação dos alunos, manutenção dos CEU's e escolas da Rede Municipal de Educação.

**Works Informática Comercial LTDA EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 701/2011.

EMPENHOS: 3023/2013, 3028/2013, 15223/2013 e 15225/2013.

OBJETO: Locação de microcomputadores.

VALOR: R\$ 42.845,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 15824.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2013.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial para a operacionalidade administrativa das Unidades Escolares e capacitação de alunos e professores, visando a garantia de oportunidade de acesso à informática e educação de forma integral e completa às crianças de nossa rede de ensino, além de atender os anseios da sociedade e as metas do Governo Federal para a Educação.

**REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS**

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 03/10/2013**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 7.828,43 (sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 22/10/2013** Conta Corrente 624001-0 (PMG/ Assistência Farmacêutica)

R\$ 552.195,28 (quinhentos e cinquenta e dois mil, centos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 22/10/2013** Conta Corrente 624002-9 (PMG/Atenção Básica)

R\$ 663.100,00 (seiscentos e sessenta e três mil e cem reais);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 22/10/2013** Conta Corrente 624004-5 (PMG/Média e Alta Complexidade)

R\$ 655.345,50 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/10/2013**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 1.808.650,79 (um milhão, oitocentos e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 24/10/2013**

Conta Corrente 6697-4 (PMG/PAIF – Piso Básico Fixo)

R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 24/10/2013**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 30.475,39 (trinta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 24/10/2013** Conta Corrente 624002-9 (PMG/Atenção Básica)

R\$ 711.280,00 (setecentos e onze mil, duzentos e oitenta reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 25/10/2013**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 34.516,60 (trinta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 25/10/2013**

Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987)

R\$ 118.880,85 (cento e dezoito mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/10/2013**

Conta Corrente 130497-6 (PMG/PROCON)

R\$ 275.993,65 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 28/10/2013** Conta Corrente 624002-9 (PMG/Atenção Básica)

R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 29/10/2013**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 3.303.657,66 (três milhões, trezentos e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 29/10/2013**

Conta Corrente 9420-X (PMG/Ampliação da UBS Jardim São Ricardo)

R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/10/2013**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 610.369,05 (seiscentos e dez mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/10/2013**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 19.183,91 (dezenove mil, cento e oitenta e três reais e noventa e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/10/2013**

Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)

R\$ 1.326.193,21 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, cento e noventa e três reais e vinte e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/10/2013**

Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)

R\$ 87,17 (oitenta e sete reais e dezessete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/10/2013**

Conta Corrente 6694-X (PMG/Bolsa Família IGD)

R\$ 148.130,74 (cento e quarenta e oito mil, cento e trinta reais e setenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/10/2013**

Conta Corrente 6699-0 (PMG/Sentinela – Piso Fixo de

Média Complexidade)

R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/10/2013**

Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)

R\$ 16.953,90 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 31/10/2013**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 121.681,10 (cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 31/10/2013**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 18.754,42 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 31/10/2013**

Conta Corrente 6699-0 (PMG/Sentinela – Piso Fixo de Média Complexidade)

R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 31/10/2013**

Conta Corrente 95141-2 (PMG/Desoneração Exportação)

R\$ 453.527,26 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 31/10/2013** Conta Corrente 624002-9 (PMG/Atenção Básica)

R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).”

**DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA-SF02  
DESPACHOS PROFERIDOS PELA GERÊNCIA DA  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE RECEITA  
MOBILIÁRIA**

**PROCESSO DEFERIDO EM 01/10/2013**

60985/13- Option Planejamento Empresarial Ltda. Me.

**PROCESSO DEFERIDO EM 21/10/2013**

07856/13 – Restaurante e Churrascaria Endres Ltda. Me.

66258/13 – MRA Indústria e Comércio de Metais Ltda. EPP

**PROCESSO DEFERIDO EM 22/10/2013**

37430/13 – Alexandra da Silva Tizato

66199/13- Associação Bíblica e Cultural de Guarulhos

**PROCESSO DEFERIDO EM 23/10/2013**

10622/13- Reginaldo de Lima

50272/13 – DR da Silva Eventos Me.

59779/13 – Jose Sebastião Lins Me.

**PROCESSO DEFERIDO EM 25/10/2013**

45579/13- Auto Capas Moura Car Ltda.

64327/13 – Praça do Boteco Gastronomia Brasileira Ltda. Me.

**PROCESSO DEFERIDO EM 30/10/2013**

69034/13- Adecol Industria Quimica Ltda.

**PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 22/10/2013**

49238/13 – Cenobria Oliveira Souza de Melo Paz

**PROCESSO INDEFERIDO EM 03/10/2013**

01512/13 – Marcos Fernandes

**PROCESSO INDEFERIDO EM 04/10/2013**

34730/13 – Luziana de Fatima Luiz

35135/13 – Tais Mara Fernandes Fabri

**EDITAL nº 039 de 01 de novembro de 2013.**

A Diretora do Departamento de Receita Mobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º - Inciso III da Lei Municipal nº5420/1999, **TORNA PÚBLICO** a presente publicação em retificação ao Edital nº35 de 07 de outubro de 2013 do Diário Oficial do Município de Guarulhos datado de 18/10/2013, para notificação da contribuinte a respeito dos documentos abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente, conforme segue:

**ONDE CONSTOU:**

**A Gestora do D.R.M.**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º - Inciso III da Lei Municipal nº5420/1999, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital.

Ofício nº051/2013 – SF 02.05.01

Contribuinte: BENEDITA RODRIGUES CALDAS- representada por IVONE PEREIRA DE MORAES

Processo nº12358/2012-Inscrição mobiliária:124118

Para Melhor instrução do processo supracitado, faz se necessário a apresentação dos seguintes documentos:

-Cópias autenticadas das páginas do passaporte **(da Sra. Benedita Rodrigues Caldas)** onde constam os carimbos de ida e vinda do exterior;

-Outros documentos que comprovem a ida e permanência no exterior **(da Sra. Benedita Rodrigues caldas).**

**LEIA-SE:**

**A Diretora do Departamento de Receita Mobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º - Inciso III da Lei Municipal nº5420/1999, **TORNA PÚBLICO** a presente publicação para notificação da contribuinte a respeito dos documentos abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente, conforme segue:

Ofício nº051/2013 – SF 02.05.01

Contribuinte: BENEDITA RODRIGUES CALDAS- representada por IVONE PEREIRA DE MORAES

Processo nº12358/2012 -Inscrição mobiliária:124118

Para Melhor instrução do processo supracitado, faz se necessário a apresentação dos seguintes documentos:

-Cópias autenticadas das páginas do passaporte **(da Sra. Benedita Rodrigues Caldas)** onde constam os carimbos de ida e vinda do exterior;

-Outros documentos que comprovem a ida e permanência no exterior **(da Sra. Benedita Rodrigues Caldas).**

**EDITAL nº40 de 04 de novembro de 2013.**

A Diretora do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/99, conforme segue:

Contribuinte: A L de Souza Negócios Imobiliários

Inscrição Mobiliário:183480

Auto de Infração/Multa :99572

Valor :300,0000UFG

Contribuinte:Adriana Vianna da Conceição Me.

Inscrição Mobiliário:116409

Auto de Infração/Multa :96224

Valor :75,0000UFG

Contribuinte: Andrea Alves da Silva

Inscrição mobiliário:153534

Auto de Infração/Multa :100295

Valor :300,0000UFG

Contribuinte: Associação Desportiva e Cultural União Guarulhense

Inscrição Mobiliário:150185

Auto de Infração/Multa :99579

Valor :450,0000UFG

Contribuinte: Auto Elétrico Terminal Ltda.

Inscrição Mobiliário:153556

Auto de Infração/Multa :99570

Valor :300,0000UFG

Contribuinte: Auto Elétrico Terminal Ltda.

Inscrição Mobiliário:153556

Auto de Infração/Multa :99571

Valor :300,0000UFG

Contribuinte: Benedito Alves Ferreira

Inscrição Imobiliário:093.51.18.1111.01.001

Intimação Fiscal:1002937

Valor:223,3220 UFG

Auto de Infração/Multa :97705

Valor :111,6610UFG

Contribuinte: Bilhares e Pimbolin ToTo Ltda.

Inscrição Mobiliário:41045

Auto de Infração/Multa :99963

Valor :300,0000UFG

Contribuinte:Casper Som Ltda. Me.

Inscrição Mobiliário:98104

Auto de Infração/Multa :99956

Valor :300,0000UFG

Contribuinte: Centro Automotivo e Distribuidora Bravu's Ltda. EPP

Inscrição Mobiliário:99485

Auto de Infração/Multa :95554

Valor :200,0000UFG

Contribuinte: Centro Automotivo e Distribuidora Bravu's Ltda. EPP

Inscrição Mobiliário:99485

Auto de Infração/Multa :95557

Valor :200,0000UFG

Contribuinte: Centro Automotivo e Distribuidora Bravu's Ltda. EPP

Inscrição Mobiliário:99485

Auto de Infração/Multa :95567

Valor :200,0000UFG

Contribuinte: Centro Automotivo e Distribuidora Bravu's Ltda. EPP

Inscrição Mobiliário:99485

Auto de Infração/Multa :95567

Valor :200,0000UFG

Contribuinte: Centro Automotivo e Distribuidora Bravu's Ltda. EPP

Inscrição Mobiliário:99485

Auto de Infração/Multa :95568

Valor :200,0000UFG

Contribuinte: Centro Automotivo e Distribuidora Bravu's Ltda. EPP

Inscrição Mobiliário:99485

Auto de Infração/Multa :95570

Valor :200,0000UFG

Contribuinte: Centro Automotivo e Distribuidora Bravu's Ltda. EPP

Inscrição Mobiliário:99485

Auto de Infração/Multa :95570

Valor :200,0000UFG

Contribuinte: Centro Automotivo e Distribuidora Bravu's Ltda. EPP

Inscrição Mobiliário:99485



Inscrição Imobiliário:083.65.47.1319.00.000  
Intimação Fiscal:1003154  
Valor:172,4558 UFG  
Auto de Infração/Multa :97239  
Valor :100,0000UFG  
Contribuinte: Juvenal Ramos Barbosa  
Inscrição Imobiliário:112.04.38.0376.00.000  
Intimação Fiscal:1003798  
Valor:289,0528 UFG  
Auto de Infração/Multa :99479  
Valor :144,5264UFG  
Contribuinte: Luiz Carlos Antonio Nogueira  
Inscrição Mobiliário:644  
Auto de Infração/Multa :99682  
Valor :300,0000UFG  
Contribuinte: Luiz Carlos Antonio Nogueira  
Inscrição Mobiliário:644  
Auto de Infração/Multa :99683  
Valor :250,0000UFG  
Contribuinte: Luiz Carlos Antonio Nogueira  
Inscrição Mobiliário:644  
Auto de Infração/Multa :99684  
Valor :600,0000UFG  
Contribuinte: Luiz Carlos Antonio Nogueira  
Inscrição Mobiliário:644  
Auto de Infração/Multa :99685  
Valor :450,0000UFG  
Contribuinte: Luiz Carlos Antonio Nogueira  
Inscrição Mobiliário:644  
Auto de Infração/Multa :99686  
Valor :250,0000UFG  
Contribuinte: Luiz Carlos Antonio Nogueira  
Inscrição Mobiliário:644  
Auto de Infração/Multa :99687  
Valor :600,0000UFG  
Contribuinte: Luiz Carlos Antonio Nogueira  
Inscrição Mobiliário:644  
Auto de Infração/Multa :99688  
Valor :450,0000UFG  
Contribuinte: Luiz Carlos Antonio Nogueira  
Inscrição Mobiliário:644  
Auto de Infração/Multa :99689  
Valor :100,0000UFG  
Contribuinte: Luiz Carlos Antonio Nogueira  
Inscrição Mobiliário:644  
Auto de Infração/Multa :99692  
Valor :200,0000UFG  
Contribuinte: Marcelo Claro Silva Me  
Inscrição Mobiliário:173780  
Auto de Infração/Multa :99074  
Valor :300,0000UFG  
Contribuinte: Maria Almira Soares da Silva  
Inscrição Mobiliário:153488  
Auto de Infração/Multa :98693  
Valor :300,0000UFG  
Contribuinte: Maria Almira Soares da Silva  
Inscrição Mobiliário:153488  
Auto de Infração/Multa :98694  
Valor :300,0000UFG  
Contribuinte: Maria Pereira Gomes (esposa do falecido Raimundo N.Gomes)  
Inscrição Imobiliário:082.32.04.0312.01.002  
Intimação Fiscal:1003089  
Valor:573,1903 UFG  
Auto de Infração/Multa :84292  
Valor :286,5951UFG  
Contribuinte: Maria Pereira Gomes (esposa do falecido Raimundo N.Gomes)  
Inscrição Imobiliário:082.32.04.0312.01.003  
Intimação Fiscal:1003090  
Valor:223,2786 UFG  
Auto de Infração/Multa :84281  
Valor :111,6393UFG  
Contribuinte: Maria Pereira Gomes (esposa do falecido Raimundo N.Gomes)  
Inscrição Imobiliário:082.32.04.0312.01.004  
Intimação Fiscal:1003091  
Valor:133,8932 UFG  
Auto de Infração/Multa :84280  
Valor :100,0000UFG  
Contribuinte: Marina Morena de Carvalho Azevedo Me.  
Inscrição Mobiliário:123771  
Auto de Infração/Multa :99175  
Valor :300,0000UFG  
Contribuinte: Marina Morena de Carvalho Azevedo Me.  
Inscrição Mobiliário:123771  
Auto de Infração/Multa :100476  
Valor :300,0000UFG  
Contribuinte: Martini Costa Sinalizações Ltda.  
Inscrição mobiliário:70088  
Intimação Fiscal:1002316  
Valor:5.131,5791UFG  
Auto de Infração/Multa :99556  
Valor :100,0000UFG  
Auto de Infração/Multa :99557  
Valor :2552,8734UFG  
Contribuinte: Noriaki Kojima  
Inscrição Imobiliário:081.60.15.0129.01.000  
Intimação Fiscal:1002936  
Valor:718,0273 UFG  
Auto de Infração/Multa :97704  
Valor :359,0136UFG  
Contribuinte: Osd Tools Ind. de Máq. e Ferramentas Ltda. EPP  
Inscrição Mobiliário:130164  
Auto de Infração/Multa :98930  
Valor :300,0000UFG  
Contribuinte: Paulo Vitor Fiorino  
Inscrição Mobiliário:153547  
Auto de Infração/Multa :100134  
Valor :300,0000UFG  
Contribuinte: Paulo Vitor Fiorino  
Inscrição Mobiliário:153547  
Auto de Infração/Multa :100135

Valor :300,0000UFG  
Contribuinte: Priscilla Guirao Tcholakian Me.  
Inscrição Mobiliário:127031  
Auto de Infração/Multa :99195  
Valor :300,0000UFG  
Contribuinte: Priscilla Guirao Tcholakian Me.  
Inscrição Mobiliário:127031  
Auto de Infração/Multa :99196  
Valor :120,0000UFG  
Contribuinte: Qatar Airways  
Inscrição Mobiliário:208505  
Auto de Infração/Multa :99759  
Valor :50,0000UFG  
Contribuinte: Rivaldo dos Reis Teixeira  
Inscrição Mobiliário:150913  
Auto de Infração/Multa :98994  
Valor :600,0000UFG  
Contribuinte: Rivaldo dos Reis Teixeira  
Inscrição Mobiliário:150913  
Auto de Infração/Multa :98995  
Valor :600,0000UFG  
Contribuinte: Rivaldo dos Reis Teixeira  
Inscrição Mobiliário:150913  
Auto de Infração/Multa :98996  
Valor :402,2740UFG  
Contribuinte: Rivaldo dos Reis Teixeira  
Inscrição Mobiliário:150913  
Auto de Infração/Multa :98997  
Valor :482,7462UFG  
Contribuinte: Rivaldo dos Reis Teixeira  
Inscrição Mobiliário:150913  
Auto de Infração/Multa :98998  
Valor :482,7282UFG  
Contribuinte: Rivaldo dos Reis Teixeira  
Inscrição Mobiliário:150913  
Auto de Infração/Multa :98999  
Valor :200,0000UFG  
Contribuinte: Rivaldo dos Reis Teixeira  
Inscrição Mobiliário:150913  
Auto de Infração/Multa :99000  
Valor :200,0000UFG  
Contribuinte: Rivaldo dos Reis Teixeira  
Inscrição Mobiliário:150913  
Auto de Infração/Multa :100276  
Valor :200,0000UFG  
Contribuinte: Rivaldo dos Reis Teixeira  
Inscrição Mobiliário:150913  
Auto de Infração/Multa :100277  
Valor :200,0000UFG  
Contribuinte: Rivaldo dos Reis Teixeira  
Inscrição Mobiliário:150913  
Auto de Infração/Multa :100278  
Valor :200,0000UFG  
Contribuinte: Rivaldo dos Reis Teixeira  
Inscrição Imobiliário:150913  
Intimação Fiscal :1002345  
Valor:4.204,6092 UFG  
Auto de Infração/Multa :100279  
Valor :2.102,3046UFG  
Contribuinte: Rivaldo dos Reis Teixeira  
Inscrição Imobiliário:150912  
Intimação Fiscal :1002346  
Valor:4.204,6092 UFG  
Auto de Infração/Multa :100280  
Valor :2.102,3046UFG  
Contribuinte: Rivaldo dos Reis Teixeira  
Inscrição Mobiliário:150912  
Auto de Infração/Multa :100281  
Valor :500,0000UFG  
Contribuinte: Rivaldo dos Reis Teixeira  
Inscrição Mobiliário:150912  
Auto de Infração/Multa :100282  
Valor :600,0000UFG  
Contribuinte: Rivaldo dos Reis Teixeira  
Inscrição Mobiliário:150912  
Auto de Infração/Multa :100283  
Valor :600,0000UFG  
Contribuinte: Rivaldo dos Reis Teixeira  
Inscrição Mobiliário:150912  
Auto de Infração/Multa :100284  
Valor :500,0000UFG  
Contribuinte: Rivaldo dos Reis Teixeira  
Inscrição Mobiliário:150912  
Auto de Infração/Multa :100289  
Valor :482,7282UFG  
Contribuinte: Rivaldo dos Reis Teixeira  
Inscrição Mobiliário:150912  
Auto de Infração/Multa :100290  
Valor :200,0000UFG  
Contribuinte: Rivaldo dos Reis Teixeira  
Inscrição Mobiliário:150912  
Auto de Infração/Multa :100291  
Valor :200,0000UFG  
Contribuinte: Rivaldo dos Reis Teixeira  
Inscrição Mobiliário:150912  
Auto de Infração/Multa :100292  
Valor :200,0000UFG  
Contribuinte: Rivaldo dos Reis Teixeira  
Inscrição Mobiliário:150912  
Auto de Infração/Multa :100293  
Valor :200,0000UFG  
Contribuinte: Rivaldo dos Reis Teixeira  
Inscrição Mobiliário:150912  
Auto de Infração/Multa :100294  
Valor :200,0000UFG  
Contribuinte: Sílvia Oliveira Souza  
Inscrição Imobiliário:063.80.69.0057.00.000  
Intimação Fiscal:1002596  
Valor:408,9725 UFG  
Auto de Infração/Multa :99044  
Valor :204,4862UFG  
Contribuinte: Souza Cruz S/A  
Inscrição Mobiliário:153307  
Auto de Infração/Multa :98891  
Valor :300,0000UFG  
Contribuinte: Souza Cruz S/A  
Inscrição Mobiliário:153307  
Auto de Infração/Multa :98892  
Valor :300,0000UFG  
Contribuinte: Unidas S/A  
Inscrição mobiliário:150456

Auto de Infração/Multa :99780  
Valor :300,0000UFG  
Contribuinte: Unidas S/A  
Inscrição mobiliário:150456  
Auto de Infração/Multa :99781  
Valor :150,0000UFG  
Contribuinte: Unidas S/A  
Inscrição mobiliário:150456  
Auto de Infração/Multa :99782  
Valor :120,0000UFG  
Contribuinte: Unidas S/A  
Inscrição mobiliário:150456  
Auto de Infração/Multa :99783  
Valor :120,0000UFG  
Contribuinte: V da Silva Coutinho Cabeleireiro Me.  
Inscrição Mobiliário:171913  
Auto de Infração/Multa :99392  
Valor :75,0000UFG  
Contribuinte: Valente Auto Posto e Serviços Ltda.  
Inscrição Mobiliário:37204  
Auto de Infração/Multa :100181  
Valor :45,0000UFG  
Contribuinte: Valente Auto Posto e Serviços Ltda.  
Inscrição Mobiliário:37204  
Auto de Infração/Multa :100182  
Valor :45,0000UFG  
Contribuinte: Valente Auto Posto e Serviços Ltda.  
Inscrição Mobiliário:37204  
Auto de Infração/Multa :100183  
Valor :75,0000UFG

**EDITAL n.º 41 de 04 de novembro de 2013.**

A Diretora do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/99, no prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação, conforme segue:

Os contribuintes abaixo relacionados deverão apresentar junto ao Plantão Fiscal - sito a Av. Salgado Filho, nº 886 – Jd. Maria Helena, das 8:00 às 16:00 horas, os documentos abaixo relacionados.

**NP nº 99045 em nome de GB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. – Inscrição Municipal nº 129133**

O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos relativos ao período compreendido entre janeiro de 2008 até a presente data:

- 1)Livro Registro de Notas Fiscais de Serviços Prestados e Tomados (modelos 51 e 56);
- 2)Livro Registro de Recebimento de Impressos Fiscais e Termos de Ocorrência (modelo 57);
- 3)Contratos de Prestação de Serviços (Guarulhos);
- 4)Declarações do Imposto de Renda –IRPJ;
- 5)Livro Diário ou Razão ou Caixa;
- 6)Notas Fiscais de Serviços Prestados e Tomados;
- 7)Contrato Social e Alterações.

**NP nº 100727 em nome de IB PROMOTORA DE VENDAS LTDA. – Inscrição Municipal nº 140461**

O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos relativos ao período compreendido entre janeiro de 2008 até a presente data:

- 1)Livro Registro de Notas Fiscais de Serviços Prestados e Tomados (modelos 51 e 56);
- 2)Livro Registro de Recebimento de Impressos Fiscais e Termos de Ocorrência (modelo 57);
- 3)Contratos de Prestação de Serviços (Guarulhos);
- 4)Declarações do Imposto de Renda –IRPJ;
- 5)Livro Diário ou Razão ou Caixa;
- 6)Notas Fiscais de Serviços Prestados e Tomados;
- 7)Contrato Social e Alterações.

**NP nº 99048 em nome de PANAMERICANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. – Inscrição Municipal nº 166459**

O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos relativos ao período compreendido entre janeiro de 2008 até a presente data:

- 1)Livro Registro de Notas Fiscais de Serviços Prestados e Tomados (modelos 51 e 56);
- 2)Livro Registro de Recebimento de Impressos Fiscais e Termos de Ocorrência (modelo 57);
- 3)Contratos de Prestação de Serviços (Guarulhos);
- 4)Declarações do Imposto de Renda –IRPJ;
- 5)Livro Diário ou Razão ou Caixa;
- 6)Notas Fiscais de Serviços Prestados e Tomados;
- 7)Contrato Social e Alterações.

**NP nº 99049 em nome de PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. – Inscrição Municipal nº 108227**

O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos relativos ao período compreendido entre janeiro de 2008 até a presente data:

- 1)Livro Registro de Notas Fiscais de Serviços Prestados e Tomados (modelos 51 e 56);
- 2)Livro Registro de Recebimento de Impressos Fiscais e Termos de Ocorrência (modelo 57);
- 3)Contratos de Prestação de Serviços (Guarulhos);
- 4)Declarações do Imposto de Renda –IRPJ;
- 5)Livro Diário ou Razão ou Caixa;
- 6)Notas Fiscais de Serviços Prestados e Tomados;
- 7)Contrato Social e Alterações.

**NP nº 96737 em nome de TESCING COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS AUTOMOTIVOS LTDA. – Inscrição Municipal nº 176742**

O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos relativos ao período de 2010 a 2011:

- Declaração de Imposto de Renda- Pessoa Jurídica – anos-base 2010/2011;
  - Notas Fiscais de Serviços série “A”;
  - livros modelos 51 e 56 (GISS Prestador e Tomador de Serviços);
  - livro modelo 57(registro de ocorrências Fiscais); e
  - Contrato de constituição e alterações contratuais (cópias autenticadas).
- Sob pena de multa de 600,0000 UFG's.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS****E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**

**PE 288/13-DCC PA 62608/13 RC 629/13-FMS Objeto:** Aquisição de medicamentos para Imunoterapia de uso interno (teste Alérgico e Vacinas). Recebimento das propostas: até o dia 26/11/13 às 08:30 - Abertura das propostas: dia 26/11/13 às 08:30 - Disputa de preços: 26/11/13 às 09:00.

**PP 289/13 PA 59579/13 RC 37/13-SAS Aquisição de botijões térmicos e garrafas térmicas. ABERTURA: 26/11/13 08:30h.**

**PP 290/13 PA 43047/13 RC 57/13-STT04.01 Confecção de selos adesivos para inspeção veicular. ABERTURA: 27/11/13 08:30h.**

**PP 291/13 PA 36564/13 RC 43/13-STT04 Prestação de serviços para limpeza e manutenção da fachada do prédio da Secretaria de Transportes e Trânsito. ABERTURA: 27/11/13 13:30h.**

**PP 292/13 PA 49909/13 RC 33/13-SAS Aquisição de equipamentos de ginástica. ABERTURA: 29/11/13 13:30h.**

**PP 293/13 PA 59463/13 RC 15/13-CFSS Aquisição de veículos tipo sedã, hatch e caminhão. ABERTURA: 29/11/13 08:30h.**

**PP 294/13 PA 39490/13 RC 12/13-SG06 Aquisição da atualização do software symantec protection suite enterprise edition. ABERTURA: 02/12/13 08:30h.**

**PP 295/13 PA 63293/13 RC 35/13-DTI SAM07 RP para aquisição de acetileno e oxigênio industrial. ABERTURA: 22/11/13 13:30h.**

**LEILÃO 01/13 PA 54327/13** Venda de materiais inservíveis consistente em borras de vela. ABERTURA: 27/11/13 09:00h.

**LICITAÇÃO REPROGRAMADA:**

**PP 91/13 PA 10628/12 RC 13/12-SE04** Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, São Paulo e Guarulhos. ABERTURA: 28/11/13 08:30h.

O edital e informações poderão ser obtidos no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**CONVOCAÇÃO:**

**CP 08/13-DCC PA 51730/13**

A Comissão Permanente de Licitação convoca todos os licitantes concorrentes desse certame para participarem da terceira Sessão Pública que será realizada no dia 13/11/13 às 14h.

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:**

**CV 18/13-DCC - PA 22864/13**

A CPL- SAJ01 -torna público a HABILITAÇÃO das empresas: PLANORTE ENGENHARIA LTDA e SOLEIL CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA.

Transcorrido o prazo legal de 02 (dois) dias úteis, sem interposição de recursos, fica designado o dia 14/11/2013 às 15h30, para abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL”

**TP 06/13-DCC - PA 28800/13**

A CPL-SAJ03 -torna público a HABILITAÇÃO das empresas: CENTRAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, CONSTRUTORA RIBEIRO NUNES LTDA, CONSTRUTORA VÃO LIVRE, JOÃO APARECIDO DIAS CONSTRUÇÕES, SPALLA ENGENHARIA LTDA, TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA , TETO CONSTRUTORA S/A

Transcorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, sem interposição de recursos, fica designado o dia 19/11/2013 às 14h, para abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL”

**TP 07/13-DCC - PA 28801/13**

A CPL-SAJ01 - torna público a HABILITAÇÃO das empresas: CENTRAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA VÃO LIVRE, JOÃO APARECIDO DIAS CONSTRUÇÕES, SPALLA ENGENHARIA LTDA, TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA , TETO CONSTRUTORA S/A

Transcorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, sem interposição de recursos, fica designado o dia 21/11/2013 às 14h, para abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL”

**TP 08/13-DCC - PA 28802/13**

A CPL-SAJ02 -torna público a HABILITAÇÃO das empresas: CENTRAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, CONSTRUTORA RIBEIRO NUNES LTDA, JOÃO APARECIDO DIAS CONSTRUÇÕES, SPALLA ENGENHARIA LTDA, TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA , TETO CONSTRUTORA S/A

Transcorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, sem interposição de recursos, fica designado o dia 21/11/2013 às 14h, para abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL”

**TP 08/13-DCC - PA 28802/13**

A CPL-SAJ02 -torna público a HABILITAÇÃO das empresas: CENTRAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, CONSTRUTORA RIBEIRO NUNES LTDA, JOÃO APARECIDO DIAS CONSTRUÇÕES, SPALLA ENGENHARIA LTDA, TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA , TETO CONSTRUTORA S/A,

Transcorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, sem interposição de recursos, fica designado o dia 25/11/2013 às 14h, para abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL”

**LICITAÇÃO DESERTA:**

**PP 263/13-DCC PA 38788/13**

**PP 264/13-DCC PA 60607/13**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**PP RP 258/13-DCC PA 64650/13**

**HOMOLOGAÇÃO:**

**PP RP 215/13-DCC PA 55936/13**

**PP 226/13-DCC PA 54608/13**

**PP 267/13-DCC PA 63140/13**

**PE 257/13-DCC PA 50487/13**

**EXTRATO DE CONTRATOS:**

**Contrato: 15001/13 PA: 54298/13** Convite: 10/2013

Contratante: PG Contratada: RUBIO COMIN ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Serviços de elaboração de projeto arquitetônico básico de reformas e adaptações no edifício que abrigará a sede administrativa do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Guarulhos Valor: R\$ 148.283,00

Assinatura: 05/11/13 Vigência: 12 meses, contados da



Requerente: Jose Benedito de Araujo  
Assunto: Rec. de Auto de Multa nº2009.012.0043518  
Relator: Paulo S. Lucas da Cunha  
**Processo nº: 17432/05**  
Requerente: Walnice Silva Borges  
Assunto: Cancelamento AI 22326  
Relator: Paulo S. Lucas da Cunha

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EDITAL Nº 018 / 2013 - GEIF**  
**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LUIS CARLOS TEODORO**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 9.º da Lei Municipal n.º 5.428, de 12 de novembro de 1999, **FAZ SABER** que, conforme o constante do processo administrativo n.º 20.120/2011 o pedido de incentivos fiscais foi **INDEFERIDO** pelo GEIF na 64.ª Reunião Ordinária.  
**EMPRESA BENEFICIÁRIA** **RAMO DE ATIVIDADE** **TRIBUTO**  
ALDIGRAN INDÚSTRIA E Fabricação de artefatos IPTU  
COMERCIO LTDA de cimento

## DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

Publicação nº 449/2013 - 18/10/2013			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
26.377/03	31.687/13	Djanira Ferreira da Silva	Deferido
37.529/04	25.474/13	Gº Alves Pereira Lanches ME	Deferido
52.006/08	19.834/13	Josias Alves de Assis ME	Deferido
28.691/07	16.775/13	Associação Paulista dos Cirurgiões Dentistas Regional de Guarulhos	Deferido
5.604/07	18.787/13	Clinica de Fraturas e Fisioterapia Bom Clima Ltda	Deferido
48.302/08	17.087/12	Pão de Ouro de Guarulhos Ltda EPP	Deferido
56.521/10	5.118/13	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
56.521/10	20.602/13	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
56.521/10	21.884/13	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
56.523/10	5.121/13	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
56.523/10	20.603/13	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
56.523/10	21.886/13	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
7.928/11	24.498/13	Maria da Paz Lopes ME	Deferido
25.319/11	9.859/13	Lanches Toninho da Torre Ltda ME	Deferido
50.141/11	24.194/13	Francisca de Sousa Amaro Maia	Deferido
28.110/12	*	Antonio dos Santos	Deferido
41.242/12	*	M & J Comercio de Frutas Ltda ME	Deferido
52.406/12	*	Distribuidora de Legumes JRW Ltda ME	Deferido
60.666/12	*	Donatilia Cerqueira Lima	Deferido
65.649/12	*	Caroline Marcitelli Gonçalves ME	Deferido
90/13	*	Carla Regina Risetto ME	Deferido
16.943/13	20.597/13	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
16.943/13	21.893/13	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
16.948/13	20.618/13	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
16.948/13	21.868/13	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
28.810/13	*	Mercearia & Padaria Chaves Ltda ME	Deferido
Publicação nº 450/2013 - 21/10/2013			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
31.792/03	23.390/13	Farmácia e Drogaria Sete de Setembro Ltda	Deferido
31.792/03	23.391/13	Farmácia e Drogaria Sete de Setembro Ltda	Deferido
31.792/03	29.723/13	Farmácia e Drogaria Sete de Setembro Ltda	Deferido
17.224/08	36.941/12	Lanchonete Calçadão Guarulhos Ltda	Deferido
54.818/08	25.056/13	Drogasil S a	Deferido
56.430/08	8.798/13	CRW Industria e Comercio de Plásticos Ltda	Deferido
56.430/08	8.801/13	CRW Industria e Comercio de Plásticos Ltda	Deferido
56.430/08	8.805/13	CRW Industria e Comercio de Plásticos Ltda	Deferido
5.066/08	36.239/11	Topas Hambúrguer Ltda ME	Deferido
5.525/09	20.051/13	Distribuidora Brasil de medicamentos Ltda	Deferido
5.525/09	9.333/13	Distribuidora Brasil de medicamentos Ltda	Deferido
25.023/09	23.713/13	Labasam Super Lanches Ltda	Deferido
26.737/09	20.777/13	Air Catering Serviços de Buffet Ltda EPP	Deferido
29.404/09	24.340/13	Brasil Kirin Logística e distribuição Ltda	Deferido
31.928/09	8.085/12	Antonio Ubirajara Lemos ME	Deferido
32.572/09	28.945/13	Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo	Deferido
65.339/11	24.209/13	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
Publicação nº 451/2013 - 22/10/2013			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
31.747/02	21.850/13	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
31.747/02	21.851/13	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
31.747/02	21.853/13	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
31.747/02	21.854/13	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
47.736/07	31.459/13	Drogaria Jardim Palmira Ltda	Deferido
53.260/08	33.387/13	Odontologia Personalite Ltda	Deferido
53.263/08	33.388/13	Odontologia Personalite Ltda	Deferido
55.952/09	31.674/13	Anbioton Importadora Ltda	Deferido
55.952/09	31.705/13	Anbioton Importadora Ltda	Deferido
9.683/11	35.143/13	Petrobrás Transporte S A Transpetro	Deferido
9.683/11	35.549/13	Petrobrás Transporte S A Transpetro	Deferido
Publicação nº 452/2013 - 22/10/2013			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
6.471/06	13.142/13	Centro Med Centro especializado em Fonoaudiologia Psicologia	Deferido
6473/06	13.140/13	Centro Med Centro especializado em Fonoaudiologia Psicologia	Deferido
55.104/10	20.799/12	Íris do Céu Alves Silva	Deferido
47.581/13	*	Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S A	Deferido
47.585/13	*	Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S A	Deferido
47.586/13	*	Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S A	Deferido
47.587/13	*	Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S A	Deferido
Publicação nº 453/2013 - 22/10/2013			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
19.043/03	9.144/13	Ipê Hotel Guarú Ltda	Deferido
37.414/07	14.422/13	KDL do Brasil Comercio de Produtos Medico Hospitalar Ltda	Deferido
592/08	15.880/13	Sonda Supermercados Exportação e Importação Ltda	Deferido
55.770/08	23.229/13	Randon Implementos para o Transporte Ltda	Deferido
743/09	13.678/13	Dia Brasil Sociedade Ltda	Deferido
54.465/10	35.901/13	Maristela da Rocha	Deferido
Publicação nº 454/2013 - 23/10/2013			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
30.151/03	22.649/13	Berenice Canova	Deferido
50.026/03	11.948/12	Marcelo Hideo Sakassegawa	Deferido
1.141/04	17.837/13	Lucia Helena do Valle Freire Hoelz	Deferido
11.949/07	2.027/11	Clídec Clínica Dentaria Especializada Cura D ars Ltda	Deferido
60.891/08	2.913/13	Espaço de Desenvolvimento Corporal e Pesquisa Holos Ltda ME	Deferido
62.084/08	42.758/12	Grupo mais Sorriso Assistência odontológica SS Ltda	Deferido
62.084/08	19.089/13	Grupo mais Sorriso Assistência odontológica SS Ltda	Deferido
8.467/10	14.288/13	Ana Paula Alvarenga Antonio Rabello	Deferido
22.114/11	12.930/12	Biofast Medicina e Saúde Ltda	Deferido
40.244/12	*	Hugo Leonardo Monteiro	Deferido
64.351/12	*	Globodente Clínica Odontológica SC Ltda ME	Deferido
30.740/13	*	Instituto Cardiologia Cardioform Eirelli	Deferido
Publicação nº 455/2013 - 24/10/2013			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
22.151/05	20.033/13	Nilson Vieira de Castro ME	Deferido

## SECRETARIA DA SAÚDE

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tomam-se público os seguintes atos administrativos:

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PE 96/13-FMS PA 483/13-SS RC 695/12-FMS**  
**PE 158/13-FMS PA 38356/13-SS RC 360/13-FMS**  
**PE 170/13-FMS PA 42538/13-SS RC 396/13-FMS**  
**LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PP 122/13-FMS PA 46331/13-SS RC 447/13-FMS**  
Item 01  
**PP RP 175/13-FMS PA 26126/13-SS RC 200/13-FMS**  
Lote 12  
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PP 122/13-FMS PA 46331/13-SS RC 447/13-FMS**  
Referente - Item 02  
**PP RP 175/13-FMS PA 26126/13-SS RC 200/13-FMS**  
Referente Lotes 01 ao 11 e 13.

8.162/08	1.9971/13	Jose de Holanda Cavalcante ME	deferido
55.470/08	12.660/11	Seisa Serviços integrados de Saúde Ltda	Deferido
55.470/08	5.907/12	Seisa Serviços integrados de Saúde Ltda	Deferido
55.470/08	5.918/12	Seisa Serviços integrados de Saúde Ltda	Deferido
60.137/08	13.215/11	Seisa Serviços integrados de Saúde Ltda	Deferido
60.137/08	19.586/12	Seisa Serviços integrados de Saúde Ltda	Deferido
13.135/09	20.449/13	Espetinhos Oba Bar e Lanches Ltda ME	Deferido
47.504/10	22.721/13	Bar e Lanches Duamagvi Ltda ME	Deferido
52.317/10	*	Jose Maria Soares da Silva ME	Deferido
65.226/10	21.099/13	Mercado Fonte Nova Bela Vista Ltda EPP	Deferido
15.020/12	*	Casa de Massas Pasta D'amore Ltda ME	Deferido
35.031/12	*	Cristiane Lopes de Souza	Deferido
50.196/12	*	Lidiane Eleutério da Costa ME	deferido
Publicação nº 456/2013 - 24/10/2013			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
13.725/04	34.852/13	Laboratorios Stiefel Ltda	Deferido
41.596/08	30.271/13	Drogaria e Perfumaria Guarulhos Ltda EPP	Deferido
41.596/08	30.273/13	Drogaria e Perfumaria Guarulhos Ltda EPP	Deferido
42.294/08	35.389/12	Cindumel Industrial de Metais e Laminados Ltda	Deferido
42.294/08	35.393/12	Cindumel Industrial de Metais e Laminados Ltda	Deferido
40.159/12	33.691/13	Converplast Embalagens Ltda	Deferido
40.159/12	33.692/13	Converplast Embalagens Ltda	Deferido
57.849/12	34.863/12	Raia Drogasil S A	Deferido
57.849/12	34.864/12	Raia Drogasil S A	Deferido
57.865/12	29.729/13	Raia Drogasil S A	Deferido
57.865/12	33.639/13	Raia Drogasil S A	Deferido
57.865/12	34.857/13	Raia Drogasil S A	Indeferido
Publicação nº 457/2013 - 24/10/2013			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
26.690/03	32.407/12	Marcelo Alexandre Correa Portari	Deferido
19.764/04	11.112/11	Academia Guarú Ltda ME	Deferido
18.772/05	4.397/13	Fisio City SS Ltda	Deferido
6.472/06	13.143/13	Centro Med Centro Especializado em Fonoaudiologia Psicologia	Deferido
6.472/06	29.201/13	Centro Med Centro Especializado em Fonoaudiologia Psicologia	Deferido
27.726/08	9.728/12	Clara de Assis Pet Shop Ltda	Deferido
35.342/09	*	Ricardo Boulhosa Pires ME	Deferido
62.266/11	22.595/13	Sonolayer Centro de Diagnosticos Ltda	Deferido
Publicação nº 458/2013 - 30/10/2013			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
2.292/10	30.75/13	Color Fast Têxtil Ltda	Indeferido
27.443/10	13.305/12	Maros dos Santos Açougue ME	Canc.Cevs
43.566/10	21.588/13	Cury Radiologia e Documentação Odontológica SS Ltda	Deferido
9.641/11	30.321/13	Tam Linhas Aéreas S A	Deferido
LEIA-SE:			
2.292/10	30.754/13	Color Fast Têxtil Ltda	Indeferido
27.443/10	13.305/12	Marcos dos Santos Açougue ME	Canc.Cevs
43.566/10	21.588/13	Cury Radiologia e Documentação Odontológica SS Ltda	Deferido
9.641/11	30.322/13	Tam Linhas Aéreas S A	Deferido
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NR.414, 420.,436/ 438/2013 DIARIO OFICIAL 80/13 EM 25/10/13 PAG.33 ONDE SE LE:			
37.335/12	*	Casa de Repouso Residencial Alvorecer Ltda ME	Deferido
LEIA-SE			
37.335/12	*	Casa de Repouso Residencial Alvorecer Ltda ME	Indeferido
Publicação nº 459/2013 - 31/10/2013			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
18.274/12	16.594/13	Essencial Clínica Odontológica Especializada Ltda	Deferido
18.275/12	16.596/13	Essencial Clínica Odontológica Especializada Ltda	Deferido
18.276/12	16.599/13	Essencial Clínica Odontológica Especializada Ltda	Deferido
62.066/12	*	Rita Noberta da Conceição	Deferido
31.557/13	*	SPDM Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina	Deferido
39.599/13	*	Mirtys Maria Marques da Silva	Deferido
57.149/13	*	Congregação das Filhas de N.S. Stella Maris	Deferido
59.167/13	*	BMG 2 Serviços de Saúde Ltda	Deferido
59.181/13	*	BMG 2 Serviços de Saúde Ltda	Deferido
Publicação nº 460/2013 - 31/10/2013			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
4.156/08	24.271/13	Drogaria e Perfumaria Medshop Ltda	Deferido
5.555/08	31.373/13	Ricardo Masahiro Namihira	Deferido
20.026/08	15.869/13	Transportadora Belmok Ltda	Deferido
20.026/08	26.704/13	Transportadora Belmok Ltda	Deferido
20.026/08	15.871/09	Transportadora Belmok Ltda	Indeferido
39.558/08	46.199/12	Padaria e Confeitaria Guarulhense Ltda	Deferido
53.691/09	4.940/12	Gustavo Rodrigues de Carvalho Junior Açougue ME	Deferido
12.374/11	40/13	Milton Candido Carvalho	Deferido
20.394/11	6.349/13	Drogaria São Paulo S a	Deferido
20.394/11	8.257/13	Drogaria São Paulo S a	Deferido
20.394/11	26.276/13	Drogaria São Paulo S a	Deferido
20.394/11	27.756/13	Drogaria São Paulo S a	Deferido
20.394/11	19.477/13	Drogaria São Paulo S a	Indeferido
27.452/11	3.970/13	Edivaldo de Souza Santos	Deferido
55.955/11	9.744/13	Alça Comercial de Academia Ltda ME	Deferido
7.617/12	24.717/13	Drogaria D Onofrio Ltda ME	Deferido
43.083/12	*	Miralva Matias de Souza	Deferido
52.282/12	*	Marios Bar e Lanches Ltda ME	Deferido
21.770/13	*	Ademar Bernardo de Souza	Deferido
30.201/13	*	YWH Alimentos Ltda ME	Deferido
47.626/13	*	Pedro Messias dos Santos	Deferido
57.962/13	*	M de Oliveira Transportes EPP	Deferido
Publicação nº 461/2013 - 31/10/2013			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
43.886/04	28.318/13	Quality Cook Adm. E Comercio de Refeições Ltda	Deferido
55.420/09	35.565/13	KR Farma Drogaria e Perfumaria Ltda ME	Deferido
10.857/10	34.711/13	Renan Figueiredo da Silva Salgados ME ( prorrogação de prazo até 17/11/2013 improrrogável)	Deferido
15.777/10	33.265/13	Schutz Vasitex Industria de Embalagens S A	Deferido
39.292/10	34.687/13	Mercado Fonte Nova Turmalina Ltda EPP	Deferido
43.160/11	*	Cícero Antonio dos Santos	Deferido
43.850/11	36.297/13	Drogaria Maqui do Jaguaribe Ltda EPP	Deferido
11.654/12	38.118/13	Seisa Serviços integrados de Saúde S A ( prorrogação de prazo até 13/02/2014 improrrogável)	Deferido
31.301/12	33.816/13	Sandra Cezar Lettieri Alves	Indeferido
33.948/12	*	Diva Guareschi	Canc.Cevs
37.370/12	36.346/13	Roanmar Transportes Ltda	Deferido
37.370/12	36.352/13	Roanmar Transportes Ltda	Deferido
41.981/12	35.581/13	Paulo Bom Junior Drogaria ME	Deferido
41.981/12	36.872/13	Paulo Bom Junior Drogaria ME	Canc.Cevs
54.143/12	27.393/13	JSB Comercio de Alimentos Ltda	Canc.Cevs
64.209/12	*	Gleyce Alves Cardoso	Canc.Cevs
64.995/12	*	Alexandre Oliveira da Cruz	Canc.Cevs
17.963/13	*	Lanchonete Kratz & Moraes Ltda M E	



53.425/11	*	VALDETE ALVES DA COSTA	DEFERIDO	ate 22/11/2013 ) improrrogável	Deferido
58.792/11	17280/13	DERMA X SERVIÇOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO	Wilson Roberto Sales dos Santos Ltda ( prorrogação de prazo	Deferido
11.556/12	13587/13	PATRICIA ARESTIVO CANOAS	DEFERIDO	ate 22/11/2013 ) improrrogável	Deferido
38.961/12	*	RICARDO BASILDO TORRES	DEFERIDO	Daniela Batalha Candeias Ltda ( prorrogação de prazo ate	Deferido
40.503/13	*	SUELI ROSA DA CRUZ SILVA	DEFERIDO	02/12/2013 ) improrrogável	Deferido
46.987/13	*	SIMONE DE AMORIM PERES	DEFERIDO	Daniela Batalha Candeias Ltda ( prorrogação de prazo ate	Deferido
<b>Publicação n° 463/2013 - 04/11/2013</b>					
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>		
22.394/02	30.416/13	Emilio Veloso	Deferido	Centro Educacional La marelle Ltda ME	Indeferido
14.440/03	29.487/13	Jose Roberto da Silva	Deferido	Centro Educacional La marelle Ltda ME ( prorrogação de	deferido
28.393/04	32.052/13	Rita de Cássia da Silva	Deferido	prazo ate 30/11/2013 ) improrrogável	Deferido
8.550/05	10.423/13	Transportadora Continental Ltda	Deferido	Centro Educacional La marelle Ltda ME ( prorrogação de	deferido
10.610/05	25.853/13	Oclecia Aparecida dos Santos	Deferido	prazo ate 30/11/2013 ) improrrogável	Indeferido
25.724/06	24.705/13	Tereza Faustino	Deferido	65.338/13	Indeferido
27.523/06	28.981/13	Cristiano Luciano dos Santos	Deferido	65.717/13	Indeferido
36.765/07	30.838/13	Tag Express Transportes Ltda	Deferido	66.101/13	Deferido
20.716/08	32.861/12	Roldão Auto Serviço Comercio de Alimentos Ltda	Deferido	66.810/13	Deferido
20.716/08	32.863/12	Roldão Auto Serviço Comercio de Alimentos Ltda	Deferido	66.832/13	Deferido
20.716/08	32.865/12	Roldão Auto Serviço Comercio de Alimentos Ltda	Deferido	<b>Publicação n° 471/2013 - 06/11/2013</b>	
43.018/08	15.991/13	Supermercados Irmãos Lopes	Deferido	<b>P.A</b>	<b>O.A</b>
<b>Publicação n° 464/2013 - 04/11/2013</b>					
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
6.725/04	40722/12	FISIOMED CLINICA MEDICA E FISIOTERAPICA LTDA	Deferido	28.433/10	Canc.Cevs
32.625/05	40727/12	FISIOMED CLINICA MEDICA E FISIOTERAPICA LTDA	Deferido	35.867/10	Canc.Cevs
53.100/07	22580/12	ACROPOLIS CLINICA DERMATOLOGICA LTDA	Deferido	36.784/10	Canc.Cevs
12.671/09	22583/12	ACROPOLIS CLINICA DERMATOLOGICA LTDA	Deferido	36.784/10	indeferido
58.336/09	46362/12	OFTALMED CLINICA DE OLHOS LTDA EPP	Deferido	19.827/11	Canc.Cevs
58.336/09	46363/12	OFTALMED CLINICA DE OLHOS LTDA EPP	Deferido	27.741/11	Canc.Cevs
58.336/09	46364/12	OFTALMED CLINICA DE OLHOS LTDA EPP	Deferido	27.741/11	Deferido
26.426/10	40719/12	FISIOMED CLINICA MEDICA E FISIOTERAPICA LTDA	Deferido	30.129/11	Deferido
<b>Publicação n° 465/2013 - 05/11/2013</b>					
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
48.647/10	15.424/13	Cláudio Antonio de Souza	Deferido	34.167/11	Canc.Cevs
48.647/10	17.242/13	Cláudio Antonio de Souza	Deferido	41.079/11	Canc.Cevs
17.335/11	36.004/13	Saint Gobain Brasil Produtos Industriais e para Construção	Deferido	49.463/11	Canc.Cevs
17.335/11	36.010/13	Saint Gobain Brasil Produtos Industriais e para Construção	Deferido	51.305/11	Canc.Cevs
7.202/08	35.733/13	Sarraf comercio de Alimentos Ltda ME	Deferido	53.056/11	Canc.Cevs
7.202/08	35.734/13	Sarraf comercio de Alimentos Ltda ME	Deferido	60.928/11	Canc.Cevs
29.294/10	37.670/12	Clinica Odontológica Monte Verde Ltda	Deferido	63.937/11	Canc.Cevs
29.294/10	34.877/13	Clinica Odontológica Monte Verde Ltda	Deferido	69.196/11	Canc.Cevs
58.336/10	34.132/13	Ribeiro & Telo Alimentos Ltda ME	Deferido	<b>Publicação n° 472/2013 - 07/11/2013</b>	
58.336/10	34.138/13	Ribeiro & Telo Alimentos Ltda ME	Deferido	<b>P.A</b>	<b>O.A</b>
62.406/12	33.356/13	Hayes Lemmerz Industria de Rodas S A	Deferido	372/12	Canc.Cevs
62.406/12	33.363/13	Hayes Lemmerz Industria de Rodas S A	Deferido	7.667/12	Canc.cevs
62.406/12	33.367/13	Hayes Lemmerz Industria de Rodas S A	Deferido	9.699/12	Canc.Cevs
38.092/13	36.731/13	Droga Knox Ltda	Deferido	14.775/12	Canc.Cevs
<b>Publicação n° 466/2013 - 05/11/2013</b>					
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
20.395/11	30.170/13	DROGARIA SÃO PAULO S/A	Deferido	19.453/12	Canc.Cevs
27.347/11	27.784/13	USIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE USUARIOS DE ASSISTENCIA MEDICA	Deferido	21.719/12	Canc.Cevs
34.219/11	25.246/13	ADELINO BARBOSA PIRES RESTAURANTE ME	Deferido	22.159/12	Canc.Cevs
52.838/11	21.390/13	HOTEL DEVILLE GUARULHOS LTDA	Deferido	24.353/12	Canc.Cevs
65.065/11	25.412/13	THAIS SCARLATE ME	Deferido	32.334/12	Canc.Cevs
66.065/11	31.809/13	HOTEIS SLAVIERO DO BRASIL LTDA	Deferido	39.618/12	Canc.Cevs
25.479/12	27.612/13	ASSOCIAÇÃO AFAM DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Deferido	42.968/12	Canc.Cevs
25.479/12	29.937/13	ASSOCIAÇÃO AFAM DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Deferido	44.292/12	Canc.Cevs
25.479/12	29.940/13	ASSOCIAÇÃO AFAM DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Deferido	49.361/12	Canc.Cevs
56.092/12	*	LUCIO MARCOS ROCHA SATELES	Deferido	50.137/12	Canc.Cevs
62.083/12	*	SINCO TOKUMORI	Deferido	50.721/12	Canc.Cevs
38098/13	*	LANCHONETE E RESTAURANTE VERSATIL LTDA EPP	Deferido	51.853/12	Canc.Cevs
<b>Publicação n° 467/2013 - 05/11/2013</b>					
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
17.209/03	25.179/13	DROGARIA SÃO PAULO S/A	Deferido	54.121/12	Canc.Cevs
17.209/03	27.653/13	DROGARIA SÃO PAULO S/A	Deferido	59.426/12	Canc.Cevs
17.209/03	28.135/13	DROGARIA SÃO PAULO S/A	Deferido	65.342/12	Canc.Cevs
47.823/08	17.198/13	MELECA EVENTOS LTDA ME	Deferido	193/13	Canc.Cevs
20.052/09	14.312/13	TRIBO DA FOLIA FESTAS E EVENTOS LTDA ME	Deferido	12.485/13	Canc.Cevs
28.938/09	6.554/13	UTRILLA E MARTINELLI LANCHES E REFEIÇÕES LTDA ME	Deferido	16.474/13	Canc.Cevs
30.498/09	21.017/13	CAL CAFÉ E ALIMENTOS LTDA ME	Deferido	18.107/13	Canc.Cevs
30.499/09	15.442/13	PASTELARIA DO KANECO LTDA ME	Deferido	19.915/13	Canc.Cevs
<b>Publicação n° 468/2013 - 05/11/2013</b>					
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
34.562/07	26.064/12	Eduardo Noboru Kagohara	Deferido	13.946/02	Canc.cevs
46.756/08	15.768/13	Clinica Medica São João Ltda	Deferido	12.449/03	Deferido
59.556/08	16.517/13	Carlos Roberto Ito	Deferido	12.449/03	Indeferido
53.152/09	14.964/13	Iara Cristina Perez	Deferido	30.461/05	Canc.Cevs
21.559/11	36.618/13	Drogarias Poupe Mais Ltda EPP	Deferido	41.587/06	Canc.Cevs
21.559/11	36.925/13	Drogarias Poupe Mais Ltda EPP	Deferido	45.638/07	Canc.Cevs
62.306/11	*	Jose Granja	Deferido	5.730/08	Canc.Cevs
65.615/11	*	Bar Recanto do Jardim Ltda ME	Deferido	8.258/08	Deferido
67.151/11	*	Jacques Barbosa de Lima	Deferido	48.937/08	Canc.Cevs
38.220/12	19.648/13	Inocoop Farma Drogaria e Perfumaria Ltda	Deferido	54.211/08	Canc.Cevs
47.644/12	22.148/13	Cevap Consorcio Ete Várzea do Palacio	Deferido	1.616/09	Canc.Cevs
47.644/12	24.903/13	Cevap Consorcio Ete Várzea do Palacio	Deferido	17.119/09	Canc.Cevs
53.398/12	*	Vanete Soares Fernandes Martins	Deferido	34.231/09	Canc.Cevs
31.550/13	*	Ermane da Silva Carvalho	Deferido	41.620/09	Canc.Cevs
48.893/13	*	Benaton Fundações S A	Deferido	<b>Publicação n° 473/2013 - 07/11/2013</b>	
<b>Publicação n° 469/2013 - 06/11/2013</b>					
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
5.846/08	11.974/13	ESSENCIA & VIDA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME	Deferido	13.946/02	Deferido
47.617/08	36.254/13	MARLI APARECIDA DE JESUS	Deferido	12.449/03	Indeferido
19.021/09	39.029/12	GATE GOURMET LTDA	Deferido	30.461/05	Canc.Cevs
57.823/09	26.235/13	MINI MERCADO PROL LTDA ME	Deferido	41.587/06	Canc.Cevs
9.050/10	4.017/12	ZENAIDE SANCHES FRATA ME	Deferido	45.638/07	Canc.Cevs
9.654/11	35.646/13	IRACI RODRIGUES DE ABREU	Deferido	5.730/08	Canc.Cevs
13.211/11	14.108/13	ORTHO FRACTURES COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA ME	Deferido	8.258/08	Deferido
63.361/11	16.901/13	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL SABER S/S LTDA	Deferido	48.937/08	Canc.Cevs
63.364/11	16.900/13	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL SABER S/S LTDA	Deferido	54.211/08	Canc.Cevs
30.606/12	33.345/13	WAL MART BRASIL LTDA	Deferido	1.616/09	Canc.Cevs
30.606/12	33.347/13	WAL MART BRASIL LTDA	Deferido	17.119/09	Canc.Cevs
17.599/13	35.317/13	EDESIO SILVA DOS SANTOS	Deferido	34.231/09	Canc.Cevs
<b>Publicação n° 470/2013 - 06/11/2013</b>					
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
18.066/10	33.710/13	Associação Beneficente Jesus Jose e Maria ( prorrogação de prazo ate 09/11/2013 )	Deferido	41.620/09	Deferido
17.944/12	*	Carvalho & Pacheco Clinica Medica Ltda	Deferido	<b>Publicação n° 474/2013 - 07/11/2013</b>	
23.122/12	*	Doce Aroma Industria e Comercio LTda	Deferido	<b>P.A</b>	<b>O.A</b>
36.699/13	*	Casa de Repouso Astro Rei Ltda ME	Indeferido	11.068/03	37.265/13
37.715/13	*	Associação Guarulhense de Amparo ao Menor	Indeferido	25.511/03	37.262/13
54.277/13	*	Centro Cultural e Educacional Via Izildinha e Jardim Jacy	Indeferido	11.626/05	36.054/13
59.886/13	*	Anderson dos Santos Urci	Indeferido	16.409/06	24.501/13
62.516/13	*	Macedo Andrade Industria e Comercio de Protetores de Pneus Ltda ( prorrogação de prazo ate 29/10/2013 ) improrrogável	Deferido	12.675/08	14.138/13
63.531/13	*	Aerocred Assessoria e Cobranças Ltda EPP ( prorrogação de prazo ate 25/11/2013 ) improrrogável	Deferido	12.675/08	14.142/13
63.776/13	*	Wilson Roberto Sales dos Santos	Deferido	12.675/08	14.144/13
63.781/13	*	Wilson Roberto Sales dos Santos	Deferido	45.337/08	46.971/12
63.783/13	*	Wilson Roberto Sales dos Santos	Deferido	49.001/08	36.163/13
63.781/13	*	Wilson Roberto Sales dos Santos	Deferido	1.953/11	7.269/13
63.786/13	*	Wilson Roberto Sales dos Santos Ltda ( prorrogação de prazo	Deferido	23.589/11	8.936/13

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE**

Despacho exarado pela Senhora Gestora de Departamento de Recursos Humanos da Saúde, em 07/11/2013

**Processo n.º 56107/13-SS11**

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (Psiquiatra)**, aberto pelo Edital n.º 65/2013-SS11, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo que produza todos os efeitos legais. Despacho exarado pela Senhora Gestora de Departamento de Recursos Humanos da Saúde, em 07/11/2013

**Processo n.º 60678/13-SS11**

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (Neurologista)**, aberto pelo Edital n.º 65/

2013-SS11, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo que produza todos os efeitos legais.

**Processo Seletivo para Médico (Neuropediatra)**

**Edital de Resultado n.º 70/2013-SS11**

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle, Gestora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico (Neuropediatra) n.º 18406/13;

**Torna público:**

1. Não houve candidato inscrito para o processo de seleção pública para Médico (Neuropediatra), divulgado pelo Edital n.º 65/2013-SS11

**Processo Seletivo para Médico (Pediatra Intensivista)**

**Edital de Resultado n.º 71/2013-SS11**

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle, Gestora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no

uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico (Pediatra Intensivista) nº 18410/13;

**Torna público:**

1. Não houve candidato inscrito para o processo de seleção pública para Médico (Pediatra Intensivista), divulgado pelo Edital nº 66/2013-SS11

**Processo Seletivo para Médico (Psiquiatra)****Edital de Resultado nº 72/2013-SS11**

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle, Gestora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do Processo Seletivo para Médico (Psiquiatra) nº 56107/2013;

**Torna público:**

1. O resultado da avaliação dos Currículos dos candidatos inscritos no período de 11/10/13 a 04/11/13, conforme Edital de Divulgação nº 65/2013-SS11 e Edital de Prorrogação do período de inscrições nº 68/2013-SS11 apresenta a seguir o candidato aprovado:

**Clas. Nome**

1º Kátia Kaori Yoza

**Processo Seletivo para Médico (Geriatra)****Edital de Resultado nº 73/2013-SS11**

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle, Gestora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico (Geriatra) nº 60677;

**Torna público:**

1. Não houve candidato inscrito para o processo de seleção pública para Médico (Geriatra), divulgado pelo Edital nº 65/2013-SS11

**Processo Seletivo para Médico (Neurologista)****Edital de Resultado nº 74/2013-SS11**

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle, Gestora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do Processo Seletivo para Médico (Neurologista) nº 60678/2013;

**Torna público:**

1. O resultado da avaliação dos Currículos dos candidatos inscritos no período de 11/10/13 a 04/11/13, conforme Edital de Divulgação nº 65/2013-SS11 e Edital de Prorrogação do período de inscrições nº 68/2013-SS11, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

**Clas. Nome**

1º João Batista Macedo Vianna

2º Erika da Costa Silva Vianna

3º Alexander Moreira Martins

4º Patrícia Daré Araújo

**Processo Seletivo para Médico (Psiquiatra)****Pediatra)****Edital de Resultado nº 75/2013-SS11**

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle, Gestora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico (Psiquiatra Pediatra) nº 60679;

**Torna público:**

1. Não houve candidato inscrito para o processo de seleção pública para Médico (Psiquiatra Pediatra), divulgado pelo Edital nº 65/2013-SS11

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA nº 106/2013 – SE**

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº. 59711/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 077/2013-SE para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA nº 107/2013 – SE**

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº. 59712/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 078/2013-SE para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO ENTRE A UMICORE BRASIL LTDA. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

O compromisso objetiva a implementação de medidas técnicas de gerenciamento, investigação e remediação de impactos causados por atividades históricas que eventualmente afetaram a área da Vila Flora, bem como apoiar financeiramente na urbanização/realocação das famílias da área em questão, com apoio e colaboração da municipalidade na consecução desses objetivos.

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****REVOGAÇÃO DE TERMOS DE COMPROMISSO****E DE****ENTREGA E RECEBIMENTO DE UNIDADE****HABITACIONAL**

Considerando que consta do **Processo Administrativo nº 50.087/2013**, que a Sra. **MARIA RIBEIRO SANTOS**, RG nº 33.670.566-9 e CPF nº 493.354.805-68, beneficiária do imóvel localizado à **rua 2 – Jardim Centenário I – unidade habitacional nº 167**, e a Sra. **PAULA EUGENIA MATIAS PEREIRA**, RG nº 36.972.446-X e CPF nº 304.439.198-95, moradora do imóvel localizado à **avenida Damiano Lins de Vasconcelos, s/n – Jardim Cumbica – área consolidada selo nº 0038.01.066.1.01**, pelas razões expostas no referido Processo Administrativo, desejam **PERMUTAR** entre si os referidos imóveis, com o que concordou da Municipalidade,

**REVOGO** os termos de compromisso e de entrega e

recebimento de unidade habitacional referentes aos imóveis mencionados, originados no Processo Administrativo nº 50.150/2010.

Façam-se as devidas anotações à margem dos termos ora revogados e elaborem-se novos termos em nome da Sra. **PAULA EUGENIA MATIAS PEREIRA**, RG nº 36.972.446-X e CPF nº 304.439.198-95. Nada mais havendo a constar, em 24/10/2013, lavrou-se o presente termo de revogação, em duas vias, para os devidos efeitos e que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário \_\_\_\_\_, Gerência I, digitei. Eu, Maria Inês Volpato \_\_\_\_\_, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**

Prefeito

**ORLANDO FANTAZZINI**

Secretário de Habitação

### REVOGAÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 44.940/2011, onde restou apurado que, sem a necessária autorização da Municipalidade, a Concessionária Vandinalva Aparecida da Silva transferiu à terceiro pessoa o benefício da Concessão de Direito Real de Uso, infringindo portanto o item 3.2, da Cláusula 3, do Termo Administrativo correspondente,

**REVOGO a partir desta data** a Concessão de Direito Real de Uso outorgado, em 29 de setembro de 2002, à Sra. **Vandinalva Aparecida da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG. 43.442.234-4 e inscrita no CPF/MF 327.676.398-22, referente ao lote de terreno sob o nº 49, da Quadra “L”, localizado na Rua da Consagração, nº 112 (antiga Rua do Esporte) – Jardim Lenise, encerrando uma área de 74,93m².

Nada mais tendo a constar, em 25/10/2013 lavrou-se o presente **TERMO DE REVOGAÇÃO** em duas vias, para os devidos efeitos, que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário \_\_\_\_\_, Gerência I, digitei. Eu, Maria Inês Volpato \_\_\_\_\_, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**

Prefeito

**ORLANDO FANTAZZINI**

Secretário de Habitação

### REVOGAÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Consta do Processo Administrativo nº 53.860/2013 que a Sra. **Cícera Maria da Conceição Vasconcelos**, RG. 36.232.086-X e CPF. 066.538.108-52, casada com o Sr. **Vicente João de Vasconcelos**, RG nº 22.207.705-0 e CPF nº 052.578.258-30, foi beneficiada com a com a Concessão de Direito Real de Uso, pelo prazo de 90 (noventa) anos, sobre o imóvel localizado na via denominada Caminho Quatro, Lote 34, da Quadra “A”, com área de 136,95 m², no Jardim Maria Alice, cuja **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** esta sendo tratada no Processo Administrativo nº 12.119/2010,

Considerando o registro de falecimento, em 14/08/2013, do Sr. **Vicente João de Vasconcelos**,

**Revogo**, a partir desta data, a Concessão de Direito Real de Uso outorgada à Sra. **Cícera Maria da Conceição Vasconcelos** e, em razão de estar pendente a Regularização Fundiária, **EXPEÇA-SE A CERTIDÃO** em nome da Sra. **Cícera Maria da Conceição Vasconcelos**, para a garantia de seus direitos. Façam-se as devidas anotações à margem do termo ora revogado. Nada mais tendo a constar, para os devidos efeitos em 24/10/2013 lavrou-se o presente **Termo**, em duas vias, que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário \_\_\_\_\_, Gerência I, digitei. Eu, Maria Inês Volpato \_\_\_\_\_, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**

Prefeito

**ORLANDO FANTAZZINI**

Secretário de Habitação

## SECRETARIA DE CULTURA

**EXTRATOS DE CONVENIOS****CONVENIO Nº 000729/2013**

**ENTIDADE:** LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS DE GUARULHOS – LIGA GUARULHENSE

**OBJETO DO CONVÊNIO:** IMPLEMENTAÇÃO DE PONTO DE CULTURA NA REGIÃO DO BAIRRO VILA AUGUSTA

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 36 (TRINTA E SEIS MESES)

**VALOR:** 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

**RESPONSÁVEL:** EDMILSON SOUZA – SECRETÁRIO DE CULTURA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA****CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Comunicado 015/13 – CMDCA**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 3802 de 18/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, tornamos público à população, que este Conselho deliberou favorável em reunião extraordinária 23/10/13, o afastamento à pedido do Sr. Antônio do Carmo Alves Feitoza da Presidência deste CMDCA, por tempo indeterminado. Assumindo interinamente a Sra. Aparecida Margarete Isabel de Camargo – Vice Presidente, conforme o Regimento Interno (Decreto 18701/1994 – Art. 12 inciso I)

**Comunicado 16 /2013– CMDCA**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, comunica à população em geral que os Conselhos Tutelares de Guarulhos atenderão em Regime de Plantão nos dias 21 e 27/11/2013, em virtude da continuidade Curso de Educação Fiscal para Controle Social.

**Conselho Tutelar – Região Telefone de Plantão**

Centro 97351-0789

Cumbica 96470-5951

Pimentas 97144-2880

São João/Bonsucesso 97116-4248

Taboão 97179-9352

## SECRETARIA DE OBRAS

Por deliberação da Autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**PORTARIA nº 020/2013-SO**

De 8 de novembro de 2013

**O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA DE GUARULHOS, ENGº MARCO ANTONIO DE TOLEDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 194 da Lei 1429/68 e do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.584 de 09 de janeiro de 2006.

Considerando a necessidade de dar suporte administrativo as Comissões de Sindicância instauradas por esta pasta com o objetivo de atender aos prazos consignados na legislação;

Considerando, a relevância das justificativas apresentadas pela Servidora que hoje vem atuando nestas Comissões com a função de Secretariar os trabalhos;

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** a Servidora MARINALVA ESTEVÃO DO NASCIMENTO – CF 28748 das Comissões de Sindicância instituída pelas Portarias nº 001/13; 004/13; 005/13 e 009/13 e **DESIGNAR** a Servidora RENATA APARECIDA RODRIGUES SILVA, CF 34.668 para atuar como SECRETÁRIA.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### E TRÂNSITO

**PORTARIA nº 028/2013-STT**

**ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA**, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a importância das alterações do sentido de circulação da Região do São João no Município de Guarulhos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – A partir desta data, a Rua Martina Leon de Humani – Bairro São João, no trecho entre a rua Inah Sampaio Doganelli sentido Estrada Guarulhos Nazaré, passará a ser mão única de direção.

**PORTARIA nº 029/2.013-STT**

**ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE**

**ÓRGÃO AUTUADOR 264770****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados no período de 05/11/2013 a 07/11/2013, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AAE3333	R000527998	60503	26/10/2013	AAK5928	R000529677	60503	29/10/2013
AAT5801	R000523868	74630	26/10/2013	AAT5801	R000527431	74630	28/10/2013
AAT5801	R000527137	74550	29/10/2013	ABC8566	R000525061	60503	23/10/2013
ABG6122	R000529430	60503	28/10/2013	ABP0929	P000063622	51851	30/10/2013
ABQ5157	P000136120	55500	31/10/2013	ABT0051	C000408429	55680	18/10/2013
ABV4030	R000524433	60503	22/10/2013	ABY4819	R000524517	56732	26/10/2013
ACE5778	R000528836	60503	28/10/2013	ACI4095	P000134405	55500	28/10/2013
ADF5154	R000529461	60503	28/10/2013	ADN1459	R000523198	60503	22/10/2013
ADO0091	R000527920	60503	28/10/2013	ADO1041	C000403383	56731	19/10/2013
ADX2551	R000529665	60503	29/10/2013	AEA8388	R000523745	74550	26/10/2013
AEH7043	R000527630	74550	27/10/2013	AEH9232	R000526752	60503	26/10/2013
AEM0502	P000136102	55500	30/10/2013	AEN7292	R000524500	74550	26/10/2013
AER0955	P000117316	56810	30/10/2013	AER4885	C000409037	55680	22/10/2013
AFB7733	R000526824	60503	25/10/2013	AGD1992	C000408196	55500	19/10/2013
AGL1869	C000409336	55680	26/10/2013	AGR4767	C000406996	54527	29/10/2013
AGX6899	C000289970	55500	21/10/2013	AGZ7187	R000525271	60503	24/10/2013
AHC6882	P000085685	55500	24/10/2013	AHD9569	C000393507	53800	27/10/2013
AHL9182	R000524030	60503	26/10/2013	AHL9182	P000046394	55500	30/10/2013
AHM9965	R000525115	60503	24/10/2013	AHO0098	P000084745	60501	27/10/2013
AHR4224	R000526390	74550	29/10/2013	AHT6268	P000134498	51851	28/10/2013
AHV8133	P000136018	51851	28/10/2013	AIB7547	R000527497	74550	29/10/2013
AIG0405	R000524956	74550	23/10/2013	ALG3852	P000117290	51851	28/10/2013
AIP6603	R000526249	56810	18/10/2013	AIV6373	R000529564	74550	28/10/2013
ALX9722	P000117753	55412	29/10/2013	AIY4323	C000403827	54521	27/10/2013
AJA4347	R000527701	60503	27/10/2013	AJC7182	R000523269	74550	25/10/2013
AJH8193	C000404643	55500	25/10/2013	AJJ7637	P000131513	55500	31/10/2013
AJL7907	R000526297	74630	21/10/2013	AJL7907	R000526348	74630	23/10/2013
AJN0789	C000403381	55680	19/10/2013	AJP6223	R000523071	74550	27/10/2013
AJQ5575	R000528864	74550	27/10/2013	AJU0314	P000132164	51851	30/10/2013
AJX4772	R000525960	60503	24/10/2013	AJZ6233	R000526090	74550	19/10/2013
AJZ7980	R000526036	74550	24/10/2013	AKA5512	R000529439	74550	28/10/2013
AKF1038	R000526988	74550	26/10/2013	AKH5102	R000527418	74550	28/10/2013
AKI2715	R000524019	74550	26/10/2013	AKP6068	P000080223	55500	30/10/2013
AKQ3506	R000525859	74630	24/10/2013	AKQ7306	R000529419	74630	28/10/2013
AKR7268	R000523243	60503	22/10/2013	AKR9961	R000527739	74550	27/10/2013
AKT4851	P000134380	54870	28/10/2013	AKT8378	P000117760	55416	30/10/2013
AKU5802	R000526008	74550	24/10/2013	AKX7020	C000408403	55680	23/10/2013
AKZ3303	C000404326	51852	11/10/2013	ALE1760	P000132137	55500	29/10/20

ANE6595	C000409080	55920	20/10/2013	ANF1603	C000393336	51851	25/10/2013	BGS9171	R000524681	74550	26/10/2013	BGS9171	R000524713	74630	26/10/2013
ANF1603	C000393337	51852	25/10/2013	ANF4361	P000080231	51851	30/10/2013	BGS9171	R000529319	56732	28/10/2013	BGT8015	P000109977	59910	26/10/2013
ANF8334	R000525885	60503	24/10/2013	ANG2334	R000528753	74550	26/10/2013	BGU6163	C000402194	51851	24/10/2013	BGV5171	R000527544	74550	28/10/2013
ANH0887	R000529287	74550	28/10/2013	ANI9288	C000408179	55920	18/10/2013	BGZ4892	R000527024	74550	29/10/2013	BHC4975	P000109975	55412	26/10/2013
ANL5365	R000526091	74550	25/10/2013	ANO2488	P000131505	55411	31/10/2013	BHE9045	R000529057	74550	28/10/2013	BHG0253	R000524299	60503	26/10/2013
ANP5831	C000404586	55500	20/10/2013	ANR6277	R000524446	74550	22/10/2013	BHG3302	R000525906	74550	24/10/2013	BHG6282	R000529533	60503	28/10/2013
ANR6277	R000527916	74550	28/10/2013	ANV4797	P000063607	73662	30/10/2013	BHJ1662	R000526892	60503	25/10/2013	BHJ9645	R000525981	74550	24/10/2013
ANW0559	R000529262	60503	28/10/2013	ANW5967	P000063590	51851	30/10/2013	BHK0093	P000130227	51851	29/10/2013	BHK5102	R000528044	74550	27/10/2013
ANW6188	C000409390	58191	26/10/2013	ANX4422	R000525805	74550	24/10/2013	BHM5054	R000528152	74550	27/10/2013	BHN1644	R000529119	74550	29/10/2013
ANX4422	R000526189	74550	25/10/2013	ANZ1618	R000526653	60503	26/10/2013	BHP9463	P000134438	51851	28/10/2013	BHT0688	R000527853	60503	24/10/2013
ANZ2606	P000114005	73662	29/10/2013	ANZ9481	R000526158	56810	18/10/2013	BHT3074	R000525897	74550	24/10/2013	BHT5838	R000525453	60503	24/10/2013
AOA7762	C000392792	51852	21/10/2013	AOC7122	C000392656	54870	16/10/2013	BHT6068	R000528320	74550	27/10/2013	BHW2832	R000524503	74550	26/10/2013
AOC7122	C000392657	54525	16/10/2013	AOE7507	R000524733	74550	26/10/2013	BIA3041	R000526368	56810	23/10/2013	BIA6752	C000393705	53800	20/10/2013
AOF5072	R000521867	60503	20/10/2013	AOG5517	R000524384	60503	26/10/2013	BIA8070	R000522425	74550	27/10/2013	BIB3075	R000527565	60503	28/10/2013
AOH4508	R000526548	74550	26/10/2013	AOH4508	R000528058	56732	27/10/2013	BIB9333	C000402027	55680	18/10/2013	BIB9333	C000409247	54521	24/10/2013
AOH7277	R000525888	74550	24/10/2013	AOH9207	R000527033	60503	26/10/2013	BIF5930	R000525318	74550	23/10/2013	BIF5930	R000526478	74550	26/10/2013
AOI8066	R000527868	56732	28/10/2013	AON9116	C000202464	58191	15/10/2013	BIF5930	R000528996	60503	29/10/2013	BIF5930	R000527489	74630	29/10/2013
AON9116	C000202465	70303	15/10/2013	AOO7803	R000525257	74550	23/10/2013	BIF5930	R000529624	74550	30/10/2013	BIG1769	R000527255	60503	26/10/2013
AOO7803	R000528371	74550	27/10/2013	AOO8176	R000527722	74550	27/10/2013	BIL6534	P000136124	51851	31/10/2013	BIM7346	R000522413	60503	27/10/2013
AOP0713	R000519318	60503	19/10/2013	AQQ1770	R000527019	74550	28/10/2013	BIN6404	C000404787	55680	25/10/2013	BIN8184	R000527474	60503	29/10/2013
AQ5456	R000529366	74550	28/10/2013	AOS3760	R000529043	60503	27/10/2013	BIN9178	R000523110	60503	27/10/2013	BIO4137	R000529483	74550	28/10/2013
AOS4020	R000526070	56810	17/10/2013	AOS9014	P000084757	60501	27/10/2013	BIP2253	R000528703	60503	28/10/2013	BIT1181	C000392870	54870	19/10/2013
AOW2153	P000136128	59910	31/10/2013	AOW9189	R000525669	60503	24/10/2013	BIT1255	R000527469	74550	29/10/2013	BIX7997	P000134343	51851	26/10/2013
AOX1319	R000523885	56732	26/10/2013	AOY8853	P000091436	51851	30/10/2013	BIZ8393	R000525299	74550	23/10/2013	BJA2095	R000524623	56732	26/10/2013
AOZ9586	R000527052	56732	26/10/2013	APB1171	P000133267	55500	29/10/2013	BJA5903	R000525361	74550	23/10/2013	BJB6026	R000527192	56732	29/10/2013
APC2509	R000528283	74630	27/10/2013	APC2633	C000408446	55680	11/10/2013	BJB6261	C000409248	54521	24/10/2013	BJC3688	R000525473	74550	26/10/2013
APC2633	C000402125	55680	20/10/2013	APC5328	C000404944	55090	27/10/2013	BJG6501	R000526604	56810	23/10/2013	BJG7822	R000528233	74630	27/10/2013
APC6165	R000526285	74630	20/10/2013	APD3878	R000526817	60503	25/10/2013	BJG9643	R000528390	60503	27/10/2013	BJH3265	R000529174	60503	29/10/2013
APF7497	R000522956	74550	27/10/2013	APG8781	R000528061	74550	27/10/2013	BJH8185	R000528839	60503	28/10/2013	BJH9649	R000527203	74550	26/10/2013
APG8801	R000526502	74550	26/10/2013	APH4856	C000402967	55500	11/10/2013	BJI4075	R000529357	74550	28/10/2013	BJJ2721	R000525941	60503	24/10/2013
APH9884	R000529487	60503	29/10/2013	API3737	R000522853	60503	21/10/2013	BJL8806	R000526666	60503	26/10/2013	BJM4627	P000052686	56810	29/10/2013
API5707	R000526645	74550	25/10/2013	APJ7726	R000524609	74550	26/10/2013	BJM6320	P000080206	55414	29/10/2013	BJT9720	P000136129	51851	31/10/2013
APM6944	R000525708	60503	24/10/2013	APM8421	C000392380	55413	18/10/2013	BKC9982	R000525141	60503	23/10/2013	BKG0455	P000119919	58196	22/10/2013
APO4175	R000525676	60503	24/10/2013	APQ9631	R000528511	60503	25/10/2013	BKG8281	R000529188	74550	28/10/2013	BKH4319	R000526940	74550	25/10/2013
APU9778	R000523034	74550	21/10/2013	APX0943	R000528343	60503	27/10/2013	BKH6062	R000526156	56810	18/10/2013	BKI2693	R000528690	60503	26/10/2013
APX4512	R000524663	74550	26/10/2013	AQD4249	P000117762	73662	30/10/2013	BKI5993	R000523610	56732	26/10/2013	BKM0111	R000525547	60503	24/10/2013
AQF7363	R000526252	74550	18/10/2013	AQH8961	R000528080	74630	27/10/2013	BKN2927	C000393719	59910	22/10/2013	BKO3214	P000037984	51851	30/10/2013
AQK6235	R000525948	74550	24/10/2013	AQL2471	R000527048	60503	26/10/2013	BKW2225	R000525563	60503	24/10/2013	BLA4275	C000399667	73662	17/10/2013
AQL4158	C000381301	73662	25/10/2013	AQM2653	R000526385	74550	29/10/2013	BLA4558	R000528734	74550	27/10/2013	BLA4647	R000523510	74550	26/10/2013
AQN1333	R000523728	60503	22/10/2013	AQN3718	R000528956	74550	27/10/2013	BLA8214	R000528106	60503	27/10/2013	BLD0967	C000392386	55500	24/10/2013
AQO3488	R000524925	60503	23/10/2013	AQP3994	R000526745	60503	26/10/2013	BLF7598	R000526303	74550	20/10/2013	BLG6385	P000136047	51851	29/10/2013
AQP7105	C000402860	55680	18/10/2013	AQR4327	P000117259	51851	28/10/2013	BLL6317	R000528583	74550	26/10/2013	BLL6317	R000528901	74550	29/10/2013
AQS0935	R000528786	60503	26/10/2013	AQT8935	R000525053	60503	23/10/2013	BLP3753	P000120844	51851	29/10/2013	BLR4940	R000527462	74550	29/10/2013
AQX9672	R000525265	74550	23/10/2013	ARA3996	P000115045	55416	25/10/2013	BLS3457	R000524544	74550	26/10/2013	BLS3474	P000115049	60412	29/10/2013
ARL5186	R000524007	74550	26/10/2013	ARM1714	R000522891	60503	21/10/2013	BLS9379	R000527939	60503	28/10/2013	BLV1734	C000408486	55680	20/10/2013
ARP2634	R000526165	74550	18/10/2013	ARP8951	R000523495	74550	26/10/2013	BLZ4423	R000526257	56810	18/10/2013	BMA0073	R000524693	60503	26/10/2013
ARS4490	R000525649	60503	24/10/2013	ARV1529	R000526493	74550	26/10/2013	BMA3373	R000523910	60503	26/10/2013	BMA6915	R000526098	60503	24/10/2013
ARY1423	R000525120	60503	23/10/2013	ARY5278	R000529122	60503	29/10/2013	BMB0983	R000523129	56732	27/10/2013	BMB2183	R000523944	74550	26/10/2013
ARY6497	P000084754	60501	27/10/2013	ARY6497	P000115067	55412	30/10/2013	BMB9285	R000528749	60503	26/10/2013	BMC4287	R000526700	74550	26/10/2013
ARZ7995	R000522592	74550	27/10/2013	ASB3953	R000529541	74550	28/10/2013	BMC9796	C000409281	55680	22/10/2013	BMD2879	P000119918	73662	22/10/2013
ASF3830	R000529770	74630	29/10/2013	ASG2520	R000522346	60503	25/10/2013	BMD3553	R000523104	74550	27/10/2013	BME2053	R000528259	74630	27/10/2013
ASG5885	R000527199	56732	28/10/2013	ASG9173	R000526219	56810	18/10/2013	BMF3312	R000528935	60503	27/10/2013	BMG0062	R000524639	74550	26/10/2013
ASH1472	R000524221	56732	22/10/2013	ASH2448	R000525809	60503	24/10/2013	BMH0597	P000106739	55412	31/10/2013	BMH5934	P000136159	51851	31/10/2013
ASH2990	R000527704	60503	27/10/2013	ASK5222	R000525403	74630	24/10/2013	BMH8015	R000527120	74550	29/10/2013	BMH9294	C000402864	55680	18/10/2013
ASK5222	R000526744	74550	26/10/2013	ASM5525	C000408611	54521	24/10/2013	BMH9493	R000527614	60503	27/10/2013	BMI1005	R000525574	60503	24/10/2013
ASM9714	R000523309	56732	22/10/2013	ASN4184	R000526937	60503	25/10/2013	BMI1517	R000528529	60503	25/10/2013	BMI6994	R000525152	60503	23/10/2013
ASR1804	R000525333	74630	23/10/2013	ASR2133	R000526607	56810	23/10/2013	BMJ6489	P000134344	51851	26/10/2013	BMK6907	R000525889	74550	24/10/2013
ASR3948	C000402886	55500	15/10/2013	ASZ2590	R000525057	60503	23/10/2013	BMK7319	R000525566	60503	24/10/2013	BMM0842	R000526755	60503	26/10/2013
ATC8914	R000525337	74550	23/10/2013	ATC9017	C000399960	51851	15/10/2013	BMP0273	R000527622	74630	27/10/2013	BMP3755	P000117271	51851	28/10/2013
ATE4198	R000525800	60503	24/10/2013	ATE4396	R000525074	60503	23/10/2013	BMP7614	R000529508	60503	28/10/2013	BMP7710	R000529326	60503	28/10/2013
ATF7068	R000529445														



BQS2991	R000527754	60503	28/10/2013	BRA0219	P000080227	55412	30/10/2013	BZO2388	R000521983	74550	21/10/2013	BZQ6997	P000115064	55412	30/10/2013
BRA9100	R000528213	60503	27/10/2013	BRB0366	C000392867	51852	19/10/2013	CAA6638	R000527404	60503	28/10/2013	CAA8143	R000525833	60503	24/10/2013
BRB0366	C000402482	51851	19/10/2013	BRB3007	R000522672	60503	25/10/2013	CAC5540	R000525678	60503	24/10/2013	CAC8794	R000525967	60503	24/10/2013
BRB7580	R000528455	74630	25/10/2013	BRB7580	R000528522	74550	25/10/2013	CAD1139	R000525706	60503	24/10/2013	CAD3994	R000525328	74550	23/10/2013
BRC1213	R000525455	74630	24/10/2013	BRC1923	R000527688	74550	28/10/2013	CAD5068	R000523852	74550	26/10/2013	CAD7103	P000131012	55500	30/10/2013
BRC7797	B010522944	58350	21/10/2013	BRD6031	R000527042	60503	29/10/2013	CAD9443	R000524601	60503	26/10/2013	CAE3066	R000524177	74550	26/10/2013
BRD8840	R000526982	74550	25/10/2013	BRE2927	R000526971	74550	26/10/2013	CAE4142	R000523871	74550	26/10/2013	CAE6371	R000526789	60503	26/10/2013
BRF2906	R000526921	74550	25/10/2013	BRF4714	R000527289	74550	28/10/2013	CAE6571	R000523948	60503	26/10/2013	CAF3513	R000523669	74550	26/10/2013
BRG8154	P000132083	51851	26/10/2013	BRH1478	C000408476	55680	18/10/2013	CAF3513	R000523713	60503	26/10/2013	CAF3513	R000529032	74630	28/10/2013
BRH1478	C000408590	55680	26/10/2013	BRH4999	R000524330	60503	26/10/2013	CAF6032	R000525241	74550	23/10/2013	CAF6032	R000525890	74550	24/10/2013
BRH6695	R000528867	74550	28/10/2013	BRI0223	C000382420	56810	23/10/2013	CAF6032	R000523438	74710	25/10/2013	CAF6032	R000528369	74710	27/10/2013
BRI2617	P000106737	55412	31/10/2013	BRI3370	R000528121	60503	27/10/2013	CAG5107	P000136145	51851	31/10/2013	CAG9554	R000526494	74630	26/10/2013
BRI7554	R000523087	60503	27/10/2013	BRI8693	R000525795	74550	24/10/2013	CAG9554	R000523686	74550	26/10/2013	CAG9554	R000523719	60503	26/10/2013
BRJ4839	P000079242	51851	31/10/2013	BRJ5034	R000527993	74550	26/10/2013	CAH2078	R000525580	60503	24/10/2013	CAI0430	R000527873	60503	28/10/2013
BRJ5545	R0005387170	51851	28/10/2013	BRK5551	P000134469	55500	28/10/2013	CAI6315	C000170670	52663	27/10/2013	CAJ1416	R000527045	60503	26/10/2013
BRK5551	R000527130	60503	29/10/2013	BRK6667	R000528729	60503	27/10/2013	CAJ5731	R000524717	74630	26/10/2013	CAJ7751	R000528685	74550	26/10/2013
BRK7280	P000120841	51851	29/10/2013	BRL1971	R000522523	60503	27/10/2013	CAK1523	C000399039	51851	15/10/2013	CAK1523	C000399040	57380	15/10/2013
BRL4194	R000529312	74550	28/10/2013	BRM0097	R000528404	74550	27/10/2013	CAK5086	R000528122	60503	27/10/2013	CAK5213	C000409297	55680	24/10/2013
BRM0586	R000523481	60503	26/10/2013	BRM1191	R000529093	60503	28/10/2013	CAK8639	R000526751	60503	26/10/2013	CAL6974	R000526307	74550	22/10/2013
BRM2672	R000527061	60503	26/10/2013	BRM6721	P000037992	51851	30/10/2013	CAL8767	R000527876	60503	28/10/2013	CAL9207	R000525643	74550	24/10/2013
BRM7004	R000526121	56810	18/10/2013	BRM8484	P000116815	55500	27/10/2013	CAL9318	P000115070	55412	30/10/2013	CAM3014	C000408612	54521	24/10/2013
BRN7289	R000523832	60503	24/10/2013	BRN7968	P000084772	55500	29/10/2013	CAM3014	C000409342	54521	26/10/2013	CAN6532	R000527983	60503	26/10/2013
BRO6525	R000524653	74550	26/10/2013	BRO7142	C000404781	55680	25/10/2013	CAN8199	R000522605	74550	27/10/2013	CAN9021	R000528064	56732	27/10/2013
BRO7142	C000408578	55680	26/10/2013	BRP2719	P000038580	51851	29/10/2013	CAP2812	R000523896	60503	26/10/2013	CAP3167	C000377452	73662	26/10/2013
BRP3471	R000528687	74550	26/10/2013	BRZ4320	R000529361	60503	28/10/2013	CAP6913	R000523801	74550	26/10/2013	CAP9595	R000527337	74550	26/10/2013
BRC7964	C000344824	51851	27/10/2013	BSE2545	R000526945	74550	25/10/2013	CAR4179	R000527893	60503	26/10/2013	CAR9278	R000522287	74550	27/10/2013
BSE2545	R000527392	74550	26/10/2013	BSF1058	C000399190	73662	14/10/2013	CAS7014	R000527174	74550	28/10/2013	CAT6903	R000527671	60503	28/10/2013
BSF1058	C000399666	55500	17/10/2013	BSG8073	P000106731	57461	30/10/2013	CAU9789	R000522444	74550	27/10/2013	CAW2574	R000528563	74550	26/10/2013
BSH9641	C000403746	55411	25/10/2013	BSR4458	R000523954	74550	26/10/2013	CAX4188	P000037985	55412	30/10/2013	CAX5941	R000524201	74550	26/10/2013
BSS5330	R000523899	74550	26/10/2013	BST2544	R000527272	74550	26/10/2013	CAZ2069	P000080207	55500	29/10/2013	CBA0930	R000528851	60503	27/10/2013
BST6630	R000522315	60503	27/10/2013	BSU0463	R000529038	74630	28/10/2013	CBA0930	R000528892	60503	27/10/2013	CBC3184	R000525944	74550	24/10/2013
BSU2511	R000524626	74550	27/10/2013	BSU5422	R000521946	74550	20/10/2013	CBC8625	C000402487	55090	19/10/2013	CBD2637	R000529500	60503	28/10/2013
BSU8670	P000131512	55680	31/10/2013	BSV5471	R000526586	74550	26/10/2013	CBD2696	R000525777	74550	27/10/2013	CBD3560	R000528345	74550	27/10/2013
BSV8930	R000527294	74550	28/10/2013	BSW0193	R000526375	74550	23/10/2013	CBD9291	R000528884	60503	27/10/2013	CBE6680	R000525655	60503	24/10/2013
BTA0230	C000403728	55500	23/10/2013	BTC3302	R000528303	74550	27/10/2013	CBE7424	C000403221	73662	22/10/2013	CBF1091	R000527108	74550	29/10/2013
BTD5248	R000523884	60503	26/10/2013	BTE2555	R000522215	74630	27/10/2013	CBF1470	R000523208	60503	27/10/2013	CBF2837	R000529722	74550	29/10/2013
BTE3575	C000402969	55090	16/10/2013	BTF2507	R000526370	56810	22/10/2013	CBF3514	R000522259	74550	27/10/2013	CBF3514	R000522277	74550	27/10/2013
BTF3730	R000522646	74550	27/10/2013	BTF7378	P000038575	54521	24/10/2013	CBG9081	C000404762	55500	17/10/2013	CBH5413	R000525490	60503	24/10/2013
BTF8869	R000526393	56810	23/10/2013	BTH0223	R000525229	56732	23/10/2013	CBI2202	R000523945	74550	26/10/2013	CBI2317	C000404823	54600	15/10/2013
BTI7110	R000525000	60503	23/10/2013	BTI8020	C000370453	51851	27/10/2013	CBJ5711	R000528237	60503	27/10/2013	CBK2926	C000393714	54521	22/10/2013
BTJ0198	C000393193	55500	19/10/2013	BTL0039	C000402106	55680	20/10/2013	CBK3392	C000408281	51851	27/10/2013	CBL2450	R000525973	74550	24/10/2013
BTL0039	C000408252	55680	27/10/2013	BTL0572	C000403400	54521	29/10/2013	CBL3773	P000119961	54521	30/10/2013	CBM4251	R000527403	60503	28/10/2013
BTL3004	C000393703	54870	18/10/2013	BTL9299	R000523177	74550	27/10/2013	CBM7467	R000522918	56732	27/10/2013	CBN8616	R000527636	74550	27/10/2013
BTN1163	R000526795	60503	26/10/2013	BTN6787	R000524676	56732	26/10/2013	CBN9449	R000527461	74550	29/10/2013	CBN9771	R000523701	60503	26/10/2013
BTN9291	P000117306	55500	29/10/2013	BTP9230	R000526384	56732	29/10/2013	CB08588	C000403223	73662	22/10/2013	CBP8923	P000063624	51851	30/10/2013
BTS3171	P000109029	67851	31/10/2013	BTS8109	R000084773	58196	29/10/2013	CBQ9373	R000523795	74550	26/10/2013	CBR5634	C000403535	57461	26/10/2013
BTU1142	P000136162	73662	31/10/2013	BTU7205	R000523706	60503	26/10/2013	CBR9405	R000525060	60503	23/10/2013	CBX2804	C000356765	70481	17/10/2013
BTX1727	P000136015	70640	28/10/2013	BTX2931	R000526369	74630	23/10/2013	CBY1346	R000528597	74550	26/10/2013	CBZ9981	R000528349	56732	27/10/2013
BUA1344	C000335024	51851	25/10/2013	BUA1516	R000525875	74550	24/10/2013	CCA0956	R000523840	74550	26/10/2013	CCA2250	R000526641	74550	25/10/2013
BUA2576	R000528003	56732	26/10/2013	BUA2576	R000527968	60503	28/10/2013	CCB4173	R000523131	60503	27/10/2013	CC4358	R000525331	60503	23/10/2013
BUA5075	R000526349	74550	22/10/2013	BUA6458	R000525865	60503	24/10/2013	CC5798	R000524659	60503	26/10/2013	CC7913	C000344324	57380	23/10/2013
BUA9873	R000523094	56732	27/10/2013	BUA9888	P000136137	51851	31/10/2013	CC9026	R000527894	60503	28/10/2013	CC9026	P000037986	55412	30/10/2013
BUB9522	C000383087	55500	19/10/2013	BUC9658	R000528921	74550	29/10/2013	CCE1838	R000525611	74550	24/10/2013	CCE4179	R000524720	74550	26/10/2013
BUD6422	C000393717	54521	22/10/2013	BUD7461	R000526835	60503	25/10/2013	CCE7775	R000523082	60503	27/10/2013	CCE8527	R000529109	74550	30/10/2013
BUE8405	R000525541	60503	24/10/2013	BUE9687	P000134383	53800	28/10/2013	CCF8544	P000115048	55412	25/10/2013	CCF8985	R000528412	74550	27/10/2013
BUF8502	C000392382	55413	18/10/2013	BUH3337	R000523585	74550	26/10/2013	CCF9364	R000526111	74550	26/10/2013	CCG9635	R000523007	60503	27/10/2013
BUK7203	R000524578	74550	26/10/2013	BUK8135	R000525374	74550	23/10/2013	CCG0861	P000136103	55500	30/10/2013	CG1092	R000523853	60503	26/10/2013
BUL3008	R000525463	60503	24/10/2013	BUL9622	R000526403	56810	23/10/2013	CCG9082	R000525834	60503	24/10/2013	CCH1722	R000529601	60503	28/10/2013
BUN1103	R000527541	60503	28/10/2013	BUN1620	R000523811	60503	26/10/2013	CCH2250	R000526003	74550	24/10/2013	CCH2270	R000527275	74550	28/10/2013
BUN1749	R000526837	60503	25/10/2013	BUN3438	P000134448	55500	28/10/2013	CCH2778	C000408583	55680	26/10/2013	CCH3549	P000063579	51851	28/10/2013
BUN3756															

CFA7591	R000522421	74550	27/10/2013	CFB1235	R000525914	74630	24/10/2013	CJU1633	R000524685	60503	26/10/2013	CJU1753	R000523951	60503	26/10/2013
CFB4135	R000526435	74550	29/10/2013	CFB8138	R000524241	60503	26/10/2013	CJU1795	R000526503	74550	26/10/2013	CJU2760	C000399027	51851	10/10/2013
CFG5734	P000119967	55250	30/10/2013	CFE7698	R000529353	60503	28/10/2013	CJU4360	R000525378	74550	23/10/2013	CJU4360	R000525458	74550	23/10/2013
CFG3516	R000523937	74550	26/10/2013	CFG3516	R000523960	74550	26/10/2013	CJU4794	R000529453	60503	28/10/2013	CJU7866	C000409038	55680	22/10/2013
CFG4835	R000521249	74550	20/10/2013	CFH0090	P000079237	54521	31/10/2013	CJU7866	C000409330	55680	26/10/2013	CJU8149	P000134441	51851	28/10/2013
CFI9861	R000526596	74550	26/10/2013	CFI9979	R000526973	60503	25/10/2013	CJU8305	P000037996	51851	30/10/2013	CJV7598	R000528744	74630	27/10/2013
CFJ1194	R000526271	74550	19/10/2013	CFL0466	R000524009	74550	26/10/2013	CJX5483	C000403507	55411	20/10/2013	CJY5952	R000525309	60503	23/10/2013
CFL2756	R000524387	60503	26/10/2013	CFL3304	C000404484	51852	23/10/2013	CJY9944	R000526590	60503	26/10/2013	CJZ3100	R000523993	60503	26/10/2013
CFL3975	R000525799	60503	24/10/2013	CFL5643	R000526442	74550	29/10/2013	CKA4629	R000525677	74550	24/10/2013	CKA5212	R000528495	74550	25/10/2013
CFL9046	R000527145	60503	26/10/2013	CFM0894	R000525212	74550	24/10/2013	CKC2729	R000528827	74630	27/10/2013	CKC4721	R000527157	74710	26/10/2013
CFM3674	C000399847	73662	18/10/2013	CFM9171	C000383085	55500	19/10/2013	CKC4877	C000402872	55680	18/10/2013	CKC9381	R000524728	56732	26/10/2013
CFM9772	P000085713	55500	29/10/2013	CFP1779	R000527907	60503	26/10/2013	CKD1209	R000528284	56732	27/10/2013	CKD2647	R000528732	74550	26/10/2013
CFP5010	R000524967	74550	24/10/2013	CFP5010	R000526446	74550	29/10/2013	CKE1325	R000529260	60503	28/10/2013	CKE8746	R000525552	60503	24/10/2013
CFP6711	R000524304	74550	26/10/2013	CFQ0042	R000523928	74550	26/10/2013	CKE9880	P000116822	55500	28/10/2013	CKF6521	R000529434	60503	28/10/2013
CFR7685	R000525918	60503	24/10/2013	CFS2192	R000529726	74550	29/10/2013	CKH0601	R000524356	74550	26/10/2013	CKH4464	R000526568	60503	26/10/2013
CFS9291	R000526920	60503	25/10/2013	CFS9344	R000527886	60503	26/10/2013	CKH4626	R000528622	56732	26/10/2013	CKH7384	R000526383	56810	22/10/2013
CFS9432	R000529656	60503	29/10/2013	CFT6097	R000528051	74550	27/10/2013	CKI4520	P000132081	51851	26/10/2013	CKI5088	R000527609	74550	27/10/2013
CFT6344	R000522251	74550	27/10/2013	CFU7722	R000529701	74550	29/10/2013	CKI6056	R000522457	74550	27/10/2013	CKJ2466	R000523508	60503	26/10/2013
CFW3132	R000526404	56810	23/10/2013	CFW4543	R000527079	60503	26/10/2013	CKJ7783	R000525151	74550	23/10/2013	CKK8754	P000109987	55412	26/10/2013
CFW7820	R000526906	60503	25/10/2013	CFX7682	C000404514	55680	17/10/2013	CKL5001	R000527482	74550	29/10/2013	CKM1138	P000115054	55412	29/10/2013
CFX7682	R000525690	60503	24/10/2013	CGA3770	R000529647	74550	29/10/2013	CKM2186	R000529210	74630	30/10/2013	CKM7158	R000523596	60503	26/10/2013
CGBA8678	R000523079	60503	27/10/2013	CGB0642	C000404084	56224	20/10/2013	CKN6061	R000528550	74550	25/10/2013	CKN6129	R000526304	74550	26/10/2013
CGB5285	R000526037	74550	24/10/2013	CGB6970	R000525025	60503	23/10/2013	CKO0014	R000529621	74550	29/10/2013	CKO6989	R000526124	60503	25/10/2013
CGC4934	R000528816	74710	28/10/2013	CGF0406	C000392863	51851	19/10/2013	CKO7922	R000526770	60503	26/10/2013	CKS5475	C000392671	70481	24/10/2013
CGF1312	R000526501	60503	26/10/2013	CGF2038	C000409040	55680	22/10/2013	CKT0566	R000522474	74550	27/10/2013	CKX0020	C000008411	51851	11/10/2013
CGF4219	C000404833	55680	24/10/2013	CGF4219	C000409286	55680	24/10/2013	CKX0020	C000008411	57200	11/10/2013	CKY0100	R000523955	60503	26/10/2013
CGF4239	R000522963	74550	27/10/2013	CGF5609	C000402116	55680	20/10/2013	CKY8206	C000404648	73662	26/10/2013	CKZ2819	R000523407	74550	22/10/2013
CGF5609	R000529313	56732	28/10/2013	CGF8725	R000526260	56810	18/10/2013	CLA6566	R000528848	74550	27/10/2013	CLA8106	R000523137	74550	27/10/2013
CGG2926	C000402729	55250	25/10/2013	CGI4028	R000522430	74550	27/10/2013	CLB6609	R000529498	74550	27/10/2013	CLC6244	P000117247	51851	28/10/2013
CGI9046	C000378117	51851	25/10/2013	CGL1936	R000526722	60503	26/10/2013	CLC8055	R000527028	74550	29/10/2013	CLC8254	C000408610	54526	24/10/2013
CGL3174	R000524962	56732	23/10/2013	CGL4502	P000132132	55500	29/10/2013	CLC8592	R000527648	60503	28/10/2013	CLD0560	C000403748	54870	25/10/2013
CGM4767	C000404730	54521	26/10/2013	CGM5721	R000523465	60503	27/10/2013	CLD0560	R000528539	74550	25/10/2013	CLD4160	R000524616	74550	26/10/2013
CGM8288	R000527504	74550	28/10/2013	CGO2236	R000526431	60503	29/10/2013	CLD4972	P000136119	51851	31/10/2013	CLD5258	C000409380	57200	26/10/2013
CGO3609	R000525857	60503	24/10/2013	CGO3609	R000528800	60503	28/10/2013	CLE4782	C000408233	55680	27/10/2013	CLE4782	C000404519	55680	27/10/2013
CGO3786	P000132169	73662	30/10/2013	CGO5419	R000527748	60503	28/10/2013	CLE5308	R000525908	74550	24/10/2013	CLE7174	R000527258	60503	26/10/2013
CGO5433	R000524376	74550	26/10/2013	CGO6153	P000136155	51851	31/10/2013	CLF0361	R000529423	74550	28/10/2013	CLF2209	R000522941	74550	27/10/2013
CGO6881	P000109028	54521	30/10/2013	CGO7352	R000522284	74550	27/10/2013	CLF2990	R000525943	60503	24/10/2013	CLF3875	P000132086	51851	26/10/2013
CGO8623	R000528060	74550	27/10/2013	CGO9054	R000524588	60503	26/10/2013	CLF5954	C000378125	51851	27/10/2013	CLF7427	R000528877	74630	27/10/2013
CGO9495	P000134365	55500	28/10/2013	CGP0348	R000523183	56732	27/10/2013	CLI7803	R000529594	74550	28/10/2013	CLI7882	R000529819	74550	29/10/2013
CGP6414	P000134453	55500	28/10/2013	CGP8466	R000529036	74550	28/10/2013	CLI7882	R000529819	74550	29/10/2013	CLJ5881	P000046393	55500	30/10/2013
CGP8466	R000529106	74550	29/10/2013	CGR1834	P000134410	58191	28/10/2013	CLL4333	C000408232	55680	27/10/2013	CLL4333	C000404518	55680	27/10/2013
CGS8815	R000526826	60503	25/10/2013	CGU2420	R000528319	56732	27/10/2013	CLL6086	R000525984	60503	24/10/2013	CLM0775	R000522233	74550	27/10/2013
CGV4506	R000522362	74550	28/10/2013	CGV9936	R000527897	60503	27/10/2013	CLM3286	C000408280	51851	27/10/2013	CLM5228	R000523190	74630	27/10/2013
CGX0983	R000529227	74550	30/10/2013	CHA5895	R000528562	74550	26/10/2013	CLM5228	R000528898	74630	29/10/2013	CLM9625	P000115068	55412	30/10/2013
CHA8180	P000136108	51851	30/10/2013	CHB0527	P000134454	55500	28/10/2013	CLO0292	R000522621	74550	27/10/2013	CLO4019	C000409013	55680	22/10/2013
CHB0715	R000526998	74630	25/10/2013	CHB3169	R000527123	74550	29/10/2013	CLP0270	R000528040	74550	27/10/2013	CLP3176	R000522616	60503	25/10/2013
CHC4007	R000528335	74550	27/10/2013	CHB5803	R000525549	74550	24/10/2013	CLP3207	R000528638	74550	28/10/2013	CLP3755	R000522448	74550	27/10/2013
CHB5803	R000525935	74550	24/10/2013	CHC4572	R000528825	74550	27/10/2013	CLP4281	R000525746	60503	24/10/2013	CLP5266	P000136066	51851	30/10/2013
CHC5415	P000080236	51851	30/10/2013	CHC5726	R000523975	74550	26/10/2013	CLP7504	P000136010	51851	28/10/2013	CLQ0436	R000526122	74550	19/10/2013
CHC7479	R000527535	74550	28/10/2013	CHC9229	P000131023	58191	31/10/2013	CLQ2788	C000403569	55500	26/10/2013	CLQ2960	R000528641	74550	28/10/2013
CHC9891	R000521900	74550	20/10/2013	CHD6219	R000529114	74550	30/10/2013	CLQ9978	R000527415	60503	26/10/2013	CLR7642	R000529050	74550	28/10/2013
CHE1869	P000120851	55500	30/10/2013	CHE2041	R000522566	74550	27/10/2013	CLR9978	R000527129	56732	26/10/2013	CLS3406	C000400705	73662	23/10/2013
CHE4491	C000408876	51851	25/10/2013	CHE8530	R000523566	74550	26/10/2013	CLS3406	C000400706	51851	23/10/2013	CLT0332	C000392865	51851	19/10/2013
CHE9014	R000528305	56732	27/10/2013	CHE9552	R000525425	74550	24/10/2013	CLT4028	P000120839	55412	29/10/2013	CLT6407	P000136003	51930	28/10/2013
CHH1515	R000527072	74630	26/10/2013	CHH1515	R000527143	74550	26/10/2013	CLT6748	R000523184	60503	22/10/2013	CLT7844	R000526140	56810	18/10/2013
CHI5862	R000527195	74550	29/10/2013	CHI5914	R000528466	74550	25/10/2013	CLV1039	R000525884	74550	24/10/2013	CLV1685	R000526133	60503	25/10/2013
CHI9745	R000525049	60503	23/10/2013	CHJ6704	R000528743	60503	26/10/2013	CLV2236	R000522480	74550	27/10/2013	CLV3136	C000402697	73662	16/10/2013
CHJ9425	P000134368	51851	28/10/2013	CHM0783	R000529459	74550	28/10/2013	CLV4568	R000522954	56732	27/10/2013	CLV9854	R000529697	74550	29/10/2013
CHM3948	R000522593	60503	27/10/2013	CHM4809	R000528329	74550	27/10/2013	CLW5448	C000408439	55680	18/10/2013	CLW5448	C000409030	55680	20/10/2013
CHM6764	R000528056	60503	27/10/2013	CHM7359	R000528850	74550	28/10/2013	CLW5448	C000409328	55680	26/10/2013				

CNY5218	C000409298	55680	24/10/2013	CNY5404	R000527811	60503	29/10/2013	CSF6766	R000524285	60503	26/10/2013	CSG8862	R000528594	74550	26/10/2013
CNY9123	R000522578	74550	27/10/2013	COB2014	R000528995	60503	29/10/2013	CSI0044	C000408616	55172	26/10/2013	CSH1347	R000526352	56810	23/10/2013
COB8484	P000136013	51851	28/10/2013	COC2273	P000132084	51851	26/10/2013	CSI2658	P000117250	51851	28/10/2013	CSH4345	R000526784	74630	26/10/2013
COC4114	P000134457	54521	23/10/2013	COD6499	C000404494	55500	23/10/2013	CSL6418	R000527352	60503	26/10/2013	CSH6764	P000133262	51851	28/10/2013
COD8937	R000529129	74550	29/10/2013	COD8974	R000529405	60503	28/10/2013	CSI6764	P000132118	54521	29/10/2013	CSH7289	R000529331	74550	28/10/2013
COE3223	R000527271	74550	28/10/2013	COE6849	R000524687	60503	26/10/2013	CSJ5144	P000114011	54527	29/10/2013	CSJ5546	R000527348	60503	26/10/2013
COF2476	R000529161	74550	28/10/2013	COF3095	C000289975	60412	25/10/2013	CSK0786	C000404840	55680	25/10/2013	CSK1279	R000525266	60503	23/10/2013
COF8128	R000527406	56732	26/10/2013	COG5374	R000522270	74630	27/10/2013	CSK1359	C000404946	64910	27/10/2013	CSK1502	R000527012	60503	26/10/2013
COH5702	P000134391	55500	28/10/2013	COH9132	R000526259	74550	18/10/2013	CSK1520	C000383090	53800	19/10/2013	CSL0743	C000402310	57380	27/10/2013
COI1045	C000393710	55411	20/10/2013	COI2494	R000527001	60503	25/10/2013	CSL2331	R000525570	60503	24/10/2013	CSL3260	R000526000	60503	24/10/2013
COI3015	R000527453	56732	29/10/2013	COI8116	C000404014	51930	27/10/2013	CSL5176	C000392977	60501	15/10/2013	CSL6363	R000528810	74550	27/10/2013
COI9118	R000525688	60503	24/10/2013	COJ0162	R000524236	74550	26/10/2013	CSM1294	P000136077	54521	30/10/2013	CSM4073	C000402873	55680	18/10/2013
COJ0381	R000526127	74550	19/10/2013	COJ0489	C000408600	54521	26/10/2013	CSM4073	C000408498	55680	20/10/2013	CSM4073	C000404777	55680	25/10/2013
COJ1677	R000527977	60503	26/10/2013	COJ2826	P000037980	55413	29/10/2013	CSM4073	C000404798	55680	27/10/2013	CSM7447	P000117756	73662	30/10/2013
COJ3642	R000525700	60503	24/10/2013	COJ3835	R000527032	74550	28/10/2013	CSN3122	R000525300	56732	27/10/2013	CSN4929	R000527953	56732	28/10/2013
COJ4623	C000402871	55680	18/10/2013	COJ4623	C000404841	55680	25/10/2013	CSN8502	R000524006	74550	26/10/2013	CSQ2929	C000404828	55680	17/10/2013
COJ5948	P000136060	51851	30/10/2013	COJ6192	C000402498	60501	23/10/2013	CSQ2929	C000409015	55680	22/10/2013	CSQ2929	C000404783	55680	25/10/2013
COJ6292	P000134436	55090	28/10/2013	COJ6957	R000525659	74550	24/10/2013	CSQ3358	R00063591	73662	30/10/2013	CSQ4289	R000527487	74550	28/10/2013
COJ8440	R000524646	74550	26/10/2013	COJ8970	R000524990	74550	23/10/2013	CSR0041	R000526278	74550	20/10/2013	CSS4577	R000527222	60503	28/10/2013
COK7237	R000527274	74550	26/10/2013	COK7485	R000527640	74550	28/10/2013	CSS5875	R000524683	60503	26/10/2013	CSS6568	R000527224	74550	26/10/2013
COK7890	C000402893	73662	21/10/2013	COL0646	R000526054	74550	21/10/2013	CSS8100	R000526567	74550	26/10/2013	CSS8967	R000528765	60503	28/10/2013
COL2896	R000527317	60503	28/10/2013	COL4217	R000527869	60503	28/10/2013	CST1111	C000404009	58191	23/10/2013	CST5395	R000528241	74550	27/10/2013
COM3802	R000527353	60503	26/10/2013	COM5114	C000408477	55500	20/10/2013	CSV2625	C000392767	51851	17/10/2013	CSW4328	R000525957	60503	24/10/2013
CON0518	R000522574	60503	27/10/2013	CON3365	R000525469	74550	24/10/2013	CSW6398	R000528588	60503	26/10/2013	CSW9081	R000528769	74550	26/10/2013
CON3365	R000525483	60503	24/10/2013	CON4650	C000385267	51930	26/10/2013	CSW9699	P000063610	73662	30/10/2013	CSX8084	R000529002	74550	29/10/2013
CON6550	R000526371	74550	23/10/2013	COO5725	P000136131	51851	31/10/2013	CSY0966	R000526372	74550	22/10/2013	CSY0966	R000523124	60503	27/10/2013
COO6958	R000527537	74550	28/10/2013	COO7572	R000526312	74550	22/10/2013	CTA1386	R000528000	60503	26/10/2013	CTA4225	P000136073	51851	30/10/2013
COO7572	R000526771	74630	25/10/2013	COO9149	C000383082	55500	19/10/2013	CTA5148	R000529277	74630	28/10/2013	CTA7735	R000529336	74630	28/10/2013
COP1745	R000525685	74550	26/10/2013	COP2043	R000526727	74550	26/10/2013	CTB2577	P000117326	73662	30/10/2013	CTB3759	R000525928	60503	24/10/2013
COP9176	R000529398	60503	28/10/2013	COQ0861	R000526437	60503	29/10/2013	CTB4606	C000402882	73662	15/10/2013	CTB5088	R000528368	60503	27/10/2013
COQ8935	P000132168	73662	30/10/2013	COQ9585	R000529397	74550	28/10/2013	CTC4421	C000393718	59910	22/10/2013	CTC6648	P000063604	51851	30/10/2013
COR2557	C000392765	51851	15/10/2013	COS1243	R000528983	60503	29/10/2013	CTC6934	R000528453	60503	25/10/2013	CTH1191	R000526455	74550	29/10/2013
COS2725	P000134416	54521	28/10/2013	COS4533	P000037994	55412	30/10/2013	CTH3046	R000529137	56732	29/10/2013	CTH4155	R000525771	74550	24/10/2013
COS7934	P000063609	51851	30/10/2013	COS8146	R000528132	74550	27/10/2013	CTH8313	R000526900	60503	25/10/2013	CTI0288	C000403384	60501	20/10/2013
COT2439	R000529815	74630	29/10/2013	COT3181	R000529805	74550	29/10/2013	CTI1428	R000528046	60503	27/10/2013	CTI2874	P000114009	54527	29/10/2013
COT4021	P000038582	55500	29/10/2013	COV5450	R000526890	60503	25/10/2013	CTI4751	R000526039	74550	24/10/2013	CTI7237	C00039962	73662	17/10/2013
COW0408	R000526799	74550	26/10/2013	COX1451	R000523083	74550	27/10/2013	CTJ2366	R000525576	60503	24/10/2013	CTJ6858	R000527336	60503	26/10/2013
COY2080	P000109991	55500	26/10/2013	COY5923	C000407003	54521	21/10/2013	CTJ9091	R000528950	74550	27/10/2013	CTM1331	R000528846	74550	27/10/2013
COZ5234	R000528324	74550	27/10/2013	CPA0850	C000399664	57200	12/10/2013	CTM2691	R000524147	56732	22/10/2013	CTM9104	R000527421	60503	28/10/2013
CPA2353	R000525477	74550	24/10/2013	CPA2353	R000527522	74550	28/10/2013	CTO3938	R000524584	60503	26/10/2013	CTQ9986	R000525149	60503	23/10/2013
CPA6153	C000402477	60501	17/10/2013	CPA8559	R000526399	56810	23/10/2013	CTR2006	P000115073	61220	30/10/2013	CTR8881	R000524986	60503	23/10/2013
CPB3591	C000399311	54521	13/10/2013	CPB5528	C000392999	60501	17/10/2013	CTS0822	R000527164	74630	29/10/2013	CTS1418	C000393338	51851	25/10/2013
CPC4682	P000134384	51851	28/10/2013	CPC7628	C000408440	55680	18/10/2013	CTS6277	R000528759	74550	26/10/2013	CTS7998	P000119941	51851	24/10/2013
CPD0496	R000525652	74550	24/10/2013	CPD1016	R000527556	74550	28/10/2013	CTT7141	R000528135	60503	27/10/2013	CTY6434	C000301773	70481	17/10/2013
CPD1667	R000528188	60503	27/10/2013	CPD2288	R000529852	74550	29/10/2013	CTZ6693	R000527786	60503	27/10/2013	CUA9228	R000525514	60503	24/10/2013
CPD9360	C000409341	54521	26/10/2013	CPE3290	C000356772	51851	23/10/2013	CUB2607	R000527442	60503	28/10/2013	CUC5104	C000402494	73662	21/10/2013
CPF3983	R000523119	74550	27/10/2013	CPF5011	R000529358	74550	28/10/2013	CUC5182	R000525397	74550	23/10/2013	CUC5255	R000524339	60503	26/10/2013
CPG3303	R000526217	60503	21/10/2013	CPH4634	R000522280	74550	27/10/2013	CUC5264	C000402476	60501	17/10/2013	CUC5729	P000136153	51851	31/10/2013
CPH6583	P000136132	51851	31/10/2013	CPI4570	P000134372	54870	28/10/2013	CUC5962	R000522253	56732	27/10/2013	CUC5987	C000378119	60412	25/10/2013
CPJ2947	R000526846	60503	25/10/2013	CPJ4678	R000525622	60503	24/10/2013	CUC6106	C000408126	55500	22/10/2013	CUC6189	R000527047	60503	29/10/2013
CPJ8265	P000134373	54870	28/10/2013	CPM0131	R000525976	60503	24/10/2013	CUC6269	R000524610	74550	26/10/2013	CUC6971	P000132156	51851	30/10/2013
CPM1151	R000528325	60503	27/10/2013	CPM6251	R000529382	60503	28/10/2013	CUC6971	P000132157	73662	30/10/2013	CUC8244	C000408878	51851	25/10/2013
CPM7087	C000408596	55680	27/10/2013	CPP2650	R000526495	74550	26/10/2013	CUC9862	C000402858	55680	18/10/2013	CUD7830	R000525130	60503	23/10/2013
CPP9903	R000526670	60503	25/10/2013	CPR0085	R000526288	60503	21/10/2013	CUD8810	R000526220	74630	19/10/2013	CVA2503	R000525259	60503	23/10/2013
CPR1613	R000524789	60503	24/10/2013	CPR1613	R000522935	60503	27/10/2013	CVA2721	R000527356	74550	26/10/2013	CVA6516	R000526811	74550	26/10/2013
CPR8050	P000134444	51851	28/10/2013	CPU4434	C000408752	51851	21/10/2013	CVA8421	P000133290	55416	30/10/2013	CVA8439	R000522344	74550	25/10/2013
CPU4434	C000408753	51852	21/10/2013	CPW6919	C000404570	54526	20/10/2013	CVA9587	P000133269	55414	29/10/2013	CVB2124	P000116814	55500	27/10/2013
CPZ1786	R000524351	74550	26/10/2013	CQA3109	R000528430	60503	23/10/2013	CVB3979	P000114019	55500	29/10/2013	CVB4301	R000522544	60503	27/10/2013
CQE4216	R000524352	60503	26/10/2013	CQF3684	P000136176	51851	31/10/2013	CVB4846	R000528681	74550	26/10/2013	CVB7398	R000522525	60503	27/10/2013
QQL8802	R000528643	60503	28/10/2013	CQK6388	R000522894	74550	21/10/2013	CVB8088	R000526610	56810	23/10/2013	CVC0662	R000528159	60503	



CYI8719	P000109998	55500	30/10/2013	CYJ5146	R000527099	74550	29/10/2013	DCF2489	R000527896	60503	28/10/2013	DCF2489	R000527661	60503	28/10/2013
CYJ9141	R000522214	74630	27/10/2013	CYK3188	C000399035	51851	14/10/2013	DCF7013	P000136094	51851	30/10/2013	DCG4608	P000117758	55412	30/10/2013
CYK7732	R000528076	56732	27/10/2013	CYK9939	R000529690	60503	29/10/2013	DCH0807	R000527022	60503	26/10/2013	DCH2103	R000525384	74550	23/10/2013
CYM1225	C000409279	55680	22/10/2013	CYM5934	P000117307	54521	30/10/2013	DCH3056	R000528768	60503	26/10/2013	DCH7873	R000525985	60503	24/10/2013
CYM8068	R000529475	60503	28/10/2013	CYN4367	P000117264	51851	28/10/2013	DCH8249	R000525750	60503	24/10/2013	DCH9321	P000080234	55500	30/10/2013
CYN5992	P000134361	51851	28/10/2013	CYP0858	R000529455	60503	28/10/2013	DCK3243	C000408427	55680	18/10/2013	DCK3243	C000409244	55680	24/10/2013
CYP3276	R000528639	74710	28/10/2013	CYP3328	R000529467	74550	28/10/2013	DCK3243	C000404800	55680	24/10/2013	DCM1487	R000525740	60503	24/10/2013
CYP4425	R000529258	74550	28/10/2013	CYQ4476	R000529745	60503	29/10/2013	DCM1646	R000526141	56810	18/10/2013	DCM5935	R000528710	60503	26/10/2013
CYQ4543	R000528668	74630	26/10/2013	CYQ5022	P000110000	55411	31/10/2013	DCM6318	R000527381	74630	26/10/2013	DCP1330	R000525874	74550	24/10/2013
CYQ7068	R000525773	74550	24/10/2013	CYQ7328	R000344323	55500	23/10/2013	DCP8081	P000136117	55500	30/10/2013	DCP9005	R000526331	74550	20/10/2013
CYR1921	R000523891	60503	26/10/2013	CYR1921	R000527347	60503	28/10/2013	DCP9114	R000526994	74550	26/10/2013	DCQ9585	P000133297	55412	30/10/2013
CYR6280	R000527547	74550	28/10/2013	CYS3719	R000526805	60503	25/10/2013	DCS1940	R000526239	74630	18/10/2013	DCS6438	R000526265	74550	19/10/2013
CYT8039	R000525340	60503	23/10/2013	CYV4109	R000527476	60503	29/10/2013	DCS6438	R000526605	74550	23/10/2013	DCV0194	P000085703	51851	27/10/2013
CYV6242	R000527813	60503	29/10/2013	CYV9384	R000528145	56732	27/10/2013	DCV0781	R000526953	74550	25/10/2013	DCV5466	R000529221	74630	30/10/2013
CYW0536	P000134360	73662	26/10/2013	CYY1522	R000525341	60503	23/10/2013	DCV5998	R000529252	74550	28/10/2013	DCV8916	R000529160	74550	29/10/2013
CYY7269	R000527037	60503	29/10/2013	CYY9680	R000522219	56732	27/10/2013	DCW7401	P000131026	60412	31/10/2013	DCW9264	R000526769	60503	26/10/2013
CYZ0926	P000131016	58191	31/10/2013	CZA8725	P000117315	55500	30/10/2013	DCX0158	C000402556	60501	23/10/2013	DCX0158	P000119958	54521	30/10/2013
CZB2158	R000529526	74550	29/10/2013	CZB5023	R000526989	60503	25/10/2013	DCX1423	R000523894	56732	26/10/2013	DCX8047	C000404224	51851	15/10/2013
CZB5184	R000527003	56732	26/10/2013	CZD4962	R000526803	60503	26/10/2013	DCY1117	R000529234	74550	30/10/2013	DCZ3607	C000399854	73662	19/10/2013
CZD5553	P000091440	55500	30/10/2013	CZI4273	C000404585	55500	20/10/2013	DDA0109	P000046390	55500	25/10/2013	DDA6668	R000523887	74550	26/10/2013
CZI8099	R000522445	60503	27/10/2013	CZJ3082	R000529390	74550	28/10/2013	DDA6991	P000136156	51851	31/10/2013	DDA8282	R000528304	74630	27/10/2013
CZL1171	R000527434	60503	28/10/2013	CZL2836	C000393196	60501	23/10/2013	DDA9157	R000523837	74550	26/10/2013	DDA9278	R000527708	74550	27/10/2013
CZL2846	R000526832	60503	26/10/2013	CZL8959	C000408882	51851	26/10/2013	DDB0107	R000528346	56732	27/10/2013	DDB5961	R000528959	60503	27/10/2013
CZM1345	R000528004	60503	26/10/2013	CZM8191	R000528442	74550	25/10/2013	DDB7599	R000525106	74550	23/10/2013	DDB9607	R000526146	60503	21/10/2013
CZM8219	C000402103	55680	20/10/2013	CZO0165	R000525761	60503	24/10/2013	DDC1858	R000524355	60503	26/10/2013	DDC3863	C000404998	55090	27/10/2013
CZO7009	C000403429	60174	19/10/2013	CZQ0765	R000525573	74550	24/10/2013	DDC4349	R000528378	74550	27/10/2013	DDC4349	R000529068	74550	28/10/2013
CZQ2570	R000527117	60503	26/10/2013	CZQ3404	R000529004	60503	29/10/2013	DDC4401	R000523151	74550	27/10/2013	DDC4833	R000528438	74550	25/10/2013
CZQ6227	C000370663	51852	26/10/2013	CZQ7038	C000386834	54600	27/10/2013	DDC6202	R000523978	74550	26/10/2013	DDD4000	P000136165	51851	31/10/2013
CZU2681	R000524254	60503	26/10/2013	CZU4637	R000526833	56732	25/10/2013	DDD4110	R000529205	60503	29/10/2013	DDE1758	R000526411	56810	23/10/2013
CZV4538	R000528780	74550	26/10/2013	CZV8410	P000131011	55500	30/10/2013	DDE1758	R000526412	56810	23/10/2013	DDE9812	R000529559	60503	28/10/2013
CZW2937	R000526244	74550	18/10/2013	CZX3947	R000525304	60503	23/10/2013	DDE9812	R000529560	74550	28/10/2013	DDF4318	R000528228	74550	27/10/2013
CZX6720	C000402480	55090	19/10/2013	CZY7126	R000525870	60503	24/10/2013	DDF6822	R000528568	74550	26/10/2013	DDF8261	R000527269	74550	26/10/2013
CZZ6431	R000528580	74550	26/10/2013	CZZ8370	P000119969	53800	30/10/2013	DDH0771	R000525942	74550	24/10/2013	DDH7833	R000527978	60503	26/10/2013
CZZ8378	P000119970	53800	30/10/2013	DAD1550	R000526718	60503	26/10/2013	DDI2044	R000525664	74550	24/10/2013	DDI2044	R000527885	60503	28/10/2013
DAD1550	R000527980	74550	26/10/2013	DAD2096	R000524289	74550	26/10/2013	DDI2972	P000132100	55500	26/10/2013	DDI3453	R000525687	60503	24/10/2013
DAD2872	C000408776	55090	19/10/2013	DAD3391	R000522490	74550	27/10/2013	DDI3867	R000525316	56732	23/10/2013	DDI4088	R000525465	60503	24/10/2013
DAD3897	R000529069	74630	27/10/2013	DAD5155	P000016109	51851	27/10/2013	DDI5550	R000524974	60503	24/10/2013	DDK1938	R000525190	56732	24/10/2013
DAD6356	R000528506	74550	25/10/2013	DAD6802	R000527734	74550	27/10/2013	DDK2662	R000528824	56732	27/10/2013	DDK4402	R000524951	60503	23/10/2013
DAD9052	R000523967	74630	26/10/2013	DAD9675	P000063629	51851	30/10/2013	DDK6450	R000527743	74550	27/10/2013	DDL0113	R000529264	60503	28/10/2013
DAE4544	R000528920	74550	29/10/2013	DAE4544	R000529229	60503	30/10/2013	DDN7250	R000526695	74550	26/10/2013	DDO1845	R000527447	74550	29/10/2013
DAF1151	R000529734	74550	29/10/2013	DAF4911	R000523005	74550	27/10/2013	DDO4419	R000523182	60503	27/10/2013	DDO4714	P000134407	55500	28/10/2013
DAF8214	R000528953	74710	27/10/2013	DAH1749	R000529285	60503	28/10/2013	DDO8931	R000527299	74550	26/10/2013	DDO9253	R000529367	60503	28/10/2013
DAH7887	R000525135	60503	23/10/2013	DAI0581	R000525911	60503	24/10/2013	DDP7127	R000529842	74550	29/10/2013	DDP7518	P000115042	55412	25/10/2013
DAI2843	P000136157	51851	31/10/2013	DAI2860	R000528395	74550	27/10/2013	DDQ1031	R000528366	74550	27/10/2013	DDQ8492	R000529479	60503	28/10/2013
DAI4684	C000393850	55500	15/10/2013	DAI5293	C000392400	54521	26/10/2013	DDQ8921	R000525600	74550	24/10/2013	DDQ9783	R000526321	60503	20/10/2013
DAI9159	C000402193	57200	18/10/2013	DAJ0779	P000134447	51851	28/10/2013	DDR1180	R000527017	60503	26/10/2013	DDR2397	R000527528	74550	28/10/2013
DAJ2276	C000404638	55920	21/10/2013	DAJ2675	R000522368	74550	27/10/2013	DDR2579	P000116826	55412	29/10/2013	DDR2856	R000529691	60503	29/10/2013
DAJ5232	R000525682	60503	24/10/2013	DAJ8412	R000529604	74550	29/10/2013	DDR3050	P000117269	51851	28/10/2013	DDR5557	R000528348	74550	27/10/2013
DAK2551	R000528717	60503	28/10/2013	DAK3808	R000529626	60503	29/10/2013	DDR6175	R000527171	56732	29/10/2013	DDR6577	P000133250	51851	28/10/2013
DAK7301	P000079224	55412	30/10/2013	DAK7747	C000405478	73662	24/10/2013	DDR7748	R000528428	60503	24/10/2013	DDR8983	R000527629	60503	28/10/2013
DAL0809	R000526301	74550	20/10/2013	DAL0809	R000528409	74630	27/10/2013	DDS3112	R000525997	60503	24/10/2013	DDS4535	C000408605	55680	24/10/2013
DAL2876	R000525636	60503	24/10/2013	DAL5394	R000523058	74550	27/10/2013	DS6246	P000136055	51930	30/10/2013	DDS9346	P000063565	51851	27/10/2013
DAM1368	R000527035	74550	29/10/2013	DAM3209	R000527796	60503	25/10/2013	DDU6857	C000402047	55680	18/10/2013	DDU6857	C000404786	55680	25/10/2013
DAM3259	P000037998	54521	30/10/2013	DAM4044	P000038578	51851	29/10/2013	DDV8398	P000085717	55500	29/10/2013	DDW0148	R000523959	56732	26/10/2013
DAM5218	P000117251	51851	28/10/2013	DAM7086	P000132090	51851	26/10/2013	DDW2194	P000136050	51851	30/10/2013	DDW4945	P000132146	51851	30/10/2013
DAM9040	P000115071	73662	30/10/2013	DAN0551	R000525660	74550	24/10/2013	DDW4945	P000132147	51852	30/10/2013	DDW8684	P000063582	55250	28/10/2013
DAN3261	R000529186	74550	28/10/2013	DAN9456	R000526609	56810	23/10/2013	DEA0396	C000403561	55500	22/10/2013	DEA1023	P000063586	51851	30/10/2013
DAN6073	R000522994	56732	27/10/2013	DAN6260	R000529580	60503	28/10/2013	DEA1246	C000392379	53800	18/10/2013	DEA1246	C000392384	55413	18/10/2013
DAN6458	R000524178	60503	26/10/2013	DAN7936	R000528265	74550	27/10/2013	DEA2190	C000409046	55680	22/10/2013	DEA2190	C000408594	55680	26/10/2013
DAP0012	R000529073	60503	27/10/2013	DAP0211	R000527148	60503	26/10/2013	DEA6052	R000527219	74550	29/10/2013	DEB2873	P000124312	55680	28

DFV0913	R000523816	74550	26/10/2013	DFV1053	R000527279	74550	28/10/2013	DIZ4402	R000524013	60503	26/10/2013	DJA0398	R000525718	56732	24/10/2013
DFV2701	R000526879	56732	25/10/2013	DFV7260	C000408881	51851	25/10/2013	DJA4391	C000408198	55500	19/10/2013	DJA6206	R000525790	60503	24/10/2013
DFV7661	R000528001	60503	26/10/2013	DFX2513	R000393334	51851	23/10/2013	DJA9657	R000528696	74550	26/10/2013	DJB0132	P000134462	54870	28/10/2013
DFX9663	R000523867	74550	26/10/2013	DFX9663	R000524625	74550	26/10/2013	DJB5373	P000106743	55412	31/10/2013	DJB7214	R000529280	74550	28/10/2013
DFX9715	P000117299	51851	29/10/2013	DFX9715	P000136118	51851	30/10/2013	DJB9078	R000526845	74550	25/10/2013	DJC1375	C000409088	55920	23/10/2013
DFX9720	R000523524	60503	26/10/2013	DFZ2016	R000524677	74550	26/10/2013	DJC4308	P000136116	55500	30/10/2013	DJC5943	R000522262	74550	27/10/2013
DFZ5205	C000405127	60501	27/10/2013	DGA2371	R000529457	60503	28/10/2013	DJD4329	C000383084	55500	19/10/2013	DJD6577	C000404476	54521	23/10/2013
DGA2544	P000134491	51851	28/10/2013	DGA7009	P000117305	73662	29/10/2013	DJD7795	R000526166	74550	25/10/2013	DJD9993	R000525912	60503	24/10/2013
DGA9895	R000529016	60503	27/10/2013	DGA9918	R000525518	74550	24/10/2013	DJE5682	R000526499	60503	26/10/2013	DJE6413	P000085705	73662	27/10/2013
DGB2284	R000527944	56732	28/10/2013	DGB4921	C000402032	55680	18/10/2013	DJE6413	R000528984	74550	29/10/2013	DJE6828	R000525065	74550	23/10/2013
DGB4921	C000402105	55500	20/10/2013	DGB4921	C000408586	55680	26/10/2013	DJF0154	R000527919	60503	26/10/2013	DJF5699	R000523860	60503	26/10/2013
DGB6458	R000524636	60503	26/10/2013	DGD6405	P000136034	51851	29/10/2013	DJF6630	C000406997	54527	29/10/2013	DJG4962	R000527768	74550	28/10/2013
DGE0037	C000169505	51851	21/10/2013	DGE0037	C000169507	73662	21/10/2013	DJH6755	C000409289	55680	24/10/2013	DJH7673	R000524643	74630	26/10/2013
DGE0727	R000522291	74630	27/10/2013	DGE1098	R000527937	60503	26/10/2013	DJH7673	R000524645	74630	26/10/2013	DJH7673	R000524649	74550	26/10/2013
DGE1810	R000523410	60503	22/10/2013	DGE3339	C000403410	57200	26/10/2013	DJH9087	R000524582	74550	26/10/2013	DJI1919	R000526287	74550	20/10/2013
DGE4073	R000527293	74550	28/10/2013	DGE4588	C000404515	55680	17/10/2013	DJI1945	R000528611	74550	26/10/2013	DJI4927	R000523659	74550	26/10/2013
DGE5258	R000526913	74630	25/10/2013	DGE5529	R000525753	74550	24/10/2013	DJK4675	R000527115	60503	26/10/2013	DJL1863	R000526967	74550	25/10/2013
DGE6259	C000398734	54521	20/10/2013	DGE6929	P000084751	60501	27/10/2013	DJL3098	R000528918	74550	29/10/2013	DJL4445	R000529003	74550	29/10/2013
DGE8667	R000527627	56732	28/10/2013	DGE9877	P000377995	55412	30/10/2013	DJL6970	R000528006	74550	26/10/2013	DJM2394	R000526414	56810	23/10/2013
DGG2864	C000409345	55680	26/10/2013	DGG6395	R000528097	56732	27/10/2013	DJM6717	R000529636	74550	29/10/2013	DJN5118	R000523832	60503	26/10/2013
DGI8825	R000525670	74550	24/10/2013	DGI9818	C000409017	55680	22/10/2013	DJN8234	R000522623	60503	27/10/2013	DJP0026	R000528928	74550	27/10/2013
DGI9818	C000408251	55680	26/10/2013	DGJ7480	P000132088	51851	27/10/2013	DJQ1082	P000124314	60501	29/10/2013	DJQ1542	R000529598	74630	28/10/2013
DGK5683	P000063600	73662	30/10/2013	DGL1906	R000529139	74550	28/10/2013	DJQ3035	R000528889	60503	28/10/2013	DJQ3486	R000524987	74550	23/10/2013
DGM2105	C000301774	54521	17/10/2013	DGM3692	R000529177	74550	29/10/2013	DJQ5088	R000526374	74630	22/10/2013	DJR8497	R000522485	74550	27/10/2013
DGM7674	R000526464	74550	23/10/2013	DGN1435	R000526013	74550	24/10/2013	DJV4135	R000526078	74550	17/10/2013	DJV4135	R000526250	74550	18/10/2013
DGN6929	R000529208	74550	30/10/2013	DGO9586	C000404837	55680	21/10/2013	DJV4681	R000522910	74630	27/10/2013	DJV4727	C000406002	70301	23/10/2013
DGQ1676	R000526183	60503	25/10/2013	DGQ4603	R000526083	56810	17/10/2013	DJV4727	C000406003	70640	23/10/2013	DJV4888	C000356494	58196	18/10/2013
DGQ4603	R000529766	74550	29/10/2013	DGQ4603	R000529856	74550	29/10/2013	DJX0471	R000526074	74550	17/10/2013	DJY0408	R000529471	74550	28/10/2013
DGS1773	R000526188	56810	18/10/2013	DGS3457	P000063577	55500	28/10/2013	DJY3838	R000526909	74550	25/10/2013	DKA4827	C000402990	55680	23/10/2013
DGS7511	R000526248	74550	21/10/2013	DGS8531	R000526793	74550	23/10/2013	DKC0096	R000526529	74550	26/10/2013	DKC1524	R000528034	56732	27/10/2013
DGT7638	R000526569	74630	23/10/2013	DGT7638	R000528695	74630	26/10/2013	DKC6597	R000525601	60503	24/10/2013	DKC9802	P000106734	57461	30/10/2013
DGU4290	R000522936	74550	27/10/2013	DGU5818	R000526925	60503	25/10/2013	DKD6740	R000529409	74550	28/10/2013	DKD7986	R000528448	74550	25/10/2013
DGU9694	R000522521	56732	27/10/2013	DGV2738	R000525351	74550	23/10/2013	DKE3708	R000529385	60503	28/10/2013	DKE7745	C000355890	57380	25/10/2013
DGV5349	P000131022	58191	31/10/2013	DGV8515	R000524195	60503	22/10/2013	DKF0248	C000403832	55500	28/10/2013	DKF0273	R000522240	74550	27/10/2013
DGW6411	R000523926	74550	26/10/2013	DGW6669	R000525715	56732	24/10/2013	DKF1863	R000527899	60503	28/10/2013	DKF6058	R000526825	56732	26/10/2013
DGX5072	R000526630	60503	25/10/2013	DGX9608	R000526958	60503	25/10/2013	DKF9934	R000522321	74550	27/10/2013	DKG0193	C000404581	60174	16/10/2013
DGY0498	R000526354	74550	22/10/2013	DHA9339	R000526332	74630	22/10/2013	DKG5690	R000527955	60503	28/10/2013	DKL1468	R000526286	74630	20/10/2013
DHC0694	R000528602	74630	26/10/2013	DHG1785	R000527209	56732	29/10/2013	DKN1702	C000406070	55500	24/10/2013	DKN5488	C000409018	55680	22/10/2013
DHG4985	R000523621	74710	26/10/2013	DHG5798	C000402037	54521	18/10/2013	DKN6001	R000522305	60503	27/10/2013	DKN6069	R000527073	74550	26/10/2013
DHG5798	C000409029	55680	20/10/2013	DHG5798	C000409045	55680	22/10/2013	DKN6069	R000527074	60503	26/10/2013	DKN8194	R000528292	60503	27/10/2013
DHG5798	C000408253	55680	27/10/2013	DHG9540	R000523847	74550	26/10/2013	DKN9186	R000524955	56732	23/10/2013	DKN9208	R000523096	74550	27/10/2013
DHI1325	R000526099	74550	19/10/2013	DHI3850	C000385517	70301	21/10/2013	DKN9356	P000124295	55500	27/10/2013	DKO3802	R000524528	74550	22/10/2013
DHK0057	P000136053	51851	24/10/2013	DHK4838	R000525234	74550	20/10/2013	DKO5309	R000529492	74550	28/10/2013	DKP5721	R000526969	74550	25/10/2013
DHK5659	P000134351	51851	26/10/2013	DHK9923	R000526710	74550	26/10/2013	DKP6010	P000133249	51852	28/10/2013	DKQ2596	R000526523	60503	26/10/2013
DHL2225	R000529061	74550	28/10/2013	DHO0359	R000523629	74630	26/10/2013	DKS3333	R000528078	60503	27/10/2013	DKS5652	R000529214	74550	30/10/2013
DHO0861	R000526802	60503	25/10/2013	DHO1686	R000526864	60503	25/10/2013	DKS7439	R000528970	74550	27/10/2013	DKV2347	R000526425	56810	23/10/2013
DHO2791	P000117321	56810	30/10/2013	DHO4979	R000526479	74630	26/10/2013	DKV7254	R000527542	74550	28/10/2013	DKV7480	R000527328	60503	26/10/2013
DHR0530	R000528007	60503	26/10/2013	DHR0543	C000387133	59670	18/10/2013	DKW0691	R000523738	74550	22/10/2013	DKW3970	C000408481	55680	20/10/2013
DHR3985	C000402970	55090	18/10/2013	DHR9622	R000527230	74630	29/10/2013	DKX0518	R000529565	60503	28/10/2013	DKX0582	R000527081	60503	26/10/2013
DHS4795	R000528849	60503	28/10/2013	DHS5784	C000402496	55090	23/10/2013	DKX0686	R000522135	74550	25/10/2013	DKX0851	R000522283	74550	27/10/2013
DHS7102	C000404516	55680	27/10/2013	DHT2484	P000063585	51851	30/10/2013	DKX1026	R000529407	60503	28/10/2013	DKX1710	R000524487	74550	26/10/2013
DHT6315	R000525248	60503	24/10/2013	DHU0131	P000063606	73662	30/10/2013	DKX1853	C000404005	55500	23/10/2013	DKX2427	C000399310	54521	13/10/2013
DHU0916	R000525556	74550	24/10/2013	DHU0978	C000406073	54521	24/10/2013	DKX2837	R000527424	74550	28/10/2013	DKX2912	R000524344	56732	26/10/2013
DHU9096	R000525034	60503	23/10/2013	DHU1112	R000527040	74550	28/10/2013	DKX3110	R000522419	74550	27/10/2013	DKX3284	P000136197	51851	31/10/2013
DHU1319	P000132131	55500	29/10/2013	DHU2320	R000526345	56810	22/10/2013	DKX3792	P000136127	51851	31/10/2013	DKX3887	R000528874	74550	27/10/2013
DHU2320	C000404844	55500	25/10/2013	DHU2320	P000134452	55500	28/10/2013	DKX3947	R000524700	60503	26/10/2013	DKX4124	R000529228	74630	30/10/2013
DHU2440	C000404824	55680	17/10/2013	DHU2700	P000136195	51851	31/10/2013	DKX4445	R000528866	74550	27/10/2013	DKX4715	C000375124	56810	24/10/2013
DHU3277	R000522257	74550	27/10/2013	DHU3708	P000117288	51851	28/10/2013	DKX4833	R000523172	60503	27/10/2013	DKX5052	R000528968	74550	27/10/2013
DHU3858	R000527064	60503	29/10/2013	DHU4013	R000522534	60503	27/10/2013	DKX5560	P000136035	73661	29/10/2013	DKX5613	R000522293	74630	27/10/2013
DHU4367	R000524501	60503	26/10/2013	DHU4599	C000392982	51851	17/10/2013	DKX5852	R000526439	60503	29/10/2013	DKX5912	R000523985	60503	26/10/2013
DHU5468	P000134336	5185													

DMK0723	R000522354	74550	27/10/2013	DMK3718	R000527252	60503	29/10/2013	DPM5358	R000523440	60503	22/10/2013	DPM7688	P000119939	73662	23/10/2013
DMK4865	R000527625	74630	27/10/2013	DMK6147	P000132160	51851	30/10/2013	DPM7908	C000409391	54521	26/10/2013	DPN0636	P000133257	73662	28/10/2013
DMK7187	R000527103	74550	29/10/2013	DMK7664	R000525754	74550	24/10/2013	DPN0984	R000527807	56732	29/10/2013	DPN2437	R000529741	74550	29/10/2013
DMK9561	R000526934	56732	25/10/2013	DML2592	R000525142	60503	23/10/2013	DPN3092	C000387168	51851	29/10/2013	DPP2348	R000525239	60503	23/10/2013
DML3090	P000085700	51851	27/10/2013	DML5444	R000525560	60503	24/10/2013	DPP4005	C000404107	73662	15/10/2013	DPP4207	R000522526	60503	27/10/2013
DML7643	R000522760	74550	21/10/2013	DML9597	R000523122	60503	27/10/2013	DPP5660	R000528789	60503	26/10/2013	DPP8072	R000526929	60503	25/10/2013
DMM2197	R000529823	74550	29/10/2013	DMM6379	R000522227	60503	27/10/2013	DPQ1072	C000321254	70301	20/10/2013	DPQ1072	C000321255	70481	21/10/2013
DMM9704	R000526615	74550	26/10/2013	DMN4075	R000522991	74550	27/10/2013	DRP2789	C000392387	55500	24/10/2013	DRR5021	R000526144	56810	18/10/2013
DMO0011	R000529395	74550	28/10/2013	DMP3129	C000409041	55680	22/10/2013	DPR5763	R000523901	74550	26/10/2013	DPR7728	R000525780	60503	24/10/2013
DMP3129	C000408606	55680	24/10/2013	DMP3303	R000523925	74550	26/10/2013	DPR8133	R000527405	74550	26/10/2013	DPR9190	C000408478	55680	20/10/2013
DMP4045	R000523949	60503	26/10/2013	DMP6734	R000525427	60503	24/10/2013	DPS2286	R000527065	74550	29/10/2013	DPS4329	R000527960	60503	20/10/2013
DMP7647	R000525215	74550	24/10/2013	DMP8420	R000526228	60503	25/10/2013	DPS5733	P000131502	55500	31/10/2013	DPS6156	R000523663	74630	26/10/2013
DMP9458	R000525320	74550	23/10/2013	DMR2304	P000117302	51851	29/10/2013	DPS7825	R000528507	74550	25/10/2013	DPS8221	R000529442	60503	28/10/2013
DMR5109	R000523108	74550	27/10/2013	DMR5503	R000526030	74550	24/10/2013	DPV7873	R000528184	74550	27/10/2013	DPX0830	R000527057	74550	29/10/2013
DMR5756	R000527197	74550	29/10/2013	DMR5848	R000526688	74550	25/10/2013	DPX4211	R000527676	74550	27/10/2013	DPX9238	C000403557	54521	21/10/2013
DMR5983	R000528227	60503	27/10/2013	DMR7406	R000522906	74550	27/10/2013	DPX9801	C000393475	65640	25/10/2013	DPY9995	R000529363	60503	28/10/2013
DMS0486	P000134341	55500	26/10/2013	DMS2126	R000525860	74550	24/10/2013	DPZ1943	R000529216	60503	30/10/2013	DQA0242	R000527856	56732	29/10/2013
DMS5953	R000529355	60503	28/10/2013	DMS6066	R000529832	56732	29/10/2013	DQA1642	R000527478	60503	29/10/2013	DQA3489	R000527607	60503	27/10/2013
DMS8310	R000524495	60503	26/10/2013	DMS8834	R000529518	74550	28/10/2013	DQA9724	P000084770	73662	28/10/2013	DQB0176	P000136019	54521	29/10/2013
DMT0296	R000525330	74550	23/10/2013	DMT0586	R000529501	60503	29/10/2013	DQB0626	P000131001	60501	29/10/2013	DQB0627	R000524726	60503	26/10/2013
DMT1913	P000134350	51851	26/10/2013	DMT3918	R000525227	74550	24/10/2013	DQB1463	R000526397	60503	23/10/2013	DQB1855	R000527529	60503	28/10/2013
DMT3918	R000527216	74550	29/10/2013	DMT6788	R000528463	60503	25/10/2013	DQB2391	R000522345	60503	27/10/2013	DQB2629	R000527806	56810	22/10/2013
DMT8073	P000084743	60501	27/10/2013	DMT9436	R000529330	60503	28/10/2013	DQB3236	R000525609	60503	24/10/2013	DQB3427	R000524624	60503	26/10/2013
DMV2412	C000402973	73662	19/10/2013	DMV5020	R000526017	60503	24/10/2013	DQB4704	R000522519	60503	27/10/2013	DQB5293	R000523814	74550	26/10/2013
DMV5826	P000117292	51851	18/10/2013	DMV8682	R000527344	60503	26/10/2013	DQB5293	R000527902	60503	26/10/2013	DQB5393	P000063619	51851	30/10/2013
DMW0401	C000404935	55500	17/10/2013	DMW2588	R000526308	74550	20/10/2013	DQB5603	C000404980	55500	17/10/2013	DQB6227	P000063620	51851	30/10/2013
DMW2626	R000524611	74550	26/10/2013	DMW2953	P000134480	55500	28/10/2013	DQB6316	R000523940	60503	26/10/2013	DQB6879	P000132116	51851	29/10/2013
DMW2967	R000527771	74550	28/10/2013	DMW3140	R000524005	74550	26/10/2013	DQB7189	C000409250	55680	24/10/2013	DQB7454	R000527824	56732	29/10/2013
DMW3525	R000526518	74550	26/10/2013	DMW4990	P000120043	51851	29/10/2013	DQB7461	R000527548	74550	28/10/2013	DQB8507	R000527803	60503	25/10/2013
DMW5346	R000525434	74550	24/10/2013	DMW7089	R000522407	74550	27/10/2013	DQB8616	R000522559	60503	27/10/2013	DQB8616	R000523089	74550	27/10/2013
DMW7089	R000522408	74550	27/10/2013	DMX7411	C000404225	51851	15/10/2013	DQB8770	C000409387	60501	26/10/2013	DQB9731	P000117759	55412	30/10/2013
DMY1648	C000392996	51851	17/10/2013	DMY2542	C000407118	73662	29/10/2013	DQB9821	P000052681	51851	24/10/2013	DQC1761	P000114012	54527	29/10/2013
DMY2614	R000528798	74630	26/10/2013	DMY2614	R000528830	74550	27/10/2013	DQD7927	R000528415	74550	27/10/2013	DQE8583	R000528011	74550	26/10/2013
DMY8968	C000404491	54521	23/10/2013	DMZ3855	R000527054	74550	26/10/2013	DQF2759	R000528296	56732	27/10/2013	DQG7236	R000526148	74550	25/10/2013
DNA0518	R000529553	74550	29/10/2013	DNA0702	P000136095	51851	30/10/2013	DQG7236	R000526149	74550	25/10/2013	DQG8752	R000529167	74550	29/10/2013
DNA1584	R000525536	60503	24/10/2013	DNA2299	R000528201	60503	27/10/2013	DQH0675	R000529505	74550	28/10/2013	DQH3044	C000403735	61220	24/10/2013
DNA3635	R000523159	74550	27/10/2013	DNA6008	R000529220	56732	30/10/2013	DQH4695	R000528151	60503	27/10/2013	DQH8970	R000522625	60503	27/10/2013
DNB0456	R000526268	74550	19/10/2013	DNB0794	C000409346	55680	26/10/2013	DQH9785	C000409276	55680	22/10/2013	DQI2450	P000080215	55500	29/10/2013
DNB3400	R000525581	74550	24/10/2013	DNB3407	P000119955	55500	25/10/2013	DQJ0144	P000132177	55412	31/10/2013	DQJ8574	R000522412	74550	27/10/2013
DNB4130	R000527479	74550	29/10/2013	DNB8031	R000528623	60503	26/10/2013	DQJ8658	C000404633	55500	17/10/2013	DQK5458	R000527641	74630	27/10/2013
DNB8524	R000525300	74550	23/10/2013	DNB9324	R000527714	74630	27/10/2013	DQK8388	R000525111	60503	24/10/2013	DQL0144	R000526943	60503	25/10/2013
DNB9324	R000528340	74630	27/10/2013	DNE2329	P000133268	55500	29/10/2013	DQL1043	R000527984	74550	26/10/2013	DQL1887	R000526593	74550	25/10/2013
DNF1448	R000526311	74550	22/10/2013	DNF1448	R000526336	74630	22/10/2013	DQL5795	R000526625	60503	25/10/2013	DQL5855	R000527156	60503	28/10/2013
DNI0111	P000136143	51851	31/10/2013	DNI0217	R000528441	74550	25/10/2013	DQL6184	R000529242	74550	30/10/2013	DQM5944	C000404843	55680	25/10/2013
DNI0259	R000527884	56732	28/10/2013	DNI1515	R000522388	60503	27/10/2013	DQN2457	R000525018	74550	23/10/2013	DQN5293	R000528532	60503	25/10/2013
DNI3095	R000524688	74550	26/10/2013	DNI9007	R000527779	74550	28/10/2013	DQN6792	P000109009	55500	25/10/2013	DQN6978	R000529426	74550	28/10/2013
DNI9847	R000527210	60503	28/10/2013	DNK3037	R000527059	74550	29/10/2013	DQN7786	R000525641	74630	24/10/2013	DQN8132	R000529673	74550	29/10/2013
DNL0994	R000526535	56732	26/10/2013	DNL2480	R000529164	74550	28/10/2013	DQO2188	R000524474	60503	22/10/2013	DQO5710	R000527368	74550	28/10/2013
DNN3400	R000526309	74550	22/10/2013	DNO0481	P000085697	51851	26/10/2013	DQO6611	R000523022	74550	27/10/2013	DQO9602	R000528713	60503	29/10/2013
DNO1052	R000523834	74550	26/10/2013	DNO3477	C000399665	60501	16/10/2013	DQP7143	R000523990	60503	26/10/2013	DQO9602	R000529790	74550	27/10/2013
DNO4184	C000404652	55500	19/10/2013	DNO6837	C000397282	73662	26/10/2013	DQR1944	R000529027	60503	27/10/2013	DQS0456	R000522921	74550	27/10/2013
DNO7302	R000522258	74550	27/10/2013	DNO7449	P000016112	73661	27/10/2013	DQV0942	R000527837	74550	29/10/2013	DQV1582	R000526678	60503	26/10/2013
DNP8047	R000526358	74550	22/10/2013	DNQ6439	R000526347	74630	22/10/2013	DQV3631	R000525062	60503	23/10/2013	DQV8254	C000409092	51851	26/10/2013
DNQ6463	R000528156	60503	27/10/2013	DNS0014	R000525126	74550	23/10/2013	DQW4085	R000525459	56732	24/10/2013	DQW6491	C000408449	55680	18/10/2013
DNS1403	R000525163	60503	24/10/2013	DNS8483	C000402192	57200	16/10/2013	DQX5851	R000523540	60503	26/10/2013	DQY5046	R000525971	56732	24/10/2013
DNT4117	R000526280	74550	19/10/2013	DNU0544	R000525216	74630	23/10/2013	DQY6920	R000528460	74550	25/10/2013	DQY7015	P000134397	55500	28/10/2013
DNU0544	R000523902	60503	26/10/2013	DNU0544	R000523903	74550	26/10/2013	DQZ0101	R000525370	56732	23/10/2013	DQZ0220	R000526839	60503	25/10/2013
DNU0544	R000527355	60503	26/10/2013	DNU0544	R000527745	60503	28/10/2013	DQZ0911	R000528556	74550	25/10/2013	DQZ2307	P000116812	55500	27/10/2013
DNU0544	R000529808	74550	29/10/2013	DNU1712	R000524619	74550	26/10/2013	DQZ3889	R000527101	60503	26/10/2013	DQZ7810	R000524349	74550	26/10/2013
DNU6818	R000527735	74550	27/10/2013	DNU7026	R000526046	74550	24/10/2013	DRA2563	R000529470	60503	28/10/2013	DRA3199	R000525498	60503	24/10/2013
DNY3596	R000527380														



DSB4310	R000527445	74550	29/10/2013	DSC0644	P000132130	55500	29/10/2013	DUM3335	R000527440	60503	29/10/2013	DUM3383	R000526241	60503	25/10/2013
DSC1611	C000404497	55415	23/10/2013	DSC3906	R000526444	60503	29/10/2013	DUM4049	P000134451	55500	28/10/2013	DUM4194	R000524190	74550	26/10/2013
DSC5216	C000408436	55680	18/10/2013	DSC5216	C000409326	55680	26/10/2013	DUM4378	R000523054	60503	27/10/2013	DUM4513	C000406065	55500	23/10/2013
DSF6716	P000084760	54521	28/10/2013	DSC8834	R000529645	74550	29/10/2013	DUM5197	P000063611	73662	30/10/2013	DUM5224	R000525322	60503	23/10/2013
DSC9278	R000527127	60503	26/10/2013	DSC9606	C000404003	60501	23/10/2013	DUM5439	C000404954	73662	27/10/2013	DUM5445	R000524003	74550	26/10/2013
DSD6694	R000528355	60503	27/10/2013	DSE9646	R000526380	74630	22/10/2013	DUM5559	R000523091	74550	27/10/2013	DUM5900	P000063598	51851	30/10/2013
DSE9646	R000526443	74710	29/10/2013	DSF0349	C000404088	51851	18/10/2013	DUM6752	R000523977	60503	26/10/2013	DUM7070	R000525992	74550	24/10/2013
DSF0470	P000037997	55500	30/10/2013	DSF0542	R000527432	60503	28/10/2013	DUM7119	P000085696	51851	26/10/2013	DUM8310	R000529618	56732	30/10/2013
DSF1342	P000079222	51851	26/10/2013	DSF1373	R000522185	60503	25/10/2013	DUM8651	R000522318	74550	27/10/2013	DUM9056	R000529183	74550	28/10/2013
DSF1446	R000529253	74550	28/10/2013	DSF1531	P000136104	51851	30/10/2013	DUM9073	C000402483	51851	19/10/2013	DUM9436	R000522239	74550	27/10/2013
DSF1601	R000527483	74550	29/10/2013	DSF1703	R000523509	74630	26/10/2013	DUM9702	R000527802	74550	25/10/2013	DUM9939	R000525332	60503	23/10/2013
DSF1907	R000527282	74630	28/10/2013	DSF2277	R000529099	60503	28/10/2013	DUM9980	R000522610	74550	27/10/2013	DUO3440	P000134396	55415	28/10/2013
DSF2600	R000524989	60503	23/10/2013	DSF2726	R000523085	56732	27/10/2013	DUO3732	R000528286	60503	27/10/2013	DUP0745	C000404216	51851	15/10/2013
DSF2827	R000522238	74550	27/10/2013	DSF2875	R000526485	74550	26/10/2013	DUP1257	R000526589	60503	23/10/2013	DUP1916	R000528220	74550	27/10/2013
DSF2954	R000524633	60503	26/10/2013	DSF3442	R000522514	60503	27/10/2013	DUP3388	R000529596	74550	28/10/2013	DUP3661	P000134402	51851	28/10/2013
DSF4423	P000136199	51851	31/10/2013	DSF4547	R000522282	74550	27/10/2013	DUP4588	R000526854	60503	25/10/2013	DUP4849	R000527291	74550	28/10/2013
DSF4910	R000527898	56732	26/10/2013	DSF5137	R000524359	74550	26/10/2013	DUP7599	P000133302	73662	30/10/2013	DUP8560	R000526882	74550	25/10/2013
DSF6387	C000403380	55250	19/10/2013	DSF7379	R000527512	74550	28/10/2013	DUQ5186	C000399963	73662	17/10/2013	DUQ5186	C000396690	51851	18/10/2013
DSF7614	P000136152	51851	31/10/2013	DSF7999	R000524684	74550	26/10/2013	DUQ9965	P000132122	55500	29/10/2013	DUR0394	R000525445	74550	24/10/2013
DSF8152	R000527475	60503	29/10/2013	DSF8524	R000528091	60503	27/10/2013	DUR7991	R000527191	60503	26/10/2013	DUU0322	R000523012	74550	27/10/2013
DSF8735	P000136193	51851	31/10/2013	DSF9381	R000525873	60503	24/10/2013	DUU2215	P000084768	55500	28/10/2013	DUU4869	C000404834	55680	21/10/2013
DSF9441	R000529352	60503	26/10/2013	DSF9845	R000524608	74550	26/10/2013	DUU5559	R000525347	74550	23/10/2013	DUU6048	R000527700	60503	27/10/2013
DSG0691	R000525350	74550	23/10/2013	DSG1148	R000529836	74550	29/10/2013	DUU6566	R000526082	56810	17/10/2013	DUU7313	R000529084	74630	28/10/2013
DSG2001	R000524232	74550	26/10/2013	DSG5753	R000527890	60503	28/10/2013	DUU9866	R000529207	74630	30/10/2013	DUW4773	R000527797	74550	21/10/2013
DSG8893	R000526033	60503	24/10/2013	DSH3250	R000528389	56732	27/10/2013	DUX2519	R000526171	74550	19/10/2013	DUX8763	R000528812	74550	27/10/2013
DSH4941	R000526949	60503	25/10/2013	DSI0784	R000524513	74550	26/10/2013	DUY9325	P000109006	55500	24/10/2013	DVA8030	R000523796	74550	26/10/2013
DSI1137	R000526964	60503	26/10/2013	DSI3639	C000403005	55500	26/10/2013	DVB0870	R000528042	74550	27/10/2013	DVB1527	R000529087	74550	27/10/2013
DSI4688	P000136139	51851	31/10/2013	DSI4881	R000529301	60503	28/10/2013	DVB2376	R000522242	74550	27/10/2013	DVB7199	R000522326	60503	27/10/2013
DSI6865	R000523882	60503	26/10/2013	DSI6938	R000526052	74630	21/10/2013	DVB7249	R000528649	74550	26/10/2013	DVB8600	P000063570	55500	27/10/2013
DSI7584	R000525244	74550	23/10/2013	DSI8347	R000523066	74550	27/10/2013	DVC0945	R000522396	60503	20/10/2013	DVC2054	R000527703	74550	27/10/2013
DSI8541	P000134490	55500	28/10/2013	DSJ3143	C000404584	55500	20/10/2013	DVC3375	R000526238	56810	18/10/2013	DVC3375	P000132136	55500	29/10/2013
DSJ5019	R000525743	60503	24/10/2013	DSK1457	R000529706	74550	29/10/2013	DVC3659	P000132092	51851	26/10/2013	DVC6882	R000522463	74550	27/10/2013
DSK2035	R000529513	74550	28/10/2013	DSK2556	R000523996	74550	26/10/2013	DVC7947	R000525194	60503	24/10/2013	DVC8093	R000523531	56732	26/10/2013
DSK5988	R000524723	74630	26/10/2013	DSK6126	P000063578	55500	28/10/2013	DVD1052	R000525505	60503	24/10/2013	DVD1382	R000527649	74630	27/10/2013
DSL1068	R000526993	74550	25/10/2013	DSL4688	R000524481	60503	26/10/2013	DVD1402	R000525673	60503	24/10/2013	DVD1548	P000080210	55412	29/10/2013
DSL6731	P000131501	55500	31/10/2013	DSL7256	R000527774	60503	28/10/2013	DVD2853	R000528820	74550	27/10/2013	DVD3220	R000528758	74550	26/10/2013
DSL9595	R000529406	74550	28/10/2013	DSM2644	R000527724	74630	28/10/2013	DVD6687	R000526080	74550	17/10/2013	DVD6908	R000522296	74550	27/10/2013
DSM4925	R000529143	56732	30/10/2013	DSM5411	R000529658	74550	29/10/2013	DVD9884	R000526898	60503	25/10/2013	DVD9884	P000134364	54521	28/10/2013
DSM8077	R000527322	74550	26/10/2013	DSM8340	R000528270	74550	27/10/2013	DVE7393	R000527795	74550	22/10/2013	DVI0768	R000528748	60503	28/10/2013
DSO5538	R000528790	74550	26/10/2013	DSO7851	C000302927	54600	26/10/2013	DVI1669	R000526355	56810	23/10/2013	DVI1822	R000528911	74550	27/10/2013
DSP0102	R000527220	60503	29/10/2013	DSP0554	R000524963	56732	23/10/2013	DVI3076	R000529732	74550	29/10/2013	DVI3455	R000522418	74550	27/10/2013
DSP1988	R000528285	74550	27/10/2013	DSP4165	R000524383	74630	26/10/2013	DVI4404	R000528712	60503	26/10/2013	DVI4404	R000528711	56732	26/10/2013
DSP6154	R000524679	74550	26/10/2013	DSP6690	C000402118	55680	20/10/2013	DVI6469	R000522174	74550	25/10/2013	DVI8958	R000528383	74550	27/10/2013
DSP6690	C000409332	55680	26/10/2013	DSP9912	R000524959	74550	23/10/2013	DVI9680	R000529666	60503	29/10/2013	DVI9993	R000523128	60503	27/10/2013
DSQ1849	P000086145	54870	31/10/2013	DSQ2414	R000529843	74550	29/10/2013	DVJ0504	R000527402	56732	26/10/2013	DVJ1018	R000528906	74550	29/10/2013
DSQ4765	C000404982	55500	17/10/2013	DSR1951	R000528255	74550	27/10/2013	DVJ2563	R000528217	74630	27/10/2013	DVJ3637	R000529827	74550	29/10/2013
DSR2214	R000529591	74630	28/10/2013	DSR2798	R000528195	60503	27/10/2013	DVJ4992	P000115075	61220	30/10/2013	DVJ6282	C000370452	51851	27/10/2013
DSR3446	C000398981	60501	12/10/2013	DSR5445	R000527720	74550	27/10/2013	DVJ6672	C000403478	55090	24/10/2013	DVJ6779	R000526419	56810	23/10/2013
DSR8108	R000528747	74550	26/10/2013	DSS0836	P000134353	51851	26/10/2013	DVJ9643	R000522913	60503	27/10/2013	DVK0108	C000404957	60501	27/10/2013
DSS6934	R000527736	74550	27/10/2013	DST6340	C000406504	73662	22/10/2013	DVK0434	R000525737	56732	24/10/2013	DVK0591	R000522565	74550	27/10/2013
DST6838	R000524589	56732	26/10/2013	DST7975	R000526525	74630	26/10/2013	DVK3566	P000080219	55412	30/10/2013	DVK6507	R000527395	74550	26/10/2013
DSU5909	R000526175	74550	25/10/2013	DSW2777	R000529070	60503	27/10/2013	DVK7225	R000524710	60503	26/10/2013	DVL2869	P000136033	51851	29/10/2013
DSX2813	R000524189	60503	26/10/2013	DSX5442	C000403409	60501	26/10/2013	DVL5944	R000529857	60503	29/10/2013	DVL8527	R000529800	60503	29/10/2013
DSY2592	R000527642	60503	28/10/2013	DSZ3089	R000526996	74550	25/10/2013	DVL9434	P000136105	51851	30/10/2013	DVL9434	P000136106	73661	30/10/2013
DSZ6699	C000409076	73662	20/10/2013	DTA2071	C000409099	60501	27/10/2013	DVL9584	R000523709	74630	26/10/2013	DVM1728	R000524373	60503	26/10/2013
DTA6591	R000527832	60503	29/10/2013	DTA8785	R000528869	74550	28/10/2013	DVM1831	P000109990	55413	26/10/2013	DVM2004	R000527233	74550	29/10/2013
DTA8985	R000527780	74550	28/10/2013	DTA9856	R000528363	60503	27/10/2013	DVM3011	R000522328	74550	27/10/2013	DVM3011	R000522336	74550	27/10/2013
DTB0342	R000526790	60503	25/10/2013	DTB3632	R000525650	60503	24/10/2013	DVM3011	R000522909	74550	27/10/2013	DVM4836	R000527217	74550	26/10/2013
DTB7925	R000529155	60503	28/10/2013	DTB9980	R000527765	60503	28/10/2013	DVM5871	R000529054	60503	28/10/2013	DVM6226	R000522416	74550	27/10/2013
DTC4768	C000408188	51851	18/10/2013	DTC5877	R000525040	60503	23/10/2013	DVN3406	C000402866	55680	18/10/2013	DVN3458	R000527634	60503	28/10/2013
DTC7230															

DXH2161	R000525893	74550	24/10/2013	DXH3478	R000529335	60503	28/10/2013	EAR2568	R000523681	74710	26/10/2013	EAS6262	R000527721	74550	27/10/2013
DXH3700	P000133274	55412	29/10/2013	DXH4124	R000525334	74550	23/10/2013	EAU0662	R000524711	74550	26/10/2013	EAV2179	R000527491	56732	29/10/2013
DXH4193	R000527583	60503	28/10/2013	DXH4212	R000523900	74630	26/10/2013	EAV5056	R000529153	74550	28/10/2013	EAX7607	R000526296	74550	28/10/2013
DXH4517	P000091438	56900	30/10/2013	DXH4689	R000132161	73661	30/10/2013	EAY2224	P000089796	55680	29/10/2013	EAZ1564	R000529115	60503	20/10/2013
DXH8817	P000089799	54521	29/10/2013	DXK0537	C000409096	70302	26/10/2013	EAZ8318	R000528323	60503	27/10/2013	EAZ8575	C000344325	55500	27/10/2013
DXK0537	C000404644	56225	26/10/2013	DXK0929	P000109980	55500	26/10/2013	EAZ8972	P000132152	51851	30/10/2013	EAZ9470	C000407589	55500	26/10/2013
DXK1565	C000366198	70302	26/10/2013	DXK2446	R000527931	60503	28/10/2013	EAZ9503	R000522917	60503	27/10/2013	EAZ9522	R000524308	60503	26/10/2013
DXM1234	R000525961	60503	24/10/2013	DXM1651	R000526277	74550	21/10/2013	EAZ9778	R000522267	74630	27/10/2013	EAZ9782	R000522337	60503	27/10/2013
DXM2181	C000245298	57380	23/10/2013	DXM2324	R000526187	74550	19/10/2013	EAZ9822	R000528050	60503	27/10/2013	EAZ9891	R000524874	74550	22/10/2013
DXM2324	R000526284	74550	20/10/2013	DXM2403	R000526427	56810	23/10/2013	EAZ9891	R000524697	74550	26/10/2013	EAZ9891	R000523155	74550	27/10/2013
DXM2537	P000119923	58196	22/10/2013	DXM2825	R000526392	56810	23/10/2013	EAZ9974	R000529482	74550	28/10/2013	EAZ9974	P000079232	54521	31/10/2013
DXM2829	P000133286	55412	30/10/2013	DXM3064	R000526406	56810	23/10/2013	EBA5451	C000370757	51851	27/10/2013	EBA7385	C000381308	73662	25/10/2013
DXM3583	P000134409	70640	28/10/2013	DXM3610	R000526247	56810	18/10/2013	EBB5312	R000527136	74550	26/10/2013	EBB7279	R000525307	74550	23/10/2013
DXM4158	R000525482	60503	24/10/2013	DXM5685	R000526173	74630	18/10/2013	EBB7965	R000527182	60503	29/10/2013	EBC0266	R000524631	74550	26/10/2013
DXN3725	R000526117	56810	18/10/2013	DXP4202	R000526618	56732	25/10/2013	EBC0800	R000528485	74550	25/10/2013	EBC3163	R000527354	60503	26/10/2013
DXP5521	C000409031	55680	20/10/2013	DXP5521	C000409334	55680	26/10/2013	EBD0309	R000528718	60503	26/10/2013	EBD4922	C000392666	60501	24/10/2013
DXQ6779	R000528224	60503	27/10/2013	DXQ9497	R000522624	74550	27/10/2013	EBD7886	C000386972	55250	19/10/2013	EBE1730	R000523986	74550	26/10/2013
DXQ9876	R000525102	74550	24/10/2013	DXR0359	P000133256	55500	28/10/2013	EBE2290	R000528657	60503	27/10/2013	EBE3064	R000526322	60503	22/10/2013
DXS5477	R000529818	74550	28/10/2013	DXT1581	C000409044	55680	22/10/2013	EBE3655	R000528020	74710	27/10/2013	EBE4555	C000404708	54010	22/10/2013
DXT6443	R000526681	60503	26/10/2013	DXT7047	P000132149	57380	30/10/2013	EBE4696	R000526028	74550	24/10/2013	EBE6307	R000526418	56810	23/10/2013
DXT7527	R000525610	60503	24/10/2013	DXV4161	C000404535	55680	25/10/2013	EBE9398	R000528161	60503	27/10/2013	EBF0575	R000529257	60503	28/10/2013
DXV5317	R000528183	60503	27/10/2013	DXV8256	R000522230	56732	27/10/2013	EBF1063	R000528652	74550	26/10/2013	EBF2104	R000522517	74550	27/10/2013
DXW0329	R000526107	56810	18/10/2013	DXX1457	C000404903	55090	25/10/2013	EBF2379	R000529245	74550	30/10/2013	EBF3189	R000526095	60503	25/10/2013
DXX1759	R000529516	74550	28/10/2013	DXX2653	R000528142	60503	27/10/2013	EBF6092	P000038000	51851	30/10/2013	EBF6311	R000526786	74550	26/10/2013
DXX2721	R000528603	60503	26/10/2013	DXX3942	C000404618	51851	16/10/2013	EBF7835	R000526209	56810	18/10/2013	EBF8468	C000406057	54600	22/10/2013
DXX6360	R000528311	74550	27/10/2013	DXX6623	C000403480	55500	25/10/2013	EBF8803	R000527234	60503	26/10/2013	EBG2777	R000524682	74550	26/10/2013
DXX7515	C000404582	55500	20/10/2013	DXZ7216	R000526413	56810	23/10/2013	EBG2817	P000136022	51851	29/10/2013	EBG3805	R000528016	60503	26/10/2013
DXZ8210	R000528299	60503	27/10/2013	DYA2091	C000409249	55680	24/10/2013	EBG4973	R000529713	74550	29/10/2013	EBG5195	R000527659	74550	28/10/2013
DYA3226	C000404008	57380	23/10/2013	DYA3464	R000527772	74550	28/10/2013	EBG5561	R000529523	74550	28/10/2013	EBG6235	P000063592	51851	30/10/2013
DYA3608	R000522628	74550	27/10/2013	DYA7539	R000529179	60503	28/10/2013	EBG7278	R000525129	74550	23/10/2013	EBG7440	R000522317	74550	27/10/2013
DYB0415	C000403555	58196	21/10/2013	DYB1215	C000378122	60412	25/10/2013	EBG7962	R000525089	60503	23/10/2013	EBG8166	R000529428	74550	28/10/2013
DYB2415	R000522250	74550	27/10/2013	DYB2779	R000529136	60503	28/10/2013	EBH0208	R000527750	60503	28/10/2013	EBH1350	R000528105	60503	27/10/2013
DYB4877	C000408621	55172	26/10/2013	DYB6337	R000524991	74550	23/10/2013	EBH1440	C000404771	55680	21/10/2013	EBH3074	P000079227	55500	30/10/2013
DYB7735	R000522274	60503	27/10/2013	DYB8176	C000402026	55680	18/10/2013	EBH3929	R000529233	74550	30/10/2013	EBH4020	R000528445	74550	25/10/2013
DYB8176	C000408499	55680	20/10/2013	DYB8176	C000409235	55680	24/10/2013	EBH5698	R000528252	60503	27/10/2013	EBH5972	R000529724	74550	29/10/2013
DYB8176	C000404778	55680	25/10/2013	DYB8772	C000392769	51851	17/10/2013	EBH7422	C000392397	54521	26/10/2013	EBH7893	P000116819	54521	28/10/2013
DYC2488	P000132089	53800	26/10/2013	DYC4501	R000526505	60503	26/10/2013	EBI9589	R000523678	74550	26/10/2013	EBJ1786	R000528546	74550	25/10/2013
DYD1665	R000526275	74550	19/10/2013	DYD2768	R000528167	60503	27/10/2013	EBJ1786	R000528646	74550	26/10/2013	EBJ2182	P000106740	55412	31/10/2013
DYD4316	R000527846	60503	23/10/2013	DYD8761	R000523998	60503	26/10/2013	EBJ2401	R000525939	74550	24/10/2013	EBJ3379	R000527262	60503	26/10/2013
DYE0662	C000344180	51851	17/10/2013	DYE2533	R000522608	60503	27/10/2013	EBJ3940	R000079231	61220	31/10/2013	EBJ5373	P000136051	51851	30/10/2013
DYE4234	R000529121	74550	29/10/2013	DYE4897	R000527238	60503	26/10/2013	EBJ9502	R000529176	60503	28/10/2013	EBJ9731	P000136126	73661	31/10/2013
DYE5058	C000408487	55680	20/10/2013	DYE5404	R000523199	74550	27/10/2013	EBK0614	R000525789	74630	24/10/2013	EBK1015	C000040491	51851	20/10/2013
DYE6275	R000527100	60503	26/10/2013	DYE7577	R000522275	74630	27/10/2013	EBK1905	R000529042	74550	27/10/2013	EBK3162	R000526941	60503	25/10/2013
DYF2495	R000525401	60503	24/10/2013	DYF3083	R000524638	60503	26/10/2013	EBK4192	R000525367	74550	23/10/2013	EBK4298	C000408101	55500	22/10/2013
DYF5561	R000522465	74550	27/10/2013	DYF8363	R000527616	74630	27/10/2013	EBK5307	R000525461	60503	24/10/2013	EBK6737	R000527423	74550	28/10/2013
DYF8417	R000525726	60503	24/10/2013	DYF8605	R000529599	56732	28/10/2013	EBK7382	C000408227	55680	27/10/2013	EBL0087	R000527681	74550	28/10/2013
DYG0747	P000132175	55412	31/10/2013	DYG1302	P000136200	51851	31/10/2013	EBL0628	R000525315	60503	23/10/2013	EBL0638	C000406995	54527	29/10/2013
DYG2646	R000527091	74550	26/10/2013	DYG2950	R000527715	74550	28/10/2013	EBL1091	R000527819	60503	29/10/2013	EBL2247	R000524729	56732	26/10/2013
DYG3726	R000526536	74550	26/10/2013	DYG5357	R000527731	74550	27/10/2013	EBL3301	R000522438	74550	27/10/2013	EBL4853	C000404773	55680	21/10/2013
DYG5650	P000133278	73662	29/10/2013	DYH0588	R000525386	74550	23/10/2013	EBL5821	R000528486	60503	25/10/2013	EBL5923	R000528662	74550	26/10/2013
DYH0588	R000529586	74550	28/10/2013	DYH0970	R000523961	60503	26/10/2013	EBM3239	P000131510	55680	31/10/2013	EBM5735	C000402900	73662	25/10/2013
DYI4303	R000525695	60503	24/10/2013	DYI5872	R000529112	60503	28/10/2013	EBM8833	R000528150	74630	27/10/2013	EBM9054	C000402123	55680	20/10/2013
DYJ0699	R000528979	74550	29/10/2013	DYJ2268	R000524505	74630	26/10/2013	EBN0193	C000402041	55680	18/10/2013	EBN1212	R000527265	74550	28/10/2013
DYJ2268	R000522988	74630	27/10/2013	DYJ2531	R000528277	74550	27/10/2013	EBO1574	P000085725	51851	29/10/2013	EBO3059	R000529696	74550	29/10/2013
DYJ3513	R000524953	60503	23/10/2013	DYJ4718	R000527596	56732	27/10/2013	EBO7291	R000529545	56732	28/10/2013	EBO9053	R000523830	74550	26/10/2013
DYJ5650	R000522950	74550	27/10/2013	DYK6603	R000526077	74550	17/10/2013	EBO9053	R000526592	74550	26/10/2013	EBP1025	R000525698	60503	24/10/2013
DYY4079	C000406062	54526	22/10/2013	DYZ6472	R000529558	60503	29/10/2013	EBP1546	R000524017	74550	26/10/2013	EBP1546	R000523185	74550	27/10/2013
DYZ9882	R000528268	74550	27/10/2013	DZA4763	R000524970	74550	24/10/2013	EBP2404	C000409230	55680	24/10/2013	EBP6243	C000402695	55680	14/10/2013
DZA4913	C000408184	55090	18/10/2013	DZA5725	R000527867	60503	28/10/2013	EBP6464	C000381306	73662	25/10/2013	EBP6464	R000529595	74550	28/10/2013
DZA6518	R000524983	60503	23/10/2013	DZA8627	R000523839	74550	26/10/2013	EBP7916	R000525970	60503	24/10/2013	EBP94			

EDC5498	R000524690	60503	26/10/2013	EDC6310	C000402479	51851	19/10/2013	EGG5011	R000526728	60503	26/10/2013	EGG7699	C000393721	59910	22/10/2013
EDC6579	R000526043	74550	24/10/2013	EDC6579	R000522364	74550	27/10/2013	EGG7934	R000522553	56732	27/10/2013	EGH0927	R000527205	60503	29/10/2013
EDC6644	R000527954	60503	26/10/2013	EDC6903	R000527471	74550	29/10/2013	EGH2887	C000406990	60412	25/10/2013	EGH3197	R000525568	74630	24/10/2013
EDC7161	R000525495	74630	24/10/2013	EDC7219	R000525202	74550	27/10/2013	EGJ6044	R000527132	74550	29/10/2013	EGJ7006	R000526760	60503	25/10/2013
EDC7382	R000524018	74550	26/10/2013	EDC7745	R000526279	74550	20/10/2013	EGJ8007	R000526400	56810	23/10/2013	EGJ9298	P000133266	54600	29/10/2013
EDC7783	R000522931	60503	27/10/2013	EDC8696	R000527416	60503	28/10/2013	EGK3875	R000529341	60503	28/10/2013	EGK7094	R000529554	60503	28/10/2013
EDC8849	P000136082	51851	30/10/2013	EDC9091	R000526436	74550	29/10/2013	EGL0093	R000525717	60503	24/10/2013	EGL6714	R000525380	74550	23/10/2013
EDC9126	R000522472	56732	27/10/2013	EDC9641	P000120834	55412	29/10/2013	EGM6377	R000527433	74550	28/10/2013	EGN3389	R000527428	60503	28/10/2013
EDC9847	R000526388	74630	29/10/2013	EDC9903	R000527764	60503	28/10/2013	EGN3389	P000085710	73662	29/10/2013	EGN3389	P000080209	55412	29/10/2013
EDD8239	P000063580	55500	28/10/2013	EDE1765	R000524362	60503	26/10/2013	EGP2180	R000527458	60503	29/10/2013	EGP5183	R000527836	74550	29/10/2013
EDE6603	R000523514	74550	26/10/2013	EDF8555	R000527320	74550	26/10/2013	EGP7005	R000529762	74550	29/10/2013	EGR2049	R000529338	74550	28/10/2013
EDF8691	C000404649	54522	27/10/2013	EDF9058	R000526708	60503	26/10/2013	EGS0204	R000523721	74550	22/10/2013	EGS0368	R000523200	74630	27/10/2013
EDG3538	R000522320	74630	27/10/2013	EDG4179	R000527553	60503	27/10/2013	EGS0429	C000404789	55680	25/10/2013	EGS0921	P000133287	51852	30/10/2013
EDH9873	R000529631	74630	29/10/2013	EDI0403	R000527334	74550	26/10/2013	EGS1286	R000527752	60503	28/10/2013	EGS1318	R000527451	60503	29/10/2013
EDI0441	R000524657	60503	26/10/2013	EDI1005	R000529590	74550	28/10/2013	EGS1434	R000525283	74550	23/10/2013	EGS1472	R000528222	56732	27/10/2013
EDI1005	R000527776	74550	28/10/2013	EDK7631	C000392398	54521	26/10/2013	EGS1883	R000525539	60503	24/10/2013	EGS2241	R000522432	60503	27/10/2013
EDK9299	R000525891	74550	24/10/2013	EDL8484	R000528210	74550	27/10/2013	EGS2514	R000527455	74550	29/10/2013	EGS2623	P000063618	51851	30/10/2013
EDL9862	R000526999	74550	25/10/2013	EDM3975	R000529213	74550	30/10/2013	EGS2858	R000522774	60503	21/10/2013	EGS3166	R000523983	74550	26/10/2013
EDM5211	P000131506	54600	31/10/2013	EDM5702	R000525523	74550	24/10/2013	EGS3180	R000529312	74550	26/10/2013	EGS3190	R000525067	60503	23/10/2013
EDM6123	C000392389	54521	24/10/2013	EDM6374	R000525569	74550	24/10/2013	EGS3225	P000037990	51851	30/10/2013	EGS3339	R000523063	56732	27/10/2013
EDM8457	C000392875	51851	19/10/2013	EDM9430	P000117280	51851	28/10/2013	EGS3554	R000523820	74550	26/10/2013	EGS3558	R000527646	60503	28/10/2013
EDN0644	R000525932	74550	24/10/2013	EDN0644	R000526912	74550	25/10/2013	EGS4017	C000392998	60501	17/10/2013	EGS4026	R000523064	74550	27/10/2013
EDP1279	C000386973	55250	19/10/2013	EDP1891	C000404531	55500	19/10/2013	EGS4375	P000037987	55412	30/10/2013	EGS4537	R000523872	60503	26/10/2013
EDP2314	P000133276	55500	29/10/2013	EDP6308	C000404492	53800	23/10/2013	EGS4672	R000525022	60503	23/10/2013	EGS4900	R000525382	74550	23/10/2013
EDQ2958	R000529168	60503	28/10/2013	EDQ4642	P000124292	73662	27/10/2013	EGS5177	C000409094	55500	26/10/2013	EGS5310	P000117754	55412	29/10/2013
EDQ4867	P000119946	51851	24/10/2013	EDQ8950	R000525015	56732	23/10/2013	EGS5489	R000527215	60503	29/10/2013	EGS5628	R000527342	74550	29/10/2013
EDR6206	R000525298	60503	23/10/2013	EDR9792	R000528174	56732	27/10/2013	EGS5700	R000529642	74550	29/10/2013	EGS5846	P000136147	51851	31/10/2013
EDR9808	P000124303	55500	27/10/2013	EDS9058	R000521853	74630	23/10/2013	EGS5947	R000525516	74630	24/10/2013	EGS5973	R000524317	56732	26/10/2013
EDT4134	R000525656	60503	24/10/2013	EDU0753	P000080226	51851	30/10/2013	EGS6158	R000523921	74550	26/10/2013	EGS6884	R000527870	56732	28/10/2013
EDU6844	R000522300	74550	27/10/2013	EDU9951	R000523625	60503	26/10/2013	EGS6901	C000381310	73662	25/10/2013	EGS7047	R000527256	60503	28/10/2013
EDW2004	R000529268	74550	28/10/2013	EDW3070	R000527531	74550	28/10/2013	EGS7067	R000527318	56732	28/10/2013	EGS7445	R000525741	60503	24/10/2013
EDX0062	R000522511	60503	27/10/2013	EDY0673	R000526742	60503	26/10/2013	EGS7467	R000525899	74550	24/10/2013	EGS7467	R000523062	74550	27/10/2013
EDZ5457	R000523655	56732	22/10/2013	EDZ8708	R000526274	74550	19/10/2013	EGS7600	P000119926	58196	22/10/2013	EGS7657	R000524302	74550	26/10/2013
EDZ8708	R000523153	74550	27/10/2013	EEE0408	R000526788	56732	26/10/2013	EGS7679	R000527464	74550	29/10/2013	EGS7745	R000523488	56732	26/10/2013
EEE2448	R000529782	74550	29/10/2013	EEE9705	R000528872	74550	28/10/2013	EGS8045	R000525146	60503	23/10/2013	EGS8420	R000526510	74550	26/10/2013
EEG0274	C000404641	73662	23/10/2013	EEG4308	R000527712	56732	27/10/2013	EGS8611	R000522131	56732	25/10/2013	EGS8685	P000085706	51851	27/10/2013
EEG4410	P000134379	54870	28/10/2013	EEG4741	R000529400	74550	28/10/2013	EGS8766	P000132138	55500	29/10/2013	EGS9130	R000526408	56810	23/10/2013
EEG4883	R000528026	74550	27/10/2013	EEG7205	R000529169	56732	29/10/2013	EGS9195	P000063628	51851	30/10/2013	EGS9620	R000522947	74550	27/10/2013
EEH1521	R000524680	60503	26/10/2013	EEH9906	R000529124	60503	29/10/2013	EGS9775	R000527889	60503	28/10/2013	EGT3776	P000016111	73662	27/10/2013
EEI3529	R000526665	74550	26/10/2013	EEI4066	P000037993	51851	30/10/2013	EGT4166	R000527401	60503	26/10/2013	EGT4995	R000522279	74550	27/10/2013
EEI8346	R000529831	74550	29/10/2013	EEJ0112	R000528251	74550	27/10/2013	EGT5298	R000527815	60503	29/10/2013	EGV1101	R000529578	60503	28/10/2013
EEJ0271	R000528029	60503	27/10/2013	EEJ0983	R000522452	74550	27/10/2013	EGV1592	C000403745	55411	25/10/2013	EGW2434	R000526632	60503	25/10/2013
EEJ0983	R000527738	74550	27/10/2013	EEJ1266	R000523588	74550	26/10/2013	EGW3433	R000529644	74550	29/10/2013	EGW4562	R000523979	74550	26/10/2013
EEJ5455	R000525933	74550	24/10/2013	EEK0041	R000528399	74550	27/10/2013	EGW7443	R000526294	74550	20/10/2013	EGY5329	R000526326	74550	22/10/2013
EEK0336	R000528328	60503	27/10/2013	EEK0600	R000522482	60503	27/10/2013	EHE7588	C000407051	55500	25/10/2013	EHG3308	R000523556	74630	26/10/2013
EEK2460	R000526750	60503	26/10/2013	EEK5861	R000529652	74550	29/10/2013	EHH1144	R000527114	74550	26/10/2013	EHH7182	C000392989	51851	17/10/2013
EEK5862	R000529498	74550	28/10/2013	EEK6788	C000370499	51851	25/10/2013	EHH7890	P000134356	51851	28/10/2013	EHH8104	R000526986	60503	26/10/2013
EEK6788	C000370500	51852	25/10/2013	EEK9484	C000380390	60412	27/10/2013	EHH8133	C000409085	51851	21/10/2013	EHH8133	C000403836	53800	29/10/2013
EEL0264	C000399026	51851	10/10/2013	EEL0614	R000524692	60503	26/10/2013	EHH8659	P000134357	73662	28/10/2013	EHH8750	R000527992	60503	26/10/2013
EEL3058	C000404485	53800	23/10/2013	EEL9144	C000408185	51851	18/10/2013	EHH8796	C000384346	60501	27/10/2013	EHH8808	R000526270	74550	19/10/2013
EEM0101	R000522666	74550	27/10/2013	EEM0101	R000529104	74550	30/10/2013	EHH8808	P000111378	56225	28/10/2013	EHH9458	C000400475	52070	24/10/2013
EEM1245	C000401247	51851	24/10/2013	EEM2367	P000136163	51851	31/10/2013	EHH9467	R000525637	60503	24/10/2013	EHH9467	R000526860	60503	25/10/2013
EEM6826	R000522352	60503	27/10/2013	EEM7097	R000527940	60503	26/10/2013	EHH9467	R000522560	60503	27/10/2013	EHH9544	C000404621	51851	16/10/2013
EEN0223	C000399849	73662	18/10/2013	EEN1736	C000392992	51851	17/10/2013	EHH9547	C000403076	73662	26/10/2013	EHH9550	P000111375	73662	25/10/2013
EEN1908	R000526496	74630	26/10/2013	EEN6224	R000526598	74550	26/10/2013	EHH9571	C000403328	73662	22/10/2013	EHH9574	C000404619	51851	16/10/2013
EEN6404	R000525825	60503	24/10/2013	EEN8655	R000527909	60503	28/10/2013	EHH9597	R000527877	56732	28/10/2013	EHH9616	C000408182	55920	18/10/2013
EEO1302	R000527313	60503	26/10/2013	EEO4545	R000525836	60503	24/10/2013	EHH9637	P000079239	51851	31/10/2013	EHH9643	R000527685	60503	28/10/2013
EEO6434	R000525203	74550	23/10/2013	EEO6953	R000528949	74630	29/10/2013	EHH9744	R000523804	74550	26/10/2013	EHL7811	R000528621	60503	26/10/2013
EEO6953	R000528952	74550	29/10/2013	EEOT349	R000525209	60503	24/10/2013	EHM0310	R000526207	56810	18/10/2013	EHM5340	R000526214	74550	21/10/2013
EEO8096	R000525400	74550	23/10/2013	EEO9987	R000525161	60503	23/10/2013	EHN7531	R000525978	74630	24/10/2013	EHN75			



EJF2757	C000383559	73662	27/10/2013	EJF2808	R000529704	74550	29/10/2013	ELM4049	R000525589	60503	24/10/2013	ELM6118	R000528330	60503	27/10/2013
EJF2817	R000522492	74550	27/10/2013	EJF3705	R000523136	56732	27/10/2013	ELM8927	R000526424	56810	23/10/2013	ELM9917	R000528402	60503	27/10/2013
EJF4257	R000528632	74550	28/10/2013	EJF4257	R000528635	56732	28/10/2013	ELN1094	R000525475	56732	24/10/2013	ELN2512	C000404951	55500	25/10/2013
EJF4858	R000527723	60503	28/10/2013	EJG2398	R000526094	56810	17/10/2013	ELN2961	R000525775	74550	24/10/2013	ELN3342	R000523827	60503	26/10/2013
EJG3075	R000523533	60503	26/10/2013	EJG3075	R000527488	74550	29/10/2013	ELN5695	R000526963	74550	25/10/2013	ELN6051	R000527620	60503	27/10/2013
EJG6766	R000522254	74630	27/10/2013	EJG8374	P000115053	55412	29/10/2013	ELP1046	R000525294	60503	23/10/2013	ELP3626	R000526768	60503	26/10/2013
EJG9446	R000525917	74550	24/10/2013	EJH1303	C000404876	55500	26/10/2013	ELP3735	R000527443	74550	29/10/2013	ELP4877	P000084769	54522	28/10/2013
EJH4115	R000527566	60503	27/10/2013	EJH9633	C000386975	55250	19/10/2013	ELP5224	R000526451	56732	29/10/2013	ELQ0488	R000529389	74550	28/10/2013
EJH7051	R000529309	74550	28/10/2013	EJH1084	R000528806	56732	28/10/2013	ELQ4589	R000526162	60503	25/10/2013	ELQ5077	R000524975	60503	24/10/2013
EJH1602	R000526985	74550	25/10/2013	EJH4432	C000392874	51851	19/10/2013	ELQ5567	R000526783	60503	25/10/2013	ELQ6266	P000117282	51851	28/10/2013
EJH7722	R000528740	74630	26/10/2013	EJH0663	R000526916	74550	25/10/2013	ELQ8570	R000529339	74550	28/10/2013	ELR1756	P000134420	73662	28/10/2013
EJJ1136	R000526766	60503	25/10/2013	EJJ4823	R000527412	56732	26/10/2013	ELR5610	R000525323	74550	23/10/2013	ELR6301	R000528775	56732	26/10/2013
EJJ5630	R000526024	74630	24/10/2013	EJJ5712	C000408495	55680	20/10/2013	ELR8552	R000527588	74550	27/10/2013	ELS2032	R000526872	74630	25/10/2013
EJJ7762	R000525023	74550	23/10/2013	EJJ7762	R000527308	74630	26/10/2013	ELS2047	C000404573	55500	20/10/2013	ELS3702	R000528633	60503	28/10/2013
EJL9580	R000523088	60503	27/10/2013	EJK3267	R000522466	60503	27/10/2013	ELS5610	R000526577	74550	26/10/2013	ELT0057	R000527333	74550	26/10/2013
EJK4067	R000527660	56732	27/10/2013	EJK4607	C000404623	51851	17/10/2013	ELT0515	R000525782	60503	24/10/2013	ELT1202	R000527288	74550	28/10/2013
EJK5604	C000402028	55680	18/10/2013	EJK5617	R000528379	74550	27/10/2013	ELT3426	R000529270	74550	28/10/2013	ELT4592	R000526690	74550	25/10/2013
EJK7576	R000527935	60503	26/10/2013	EJL0242	R000526340	60503	23/10/2013	ELT7527	R000529602	60503	28/10/2013	ELT8044	P000136122	51851	31/10/2013
EJL1085	R000525772	74550	24/10/2013	EJL1125	R000525174	60503	23/10/2013	ELV3194	C000404640	56222	22/10/2013	ELV3630	P000124296	55500	27/10/2013
EJL2475	P000106742	55412	31/10/2013	EJL3305	R000525168	60503	23/10/2013	ELV4214	R000527914	60503	26/10/2013	ELV5920	R000524984	74550	23/10/2013
EJL4220	R000525929	60503	24/10/2013	EJL6034	R000528595	74550	26/10/2013	ELV6615	R000526423	56810	23/10/2013	ELV8012	R000527025	60503	26/10/2013
EJL7862	R000525599	74550	24/10/2013	EJL9145	R000524640	74550	26/10/2013	ELV8314	R000525628	74550	24/10/2013	ELV9001	R000529833	74550	29/10/2013
EJL9767	R000524952	60503	23/10/2013	EJM9514	R000529506	74550	29/10/2013	ELW2308	R000525845	60503	24/10/2013	ELW2459	R000528008	60503	26/10/2013
EJN8780	R000527879	74550	26/10/2013	EJR3817	B010694184	70481	16/10/2013	ELW3484	R000529692	74550	29/10/2013	ELW4458	R000527393	60503	26/10/2013
EJR4677	R000529081	74550	28/10/2013	EJS0543	R000524980	56732	24/10/2013	ELW6940	R000529120	56732	28/10/2013	ELW7323	C000409008	55680	22/10/2013
EJS0776	C000401241	51851	22/10/2013	EJS2050	R000526489	56810	23/10/2013	ELW7666	R000526897	74550	25/10/2013	ELW9844	R000528914	74550	29/10/2013
EJS2443	R000524380	60503	26/10/2013	EJS6751	R000527419	74630	27/10/2013	ELX4038	P000136179	51851	31/10/2013	ELX4475	R000527519	74550	28/10/2013
EJS9599	R000525247	60503	24/10/2013	EJU0952	C000393849	55500	15/10/2013	ELX8948	R000526709	74550	26/10/2013	ELY2000	R000527427	56732	28/10/2013
EJU7118	P000120850	73662	30/10/2013	EJV4476	C000408195	73662	19/10/2013	EMC1862	R000529172	56732	29/10/2013	EMC3960	R000527105	60503	26/10/2013
EJV8289	R000526468	56810	23/10/2013	EJW3573	R000527888	60503	28/10/2013	EMC4097	R000522360	60503	27/10/2013	EMC4947	R000529438	74550	28/10/2013
EJW3714	R000529276	60503	28/10/2013	EJW4030	R000529432	60503	28/10/2013	EMC8626	C000402489	60501	21/10/2013	EMC9658	R000526621	74550	25/10/2013
EJX1697	R000529792	60503	29/10/2013	EJY2820	R000526129	60503	25/10/2013	EMC9658	R000526662	74550	25/10/2013	EMD1280	R000529085	74630	27/10/2013
EJY3217	C000407114	73662	24/10/2013	EJY3217	C000403252	57200	29/10/2013	EMD2499	C000404769	55500	17/10/2013	EMD3540	R000526417	56810	23/10/2013
EJY3356	R000526201	56810	18/10/2013	EJY3492	C000403239	73662	18/10/2013	EMD3969	P000134429	51851	28/10/2013	EME5612	R000527612	60503	28/10/2013
EJY3540	C000382224	73662	23/10/2013	EJY3585	C000404768	55500	17/10/2013	EME5630	R000525529	60503	24/10/2013	EME6236	R000528219	60503	27/10/2013
EJY3777	P000134434	51851	28/10/2013	EJY4123	P000106733	57461	30/10/2013	EMF0301	C000404614	51851	16/10/2013	EMF2410	R000528033	60503	27/10/2013
EJY4538	R000526022	60503	24/10/2013	EJY4650	R000522540	74550	27/10/2013	EMF3592	P000131025	73662	31/10/2013	EMF3934	R000525004	60503	23/10/2013
EJY4654	R000529187	60503	28/10/2013	EJY4688	P000080220	55412	30/10/2013	EMF5503	C000408608	54525	24/10/2013	EMF8127	R000522924	74550	27/10/2013
EJY6364	R000529733	74550	29/10/2013	EJY6589	P000134500	51851	28/10/2013	EMG0313	C000402898	73662	25/10/2013	EMG1755	R000527168	74550	29/10/2013
EJZ5166	C000392392	54521	24/10/2013	EJZ8598	R000527716	60503	27/10/2013	EMG4547	R000522449	74550	27/10/2013	EMG4693	P000132148	51851	30/10/2013
EKD7007	R000526946	74630	25/10/2013	EKE6666	R000528431	60503	22/10/2013	EMH6819	C000344821	51851	27/10/2013	EMH6819	C000344823	73662	27/10/2013
EKF5407	R000529393	74550	28/10/2013	EKH0960	R000527089	60503	26/10/2013	EMH6819	C000344819	53800	27/10/2013	EMH6819	C000344820	56225	27/10/2013
EKI8217	P000131027	60412	31/10/2013	EKI8921	R000525904	74550	24/10/2013	EMH7176	R000528396	74550	27/10/2013	EMH7338	R000527124	56732	26/10/2013
EKI9074	R000526888	74550	25/10/2013	EKI9681	R000523918	74550	26/10/2013	EMH9076	C000402985	55500	13/10/2013	EMH9603	R000525124	60503	23/10/2013
EKK1046	R000528828	60503	28/10/2013	EKK6901	C000385642	54521	25/10/2013	EMH9713	R000528102	56732	27/10/2013	EMI2264	R000527374	60503	26/10/2013
EKK8486	R000526991	74550	25/10/2013	EKK8666	R000525073	74550	23/10/2013	EMI4904	R000526858	60503	25/10/2013	EMI5350	R000527254	60503	26/10/2013
EKL1172	C000409035	73662	22/10/2013	EKL1181	R000522895	74550	27/10/2013	EMI9080	C000404647	51851	26/10/2013	EMJ0525	R000527971	74550	28/10/2013
EKL1185	C000404489	55500	23/10/2013	EKL1298	P000136164	51851	31/10/2013	EMJ5538	R000526635	60503	25/10/2013	EMJ8041	C000404706	55500	16/10/2013
EKL1301	R000527651	60503	28/10/2013	EKL1637	P000119928	58196	22/10/2013	EMJ8770	R000523055	74550	27/10/2013	EMJ9661	R000529225	74630	30/10/2013
EKL1677	P000132179	55680	31/10/2013	EKL2181	C000404849	73662	25/10/2013	EMK2147	R000529261	74550	28/10/2013	EML1822	R000526180	56810	18/10/2013
EKL2232	R000522892	74550	27/10/2013	EKL2463	R000526849	60503	25/10/2013	EML4039	P000063625	73662	30/10/2013	EML6015	R000525264	60503	23/10/2013
EKL2548	R000526229	56810	18/10/2013	EKL2566	R000527041	60503	26/10/2013	EML8196	C000402031	55680	18/10/2013	EML8196	C000409020	55680	22/10/2013
EKL2572	R000523167	74550	27/10/2013	EKL2655	C000399961	73662	17/10/2013	EML8196	C000409239	55680	24/10/2013	EML8903	R000527505	60503	29/10/2013
EKL2867	R000523989	74550	26/10/2013	EKL2900	R000526267	74630	19/10/2013	EMM0401	C000403004	55500	26/10/2013	EMM1072	C000408444	55680	18/10/2013
EKL3006	R000523135	74550	27/10/2013	EKL3135	P000134477	54521	28/10/2013	EMM1699	R000527687	60503	27/10/2013	EMM2985	C000408443	55680	18/10/2013
EKL3146	C000403737	61220	24/10/2013	EKL3176	P000132151	57380	30/10/2013	EMM4213	R000522314	74550	27/10/2013	EMM5613	R000528674	60503	26/10/2013
EKL3365	R000526320	74550	20/10/2013	EKL3424	P000038576	54870	24/10/2013	EMM6077	R000527181	74550	29/10/2013	EMM6648	R000527709	74630	28/10/2013
EKL3732	C000403391	51851	23/10/2013	EKL4036	R000527934	56732	28/10/2013	EMM6889	R000528386	60503	27/10/2013	EMN0594	C000404583	55500	20/10/2013
EKL4125	P000133273	55500	29/10/2013	EKL4203	P000120838	55412	29/10/2013	EMN1783	P000134426	54521	28/10/2013	EMN1883	R000525995	60503	24/10/2013
EKL4796	R000522558	74550	27/10/2013	EKL4929	P000117281	51851	28/10/2013	EMN2911	R000527665	74550	27/10/2013	EMN3040	R000529612		

Table with 13 columns: alphanumeric codes, numerical values, and dates. The table lists various entries such as EOE9744, EOE9830, EOF2354, etc., with associated numbers and dates.

EUD9125	R000528699	60503	26/10/2013	EUE1392	R000525409	74550	24/10/2013	EWJ9981	P000136113	57461	30/10/2013	EWL8986	R000526657	60503	25/10/2013
EUE2704	P000136056	51851	30/10/2013	EUE7348	R000528477	60503	25/10/2013	EWM1441	R000523505	74630	26/10/2013	EWM1441	R000527498	74630	29/10/2013
EUE8526	B010961836	52070	15/10/2013	EUF1601	R000528671	74550	26/10/2013	EWN2757	R000526676	74550	26/10/2013	EWQ3611	R000528221	60503	27/10/2013
EUF2155	R000529303	60503	28/10/2013	EUF3395	R000528498	74550	25/10/2013	EWQ7440	R000526713	60503	26/10/2013	EWQ9362	R000525019	74550	23/10/2013
EUF4647	C000404562	55500	14/10/2013	EUF7482	R000527011	60503	26/10/2013	EWP3638	P000115061	51851	30/10/2013	EWP9444	R000526182	56810	18/10/2013
EUF8036	R000527855	56732	29/10/2013	EUF8546	P000089794	60412	28/10/2013	EWQ5922	P000124302	55500	27/10/2013	EWR0601	R000526667	56732	26/10/2013
EUG0077	P000063581	55250	28/10/2013	EUG0658	R000525412	56732	24/10/2013	EWR2361	P000038001	73662	30/10/2013	EWR2835	R000529412	60503	28/10/2013
EUG3538	R000525862	60503	24/10/2013	EUG5196	R000524976	74630	24/10/2013	EWR2974	R000526115	74630	19/10/2013	EWR3409	R000525651	60503	24/10/2013
EUG6143	P000133295	73662	30/10/2013	EUH1699	R000529447	74550	28/10/2013	EWR3569	R000525798	60503	24/10/2013	EWR4286	P000063566	60501	27/10/2013
EUH2294	R000528298	74550	27/10/2013	EUH5277	R000525404	56732	24/10/2013	EWR4875	C000407113	73662	24/10/2013	EWR5691	C000405309	57380	24/10/2013
EUH8951	C000405308	55500	24/10/2013	EUI1036	R000525868	60503	24/10/2013	EWR6685	R000525166	60503	23/10/2013	EWR9561	R000529110	60503	30/10/2013
EUI1283	R000528354	74550	27/10/2013	EUI3304	R000528853	60503	27/10/2013	EWS0354	R000528609	60503	26/10/2013	EWT2811	R000525951	60503	24/10/2013
EUI8068	R000528093	74550	27/10/2013	EUI8086	R000526461	74550	23/10/2013	EWT4273	R000527387	74550	26/10/2013	EWT4705	R000525517	60503	24/10/2013
EUIJ3687	R000525849	60503	24/10/2013	EUIJ9041	R000526232	74550	19/10/2013	EWT5028	R000528625	74550	26/10/2013	EWU0426	R000528509	60503	25/10/2013
EUIJ9603	R000526456	74550	29/10/2013	EUK2717	R000525201	60503	23/10/2013	EWU0532	R000529616	60503	30/10/2013	EWU0920	R000529740	60503	29/10/2013
EUK2778	P000117303	73662	29/10/2013	EUK4658	R000529291	60503	28/10/2013	EWU0934	C000382223	73662	23/10/2013	EWU0937	P000134337	73661	26/10/2013
EUK5947	C000404992	55500	25/10/2013	EUK6113	R000527689	74550	27/10/2013	EWU1076	R000525903	60503	24/10/2013	EWU1907	C000409082	51851	20/10/2013
EUK7043	C000393192	51851	19/10/2013	EUK7054	R000526073	56810	17/10/2013	EWU2025	R000529729	74550	29/10/2013	EWU2042	R000523699	74550	26/10/2013
EUK9720	R000524192	60503	26/10/2013	EUM1443	R000525096	60503	23/10/2013	EWU2046	C000408183	51851	18/10/2013	EWU3029	R000528230	74550	27/10/2013
EUM3628	R000527175	74550	29/10/2013	EUM4311	C000392978	62700	15/10/2013	EWU3495	R000523817	74550	26/10/2013	EWU3612	C000409086	51851	21/10/2013
EUM6007	R000528473	74550	25/10/2013	EUM6528	R000529325	74550	28/10/2013	EWU3644	R000526815	74550	25/10/2013	EWU3657	P000136006	54521	28/10/2013
EUM6741	R000526580	74550	26/10/2013	EUM8574	R000525852	60503	24/10/2013	EWU3759	R000525206	60503	24/10/2013	EWU4397	C000393000	60501	17/10/2013
EUM8614	R000525812	74550	24/10/2013	EUN0331	R000529570	74550	28/10/2013	EWU4784	R000526867	60503	26/10/2013	EWU4858	P000134388	54521	28/10/2013
EUN1123	R000528675	60503	26/10/2013	EUN1406	R000526850	60503	25/10/2013	EWX3093	R000526398	74550	29/10/2013	EWX3245	R000527860	60503	28/10/2013
EUN1491	R000528666	74550	26/10/2013	EUN2671	C000385641	51851	25/10/2013	EWX3353	C000404512	55680	17/10/2013	EWX3630	R000526796	56810	23/10/2013
EUN4496	R000528570	60503	26/10/2013	EUO0107	C000402484	51851	19/10/2013	EWX3669	R000526974	74550	25/10/2013	EWX3855	R000522538	60503	27/10/2013
EUO0215	R000527830	60503	29/10/2013	EUO0502	C000298791	73662	26/10/2013	EWX3865	R000522483	74550	27/10/2013	EWX3865	R000523008	56732	27/10/2013
EUO4627	C000406503	53800	22/10/2013	EUO5483	R000527020	74630	29/10/2013	EWX3906	R000529463	74550	28/10/2013	EWX4075	R000523020	74550	27/10/2013
EUO6050	R000529795	74550	29/10/2013	EUO6478	R000528358	74630	27/10/2013	EWX4206	R000525282	56732	27/10/2013	EWX4210	R000526459	74550	29/10/2013
EUO7756	C000403568	55500	26/10/2013	EUP0390	R000525684	74550	24/10/2013	EWX4266	R000524008	60503	26/10/2013	EWX4350	C000404108	73662	15/10/2013
EUP0587	P000109012	55500	25/10/2013	EUP8387	R000527961	60503	26/10/2013	EWX4482	P000046395	73662	30/10/2013	EWX4586	P000037982	55415	29/10/2013
EUP8387	R000527976	60503	26/10/2013	EUP9607	R000523836	74550	26/10/2013	EWX4679	P000089797	53800	29/10/2013	EWX4774	R000526313	74550	20/10/2013
EUQ0889	R000527408	74630	26/10/2013	EUQ0889	R000528074	74550	27/10/2013	EWX4828	R000522508	60503	27/10/2013	EWX4880	R000526819	60503	26/10/2013
EUQ1039	R000528604	60503	26/10/2013	EUQ3093	R000528088	74550	27/10/2013	EWX4997	R000525810	60503	24/10/2013	EWX4997	R000525813	60503	24/10/2013
EUQ3424	C000409327	55680	26/10/2013	EUQ9736	R000525512	74550	24/10/2013	EWX5137	R000527633	74550	28/10/2013	EWX5180	R000524179	60503	26/10/2013
EUR07744	R000526637	74630	26/10/2013	EUR1126	P000124294	55500	27/10/2013	EWX5319	C000404676	55250	25/10/2013	EWX5403	R000525101	60503	23/10/2013
EUR1653	R000526738	74550	26/10/2013	EUR2716	R000525900	60503	24/10/2013	EWX5487	R000525657	60503	24/10/2013	EWX5755	R000524001	60503	26/10/2013
EUR4927	R000528437	60503	25/10/2013	EUS0605	R000526558	56732	26/10/2013	EWX6225	R000526212	74550	19/10/2013	EWX6329	P000136182	51851	31/10/2013
EUS1611	R000525844	60503	24/10/2013	EUS2846	R000525281	74550	23/10/2013	EWX6338	R000527653	74550	28/10/2013	EWX6362	C000309650	54522	26/10/2013
EUS4284	R000528893	60503	27/10/2013	EUS7365	R000529524	74550	29/10/2013	EWX6438	R000526803	60503	26/10/2013	EWX6473	R000529173	60503	28/10/2013
EUS8468	R000525204	74550	27/10/2013	EUT1110	R000525187	74550	24/10/2013	EWX6516	R000523855	74550	26/10/2013	EWX6684	R000524222	60503	26/10/2013
EUT2004	P000136083	51851	30/10/2013	EUT3898	R000527562	74550	27/10/2013	EWX6753	R000527436	74550	29/10/2013	EWX6782	R000526293	74550	21/10/2013
EUT6568	R000528267	74630	27/10/2013	EUT8086	C000408181	74630	18/10/2013	EWX6796	R000527170	74550	29/10/2013	EWX6903	R000527314	74550	29/10/2013
EUU2671	R000528876	60503	27/10/2013	EUU3092	P000063614	51851	30/10/2013	EWX8822	R000527696	74550	27/10/2013	EWX9146	R000528111	60503	27/10/2013
EUU5411	C000405528	55500	26/10/2013	EUU7167	R000526961	60503	25/10/2013	EWZ2010	R000526829	60503	26/10/2013	EXA0778	R000529376	74550	28/10/2013
EUU8441	R000526181	60503	25/10/2013	EUU9741	C000289972	73662	21/10/2013	EXA3431	R000526102	74550	19/10/2013	EXA4003	R000526391	56810	23/10/2013
EUV2373	R000528941	60503	27/10/2013	EUV4214	R000525016	60503	23/10/2013	EXA8792	R000528009	60503	26/10/2013	EXA4116	R000528987	60503	27/10/2013
EUV9880	R000525094	56732	23/10/2013	EUW1970	C000403395	61220	23/10/2013	EXB9248	R000526343	56810	22/10/2013	EXB9954	P000119944	73662	24/10/2013
EUW7717	R000526686	74630	25/10/2013	EUW8913	P000119951	57705	24/10/2013	EXB9954	P000084752	60501	27/10/2013	EXC1975	R000524668	74550	26/10/2013
EUW8913	P000038583	60411	29/10/2013	EUW9556	R000529846	60503	29/10/2013	EXC7218	R000508400	60503	13/10/2013	EXD5839	R000526174	74550	18/10/2013
EUX0301	R000527707	74630	27/10/2013	EUX0495	R000529634	74550	29/10/2013	EXE9542	C000301775	70991	19/10/2013	EXE9542	C000393327	57380	19/10/2013
EUX4285	R000527245	60503	26/10/2013	EUX5701	R000528138	74550	27/10/2013	EXF6562	R000526936	74550	25/10/2013	EXF7329	P000085691	60501	25/10/2013
EUX6116	R000526226	74550	19/10/2013	EUX7958	R000525742	60503	24/10/2013	EXF7329	P000085692	60501	25/10/2013	EXG9385	R000526329	74550	22/10/2013
EUX8111	C000409285	55680	24/10/2013	EUY0318	R000526224	74630	19/10/2013	EXI1698	R000528462	74550	25/10/2013	EXI5278	R000527310	74550	26/10/2013
EUY2401	R000528332	56732	27/10/2013	EUY2467	R000525969	60503	24/10/2013	EXI7842	R000525246	60503	23/10/2013	EXI7851	P000109976	55412	26/10/2013
EUY3744	P000133271	55413	29/10/2013	EUG6258	C000404560	55500	14/10/2013	EXI7972	R000527340	74550	26/10/2013	EXK4830	R000526159	74550	19/10/2013
EUY6438	R000529736	60503	29/10/2013	EUZ0410	R000526460	74550	29/10/2013	EXL1363	P000119953	70561	24/10/2013	EXM1853	R000528352	60503	27/10/2013
EUZ1796	R000526522	60503	26/10/2013	EUZ5565	R000526389	56732	29/10/2013	EXM2806	R000528967	60503	27/10/2013	EXM4828	R000528123	56732	27/10/2013
EUZ8965	R000525199	60503	23/10/2013	EVA7800	R000510368	60503	11/10/2013	EXP0513	R000523784	74550	26/10/2013	EXS3434	R000529141	74550	30/10/2013
EVB5111	P000085730	51851	29/10/2013	EVC4345	R000529150	56732	30/10/2013	EXS3907	R000529374	74550	28/10/2013	EXS8335	R000525530	74550	24/10/2013



EYJ3708	R000528969	74550	29/10/2013	EYJ3943	R000524246	56732	26/10/2013	FBL3048	C000408625	55680	26/10/2013	FBL4846	R000529503	74550	28/10/2013
EYJ4104	R000528134	74550	27/10/2013	EYJ4182	P000132140	55500	29/10/2013	FBL5992	P000117267	51851	28/10/2013	FBL6011	R000525243	74550	23/10/2013
EYJ4228	C000408276	57380	19/10/2013	EYJ4453	R000527425	74550	28/10/2013	FBL9977	R000526029	60503	24/10/2013	FBM2004	R000525069	74550	23/10/2013
EYJ4608	R000527539	74550	27/10/2013	EYJ4622	R000523535	60503	27/10/2013	FBN0428	R000528439	74630	25/10/2013	FBO1135	R000526894	60503	25/10/2013
EYJ4622	R000522370	56732	27/10/2013	EYJ4658	P000119960	54521	30/10/2013	FBO1135	R000526696	74550	25/10/2013	FBO1694	R000528015	74550	26/10/2013
EYJ4834	R000528197	60503	27/10/2013	EYJ4861	R000526364	74550	22/10/2013	FBO5933	R000529527	74550	29/10/2013	FBP1238	R000524011	74550	26/10/2013
EYJ4866	R000528385	60503	27/10/2013	EYJ4895	R000527248	56732	29/10/2013	FBP8284	R000525754	74550	27/10/2013	FBQ2545	R000529785	74630	29/10/2013
EYJ4930	C000392672	62700	26/10/2013	EYK1441	R000528127	74550	27/10/2013	FBQ2694	C000404826	55680	17/10/2013	FBQ2694	C000408254	55680	27/10/2013
EYK2419	R000528451	56732	25/10/2013	EYK3410	C000409232	55680	24/10/2013	FBQ2840	R000525430	60503	24/10/2013	FBQ2894	R000524233	74550	26/10/2013
EYL5983	R000529807	74550	29/10/2013	EYM4437	C000404645	55415	26/10/2013	FBQ2935	R000527391	74550	26/10/2013	FBQ2967	R000527194	60503	28/10/2013
EYO0983	C000409228	55680	24/10/2013	EYP2901	R000528444	74550	25/10/2013	FBQ2996	R000527927	56732	26/10/2013	FBQ3043	R000523946	74550	26/10/2013
EYP5384	P000132173	55415	31/10/2013	EYP9850	R000529834	56732	29/10/2013	FBQ3123	R000527554	60503	28/10/2013	FBQ3191	R000523069	56732	27/10/2013
EYQ4854	R000525744	60503	24/10/2013	EYQ8526	R000527142	60503	26/10/2013	FBQ3310	R000522505	60503	27/10/2013	FBQ3780	R000524301	74550	26/10/2013
EYS0033	C000379738	55090	27/10/2013	EYS1557	R000529105	74550	28/10/2013	FBQ3805	R000524386	74630	26/10/2013	FBQ3911	R000525877	60503	24/10/2013
EYS2816	R000529101	74550	28/10/2013	EYS5010	R000529344	74630	28/10/2013	FBQ4418	R000522951	74550	27/10/2013	FBQ5220	R000523999	74550	26/10/2013
EYT1054	R000528982	74550	29/10/2013	EYT3537	C000403483	55500	26/10/2013	FBQ5260	R000527113	60503	26/10/2013	FBQ5419	P000117314	55500	30/10/2013
EYT9385	P000124293	56222	27/10/2013	EYU0356	C000404499	73662	23/10/2013	FBQ5557	R000526841	60503	26/10/2013	FBQ5593	C000408584	55680	26/10/2013
EYU1093	R000527880	60503	28/10/2013	EYU6281	R000525278	60503	23/10/2013	FBQ5783	R000526026	60503	24/10/2013	FBQ5974	R000527729	74550	27/10/2013
EYU7462	R000525525	60503	24/10/2013	EYV7923	R000529146	60503	29/10/2013	FBQ6081	R000524348	60503	26/10/2013	FBQ6179	R000523987	74550	26/10/2013
EYW2286	P000131007	55500	30/10/2013	EYW8209	R000529026	60503	28/10/2013	FBQ6506	P000085695	73662	25/10/2013	FBQ6658	R000529469	60503	28/10/2013
EYX1203	R000529255	60503	28/10/2013	EYX6639	R000528216	60503	27/10/2013	FBQ6747	R000525895	60503	24/10/2013	FBQ6777	C000409383	54521	26/10/2013
EYX8855	R000526930	74550	25/10/2013	EYZ2893	R000527409	74550	28/10/2013	FBQ6782	R000523138	74550	27/10/2013	FBQ7308	R000527761	60503	26/10/2013
EZA0632	R000529083	56732	27/10/2013	EZA1178	C000404527	55500	17/10/2013	FBQ7409	C000408176	55920	18/10/2013	FBQ7601	R000527098	60503	29/10/2013
EZA1271	R000525830	74550	24/10/2013	EZA1598	R000529030	60503	27/10/2013	FBQ7875	R000523486	74550	26/10/2013	FBQ7901	C000408494	55680	20/10/2013
EZA1775	R000528288	74550	27/10/2013	EZA2785	R000527664	60503	27/10/2013	FBQ7901	C000409233	55680	24/10/2013	FBQ8093	R000522462	56732	27/10/2013
EZA7408	R000528552	74550	25/10/2013	EZA7757	R000525249	60503	24/10/2013	FBQ8183	R000523924	74550	26/10/2013	FBQ8229	R000527206	74550	29/10/2013
EZA7783	R000528279	60503	27/10/2013	EZA7809	R000525439	60503	24/10/2013	FBQ8350	R000522943	74550	27/10/2013	FBQ8424	R000522343	74630	27/10/2013
EZB0894	C000408129	55920	24/10/2013	EZB6240	R000527367	74550	26/10/2013	FBQ8535	P000085720	73662	29/10/2013	FBQ8560	R000524712	74630	26/10/2013
EZC0790	R000528697	74630	28/10/2013	EZC2470	R000527680	74630	27/10/2013	FBQ8683	R000527905	56732	28/10/2013	FBQ8690	R000526952	60503	25/10/2013
EZC4466	R000528763	60503	26/10/2013	EZC8006	R000525840	60503	24/10/2013	FBQ8779	R000523061	74550	27/10/2013	FBQ8872	R000522264	74550	27/10/2013
EZC8496	R000529481	56732	28/10/2013	EZC9545	R000529710	74550	29/10/2013	FBQ8938	R000525945	56732	24/10/2013	FBQ9221	R000524695	56732	26/10/2013
EZD3356	R000528796	74550	26/10/2013	EZD8657	R000525667	74550	24/10/2013	FBQ9268	R000526511	74630	26/10/2013	FBQ9299	C000403571	55500	26/10/2013
EZE0400	R000527276	74550	28/10/2013	EZE1442	R000525184	60503	24/10/2013	FBQ9526	R000523232	74550	27/10/2013	FBQ9984	R000527450	60503	29/10/2013
EZE2403	R000526737	74550	26/10/2013	EZE3503	R000528302	60503	27/10/2013	FBR0076	R000526272	74550	19/10/2013	FBU3624	R000529356	74550	28/10/2013
EZE4445	R000528312	74550	27/10/2013	EZE4794	R000526578	74550	26/10/2013	FBW5364	R000529688	56732	29/10/2013	FBX2218	P000136038	51851	29/10/2013
EZF1446	R000528294	74550	27/10/2013	EZF5345	R000525543	74550	24/10/2013	FBZ4717	R000528838	60503	27/10/2013	FBZ5250	R000528738	56732	27/10/2013
EZF5433	R000528692	74550	26/10/2013	EZF7994	R000525654	60503	24/10/2013	FCA5757	R000526559	74630	26/10/2013	FCB2428	R000526338	60503	23/10/2013
EZF8807	R000523602	60503	26/10/2013	EZF9408	R000528746	60503	27/10/2013	FCB3672	P000124311	55680	28/10/2013	FCB8911	C000403477	55415	23/10/2013
EZG0116	C000409083	73662	20/10/2013	EZG3780	R000528817	74550	27/10/2013	FCR7833	R000528063	60503	27/10/2013	FCS7701	R000528479	60503	25/10/2013
EZH0694	R000527046	56732	29/10/2013	EZH5317	R000539267	58194	24/10/2013	FCY0500	R000522928	74550	27/10/2013	FCY0500	P000084762	55500	28/10/2013
EZH5317	C000392668	60501	24/10/2013	EZI0076	C000409048	55680	22/10/2013	FDA8450	R000528440	60503	25/10/2013	FDI1323	R000528605	74550	26/10/2013
EZJ1317	R000528421	74550	27/10/2013	EZJ1317	R000526432	74710	29/10/2013	FDH0807	R000528157	60503	27/10/2013	FDH3050	R000527300	74550	26/10/2013
EZJ2269	C000404079	51851	18/10/2013	EZJ4580	R000527787	74550	27/10/2013	FDH4247	R000529005	60503	27/10/2013	FDH9181	R000529507	74550	29/10/2013
EZJ8432	R000527602	60503	27/10/2013	EZJ9219	R000528281	74630	27/10/2013	FDI5699	R000528249	74550	27/10/2013	FDI6385	R000528631	60503	28/10/2013
EZK1793	R000526747	60503	26/10/2013	EZL3820	C000404642	51851	23/10/2013	FDI6508	R000526730	56732	26/10/2013	FDI8820	R000528317	74550	27/10/2013
EZL5741	R000528755	60503	28/10/2013	EZL6247	R000529572	74550	28/10/2013	FDJ0577	R000527677	60503	28/10/2013	FDJ6732	R000525920	74550	24/10/2013
EZL6830	P000136042	51851	29/10/2013	EZL9729	R000528707	60503	28/10/2013	FDK1717	P000136168	51851	31/10/2013	FDL4216	R000526602	56810	23/10/2013
EZM0637	C000403510	51852	24/10/2013	EZM6107	R000523504	74550	26/10/2013	FDL9869	C000403058	55500	22/10/2013	FDM0586	R000526781	56732	25/10/2013
EZM8998	R000522278	74550	27/10/2013	EZM8998	R000528030	60503	27/10/2013	FDM4833	R000529720	74550	29/10/2013	FDM5336	R000528845	74550	27/10/2013
EZN0778	R000527711	56732	27/10/2013	EZN1181	R000525104	60503	24/10/2013	FDM3268	R000529047	74550	27/10/2013	FDN4511	R000528483	74550	25/10/2013
EZN3108	R000527672	74550	28/10/2013	EZN5275	R000525145	74550	23/10/2013	FDO6094	R000527922	74550	26/10/2013	FDQ4443	C000409385	70481	26/10/2013
EZN5284	R000525497	60503	24/10/2013	EZO2013	C000404574	58191	20/10/2013	FDQ4492	C000202535	57380	25/10/2013	FDQ5026	C000393195	70482	23/10/2013
EZO3008	R000526672	60503	25/10/2013	EZO3306	C000408599	54525	26/10/2013	FDQ5420	C000400623	52070	21/10/2013	FDQ5420	C000400624	60330	21/10/2013
EZQ2480	R000525639	74550	24/10/2013	EZQ3969	R000524993	60503	23/10/2013	FDQ5478	R000528586	60503	26/10/2013	FDQ5480	R000525788	74550	24/10/2013
EZR2157	R000526907	74630	25/10/2013	EZR3334	R000529001	74550	29/10/2013	FDQ5603	C000392815	70481	27/10/2013	FDQ5669	P000134486	70640	28/10/2013
EZR5773	R000528481	60503	25/10/2013	EZR7144	C000404996	55500	27/10/2013	FDQ6033	C000393506	70301	26/10/2013	FDQ6052	R000526118	56810	18/10/2013
EZR7404	R000527783	74550	27/10/2013	EZR9054	C000406063	73662	23/10/2013	FDQ6059	P000080228	55500	30/10/2013	FDQ6094	R000526251	74550	18/10/2013
EZT8367	R000529328	74550	28/10/2013	EZT8376	C000404530	55500	19/10/2013	FDQ6132	R000529468	74550	28/10/2013	FDQ6219	R000528737	74550	26/10/2013
EZT9208	R000525681	60503	24/10/2013	EZU4483	C000403570	55500	26/10/2013	FDQ6349	R000529408	74550	28/10/2013	FDQ6361	R000529082	74550	28/10/2013
EZU4650	R000526179	60503	25/10/2013	EZV0831	R000528434	74550	25/10/2013	FDQ6445	R000527800	60503	25/10/2013	FDQ6540			

FFP2540	P000116829	55412	29/10/2013	FFP2744	P000136109	55090	30/10/2013	FIH6419	C000404880	55680	26/10/2013	FIH6836	R000528607	74550	26/10/2013
FFP2891	R000525303	60503	23/10/2013	FFP2947	R000524027	60503	26/10/2013	FIH7690	C000408480	55680	20/10/2013	FIH8444	R000524575	74550	26/10/2013
FFP3006	R000522367	74550	27/10/2013	FFP3081	C000355187	57380	15/10/2013	FIH9077	R000526624	74550	26/10/2013	FIK1038	R000527200	74550	26/10/2013
FFQ6950	R000525597	60503	24/10/2013	FFR7472	R000529579	74550	28/10/2013	FIK2930	R000527550	74550	27/10/2013	FIK5055	R000526873	74550	25/10/2013
FFS0078	R000528933	56732	27/10/2013	FFS3436	R000529418	74550	28/10/2013	FIM2325	R000525189	60503	23/10/2013	FIO1870	C000404848	55500	25/10/2013
FFS4177	P000063572	55500	27/10/2013	FFS4420	R000528199	60503	27/10/2013	FIO9003	C000386575	55680	26/10/2013	FIQ0078	P000134334	51851	26/10/2013
FFS7266	C000404901	55090	25/10/2013	FFS8710	R000526715	74550	26/10/2013	FIQ7821	C000392995	73662	17/10/2013	FIQ2718	R000525156	56732	23/10/2013
FFT1059	R000525819	60503	24/10/2013	FFT7534	R000529813	74550	29/10/2013	FIQ8809	R000526761	74550	25/10/2013	FIQ8822	R000526330	74550	20/10/2013
FFU7937	C000408597	54525	26/10/2013	FFV7731	C000413603	55500	27/10/2013	FIQ8989	R000522609	74550	27/10/2013	FIQ9069	R000525441	60503	24/10/2013
FFX2755	R000525076	60503	23/10/2013	FFZ0041	R000525454	60503	24/10/2013	FIQ9210	R000529794	60503	29/10/2013	FIQ9232	R000525850	60503	24/10/2013
FFZ0410	P000124310	55680	28/10/2013	FFZ7334	P000124306	55500	28/10/2013	FIQ9873	C000401243	55500	22/10/2013	FIU0297	C000403003	55500	26/10/2013
FFZ7334	P000124308	58431	28/10/2013	FGA0011	R000529839	74550	29/10/2013	FIU2112	C000403529	55411	20/10/2013	FIX2010	C000402490	60501	21/10/2013
FGB5523	R000528010	60503	26/10/2013	FGB7768	R000527062	74630	28/10/2013	FJA1088	C000398805	51851	19/10/2013	FJA6736	R000527958	60503	28/10/2013
FGB9430	R000524972	74550	24/10/2013	FGC2407	P000133279	73662	29/10/2013	FJC4477	R000525273	74550	23/10/2013	FJD8977	R000525561	60503	24/10/2013
FGC2830	R000529603	74550	29/10/2013	FGC3415	R000527948	60503	26/10/2013	FJE3983	R000528160	60503	27/10/2013	FJE9420	R000528890	74550	27/10/2013
FGC5495	R000529297	74550	28/10/2013	FGD0380	P000133254	51851	28/10/2013	FJE9474	R000529399	60503	28/10/2013	FJE9525	C000404774	55680	21/10/2013
FGD1604	R000529079	60503	28/10/2013	FGD1877	R000526957	74550	25/10/2013	FJE9525	C000409295	55680	24/10/2013	FJE9557	R000527799	60503	25/10/2013
FGD9457	R000527579	74550	28/10/2013	FGE3385	R000527075	60503	26/10/2013	FJE9617	P000115066	55412	30/10/2013	FJE9703	R000526950	60503	25/10/2013
FGE4110	R000528464	74550	25/10/2013	FGE4742	R000527598	60503	27/10/2013	FJE9751	R000527389	60503	26/10/2013	FJE9839	C000409091	55920	26/10/2013
FGE7846	P000124289	55500	27/10/2013	FGE8365	R000527297	74550	28/10/2013	FJE9854	R000527979	60503	26/10/2013	FJJ4330	R000529638	74550	29/10/2013
FGE9144	C000392270	57380	23/10/2013	FGF2261	C000404936	73662	17/10/2013	FJJ4456	R000529383	56732	28/10/2013	FJJ4486	P000115055	55412	29/10/2013
FGF7008	R000526210	74550	18/10/2013	FGH0053	R000528057	56732	27/10/2013	FJJ7979	R000529552	60503	29/10/2013	FJK6544	R000529702	74550	29/10/2013
FGH0888	R000525118	60503	23/10/2013	FGH0912	R000526851	74550	25/10/2013	FJM7774	R000527788	74550	27/10/2013	FJO0788	R000529206	60503	30/10/2013
FGH1178	R000528403	56732	27/10/2013	FGH3796	R000529609	74550	29/10/2013	FJO1763	R000527990	74550	26/10/2013	FJO6710	C000402698	55500	20/10/2013
FGH6480	R000529296	74550	28/10/2013	FGH7376	R000529491	60503	29/10/2013	FJO8287	R000526357	74550	22/10/2013	FJO9705	R000527725	60503	27/10/2013
FGH7711	R000527039	74550	26/10/2013	FGH8479	R000528989	60503	27/10/2013	FJP2100	P000084765	55500	28/10/2013	FJP9151	R000529606	60503	28/10/2013
FGI5105	R000528551	56732	25/10/2013	FGI7137	R000528614	60503	26/10/2013	FJS2457	P000134467	51851	28/10/2013	FJS2715	R000528527	60503	25/10/2013
FGJ0480	R000527910	60503	26/10/2013	FGJ1028	P000016108	73662	27/10/2013	FJS3440	R000528837	74550	27/10/2013	FJS6627	R000528067	60503	27/10/2013
FGJ2973	R000525261	74550	23/10/2013	FGJ6017	R000526734	74550	26/10/2013	FJS9290	R000527247	74550	26/10/2013	FJT1315	R000526731	60503	26/10/2013
FGJ9172	R000525411	74550	24/10/2013	FGJ9932	R000526291	74550	20/10/2013	FJT2867	R000529433	60503	28/10/2013	FJT4063	R000525399	74550	23/10/2013
FGM2059	R000528660	74550	26/10/2013	FGM3228	R000528338	74550	27/10/2013	FJT7896	R000526027	74550	24/10/2013	FJW1326	R000525172	60503	23/10/2013
FGM5251	R000527590	74550	28/10/2013	FGN9226	C000404829	55680	17/10/2013	FJW1501	R000528926	74550	27/10/2013	FJW1514	P000116817	55500	27/10/2013
FGN9427	P000117322	73662	30/10/2013	FGP0195	R000529625	60503	29/10/2013	FJW1906	C000404934	55500	15/10/2013	FJW2172	C000382552	54600	27/10/2013
FGP0621	R000527439	74550	28/10/2013	FGP0621	R000527088	74550	29/10/2013	FJW2263	R000529286	74550	28/10/2013	FJW2338	R000525287	60503	23/10/2013
FGP3010	P000134432	54521	28/10/2013	FGR0256	R000525245	74550	24/10/2013	FJW2511	C000397078	57200	25/10/2013	FJW2801	C000406991	73662	25/10/2013
FGR5339	C000403394	61220	23/10/2013	FGR5401	P000079241	54521	31/10/2013	FJW2805	R000528895	74550	27/10/2013	FJW2831	R000528223	60503	27/10/2013
FGR5429	R000528742	74550	27/10/2013	FGR5647	R000522266	74550	27/10/2013	FJW2877	R000525759	74550	24/10/2013	FJW3137	R000527817	74550	29/10/2013
FGR5715	R000528540	60503	25/10/2013	FGR6153	R000526378	74550	23/10/2013	FJW3205	R000529743	74550	29/10/2013	FJW3403	C000403828	55500	28/10/2013
FGR6618	R000525277	74550	23/10/2013	FGR6650	R000527924	74630	26/10/2013	FJW3556	R000525407	60503	24/10/2013	FJW3556	R000522475	74550	27/10/2013
FGR6775	R000527763	74550	29/10/2013	FGR6878	P000117284	51851	28/10/2013	FJW3604	R000524960	60503	23/10/2013	FJW3788	R000528709	74550	28/10/2013
FGR7085	P000115057	55412	29/10/2013	FGR7092	R000525420	74630	24/10/2013	FJW3926	C000402040	55680	18/10/2013	FJW3926	C000409296	55680	24/10/2013
FGR7134	R000528039	60503	27/10/2013	FGR7204	R000526245	74550	19/10/2013	FJW3950	R000529751	74550	29/10/2013	FJW3975	R000526741	60503	26/10/2013
FGR7255	P000117313	55500	30/10/2013	FGR7273	P000136029	73662	29/10/2013	FJW3979	R000529659	74710	29/10/2013	FJW4007	P000133252	51851	28/10/2013
FGR7459	R000526671	60503	25/10/2013	FGR7598	C000394684	55500	26/10/2013	FJW4241	R000523700	56732	26/10/2013	FJW4370	P000117761	55412	30/10/2013
FGR7598	C000394685	54521	26/10/2013	FGR7783	R000528560	74550	26/10/2013	FJY2935	R000526938	74550	25/10/2013	FJY5715	C000392813	55411	15/10/2013
FGR7811	R000529417	74550	26/10/2013	FGR7821	P000134340	73662	26/10/2013	FJY6589	R000529271	60503	28/10/2013	FJY8095	R000527717	60503	27/10/2013
FGR7834	C000406004	73662	23/10/2013	FGR7896	R000528087	60503	27/10/2013	FJZ3115	R000525872	60503	24/10/2013	FJZ6126	R000527228	74550	26/10/2013
FGR7972	R000525858	74550	24/10/2013	FGR8214	R000528271	74550	27/10/2013	FKA1175	R000528929	60503	27/10/2013	FKA2133	R000529812	74550	29/10/2013
FGR8355	R000523057	74550	27/10/2013	FGS2407	R000527070	74550	26/10/2013	FKA2421	R000529663	74630	29/10/2013	FKA5927	C000404955	73662	27/10/2013
FGS6899	P000109023	55090	25/10/2013	FGS6951	R000525693	74550	24/10/2013	FKA9666	P000136084	51930	30/10/2013	FKA9666	P000136085	51851	30/10/2013
FGU9002	P000133251	51851	28/10/2013	FGV0408	R000526314	74550	22/10/2013	FKE0836	R000528018	60503	26/10/2013	FKE4378	R000526335	74550	22/10/2013
FGX0521	R000526112	60503	25/10/2013	FGY6143	R000529480	74550	28/10/2013	FKE4449	R000525553	74550	24/10/2013	FKE8693	R000528618	74550	26/10/2013
FGY7115	R000526877	60503	25/10/2013	FGZ2665	R000527702	74550	27/10/2013	FKE9375	R000528861	60503	27/10/2013	FKE9797	R000526823	60503	26/10/2013
FHA7375	R000526926	74550	25/10/2013	FHA8275	R000525381	74550	23/10/2013	FKF0639	R000525224	74550	23/10/2013	FKI0807	R000525108	74550	24/10/2013
FHB0719	R000529613	74550	29/10/2013	FHB2977	C000402869	55680	18/10/2013	FKI4942	R000525499	74550	24/10/2013	FKK2278	R000528496	60503	25/10/2013
FHB3800	R000528567	60503	26/10/2013	FHC4623	R000529373	74550	28/10/2013	FKL1777	R000527755	56732	28/10/2013	FKL7903	C000382377	70481	26/10/2013
FHD5829	R000526379	74630	22/10/2013	FHD6452	R000528528	74550	25/10/2013	FKN1733	C000404564	55500	14/10/2013	FKN2558	R000529077	56732	28/10/2013
FHD6803	R000525310	74550	23/10/2013	FHD8871	R000529700	74550	29/10/2013	FKN3217	R000527068	74550	26/10/2013	FKN3317	R000529123	74550	30/10/2013
FHE2080	C000392871	51851	19/10/2013	FHE2080	R000525843	74550	24/10/2013	FKN4886	R000524950	56732	23/10/2013	FKO4574	C000401246	51851	24/10/2013
FHG2383	R000525479	56732	24/10/2013	FHG2456	R000526147	74630	21/10/2013	FKO5777	R000525728	74550	24/10/2013	FKO6552	P000136121	51851	31/10/2

FRI1867	R000525522	74550	24/10/2013	FRI8811	C000404081	51851	18/10/2013	HHJ0807	R000529283	74550	28/10/2013	HHJ1725	R000524652	60503	26/10/2013
FRM8288	R000524242	74550	26/10/2013	FRP0007	R000528852	74550	27/10/2013	HHJ4321	R000526844	60503	25/10/2013	HHJ8053	R000525178	74550	23/10/2013
FRS8866	P000132162	73662	30/10/2013	FSB2000	R000525383	74550	23/10/2013	HHJ8345	R000528124	60503	27/10/2013	HHJ9729	C000408751	54870	21/10/2013
FSS5577	R000523203	74550	27/10/2013	FSN4243	R000525472	60503	24/10/2013	HHM0649	C000409282	54521	22/10/2013	HHM4592	R000527178	60503	28/10/2013
FSS0909	R000525564	60503	24/10/2013	FSS7779	R000526634	60503	25/10/2013	HHM7730	P000116813	55500	27/10/2013	HHM8099	R000528787	60503	26/10/2013
FTJ0203	R000525993	60503	24/10/2013	FTM9004	C000404155	51851	27/10/2013	HHN4419	P000136146	51851	31/10/2013	HHR0299	R000526170	56810	18/10/2013
FTM9004	C000404156	73662	27/10/2013	FUB2009	R000529529	60503	28/10/2013	HHR0421	R000528962	60503	27/10/2013	HHR3129	C000408231	55680	27/10/2013
FUI2180	C000403481	55500	25/10/2013	FUI2446	R000527862	60503	28/10/2013	HHR9575	R000528589	74550	26/10/2013	HHR9575	R000528591	60503	26/10/2013
FUL0469	R000525546	60503	24/10/2013	FUL3993	C000408128	55500	24/10/2013	HHT0547	R000523149	60503	27/10/2013	HHX0585	R000527647	74550	27/10/2013
FUN0306	R000528137	74550	27/10/2013	FUS3417	C000356770	70301	23/10/2013	HHX8172	R000526458	74550	29/10/2013	HIC1663	P000132163	51851	30/10/2013
FVF1708	R000528275	74550	27/10/2013	FVG0542	R000527138	74550	29/10/2013	HID9048	R000528645	74550	26/10/2013	HIE4133	R000526804	74550	26/10/2013
FVL0248	R000526886	60503	25/10/2013	FVN1210	P000136148	51851	31/10/2013	HIE4449	C000328187	73662	28/10/2013	HIH8098	R000526463	56810	23/10/2013
FVT3003	R000528904	74550	27/10/2013	FVZ1945	R000525979	74630	24/10/2013	HIH8098	R000524996	74550	23/10/2013	HIH8098	R000525359	74550	23/10/2013
FWE1000	R000523188	74550	27/10/2013	FWE6677	P000136171	51851	31/10/2013	HIK0292	R000526924	60503	25/10/2013	HIK0292	R000523994	74710	26/10/2013
FWR0013	R000525474	74550	24/10/2013	FWW3070	R000529548	74550	28/10/2013	HIK4639	R000525704	60503	24/10/2013	HIK5430	C000403726	55500	23/10/2013
FXB2013	R000526145	74550	21/10/2013	FXN0312	R000529282	74550	28/10/2013	HIK5430	C000375374	60501	25/10/2013	HIM2645	R000525620	56732	24/10/2013
GAA1011	C000404089	51851	18/10/2013	GAA2711	R000523613	74630	26/10/2013	HIQ0894	C000409005	55680	22/10/2013	IO6508	R000529008	74550	29/10/2013
GAB0407	C000391906	54600	17/10/2013	GAB7273	P000117256	73662	28/10/2013	HIR7710	R000522845	74550	21/10/2013	HIU0893	R000525237	60503	24/10/2013
GAD1208	R000523794	74550	26/10/2013	GAD1208	R000523800	74550	26/10/2013	HIU3943	R000525352	60503	23/10/2013	HIX2967	C000409278	55680	22/10/2013
GAN4545	C000404532	54526	19/10/2013	GAS2705	R000529854	74550	29/10/2013	HIX7449	R000525537	74550	24/10/2013	HJC4644	R000527699	74550	27/10/2013
GAT0337	R000529223	60503	30/10/2013	GAT0337	R000529226	56732	30/10/2013	HJE3547	R000529543	60503	29/10/2013	HJF4237	R000526772	60503	25/10/2013
GAZ0033	R000527426	74550	28/10/2013	GBS8338	R000528117	74550	27/10/2013	HJG7828	R000528927	60503	27/10/2013	HJG8694	R000526600	56810	23/10/2013
GCM8282	R000525176	74550	23/10/2013	GCN0202	P000134482	54521	28/10/2013	HJI0926	C000403392	55411	23/10/2013	HJJ1592	R000529049	60503	28/10/2013
GCO0229	C000404940	64910	25/10/2013	GDH0995	R000527004	74630	26/10/2013	HJJ9423	R000525803	74550	24/10/2013	HJK0940	R000527172	74550	29/10/2013
GEA1995	R000522476	74550	27/10/2013	GED0012	R000525346	74630	23/10/2013	HJK6202	R000523865	74550	26/10/2013	HJN4856	P000117254	51851	28/10/2013
GEL0543	R000523593	74630	26/10/2013	GEN0025	R000526516	56732	26/10/2013	HJP3698	R000528308	60503	27/10/2013	HJP8541	P000131003	73662	29/10/2013
GFA7211	R000525791	74550	24/10/2013	GFA7070	R000526746	74550	26/10/2013	HJR0004	R000524016	74550	26/10/2013	HJR3027	R000527784	60503	27/10/2013
GFL7788	R000529493	74550	28/10/2013	GFR4040	R000525393	74630	23/10/2013	HJU0051	R000524654	60503	26/10/2013	HJU0820	P000136149	51851	31/10/2013
GFU6006	R000513978	74550	14/10/2013	GFX1551	R000525327	74550	23/10/2013	HJU1889	R000526869	56732	25/10/2013	HJX5550	P000109994	55412	30/10/2013
GGA0490	P000134413	51851	28/10/2013	GGA9009	P000136178	55500	31/10/2013	HJZ3574	R000524340	60503	22/10/2013	HJZ3574	R000528274	74550	27/10/2013
GGF0606	R000524394	56732	26/10/2013	GHQ0007	R000524599	60503	26/10/2013	HKA8260	R000528035	56732	27/10/2013	HKC1035	R000523793	74550	26/10/2013
GIB0808	P000117320	56810	30/10/2013	GIK2204	R000528508	74630	25/10/2013	HKH3754	C000404528	55090	17/10/2013	HKH6404	C000409335	55680	26/10/2013
GIN0028	R000525238	56732	23/10/2013	GIO2118	R000528934	60503	27/10/2013	HKH7090	R000525766	60503	24/10/2013	HKH7640	C000399474	60412	13/10/2013
GIP1994	R000525787	74630	24/10/2013	GIS5349	C000399846	73662	18/10/2013	HKI2277	R000525011	74550	23/10/2013	HKL1932	C000404477	55500	23/10/2013
GIU7187	R000529497	60503	29/10/2013	GIV0410	P000109997	55500	30/10/2013	HKN2795	P000037991	51851	30/10/2013	HKN2796	R000525293	74550	23/10/2013
GJZ1881	R000524988	60503	23/10/2013	GKI0110	R000527092	60503	26/10/2013	HKO1714	R000523916	74550	26/10/2013	HKO1714	R000524701	60503	26/10/2013
GKI0803	R000522563	60503	27/10/2013	GKI3399	P000063593	51852	30/10/2013	HKO3113	R000521870	60503	20/10/2013	HKO6092	R000528510	56732	25/10/2013
GKR9074	C000254016	51851	15/10/2013	GLY5494	C000402048	55680	18/10/2013	HKT8628	R000524251	74630	26/10/2013	HKW1305	R000528196	74550	27/10/2013
GMH9680	R000526942	74630	25/10/2013	GMR4455	R000525719	74550	24/10/2013	HLB3830	R000527670	74630	27/10/2013	HLB9361	R000527055	60503	26/10/2013
GMU9251	R000523004	74550	27/10/2013	GMU9251	R000523086	74550	27/10/2013	HLC1758	R000525038	60503	23/10/2013	HLE6998	R000529628	74550	29/10/2013
GNG1002	R000528321	60503	27/10/2013	GOL2849	C000402122	55680	20/10/2013	HLH2442	R000529039	74550	27/10/2013	HLH8180	P000136112	51852	30/10/2013
GOL2962	R000526717	60503	26/10/2013	GOL5597	P000134394	51851	28/10/2013	HLI1237	R000522721	74550	21/10/2013	HLJ1641	R000525839	60503	24/10/2013
GOL8482	P000117278	51851	28/10/2013	GOL8869	R000524961	60503	23/10/2013	HLJ4356	R000526167	60503	25/10/2013	HLJ5513	R000529203	74550	29/10/2013
GOL9318	P000132085	51930	26/10/2013	GOL9963	R000526585	74550	26/10/2013	HLJ6038	R000526114	56810	18/10/2013	HLL4541	R000526474	60503	25/10/2013
GOM7043	R000526809	60503	26/10/2013	GOU4048	C000402046	55680	18/10/2013	HLM9898	R000528397	74550	27/10/2013	HLN3147	C000392984	55090	17/10/2013
GOU0488	C000409049	55680	22/10/2013	GPU14956	R000529201	60503	29/10/2013	HLP1723	R000527840	56732	29/10/2013	HLP7323	R000529753	74550	29/10/2013
GPP3501	R000522309	74630	27/10/2013	GPS4863	R000524718	60503	23/10/2013	HLQ2576	R000528181	60503	27/10/2013	HLQ7595	R000525520	60503	24/10/2013
GPT8397	R000529237	60503	30/10/2013	GPX3376	P000136161	51851	31/10/2013	HLU5715	R000526575	74550	26/10/2013	HLX5257	P000134338	51851	26/10/2013
GQD6575	R000526105	74550	19/10/2013	GQH4637	C000404731	54521	26/10/2013	HLX7827	R000525521	60503	24/10/2013	HLZ7700	C000402675	55500	22/10/2013
QQD5114	R000529547	60503	28/10/2013	GQM7045	R000528664	74550	26/10/2013	HMB6931	R000523657	74550	26/10/2013	HMB7077	R000522527	60503	27/10/2013
GQO9050	R000523988	74550	26/10/2013	GQS3115	R000526563	74550	26/10/2013	HMI1448	R000528092	74550	27/10/2013	HMI6515	R000523668	60503	26/10/2013
GRI0437	R000528192	60503	27/10/2013	GRJ6062	R000525329	56732	23/10/2013	HMI7825	R000528239	74550	27/10/2013	HMI9288	C000406001	60501	23/10/2013
GRR0919	P000102028	68232	28/10/2013	GRR2990	C000402874	55680	18/10/2013	HMJ2899	P000130225	54526	29/10/2013	HMJ7374	R000527481	74630	29/10/2013
GRR5103	R000522957	74550	27/10/2013	GSM5977	R000529581	60503	28/10/2013	HMJ7598	R000526547	60503	26/10/2013	HMJ7598	R000528592	74550	26/10/2013
GSP3959	R000529712	56732	29/10/2013	GSV1105	R000525853	74550	24/10/2013	HMJ7598	R000528596	74550	26/10/2013	HML1603	R000528005	74550	26/10/2013
GSW6353	R000528110	60503	27/10/2013	GSW4265	P000114420	55500	29/10/2013	HMO1932	R000526526	74630	26/10/2013	HMO3492	C000392872	51851	19/10/2013
GSW5060	R000525538	60503	24/10/2013	GSZ6364	C000408619	55172	26/10/2013	HMO3492	C000392873	57380	19/10/2013	HMO7774	C000399191	73662	14/10/2013
GTA3217	R000525919	60503	24/10/2013	GTB3231	R000522686	60503	27/10/2013	HMP7516	R000525192	74550	23/10/2013	HMR2532	R000525107	60503	24/10/2013
GTI7096	C000409042	55680	22/10/2013	GTI3642	R000522294	60503	27/10/2013	HMR8019	C000402499	60501	23/10/2013	HMT4549	R000523770	60503	22/10/2013
GTI4585	R000524409	60503	22/10/2013	GTI6778	R000521925	60503	20/10/2013	HMY3383	R000528900	60503	27/10/2013	HMZ2893	R000522501	74550	27/10/2013
GTW5753	R000522531	60503	2												



JH3122	R000528469	60503	25/10/2013	JKD7069	R000525200	74550	23/10/2013	MAW5340	R000529820	74550	29/10/2013	MBQ8359	R000526172	74550	25/10/2013
JKS3417	R000529544	74550	29/10/2013	JKS7091	P000136134	54521	31/10/2013	MCC2712	C000408177	60501	18/10/2013	MCK8676	R000525155	60503	23/10/2013
JKS8506	R000522453	60503	27/10/2013	JKV4538	C000402497	60501	23/10/2013	MCU11002	R000523006	74550	21/10/2013	MDG3285	P000136031	70640	29/10/2013
JLE7432	R000525910	60503	24/10/2013	JLK7366	R000527850	74550	23/10/2013	MDX6312	R000528523	60503	25/10/2013	MEK4547	R000529012	60503	27/10/2013
JLK8100	R000528564	74550	26/10/2013	JLP1477	R000527303	60503	26/10/2013	MEK9650	R000526151	74550	25/10/2013	MEO2796	R000524706	60503	26/10/2013
JMC5120	R000526644	60503	26/10/2013	JMD3278	P000136184	51851	31/10/2013	MER6711	C000404767	55500	17/10/2013	MET0421	C000408193	51852	18/10/2013
JMF8822	P000131511	55680	31/10/2013	JMI7755	R000525368	74550	23/10/2013	MFL5513	R000528314	74550	27/10/2013	MFR1175	P000115041	55412	25/10/2013
JMQ3021	R000526704	74550	26/10/2013	JMS9145	R000523735	60503	26/10/2013	MFZ8098	R000524924	60503	23/10/2013	MGQ7240	R000527816	60503	29/10/2013
JNE9033	R000526608	56810	23/10/2013	JNG0993	R000527782	74550	27/10/2013	MGU6169	R000527608	74550	27/10/2013	MGX9300	P000134418	55500	28/10/2013
JNU7334	C000248073	54600	27/10/2013	JNQ8031	R000526086	60503	25/10/2013	MGZ0103	R000522271	74630	27/10/2013	MGZ4032	R000523565	74550	22/10/2013
JNO8279	P000136191	51851	31/10/2013	JNX0176	R000525225	74550	24/10/2013	MGZ4032	R000525668	74630	24/10/2013	MHC3162	R000525250	56732	24/10/2013
JOR3291	P000086143	54870	31/10/2013	JOU2308	R000526154	74550	25/10/2013	MHF5465	R000524155	74550	22/10/2013	MHG3059	C000392324	55500	16/10/2013
JPA8686	R000527692	56732	27/10/2013	JPD4244	R000528232	60503	27/10/2013	MHI8237	R000524912	60503	23/10/2013	MHX3318	C000406072	73662	25/10/2013
JPE8370	R000527465	74550	29/10/2013	JPJ4352	R000527485	74550	29/10/2013	MHX9477	R000528407	56732	27/10/2013	MIB2654	C000404991	55500	25/10/2013
JPK9920	R000524511	74550	22/10/2013	JPP3505	R000523470	56732	22/10/2013	MIE9998	R000527865	60503	28/10/2013	MIG8582	R000523651	60503	22/10/2013
JPT7205	R000527756	56732	28/10/2013	JQB5619	R000528140	74550	27/10/2013	MIK9414	R000522716	60503	21/10/2013	MIL8817	P000119965	55500	30/10/2013
JQT9158	R000525509	60503	24/10/2013	JRE6574	R000528471	56732	25/10/2013	MIP6565	R000525794	74550	24/10/2013	MIV0260	R000525731	60503	24/10/2013
JRL8066	C000390823	55680	30/10/2013	JRV2828	R000525355	74550	23/10/2013	MJB9862	R000525271	74550	23/10/2013	MJF8829	R000527810	60503	29/10/2013
JRW4975	R000527208	74550	26/10/2013	JSC1428	C000403554	54521	21/10/2013	MJL5280	P000115547	55500	29/10/2013	MJL5380	P000115546	54870	29/10/2013
JSL7782	R000525756	74550	28/10/2013	JTC1785	R000084767	55500	28/10/2013	MKD6832	R000524539	74550	29/10/2013	MKH0888	R000527936	60503	28/10/2013
JTC5591	R000527385	60503	26/10/2013	JTR4153	R000528545	74550	25/10/2013	MKP8088	C000379736	55500	15/10/2013	MKQ6035	R000526560	74550	26/10/2013
JUM1444	R000527638	74630	27/10/2013	JUP3940	R000529256	74550	28/10/2013	MKQ6635	R000524741	74630	23/10/2013	MKR8686	R000524799	60503	23/10/2013
JVH1127	R000525052	60503	23/10/2013	JVH1337	R000524375	60503	22/10/2013	MKR9464	R000525274	74550	23/10/2013	MLD3682	R000524320	74630	22/10/2013
JWR4038	C000377630	51851	24/10/2013	JWR4038	C000377631	60501	24/10/2013	MLJ0308	R000526044	74550	24/10/2013	MLT2165	R000524834	74550	24/10/2013
JWY1989	R000524437	60503	22/10/2013	JXN5611	B010962275	55500	19/10/2013	MMO5129	R000528932	60503	27/10/2013	MMS2612	R000525473	74550	24/10/2013
JYQ0923	R000526438	74550	29/10/2013	JZC2101	C000409377	54521	26/10/2013	MMW1888	C000409340	55680	26/10/2013	MMY7215	R000526092	74550	19/10/2013
JZO6788	R000528238	74550	27/10/2013	JZP7078	R000525987	56732	24/10/2013	MOE4647	R000525428	60503	24/10/2013	MOI5167	R000528273	74550	27/10/2013
JZT2852	R000527594	56732	27/10/2013	KAB1572	C000344818	51851	27/10/2013	MOT0620	P000136099	54522	30/10/2013	MOW3600	R000527911	74550	28/10/2013
KA07097	P000038574	73662	24/10/2013	KAP4563	R000528875	60503	28/10/2013	MPP6405	P000063574	55500	27/10/2013	MPR9702	C000392395	54521	26/10/2013
KCA8150	R000523789	74550	26/10/2013	KDQ0184	R000525524	60503	24/10/2013	MPT8074	R000522384	74710	27/10/2013	MPV7246	R000527530	60503	28/10/2013
KDS0256	R000523003	60503	27/10/2013	KDV9353	R000522938	74550	27/10/2013	MQA4952	P000114007	54521	29/10/2013	MQK8378	C000408448	55680	18/10/2013
KEG1115	R000523114	60503	27/10/2013	KES1539	C000404952	55500	25/10/2013	MQR6060	P000120849	53800	30/10/2013	MQT5486	R000527973	56732	28/10/2013
KES1539	C000403397	53980	25/10/2013	KEX4925	R000526680	74550	26/10/2013	MQW3762	P000080205	55500	24/10/2013	MQW4910	R000525953	60503	24/10/2013
KFD1302	R000529171	74630	28/10/2013	KFJ0058	C000399668	55500	20/10/2013	MQW6371	R000528500	60503	25/10/2013	MQX8537	R000525533	60503	24/10/2013
KFX5821	C000403559	55500	22/10/2013	KGH0762	R000525519	74550	24/10/2013	MQY5257	R000523223	74550	22/10/2013	MQZ1184	R000526902	56732	25/10/2013
KGL9934	R000527109	74550	26/10/2013	KGO1708	R000528107	74550	27/10/2013	MRP5745	R000526884	74550	25/10/2013	MRS9190	P000136166	51851	31/10/2013
KGT4784	R000527259	60503	28/10/2013	KHB7282	R000525123	60503	23/10/2013	MRT2004	R000528257	56732	27/10/2013	MRV7952	R000529080	60503	28/10/2013
KHE9217	R000525626	60503	24/10/2013	KHJ8436	R000529140	56732	29/10/2013	MRZ2802	C000409014	55680	22/10/2013	MSH6022	R000522942	74550	27/10/2013
KHO6336	P000119922	58196	22/10/2013	KHR3818	C000408614	55172	26/10/2013	MSJ9595	R000522231	56732	27/10/2013	MSO0705	R000523350	60503	22/10/2013
KHV3201	R000523881	74550	26/10/2013	KIA7197	R000525297	74550	23/10/2013	MSO3953	R000527242	74550	29/10/2013	MSV8939	C000398735	55250	20/10/2013
KID8471	P000119943	51851	24/10/2013	KIF6022	C000398736	55250	20/10/2013	MTA3037	R000527891	74550	28/10/2013	MTC4979	R000522735	74630	21/10/2013
KIJ9042	R000527301	74550	26/10/2013	KIM3252	R000527263	74630	28/10/2013	MTC4979	R000523356	74630	22/10/2013	MTG4979	R000525117	74550	23/10/2013
KIT4480	R000529587	60503	28/10/2013	KIW3634	R000522568	74550	27/10/2013	MTZ0051	R000528350	60503	27/10/2013	MUC0720	C000377454	60411	26/10/2013
KJA1718	C000356495	57380	21/10/2013	KJF0489	P000117260	51851	28/10/2013	MUC8676	R000524010	74630	26/10/2013	MUL8778	R000524605	74550	26/10/2013
KJH8849	P000133298	55412	30/10/2013	KJN2310	R000526491	74550	26/10/2013	MUR9613	R000522587	74630	27/10/2013	MUX7552	C000409043	55680	22/10/2013
KJS3508	P000119966	52311	30/10/2013	KJW5645	P000080225	55412	30/10/2013	MVA5351	R000526072	74550	24/10/2013	MYB2372	R000528730	60503	27/10/2013
KJX0842	R000528071	74550	27/10/2013	KKF6072	P000134352	51851	26/10/2013	MVE3067	R000526649	60503	26/10/2013	MVF9050	R000522564	60503	27/10/2013
KKL2139	R000524702	60503	26/10/2013	KKS1915	C000392661	57200	20/10/2013	MVV3578	R000524992	74550	23/10/2013	MVZ4412	R000526328	60503	22/10/2013
KKU2539	R000526377	74550	23/10/2013	KKX4013	R000525550	60503	24/10/2013	MVZ8881	C000277371	60501	26/10/2013	MWA3957	R000528109	74550	27/10/2013
KL2743	C000404836	55680	21/10/2013	KL2743	C000409337	55680	26/10/2013	MWB6628	R000526066	74550	24/10/2013	MWC3655	R000526085	56810	17/10/2013
KL5088	P000134474	51851	28/10/2013	KLJ9439	C000404878	55680	26/10/2013	MWC7047	P000037989	51851	30/10/2013	MWC8635	C000403562	55500	22/10/2013
KLK6320	R000529865	74550	29/10/2013	KLK3298	R000525296	74550	23/10/2013	MWD4641	R000528339	74550	27/10/2013	MWD8069	R000526975	60503	26/10/2013
KL3298	R000525954	74630	24/10/2013	KLN1116	C000404616	55500	16/10/2013	MWF1949	R000527525	60503	28/10/2013	MWG9275	P000136030	51851	29/10/2013
KLN1116	C000404630	72930	16/10/2013	KLN6786	R000524838	74550	24/10/2013	MWU2910	R000524705	74550	26/10/2013	MXA6161	C000392653	60501	16/10/2013
KLO0573	R000529052	74550	28/10/2013	KLU5311	R000521915	74630	20/10/2013	MXE2444	R000528282	60503	27/10/2013	MXH5915	R000525697	56732	24/10/2013
KL8311	R000521879	74630	20/10/2013	KMM6408	R000527510	74550	28/10/2013	MXL7930	R000527999	74630	26/10/2013	MPX0623	P000021189	55412	30/10/2013
KMP0602	P000134411	51851	28/10/2013	KMQ0985	P000079236	54521	31/10/2013	MYA0196	R000524596	74550	22/10/2013	MYI1200	R000526816	60503	26/10/2013
KMR6974	R000522491	60503	27/10/2013	KMV5353	R000528141	60503	27/10/2013	MYI1200	R000527151	60503	28/10/2013	MYN2650	R000528146	60503	27/10/2013
KND6941	R000528795	60503	26/10/2013	KNE5787	R000523982	74550	26/10/2013	MYW8287	R000527645	74550	28/10/2013	MZB6076	R000527834	74550	29/10/2013
KNW9451	R000529148	60503	28/10/2013	KOC2298	C000409338	55680	26/10/2013	NAJ5269	P000136001	51851	28/10/2013	NBB1940	R000522612	74550	27/10/2013
KOD7950	R000521990														

de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas no período de 05/11/2013 a 07/11/2013, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	
AAW8778	R000445769	74550	16/08/2013	85.13	AAY2358	R000446810	74550	15/08/2013	85.13
ACB8866	R000446351	60503	15/08/2013	191.54	ABZ3980	P000088218	55500	15/08/2013	85.13
ADJ3228	R000446154	74630	15/08/2013	127.69	AEI1342	P000114751	55500	15/08/2013	85.13
AEM9668	R000447742	60503	15/08/2013	191.54	AFB2631	P000114774	51851	15/08/2013	127.69
AGE3962	C000401494	73662	16/08/2013	85.13	AIV5342	R000444988	56732	15/08/2013	85.13
AJB8104	R000444646	74550	16/08/2013	85.13	AJI5740	R000446342	60503	15/08/2013	191.54
AJL3228	P000107987	55500	15/08/2013	85.13	AJN2970	P000122055	55500	16/08/2013	85.13
AJT6843	P000114730	60412	15/08/2013	127.69	AKG5087	C000366226	57380	15/08/2013	191.54
AKG5424	R000446842	60503	15/08/2013	191.54	AKJ3608	P000108259	51851	15/08/2013	127.69
AKQ5572	R000444912	74550	15/08/2013	85.13	AKV3678	P000114773	51851	15/08/2013	127.69
AKW0471	R000446851	74550	15/08/2013	85.13	ALO4877	R000447645	74550	15/08/2013	85.13
ALQ4877	R000442673	74550	16/08/2013	85.13	ALV5662	R000447630	60503	15/08/2013	191.54
ALV5662	R000444940	74550	16/08/2013	85.13	AMAS309	P000114725	60412	15/08/2013	127.69
AMB0579	P000107969	55500	15/08/2013	85.13	AMJ1042	C000389457	51852	15/08/2013	127.69
AMN0213	R000446871	60503	15/08/2013	191.54	AMN8456	C000384669	60412	16/08/2013	127.69
AMP2430	R000444941	74550	16/08/2013	85.13	AMS9512	R000446337	56732	15/08/2013	85.13
AMU9341	R000446724	56732	15/08/2013	85.13	AMX0420	R000461914	74550	16/08/2013	85.13
AMX9252	R000447738	60503	15/08/2013	191.54	ANC3016	R000446551	60503	15/08/2013	191.54
ANK7689	R000447534	56810	15/08/2013	53.20	ANM6712	R000447938	74550	16/08/2013	85.13
ANQ8817	R000444924	60503	15/08/2013	191.54	ANR6731	P000083952	60501	15/08/2013	191.54
ANT6406	R000446840	74550	15/08/2013	85.13	ANU7877	P000085241	55413	16/08/2013	53.20
ANV9968	R000448620	56732	15/08/2013	85.13	AOE8541	P000114763	73662	15/08/2013	85.13
AOT1781	R000446905	60503	15/08/2013	191.54	AOW7664	R000444932	74550	15/08/2013	85.13
AOZ2485	C000396754	55500	16/08/2013	85.13	APA3622	R000445763	56732	16/08/2013	85.13
APF3852	R000447681	74550	15/08/2013	85.13	APG8282	R000444640	74550	16/08/2013	85.13
AQD5268	P000105934	54870	15/08/2013	127.69	AQJ8379	R000446813	74550	15/08/2013	85.13
AQL8618	R000447582	56810	15/08/2013	53.20	AQL8618	R000447585	56810	15/08/2013	53.20
AQM8772	R000447832	56810	16/08/2013	53.20	AQP1639	R000444781	74550	16/08/2013	85.13
AQP1639	R00044785	60503	16/08/2013	191.54	AQP1639	R000449779	60503	16/08/2013	191.54
AQP1639	R000444802	74630	16/08/2013	127.69	AQU0566	R000445894	60503	16/08/2013	191.54
ARE2171	R000446160	74550	15/08/2013	85.13	ARJ2339	R000447898	56732	16/08/2013	85.13
ARM7684	R000445856	74550	16/08/2013	85.13	ARQ3534	C000392028	54525	16/08/2013	127.69
ARQ3771	R000445820	74550	16/08/2013	85.13	ARQ9911	C000359314	51852	15/08/2013	127.69
ARY3431	R000446370	74550	15/08/2013	85.13	ASB3945	P000076788	55413	16/08/2013	53.20
ASB4097	R000447762	60503	15/08/2013	191.54	ASM6568	R000446877	56732	15/08/2013	85.13
ASO5080	C000396943	55500	15/08/2013	85.13	ASU3971	R000446208	60503	15/08/2013	191.54
ATT8076	P000114702	51851	15/08/2013	127.69	AUD4455	P000122041	51851	16/08/2013	127.69
AUK2585	R000444892	74550	15/08/2013	85.13	AUJ2971	R000447710	74550	15/08/2013	85.13
AVG6044	R000445794	74550	16/08/2013	85.13	AVJ7391	P000110319	55413	15/08/2013	53.20
AVS1638	P000122028	51851	16/08/2013	127.69	AVT3519	R000447664	60503	15/08/2013	191.54
AWD0305	C000396327	55500	15/08/2013	85.13	AWJ0351	P000114718	73662	15/08/2013	85.13
AWO0328	R000446865	74550	16/08/2013	85.13	AWO0328	R000447702	74550	16/08/2013	85.13
AWT7815	R000445901	60503	16/08/2013	191.54	AWX0832	R000444884	60503	15/08/2013	191.54
BAB0773	C000392099	54525	16/08/2013	127.69	BFD8497	R000447531	56810	15/08/2013	53.20
BF16923	R000446000	74550	14/08/2013	85.13	BFJ3077	R000445051	74550	15/08/2013	85.13
BFN3369	R000445004	60503	15/08/2013	191.54	BFW4439	P000122061	51851	16/08/2013	127.69
BGD2737	R000446760	56732	15/08/2013	85.13	BGF7807	R000446856	60503	15/08/2013	191.54
BGF7807	R000446915	60503	15/08/2013	191.54	BGK1357	R000446426	60503	15/08/2013	191.54
BGK3025	C000361493	54521	15/08/2013	127.69	BGL1221	R000446228	60503	15/08/2013	191.54
BGL6647	P000114697	51851	15/08/2013	127.69	BGN8838	C000389463	51852	15/08/2013	127.69
BGS9353	R000447658	60503	15/08/2013	191.54	BGT8552	R000444792	74630	16/08/2013	127.69
BGW8642	C000359311	51851	15/08/2013	127.69	BGW9058	R000465239	74550	15/08/2013	85.13
BGZ5235	R000446812	60503	15/08/2013	191.54	BHF8001	R000444894	74550	15/08/2013	85.13
BHG6576	C000389722	55680	15/08/2013	127.69	BHM5068	C000400056	54521	15/08/2013	127.69
BHR8975	R000461909	74550	15/08/2013	85.13	BHX6770	R000446136	60503	15/08/2013	191.54
BIB5584	R000446827	74550	15/08/2013	85.13	BID8645	R000446593	60503	15/08/2013	191.54
BIL1521	R000445889	60503	16/08/2013	191.54	BIL2531	R000446235	60503	15/08/2013	191.54
BIL6322	C000389466	51851	15/08/2013	127.69	BIM5534	R000444744	74550	16/08/2013	85.13
BIM5534	R000447668	74550	16/08/2013	85.13	BIN9178	R000446299	60503	15/08/2013	191.54
BIN9178	R000446582	60503	15/08/2013	191.54	BIP6622	P000085226	51851	15/08/2013	127.69
BIU4299	P000114754	51851	15/08/2013	127.69	BJB6568	R000444925	74550	15/08/2013	85.13
BJJ2279	R000447764	74710	15/08/2013	574.62	BJJ2606	R000446065	60503	14/08/2013	191.54
BJQ2229	C000332415	51851	13/01/2013	127.69	BJQ2229	C000332415	56650	13/01/2013	85.13
BK15545	C000401337	51851	16/08/2013	127.69	BKJ0731	R000447837	74550	16/08/2013	85.13
BKQ7462	R000446860	60503	15/08/2013	191.54	BLA7820	C000396760	55500	16/08/2013	85.13
BLH3840	R000447801	56810	16/08/2013	53.20	BLO0888	R000447624	74550	15/08/2013	85.13
BLM7748	R000446919	74630	15/08/2013	127.69	BMA3196	P000108267	51851	16/08/2013	127.69
BMD1267	R000446262	74550	15/08/2013	85.13	BMG2942	R000447980	56810	16/08/2013	53.20
BMG6196	R000446239	60503	15/08/2013	191.54	BMG6196	R000447537	56810	15/08/2013	53.20
BMG6196	R000447543	56810	15/08/2013	53.20	BMI6282	R000447656	60503	15/08/2013	191.54
BMP0518	R000446765	60503	15/08/2013	191.54	BMR6464	R000445920	60503	16/08/2013	191.54
BMV4134	R000445022	60503	16/08/2013	191.54	BMW3106	C000384664	60412	16/08/2013	127.69
BNC7262	R000446798	60503	15/08/2013	191.54	BNH5057	R000446927	74550	15/08/2013	85.13
BNI7419	R000448619	56732	15/08/2013	85.13	BNN5592	C000396935	54521	15/08/2013	127.69
BNQ0473	R000449801	60503	15/08/2013	191.54	BNO6677	R000446423	60503	15/08/2013	191.54
BNW2662	R000445042	74550	15/08/2013	85.13	BOC6495	P000107967	54521	15/08/2013	127.69
BOF6660	R000446309	74550	15/08/2013	85.13	BOD7867	P000114753	51851	15/08/2013	127.69
BOF4336	P000114739	51851	15/08/2013	127.69	BOK0852	R000447831	56810	16/08/2013	53.20
BOK1692	R000445066	74550	16/08/2013	85.13	BON0709	P000122004	51851	16/08/2013	127.69
BON3514	R000447673	56732	15/08/2013	85.13	BOQ1584	P000108285	54521	16/08/2013	127.69
BOQ6571	R000447724	60503	15/08/2013	191.54	BOQ8894	C000391555	51851	16/08/2013	127.69
BOR3120	R000446279	60503	15/08/2013	191.54	BOR3383	R000449782	60503	16/08/2013	191.54
BOW3266	R000447588	74550	15/08/2013	85.13	BOW8159	R000447538	74550	15/08/2013	85.13
BPG8991	C000400206	55090	15/08/2013	85.13	BPG9336	R000447852	56810	16/08/2013	53.20
BPI5498	C000391249	55500	15/08/2013	85.13	BPJ1955	R000447487	56810	15/08/2013	53.20
BPN8581	R000447896	60503	16/08/2013	191.54	BPP6501	P000114699	51851	15/08/2013	127.69
BPP9995	R000446449	60503	15/08/2013	191.54	BPR1574	R000447549	56810	15/08/2013	53.20
BPY9207	R000447532	56810	15/08/2013	53.20	BQB9289	R000447535	56810	15/08/2013	53.20
BQD6534	C000389469	51930	15/08/2013	191.54	BQD6534	C000389470	51851	15/08/2013	127.69
BQR9488	C000331914	55412	26/11/2012	53.20	BQX1085	R000446762	60503	15/08/2013	191.54
BQX7221	R000445737	74550	16/08/2013	85.13	BRB9850	R000447447	56810	15/08/2013	53.20
BRC1283	R000446583	60503	15/08/2013	191.54	BRH4928	R000444961	74550	15/08/2013	85.13
BRL1858	R000445837	74550	16/08/2013	85.13	BRT6487	R000447822	74550	16/08/2013	85.13
BRZ4347	R000447770	60503	15/08/2013	191.54	BRZ5068	P000122006	51851	16/08/2013	127.69
BSF1383	R000446721	74550	15/08/2013	85.13	BST4992	R000446826	60503	15/08/2013	191.54
BSU7025	R000445879	60503	16/08/2013	191.54	BTB7802	R000446333	6		

Table with 15 columns: ID, R000, Value, Date, Hour, ID, R000, Value, Date, Hour, ID, R000, Value, Date, Hour, ID, R000, Value, Date, Hour. Contains a comprehensive list of administrative records.



DY29184	C000391250	54521	15/08/2013	127.69	DZA9585	C000400251	57461	15/08/2013	85.13	ELV9436	R000446864	60503	15/08/2013	191.54	ELW0427	R000465240	74550	15/08/2013	85.13
DZB4610	R000447539	56810	15/08/2013	53.20	DZB5527	R000444876	60503	15/08/2013	191.54	ELX0409	R000446086	74550	15/08/2013	85.13	ELX4176	R000447530	56810	15/08/2013	53.20
DZB7327	C000391328	55500	15/08/2013	85.13	DZC2956	R000447803	74550	15/08/2013	85.13	ELZ5897	C000400052	54521	15/08/2013	127.69	EMC6340	R000447674	74550	15/08/2013	85.13
DZC3374	C000400207	54522	16/08/2013	127.69	DZC9846	R000447518	56810	15/08/2013	53.20	EMC8626	C000359302	51851	15/08/2013	127.69	EMC8626	C000359303	51852	15/08/2013	127.69
DZC9846	R000447520	56810	15/08/2013	53.20	DZD2135	R000449776	56810	15/08/2013	53.20	EMD3777	P000085223	58196	15/08/2013	574.62	EMD6850	C000391207	55500	15/08/2013	85.13
DZD5225	R000445772	60503	16/08/2013	191.54	DZF1979	C000386797	55500	16/08/2013	85.13	EME3548	P000114758	60412	15/08/2013	127.69	EME6706	R000447717	56732	15/08/2013	85.13
DZF1933	C000381422	55500	15/08/2013	85.13	DZF7705	P000114800	51851	15/08/2013	127.69	EME8632	R000447639	74550	15/08/2013	85.13	EMF1766	C000384658	54521	15/08/2013	127.69
DZH9948	R000444696	56732	16/08/2013	85.13	DZM8268	R000447808	74550	16/08/2013	85.13	EMG8587	R000444970	74550	15/08/2013	85.13	EMG9541	R000446021	74550	14/08/2013	85.13
DZP7900	R000447513	56810	15/08/2013	53.20	DZS5776	R000446908	74550	15/08/2013	85.13	EMH3637	R000446148	74550	15/08/2013	85.13	EMH4618	R000442656	74550	16/08/2013	85.13
DZX2666	R000446169	60503	15/08/2013	191.54	DZX4100	P000076772	55416	16/08/2013	53.20	EMH7122	R000447663	60503	15/08/2013	191.54	EMI8346	R000446219	60503	15/08/2013	191.54
DZX5525	R000447873	56810	16/08/2013	53.20	DZX6274	P000114720	73661	15/08/2013	85.13	EMJ6066	R000446303	74550	15/08/2013	85.13	EMJ7800	R000446829	74550	15/08/2013	85.13
DZX7177	R000446891	74550	15/08/2013	85.13	EAC8947	R000444889	60503	15/08/2013	191.54	EMK4668	R000445891	60503	16/08/2013	191.54	EML0668	R000361103	74550	22/05/2013	85.13
EAF1033	R000445813	74550	16/08/2013	85.13	EAL0222	R000444993	60503	15/08/2013	191.54	EML0887	R000465243	74630	15/08/2013	127.69	EMM4786	R000446253	56732	15/08/2013	85.13
EAM7059	C000400161	55411	15/08/2013	53.20	EAS1701	R000447699	56732	15/08/2013	85.13	EMN3097	C000337639	57704	07/01/2013	191.54	EMP6552	C000379158	54522	05/06/2013	127.69
EAS3466	R000446460	60503	15/08/2013	191.54	EAS7352	R000444804	74550	16/08/2013	85.13	EMP8159	C000380599	73662	15/08/2013	85.13	EMQ1090	R000445919	74550	16/08/2013	85.13
EAT3416	R000446003	74630	14/08/2013	127.69	EAY5231	P000076760	55500	15/08/2013	85.13	EMR0641	R000447661	56810	15/08/2013	53.20	EMR5405	R000446008	60503	14/08/2013	191.54
EAZ8779	R000447761	74550	15/08/2013	85.13	EAZ9208	P000076775	56222	16/08/2013	53.20	EMS1213	R000444901	60503	15/08/2013	191.54	EMT2457	R000444928	60503	15/08/2013	191.54
EAZ9891	R000446060	74550	14/08/2013	85.13	EBA2693	R000446209	74550	15/08/2013	85.13	EMT5523	R000446011	74550	14/08/2013	85.13	EMU0645	R000446108	60503	15/08/2013	191.54
EBB0799	P000085222	58196	15/08/2013	574.62	EBB4963	R000447584	74550	15/08/2013	85.13	EMU3756	P000107996	73662	16/08/2013	85.13	EMU9092	R000446100	56732	15/08/2013	85.13
EBG9353	P000107998	73662	16/08/2013	85.13	EBE3554	R000446319	60503	15/08/2013	191.54	EMV4491	R000446358	56732	15/08/2013	85.13	EMX8898	R000445987	74550	14/08/2013	85.13
EBF7004	R000445027	74550	16/08/2013	85.13	EBG2721	R000446533	74630	15/08/2013	127.69	EMY4597	R000446206	74550	15/08/2013	85.13	ENG0245	R000446585	60503	15/08/2013	191.54
EBG3362	R000446242	60503	15/08/2013	191.54	EBG7720	P000108260	51851	15/08/2013	127.69	ENK1031	P000076761	55500	15/08/2013	85.13	ENQ8432	R000446338	60503	15/08/2013	191.54
EBG7978	R000444657	74630	16/08/2013	127.69	EBG8570	C000391299	60501	16/08/2013	191.54	ENS0408	R000446419	60503	15/08/2013	191.54	ENS6540	C000389389	55500	15/08/2013	85.13
EBH9677	R000447687	60503	15/08/2013	191.54	EBJ2636	R000449806	74550	15/08/2013	85.13	ENT1621	R000446581	60503	15/08/2013	191.54	ENV4186	R000444885	74630	15/08/2013	127.69
EBK4090	R000446925	60503	15/08/2013	191.54	EBM3459	R000446903	60503	15/08/2013	191.54	ENZ0868	R000446749	74550	15/08/2013	85.13	EOB4027	P000085221	60501	15/08/2013	191.54
EBM7796	R000446799	60503	15/08/2013	191.54	EBO3736	R000446005	60503	14/08/2013	191.54	EOD3620	P000108284	55500	16/08/2013	85.13	EOE8107	P000058371	54526	10/05/2013	127.69
EBP4487	C000396816	55500	15/08/2013	85.13	EBR1031	R000441574	74550	15/08/2013	85.13	EOE8549	R000447522	56810	15/08/2013	53.20	EOE8618	R000447806	56810	16/08/2013	53.20
EBR8815	P000114716	73662	15/08/2013	85.13	EBS0728	R000445842	56732	16/08/2013	85.13	EOE9546	C000392100	54525	16/08/2013	127.69	EOE9821	R000447602	60503	15/08/2013	191.54
EBS1012	R000446546	60503	15/08/2013	191.54	EBW3544	P000076768	55500	15/08/2013	85.13	EOF5807	R000446281	60503	15/08/2013	191.54	EPJ5730	R000444973	60503	15/08/2013	191.54
EBW2594	R000446226	60503	15/08/2013	191.54	EBW5633	P000085229	73662	15/08/2013	85.13	EPK4336	R000446468	74550	16/08/2013	85.13	EPK4336	R000447239	60503	16/08/2013	191.54
EBX8832	R000447807	56810	16/08/2013	53.20	EBZ6350	R000461910	74550	15/08/2013	85.13	EPQ0449	R000446474	60503	15/08/2013	191.54	EPR2920	R000447726	60503	15/08/2013	191.54
ECA5426	C000391351	55500	15/08/2013	85.13	EC08044	C000391442	55500	15/08/2013	85.13	EPS8186	R000447579	56810	15/08/2013	53.20	EPU0714	R000445053	60503	15/08/2013	191.54
ECM0398	R000446343	60503	15/08/2013	191.54	ECM6542	C000396817	55500	15/08/2013	85.13	EPW0279	R000447749	60503	15/08/2013	191.54	EPW2775	R000446909	60503	15/08/2013	191.54
ECM7065	R000446777	60503	15/08/2013	191.54	ECN1418	R000447798	56810	16/08/2013	53.20	EPZ0287	R000446873	74550	15/08/2013	85.13	EPZ0595	P000114787	51851	15/08/2013	127.69
ECT1708	C000377575	57463	16/08/2013	85.13	EDC0044	C000392140	55680	16/08/2013	127.69	EPZ0644	R000446847	56732	15/08/2013	85.13	EPZ1455	R000447754	56732	15/08/2013	85.13
EDC0513	R000446082	60503	14/08/2013	191.54	EDC1328	P000076794	55412	16/08/2013	53.20	EPZ2361	R000444643	74550	16/08/2013	85.13	EPZ2544	P000108282	55500	16/08/2013	85.13
EDC1451	R000446356	74550	15/08/2013	85.13	EDC1549	R000446416	74550	15/08/2013	85.13	EPZ3331	P000085216	58511	15/08/2013	85.13	EPZ3639	P000083964	73662	15/08/2013	85.13
EDC1657	R000445008	74550	15/08/2013	85.13	EDC1859	C000392030	54525	16/08/2013	127.69	EPZ3732	R000447473	56810	15/08/2013	53.20	EPZ5618	R000446435	60503	15/08/2013	191.54
EDC2454	P000122003	73662	15/08/2013	85.13	EDC4570	R000444794	60503	16/08/2013	191.54	EPZ5692	R000447759	74550	15/08/2013	85.13	EPZ6012	R000447542	56810	15/08/2013	53.20
EDC5418	P000035817	55500	15/08/2013	85.13	EDC6178	C000228293	57200	14/08/2013	127.69	EPZ6403	C000400167	54521	15/08/2013	127.69	EPZ7022	R000460128	74550	14/08/2013	85.13
EDC6421	P000122029	51851	16/08/2013	127.69	EDC7048	P000114733	51852	15/08/2013	127.69	EPZ7460	P000085224	58196	15/08/2013	574.62	EPZ7574	P000091013	60412	16/08/2013	127.69
EDC8349	R000444975	74550	15/08/2013	85.13	EDC8359	P000076784	55760	16/08/2013	85.13	EPZ8453	C000389195	73662	15/08/2013	85.13	EPZ9754	R000446778	74550	15/08/2013	85.13
EDC9398	R000446239	74550	16/08/2013	85.13	EDJ5362	C000391440	55500	15/08/2013	85.13	EPZ9887	R000446538	74550	15/08/2013	85.13	EQA6716	P000076755	55500	15/08/2013	85.13
EDL8849	P000085228	58196	15/08/2013	574.62	EDM7031	P000108273	55500	16/08/2013	85.13	EQB2988	C000401369	55500	16/08/2013	85.13	EQB3017	R000447915	56810	16/08/2013	53.20
EDP3857	C000400310	54870	15/08/2013	127.69	EDR9402	P000076754	55500	15/08/2013	85.13	EQD2603	P000035820	55500	15/08/2013	85.13	EQF8360	R000446688	74550	16/08/2013	85.13
EDS4234	R000447748	74550	15/08/2013	85.13	EDY1797	R000447642	60503	15/08/2013	191.54	EQF8547	R000447649	60503	15/08/2013	191.54	EQH6793	R000446398	74550	15/08/2013	191.54
EDZ5582	P000085207	55500	15/08/2013	85.13	EEG8266	R000461911	74630	16/08/2013	127.69	EJQ1076	R000445064	60503	16/08/2013	191.54	EJQ2777	R000446079	56732	14/08/2013	85.13
EEG8266	R000444972	74550	16/08/2013	85.13	EEI4412	R000447654	74550	15/08/2013	85.13	EQL0136	P000114795	60412	15/08/2013	127.69	EQL5828	C000384671	60412	16/08/2013	127.69
EEJ9886	R000445744	74550	16/08/2013	85.13	EEK2906	R000444952	60503	15/08/2013	191.54	EQM7455	R000445775	74550	16/08/2013	85.13	EQM8515	R000446064	74550	14/08/2013	85.13
EEL4637	R000447696	60503	15/08/2013	191.54	EEL5369	R000447779	74550	15/08/2013	85.13	EQN0910	R000446814	6							

EXZ6843	R000446294	60503	15/08/2013	191.54	EXZ8557	R000444929	60503	15/08/2013	191.54	GCT7008	P000085217	73662	15/08/2013	85.13	GEO1406	R000446823	56732	15/08/2013	85.13
EYB6844	R000444692	74630	16/08/2013	127.69	EYC9712	P000085230	73662	15/08/2013	85.13	GFD4455	C000390083	60412	15/08/2013	127.69	GGL8717	R000447729	56732	15/08/2013	85.13
EYD5168	R000446516	60503	15/08/2013	191.54	EYD5190	R000447600	74630	15/08/2013	127.69	GGL8717	R000444954	74550	16/08/2013	85.13	GIS2409	R000446122	74550	15/08/2013	85.13
EYD5191	R000444930	60503	15/08/2013	191.54	EYD5256	R000460109	74550	15/08/2013	85.13	GKT5715	R000446884	74550	15/08/2013	85.13	GOO3212	R000447605	56810	15/08/2013	53.20
EYD5563	P000076779	55920	16/08/2013	85.13	EYD5572	R000441576	74550	15/08/2013	85.13	GOZ4447	R000447528	56810	15/08/2013	53.20	GPB9180	R000442627	60503	16/08/2013	191.54
EYD6148	R000444689	74550	16/08/2013	85.13	EYD6148	R000444763	74550	16/08/2013	85.13	GPD7110	R000445860	60503	16/08/2013	191.54	PGC8179	C000390080	60412	15/08/2013	127.69
EYD6530	P000114695	51851	15/08/2013	127.69	EYD6701	R000447916	74550	16/08/2013	85.13	GNP6405	R000447662	60503	15/08/2013	191.54	GQL4994	C000389390	55500	15/08/2013	85.13
EYD7304	R000441581	56732	15/08/2013	85.13	EYD7799	P000106460	73662	15/08/2013	85.13	GRE9510	R000447652	60503	15/08/2013	191.54	GRP2070	P000114783	73662	15/08/2013	85.13
EYD7851	P000107971	55500	15/08/2013	85.13	EYD8510	P000081718	73662	25/04/2013	85.13	GRP5868	R000447760	60503	15/08/2013	191.54	GSH3357	P000106456	55500	15/08/2013	85.13
EYD8943	P000114705	51851	15/08/2013	127.69	EYD9283	C000384656	58191	15/08/2013	574.62	GSM8855	C000396328	53800	15/08/2013	85.13	GST8822	R000446863	74550	15/08/2013	85.13
EYD9420	R000441567	60503	15/08/2013	191.54	EYD9484	R000444678	74550	16/08/2013	85.13	GTH6911	R000444654	74550	16/08/2013	85.13	GTO2029	R000449777	56810	15/08/2013	53.20
EYD9500	R000447628	60503	15/08/2013	191.54	EYD9683	R000447722	56810	16/08/2013	53.20	GTO2029	R000447924	56810	16/08/2013	53.20	GUX1156	P000106444	55500	15/08/2013	85.13
EYD9714	R000447702	74550	15/08/2013	85.13	EYH7683	C000392032	55680	16/08/2013	127.69	GUY9227	P000106448	55500	15/08/2013	85.13	GVE7626	R000446097	60503	15/08/2013	191.54
EYI2113	P000076764	56222	15/08/2013	53.20	EYI2215	P000076765	55500	15/08/2013	85.13	GVJ4560	C000377577	57463	16/08/2013	85.13	GVX7077	R000447763	56732	15/08/2013	85.13
EYI2344	R000446394	60503	15/08/2013	191.54	EYI2579	R000446071	74550	14/08/2013	85.13	GWD1999	C000391441	55500	15/08/2013	85.13	GXT2862	R000447607	56810	15/08/2013	53.20
EYI2712	R000446015	74550	14/08/2013	85.13	EYI2851	P000076793	54600	16/08/2013	85.13	GYI2979	R000442641	74550	16/08/2013	85.13	HAG1941	P000106454	55500	15/08/2013	85.13
EYI3212	C000395691	60412	15/08/2013	127.69	EYI3289	R000446804	56732	15/08/2013	85.13	HBB8372	P000107970	55500	15/08/2013	85.13	HBU4624	R000447595	60503	15/08/2013	191.54
EYI4420	R000447847	56810	16/08/2013	53.20	EYJ1072	C000396822	55500	16/08/2013	85.13	HCI7659	R000444942	60503	16/08/2013	191.54	HCV1445	R000445036	56732	16/08/2013	85.13
EYJ1299	R000446348	60503	15/08/2013	191.54	EYJ1325	C000373921	55500	15/08/2013	85.13	HDK0360	R000446865	60503	15/08/2013	191.54	HDK4714	R000446751	60503	15/08/2013	191.54
EYJ1584	C000346613	73662	16/08/2013	85.13	EYJ2708	R000444992	74550	15/08/2013	85.13	HEJ3985	C000401786	55500	15/08/2013	85.13	HEU4372	R000461915	74550	16/08/2013	85.13
EYJ3258	P000076782	55920	16/08/2013	85.13	EYJ3441	R000447646	60503	16/08/2013	191.54	HFP1154	P000110312	55412	15/08/2013	53.20	HFV0111	C000401090	55500	15/08/2013	85.13
EYJ4171	P000122012	51851	16/08/2013	127.69	EYJ4462	P000106450	55500	15/08/2013	85.13	HGA0302	R000446075	74630	14/08/2013	127.69	HGJ2644	P000114756	73662	15/08/2013	85.13
EYJ4649	R000446524	56732	15/08/2013	85.13	EYJ4716	R000446586	56732	15/08/2013	85.13	HGR6740	R000447845	56810	16/08/2013	53.20	HGZ0415	R000444669	60503	16/08/2013	191.54
EYJ6772	C000390079	60411	15/08/2013	127.69	EYS3117	R000447458	56810	15/08/2013	53.20	HHB1708	R000446057	60503	14/08/2013	191.54	HHE8479	R000446523	74550	16/08/2013	85.13
EYJ6961	R000446103	60503	15/08/2013	191.54	EYZ6916	R000445849	74550	16/08/2013	85.13	HHI1678	R000447498	56810	15/08/2013	53.20	HHI7399	C000378671	73662	15/08/2013	85.13
EYZ9854	R000447769	74550	15/08/2013	85.13	EZB3139	P000114779	51851	15/08/2013	127.69	HHJ2566	R000447914	60503	16/08/2013	191.54	HHJ7840	R000445068	74550	16/08/2013	85.13
EZB8085	R000447666	60503	15/08/2013	191.54	EZC9252	R000447897	56810	16/08/2013	53.20	HHX3908	R000446190	74550	15/08/2013	85.13	HHZ1787	R000444652	60503	16/08/2013	191.54
EZD8050	P000107979	55500	15/08/2013	85.13	EZE4928	R000446291	74550	15/08/2013	85.13	HIA0744	R000446360	60503	15/08/2013	191.54	HIC8836	R000446156	74550	15/08/2013	85.13
EZF4951	R000446790	74630	15/08/2013	127.69	EZH2534	R000445863	74550	16/08/2013	85.13	HIC8907	R000445010	56732	15/08/2013	85.13	HJ5146	R000446521	60503	15/08/2013	191.54
EZH8382	C000391246	55500	15/08/2013	85.13	EZI9644	R000439374	60503	07/08/2013	191.54	HIK8537	R000444684	74550	16/08/2013	85.13	HJK8537	R000444687	74630	16/08/2013	127.69
EZJ3667	R000446603	60503	15/08/2013	191.54	EZJ9437	P000114741	73662	15/08/2013	85.13	HIO1726	R000445742	60503	16/08/2013	191.54	HIU6421	R000447781	74550	15/08/2013	85.13
EZK0318	R000447224	60503	16/08/2013	191.54	EZL0032	C000401182	73662	15/08/2013	85.13	HIU6421	R000447782	74550	15/08/2013	85.13	HJB8518	R000447737	56810	15/08/2013	53.20
EZL4902	R000445721	60503	16/08/2013	191.54	EZL5717	C000395152	54521	15/08/2013	127.69	HJK5425	C000360828	55411	17/02/2013	53.20	HJS1391	P000108274	55500	16/08/2013	85.13
EZL7865	C000401602	55500	14/08/2013	85.13	EZM1257	R000447721	74630	15/08/2013	127.69	HJT5322	R000447812	60503	16/08/2013	191.54	HJX8808	P000076762	55680	15/08/2013	127.69
EZM4841	R000444879	60503	15/08/2013	191.54	EZN4956	R000447772	74550	15/08/2013	85.13	HKL1932	R000446786	60503	15/08/2013	191.54	HLB9361	R000446795	60503	15/08/2013	191.54
EZR5362	R000446870	56732	15/08/2013	85.13	EZS3168	R000446747	60503	15/08/2013	191.54	HLG4088	R000447627	74550	15/08/2013	85.13	HLJ2227	C000400055	73662	15/08/2013	85.13
EZS3168	R000447536	56810	15/08/2013	53.20	EZS4499	R000447499	56810	15/08/2013	53.20	HLJ5260	P000110317	55920	15/08/2013	85.13	HLP9658	R000446452	60503	15/08/2013	191.54
EZV7221	R000447560	56810	15/08/2013	53.20	EZW7221	R000447567	56810	15/08/2013	53.20	HLW1441	R000444904	74630	15/08/2013	127.69	HLX1639	C000389473	51851	15/08/2013	127.69
FAA6785	R000446119	60503	15/08/2013	191.54	FAJ7582	R000446808	60503	15/08/2013	191.54	HLX1639	C000389474	51930	15/08/2013	191.54	HLX8986	P000122025	51851	16/08/2013	127.69
FAN3782	P000108280	54525	16/08/2013	127.69	FAM8982	C000401178	73662	15/08/2013	85.13	HMC2339	R000447657	60503	15/08/2013	191.54	HMC8912	R000445874	60503	16/08/2013	191.54
FAN7697	P000114785	60412	15/08/2013	127.69	FAO2028	C000380257	54522	15/08/2013	127.69	HMJ7359	R000445800	74550	16/08/2013	85.13	HMV6594	P000076792	55412	16/08/2013	53.20
FAO9360	P000105932	54870	15/08/2013	127.69	FAQ5329	R000447693	60503	16/08/2013	191.54	HNE6383	R000445031	60503	16/08/2013	191.54	HNE9222	P000114761	60412	15/08/2013	127.69
FAR5612	R000446145	60503	15/08/2013	191.54	FAS3320	R000447492	56810	15/08/2013	53.20	HNI1368	R000447634	74550	15/08/2013	85.13	HN16164	R000446893	60503	15/08/2013	191.54
FAW2897	P000052579	55680	19/06/2013	127.69	FAW4534	R000447758	74550	15/08/2013	85.13	HNS3117	R000445041	74550	16/08/2013	85.13	HNU1002	R000446236	74550	15/08/2013	85.13
FAY2946	R000447802	56810	16/08/2013	53.20	FAZ8467	R000447705	74550	16/08/2013	85.13	HNU5172	P000122057	55500	16/08/2013	85.13	HNW2654	R000446336	56732	15/08/2013	85.13
FBM6205	R000444916	56732	15/08/2013	85.13	FBM9513	R000447720	60503	15/08/2013	191.54	HNW4881	R000445033	74550	16/08/2013	85.13	HNX2792	R000446073	74630	14/08/2013	127.69
FBP1251	R000446783	74550	15/08/2013	85.13	FBQ3516	R000446101	74550	15/08/2013	85.13	HNY1555	R000446550	60503	15/08/2013	191.54	HNY3131	P000106455	55500	15/08/2013	85.13
FBQ5491	R000446757	74550	15/08/2013	85.13	FBQ5705	R000446316	74550	15/08/2013	85.13	HOA7447	C000381417	54521	15/08/2013	127.69	HOA7469	P000073208	55413	15/08/2013	53.20
FBQ5757	R000465229	74550	16/08/2013	85.13	FBQ5905	R000446902	56732	15/08/2013	85.13	HOI9382	R000447727	56732	15/08/2013	85.13	HOV4181	P000105933	54870	15/08/2013	127.69
FBQ5919	R000446554	74550	15/08/2013	85.13	FBQ6029	R000445845	74550	16/08/2013	85.13	HOX4789	R000442658	60503	16/08/2013	191.5					

## SAAE

### EDITAL 01/2011

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta no, art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e Capítulo III art. 9º da Lei n. 6.718 de 2010 torna pública a **CONVOCAÇÃO**, do (a) senhor (a) nos termos do Edital 01/2011, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal para os cargos do Concurso Público:

#### TÉCNICO I – CONTÁBIL CLASSIFICAÇÃO NOME

6º HUGO LEITE PORTELA

O candidato deverá comparecer no SAAE, sito Avenida Tiradentes, n.º 3198, Bairro Bom Clima – Cidade de Guarulhos - SP, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, de acordo com o capítulo XVI – Da Convocação, Nomeação e Posse, munido de todos os documentos constados em Edital.

Guarulhos, 08 de novembro de 2013.

**Eng.º Afrânio de Paula Sobrinho**  
SUPERINTENDENTE

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

#### CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 55.486,69(Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

R\$ 60.733,10(Sessenta mil, setecentos e trinta e tres reais e dez centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados pelos servidores no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

#### CREDOR: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000705

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 74.191,13(Setenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e treze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na implantação de sistema de tratamento de esgoto da região do São João.

#### CREDOR: SERVENG - CIVILSAN S A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000705

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 111.286,69(Cento e onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na implantação de sistema de tratamento de esgoto da região do São João.

#### CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REBOBINAGEM EM MOTORES ELÉTRICOS, MOTO-FREIOS E CHAVES DE PARTIDA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 689,70(Seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender a manutenção de motores nas estações de bombeamento.

#### CREDOR: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001148

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAÇÃO PRESBOW SECUNDARIA DE 01 ESTRIBO EM AÇO LAMINADO OU TREFILADO ZINCADO A QUENTE COM 1 ISOLADORES ROLDANA EM PORCELANA VIDRADA PADÃO BANDEIRANTES ENERGIA E OUTROS MATERIAS PARA SER UTILIZADO EM COMUNICAÇÃO DE DADOS /VOZ

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 580,00(Quinhentos e oitenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/11/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o material será utilizado na transmissão de dados/voz responsáveis pela comunicação entre as unidades da autarquia.

#### CREDOR: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001810

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 91.824,98(Noventa e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na implantação de sistema de tratamento de esgoto da região do Bonsucesso.

#### CREDOR: SERVENG - CIVILSAN S A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001810

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 61.216,66(Sessenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na implantação de sistema de tratamento de esgoto da região do Bonsucesso.

#### CREDOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006897

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO À DISTÂNCIA NA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 25.123,97(Vinte e cinco mil, cento e vinte e tres reais e noventa e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois o serviço será utilizado no monitoramento e segurança de próprios da autarquia.

#### CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000824

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA REPROGRÁFICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO:

TONALIZADORES, CILINDROS E REVELADORES E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.142,08(Seis mil, cento e quarenta e dois reais e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para utilização nos serviços de expediente administrativo da autarquia.

#### CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.467,60(Hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instruído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

#### CREDOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/005015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DETECÇÃO DE LIGAÇÃO CLANDESTINA - CAÇA FRAUDE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 130.261,26(Cento e trinta mil, duzentos e sessenta e um reais e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços serão utilizados nos serviços de caça fraude e ligação clandestina, para dar continuidade ao Projeto Comercial de Recuperação da Receita.

#### CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008066

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2011

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.807,17(Quinze mil, oitocentos e sete reais e dezesseis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no envio de correspondências destinadas aos municípios.

#### CREDOR: CONSÓRCIO HAGAPLAN SANEAR

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005705

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ATUAR NO CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE GUARULHOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 456.648,01(Quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e um centavo)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para atuar no controle de redução de perdas do sistema de abastecimento de água no município de Guarulhos.

#### CREDOR: TETO CONSTRUTORA S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006042

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA P/ EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 409.230,17(Quatrocentos e nove mil, duzentos e trinta reais e dezesseis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois é indispensável à execução de obras do Centro Operacional – Unidade Cidade Martins.

#### CREDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CONTRATO/PROCESSO: 2012/000021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 63.948,35(Sessenta e tres mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois visa atender o programa de introdução ao mercado de trabalho para os estudantes do município de Guarulhos.

#### CREDOR: NOWA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2012/000254

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.659,93(Nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na segurança

e nas portarias das dependências da autarquia.

#### CREDOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2012/001611

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO À DISTÂNCIA NA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.499,77(Quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária, pois será utilizada na segurança e proteção de próprios da autarquia.

#### CREDOR: ANDERSON PEREIRA PAISAGISMO - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/004175

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.416,12(Vinte mil, quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na conservação e manutenção de jardinagem nas áreas verdes da autarquia.

#### CREDOR: INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005130

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO TELEFONICO E ON-SITE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.600,00(Sete mil, seiscentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços serão utilizados nos serviços de manutenção e suporte tecnico telefonico e on-site.

#### CREDOR: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005813

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A-4 ALCALINO BRANCO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.769,60(Oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/11/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados no expediente administrativo da autarquia.

#### CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006477

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - EXERCÍCIO DE 2013

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 368,76(Trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)

R\$ 2.396,94(Dois mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/11/2013 - 11/11/2013

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

#### CREDOR: NASCER & NASCER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2013/000394

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS NAS UNIDADES DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 96.999,85(Noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços serão utilizados na segurança patrimonial em diversos postos da autarquia

#### CREDOR: GRUPO TÉCNICO DE APOIO

CONTRATO/PROCESSO: 2013/001188

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO PARA ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.052,00(Oito mil, cinquenta e dois reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para capacitação de educadores para projeto pós-uso de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

#### CREDOR: BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/001227

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, GEL E BLOQUEADOR SOLAR PARA USO DA SEGURANÇA DO TRABALHO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 30.000,00(Trinta mil de reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/11/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois o material será utilizado na proteção dos servidores da autarquia no ambiente de trabalho.

#### CREDOR: COLINSET CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2013/001467

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS PRÓPRIOS DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 355,00(Trezentos e cinquenta e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a conservação dos próprios mantendo boas condições de higiene na autarquia.

#### CREDOR: ATRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/001488

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENG.º P/ A EXECUÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS NESTE MUNICÍPIO, COM FORN.DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - CENTRO OPERACIONAL CIDADE MARTINS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 64.963,60(Sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e tres reais e sessenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a execução dos serviços de recomposição de pavimentação e passeios no município de Guarulhos, danificados pelas obras do sistema de abastecimento de água e do esgotamento sanitário.

#### CREDOR: IMAC ENGENHARIA LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2013/001663

OBJETO: CONT. DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERV. TÉC. ESP. NA ÁREA DE ENG., COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO, PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, COM OU SEM BENEFITÓRIAS, DESTINADOS A DESAPROPRIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, JUDICIAL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.270,00(Cinco mil, duzentos e setenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia com elaboração de laudo tecnico para avaliação de bens imóveis.

CREDOR: MARTGRAF INDÚSTRIA E GRÁFICA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/001966

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSIVEL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.092,40(Vinte e um mil, noventa e dois reais e quarenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/11/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a impressão de contas de água em papel termosensível durante o ano de 2013.

CREDOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/002435

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS CIVIS, REFORMA E PLATAFORMA ELEVATÓRIA NO PREDIO ADMINISTRATIVO BOM CLIMA (C/ FORNECIMENTO DOS MATERIAIS)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.380,00(Dois mil, trezentos e oitenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/11/2013

JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO É NECESSARIA POIS SERÁ UTILIZADA EM OBRAS CIVIS, REFORMA E PLATAFORMA ELEVATÓRIA NO PREDIO ADMINISTRATIVO BOM CLIMA.

CREDOR: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA. - EPP



CONTRATO/PROCESSO: 2013/005028  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENVASADO EM CILINDROS NOVOS LACRADOS DE 45 KG  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 434,00(Quatrocentos e trinta e quatro reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/11/2013  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada nos serviços de copa, cozinha e aquecimento de água em diversas unidades da autarquia  
**CREADOR: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2013/005371  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 630,00(Seiscentos e trinta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/11/2013  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para uso na coordenadoria de expediente administrativo  
Guarulhos, sexta-feira, 8 de novembro de 2013  
SUPERINTENDENTE  
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

**ERRATA**

Informamos que no de pagamento publicado em 05/11/2013 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA LOCAL, FIXA CONVECCIONAL, FIXA COMUTADA REGIONAL E INTERNACIONAL  
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001024  
**CREADOR: TELEFONICA BRASIL S.A.**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.011,65(Sete mil, onze reais e sessenta e cinco centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2013  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para serviços de comunicação utilizados no desenvolvimento de atividades entre as diversas unidades da autarquia e seus funcionários.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADESÃO DO SISTEMA SEM PARAR/ VIA FÁCIL, COMPREENDENDO :  
TAXAS DE ADESÃO, DE MANUTENÇÃO ANUAL E TARIFAS DE PEDÁGIO  
CONTRATO/PROCESSO: 2013/002294  
**CREADOR: CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 63,50(Sessenta e tres reais e cinquenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/11/2013  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na locomoção das viaturas por vias administradas por concessionárias.  
SUPERINTENDENTE  
Guarulhos, sexta-feira, 8 de novembro de 2013  
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/13** - Proc 5304/13 - Cont. de empresa para prestação de serviços de inspeção e diagnóstico em tubulação por sistema de televisionamento de modo a identificar as não

conformidades nas redes de esgoto dos seguintes locais: Av. Capista, Rua Gabriel Vasconcelos, Av. Francisco Conde, Rua Francisco G. Vasconcelos e Rua São Daniel.  
**PIPE SOLUTION SÃO PAULO REPAROS EM TUBOS LTDA** - Valor R\$ 39.000,00.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/13** - Proc 5394/13 - Aq. de conexões tipo luva fabricada em borracha para unir tubos de esgoto. **MISSION RUBBER DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CONEXÕES** - Valor R\$ 9.498,00.  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/13** - Proc 5387/13 - Aq. de cap, curva 90°, válvula de gaveta e tubos todos em ferro fundido dúctil. **SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA** - Valor R\$ 559.987,20; **INAPI - INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA** - Valor R\$ 231.525,49; **IVALSAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA** - Valor R\$ 43.500,00.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 111/13** - Proc. 5829/13 - Aq. de data-logger com dois canais sendo um de pressão e um de vazão, coletor de dados, sensores armazenadores, logger de pressão e medidores eletromagnético - **ABERTURA: 22/11/13, às 9h(\*)**.  
**PREGÃO PRESENCIAL 112/13** - Proc. 5410/13 - Aq. de paletô masculino, blazer feminino, pólvora manga longa, calça social masculina e feminina, camisa masculina e feminina manga curta e longa, lenços, gravatas, saia com talhe social e vestidos - **ABERTURA: 22/11/13, às 14h(\*)**.  
**PREGÃO PRESENCIAL 113/13** - Proc. 5712/13 - Cont. de empresa para prestação de serviços de manutenções corretiva dos sistemas mecânicos, hidráulicos e pneumáticos deste SAAE - **ABERTURA: 25/11/13, às 9h(\*)**.  
**PREGÃO ELETRÔNICO 040/13** - Proc. 5869/13 - Registro de preços objetivando aquisição parcelada de produtos químicos para as estações de tratamento de esgoto (ETE) São João e Bonsucesso durante o exercício de 2014 - **ABERTURA: 22/11/13, às 9h(\*\*)**.  
(\*) Aquisição edital no site [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos/ SP. Inf: 11 2463-7062/7065.  
(\*\*) Edital disponível no site: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.  
Departamento Administrativo

**P O R T A R I A N º 24.100**

de 07 de novembro de 2013  
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 5682/2011 - SAAE, **R E V O G A**, a contar de 06/11/2013, a Portaria 23.466/2011, no que diz respeito ao Senhor Eliezer Barreto da Rocha.

**P O R T A R I A N º 24.101**

de 07 de novembro de 2013  
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 64, item I, da Lei Municipal n.º 1.429/68 e o que consta do Processo n.º 006202/2013 - SAAE, **EXONERA** do serviço público municipal, a contar de 06/11/2013, o senhor **Gilson da Silva Aguiar**, Agente de Manutenção Geral I.

**P O R T A R I A N º 24.102**

de 07 de novembro de 2013  
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 7.179/2011- SAAE, **Torna sem efeito**, a portaria n.º 24.094/2013, no que diz respeito ao Sr. Lincoln Titoshi Yida, - **Técnico I - Contábil**.

**P O R T A R I A N º 24.103**

de 07 de novembro de 2013  
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 7.179/2011- SAAE, **N O M E I A**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, a contar desta data, o senhor Hugo Leite Portela, classificado em sexto lugar, para exercer o cargo vago de **Técnico I - Contábil**, em caráter efetivo.

**P O R T A R I A N º 24.104**

de 07 de novembro de 2013  
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, **R E T I F I C A**, as portarias abaixo relacionadas, conforme segue:  
1 - 24.083/2013 onde se lê: o artigo 184, § 2º, da Lei Municipal n.º 1.429/68, leia-se o artigo 64, item I, da Lei Municipal n.º 1.429/68,  
2 - 24.084/2013 onde se lê: o artigo 184, § 2º, da Lei Municipal n.º 1.429/68, leia-se o artigo 64, item I, da Lei Municipal n.º 1.429/68,  
3 - 24.091/2013 onde se lê: o artigo 184, § 2º, da Lei Municipal n.º 1.429/68, leia-se o artigo 64, item I, da Lei Municipal n.º 1.429/68,  
4 - 24.099/2013 onde se lê: primeiro de agosto de dois mil e treze, leia-se quatro de novembro de dois mil e treze.  
Eng.º **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**  
SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em sete de novembro de dois mil e treze.

**Elecsandra Egídio Soares**

**IPREF****COMUNICADO**

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei n.º 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 1º a 31 de Outubro de 2013, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Rua do Rosário, 226 - Vila Camargos, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

**EXTRATO DE CONTRATOS - LICITAÇÕES**

Termo de Aditamento n.º 001/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 003/2013 - Contratante: IPREF - Contratado: AWF - WILLIAMS FÁBIO DA ROCHA ME. Ato Autorizativo: despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.161-VERSO do P.A. 009/2012. Objeto: Contratação de Empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de 2 copiadoras LEXMARK. Finalidade do Termo: Prazo de Vigência: 12 meses a contar de 09/10/2013, valor do Contrato: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) Recurso: (3043). ASSINATURA: 08/10/2013.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO- CREDENCIAMENTO**

Contratante: IPREF. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde. Finalidade: Prorrogação. Recurso: (3017). Contratados: CLINICA MULT IMAGEM LTDA. PA.105/2012 - Valor: 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Vigência: 12 meses a contar de 24/09/2013. Assinatura: 06/09/2013.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013.**  
O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL: 003/2013-IPREF.PA nº723/2013. Aberto para aquisição de materiais de escritório e informática, restou fracassado.

**LICITAÇÃO AGENDADA - REABERTURA DE PRAZO**

**PREGÃO PRESENCIAL: 003/2013-IPREF.PA nº723/2013.** OBJETO: Aquisição de Materiais de Escritório e Informática. ABERTURA: 22/11/2013 às 09h30min. O Edital completo e qualquer informações poderá ser obtidos gratuitamente através do site: [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br) - Link: LICITAÇÕES, pelo e-mail: [compras@iprefguarulhos.sp.gov.br](mailto:compras@iprefguarulhos.sp.gov.br), ou ainda pelo telefone: 2461-0014 R. 142.



# ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR

**Horário de atendimento: das 8h às 16h**  
**E-mail: [procon@guaruhos.sp.gov.br](mailto:procon@guaruhos.sp.gov.br)**

**ENDEREÇOS E TELEFONES:****Centro**

Av. Salgado Filho, 494 (sede)  
Tel.: 2468-0008

**Pimentas**

Estr. Capão Bonito, 53 (CIC)  
Tels.: 2484-1070 / 0809

**Cumbica**

Av. Capitão Aviador Walter  
Ribeiro, 359 - Tel.: 2085-5610  
Jd. Cumbica (Próximo ao Cartório)

**São João**

Av. Coqueiral, 100  
Tels.: 2229-2207 / 2208


**PREFEITURA**  
DE GUARULHOS

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 19359

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.715/13, de 29/10/2013, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA (cód.159), **RESOLVE:**  
**EXONERAR**  
- **JOSE MARIA XAVIER DOS SANTOS** - (cód.22851), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de outubro de 2013.

### PORTARIA Nº 19360

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.728/13, de 29/10/2013, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA (cód.159), **RESOLVE:**  
**NOMEAR**  
- **ANTONIO BRANDINO DOS SANTOS** - (cód.23668), RG nº 18.688.261-0, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de outubro de 2013.

### PORTARIA Nº 19361

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.564/13, de 22/10/13, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON SARLO – AMERICANO (cód. 75) **RESOLVE**, a partir de 11/10/2013:  
**NOMEAR**  
- **JOSE ROBERTO DE ARAUJO** - (Cód. 21845), RG nº 53.167.621-3, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de novembro de 2013.

### PORTARIA Nº 19362

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.824/13, de 31/10/2013, que diz respeito aos cargos criados pela Lei Municipal nº 6.824/11, **EXONERA**, a pedido, a partir de 01/11/2013, a servidora **PRISCILA APARECIDA RAVAGNANI** (cód.23515), RG nº 41.229.107-1, do cargo de Procurador, NE-1, em caráter efetivo.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de novembro de 2013.

#### EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, no primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

#### APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

### PORTARIA Nº 19363

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 156/13-DAP, de 04/11/13, **DESIGNA**, o servidor **MARCELO AGUSSO CELESTE** (cód. 6088), ocupante do cargo de Oficial Legislativo II, NE-2, para responder pelo cargo de Diretor de Administração de Pessoal, NE-1, enquanto perdurarem as férias do servidor Aparecido dos Reis Machado (cód. 5392), no período de 04/11 a 08/11/2013.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de novembro de 2013.

#### EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

#### STYVENSON N. KOGA

Secretário Chefe de Gabinete

### PORTARIA Nº 19364

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.828/13, de 31/10/13, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOÃO BARBOSA DE CARVALHO (cód.173), **RESOLVE:**  
**EXONERAR**  
- **HELIO ARRECHE NETO** - (cód.23559), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII - NE-0, em comissão;  
**NOMEAR**  
- **HELIO ARRECHE NETO** - (cód.23559), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV - NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de novembro de 2013.

### PORTARIA Nº 19365

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.739/13, de 30/10/2013, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA (cód.159), **RESOLVE:**  
**EXONERAR**  
- **ANDRE MARCOS VITORINO** - (cód.22377), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de novembro de 2013.

### PORTARIA Nº 19366

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos n.º 6.740/13 e 6.742/13, de 30/10/2013, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA (cód.159), **RESOLVE:**

#### EXONERAR

- **LILIANE FERREIRA LIMA** - (cód. 21735), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão;  
- **ANTONIO BRANDINO DOS SANTOS** - (cód.23668), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;  
- **RENATO FERREIRA DE ANDRADE** - (cód. 21727), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador X, NE-0, em comissão;

#### NOMEAR

- **LILIANE FERREIRA LIMA** - (cód. 21735), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão;  
- **ANTONIO BRANDINO DOS SANTOS** - (cód.23668), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IX, NE-0, em comissão;  
- **RENATO FERREIRA DE ANDRADE** - (cód. 21727), no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão, optando pelo vencimento do cargo comissionado;  
- **JOÃO HONORATO DE OLIVEIRA FILHO** - (cód.23671), RG nº 33.172.160-0, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador X, NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de novembro de 2013.

### PORTARIA Nº 19367

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.724/13, de 29/10/13, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete das Lideranças Partidárias indicado pelo Vereador Laércio Sandes (cód. 174), **RESOLVE:**

#### EXONERAR

- **RONALDO BATISTA** (cód.15942), do cargo de Assessor de Gabinete de Liderança Partidária, NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de novembro de 2013.

### PORTARIA Nº 19368

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.709/13, de 29/10/2013, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador AURIEL BRITO LEAL – PROF. AURIEL (cód. 73), **RESOLVE:**

#### NOMEAR

- **EDEVILSON SILVÉRIO** - (cód. 16109), RG nº 9.623.096-4, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;  
- **ELVIS VIEIRA FERREIRA LIMA** - (cód. 23672), RG nº 35.349.161-5, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão;  
- **RONALDO BATISTA** - (cód. 15942), RG nº 24.505.545-9, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de novembro de 2013.

### PORTARIA Nº 19369

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta nos Memorandos nº 058/13-SAI e 058/13-SAF, de 05/11/2013, **RELOTA**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 06/11/2013:

#### SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

- Patrícia Kubudi Glasman (cód. 22975);

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Cláudio Firmino Rodrigues da Costa (cód. 23631).

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de novembro de 2013.

### PORTARIA Nº 19370

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.881/13, de 04/11/2013, que diz respeito aos cargos criados pela Lei Municipal nº 6.824/11, **EXONERA**, a pedido, a partir de 04/11/2013, o servidor **ADRIEL JOSE DA SILVA** (cód. 23591), RG.nº 49.326.043-2, do cargo de Agente Técnico Legislativo G, NE-1, em caráter efetivo.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de novembro de 2013.

### PORTARIA Nº 19371

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.893/13, de 05/11/13, que diz respeito aos cargos criados pela Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, **RESOLVE** a partir de 04/11/2013:

#### EXONERAR

- **ELIANE GANGORA DOS SANTOS PERCINOTO** (cód.23610), no cargo de Assessor Adjunto de Secretaria II, NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 6 de novembro de 2013.

### PORTARIA Nº 19372

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.894/13, de 05/11/13, que diz respeito aos cargos criados pela Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, **RESOLVE** a partir de 04/11/2013:

#### NOMEAR

- **WALTER CRUZ DE OLIVEIRA** (cód.23673), RG.nº 10.889.954, no cargo de Assessor Adjunto de Secretaria

II, NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 6 de novembro de 2013.

#### EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

#### MARCELO AGUSSO CELESTE

Diretor de Administração de Pessoal

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/13

De 31 de outubro de 2013.

Autor: Vereador GERALDO CELESTINO

“CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO GUARULHENSE AO SENHOR DEVANILDO DAMIÃO DA SILVA, DIGNÍSSIMO DOUTOR E MESTRE EM GESTÃO TECNOLÓGICA EPAL USP – UNIVERSIDADE SÃO PAULO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:  
**Art. 1º** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Guarulhense ao Senhor DEVANILDO DAMIÃO DA SILVA, Digníssimo Doutor e Mestre em Gestão Tecnológica EPAL USP – Universidade São Paulo.

**Art. 2º** O pergaminho respectivo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência, em data previamente firmada com o homenageado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de outubro de 2013.

#### EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

#### JOÃO PEDRO DEL BUSSO

Secretário de Assuntos Legislativos

### RESOLUÇÃO Nº 421

De 31 de outubro de 2013.

Autor: VEREADOR EDMILSON AMERICANO

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 399/09, QUE TRATA DO REGIMENTO INTERNO, NO QUE CON CERNE À INSTRUÇÃO DE PROJETOS PROTOCOLADOS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS RESOLVE:

**Art. 1º** O § 4º do art. 165 da Resolução nº 399, de 3 de novembro de 2009, passa a ter a seguinte redação: “§ 4º Os projetos apresentados serão lidos e deliberados através do processo nominal”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de outubro de 2013.

#### EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

#### JOÃO PEDRO DEL BUSSO

Secretário de Assuntos Legislativos

### PROJETO DE LEI Nº 6816/2013

Dispondo Sobre: Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de Guarulhos

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS APROVA: CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS, DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS E DEFINIÇÕES

**Art. 1º.** Esta lei dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana, visíveis a partir de logradouro público no território do Município de Guarulhos.

**Art. 2º.** Para fins de aplicação desta lei, considera-se paisagem urbana o espaço aéreo e a superfície externa de qualquer elemento natural ou construído, tais como água, fauna, flora, construções, edifícios, anteparos, superfícies aparentes de equipamentos de infraestrutura, de segurança e de veículos automotores, anúncios de qualquer natureza, elementos de sinalização urbana, equipamentos de informação e comodidade pública e logradouros públicos, visíveis por qualquer observador situado em áreas de uso comum do povo.

**Art. 3º.** Constituem objetivos da ordenação da paisagem do Município de Guarulhos o atendimento ao interesse público em consonância com os direitos fundamentais da pessoa humana e as necessidades de conforto ambiental, com a melhoria da qualidade de vida urbana, assegurando, dentre outros, os seguintes:

I - o bem-estar estético, cultural e ambiental da população;

II - a segurança das edificações e da população;

III - a valorização do ambiente natural e construído;

IV - a segurança, a fluidez e o conforto nos deslocamentos de veículos e pedestres;

V - a percepção e a compreensão dos elementos referenciais da paisagem;

VI - a preservação da memória cultural;

VII - a preservação e a visualização das características peculiares dos logradouros e das fachadas;

VIII - a preservação e a visualização dos elementos naturais tomados em seu conjunto e em suas peculiaridades ambientais nativas;

IX - o fácil acesso e utilização das funções e serviços de interesse coletivo nas vias e logradouros;

X - o fácil e rápido acesso aos serviços de emergência, tais como bombeiros, ambulâncias e polícia;

XI - o equilíbrio de interesses dos diversos agentes atuantes na cidade para a promoção da melhoria da paisagem do Município.

**Art. 4º.** Constituem diretrizes a serem observadas na colocação dos elementos que compõem a paisagem urbana: I - o livre acesso de pessoas e bens à infraestrutura urbana; II - a priorização da sinalização de interesse público com vistas a não confundir motoristas na condução de

veículos e garantir a livre e segura locomoção de pedestres;

III - o combate à poluição visual, bem como à degradação ambiental;

IV - a proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico, de consagração popular, bem como do meio ambiente natural ou construído da cidade;

V - a compatibilização das modalidades de anúncios com os locais onde possam ser veiculados, nos termos desta lei;

VI - a implantação de sistema de fiscalização efetivo, ágil, moderno, planejado e permanente.

**Art. 5º.** As estratégias para a implantação da política da paisagem urbana são as seguintes:

I - a elaboração de normas e programas específicos para os distintos setores da Cidade, considerando a diversidade da paisagem nas várias regiões que a compõem;

II - o disciplinamento dos elementos presentes nas áreas públicas, considerando as normas de ocupação das áreas privadas e a volumetria das edificações que, no conjunto, são formadoras da paisagem urbana;

III - a criação de novos padrões, mais restritivos, de comunicação institucional, informativa ou indicativa;

IV - a adoção de parâmetros de dimensões, posicionamento, quantidade e interferência mais adequados à sinalização de trânsito, aos elementos construídos e à vegetação, considerando a capacidade de suporte da região;

V - o estabelecimento de normas e diretrizes para a implantação dos elementos componentes da paisagem urbana e a correspondente veiculação de publicidade;

VI - a criação de mecanismos eficazes de fiscalização sobre as diversas intervenções na paisagem urbana.

**Art. 6º.** Para os efeitos de aplicação desta lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - anúncio: qualquer veículo de comunicação visual presente na paisagem visível do logradouro público, composto de área de exposição e estrutura, podendo ser: a) anúncio indicativo: aquele que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso;

b) anúncio publicitário: aquele destinado à veiculação de publicidade, instalado fora do local onde se exerce a atividade;

c) anúncio especial: aquele que possui características específicas, com finalidade cultural, eleitoral, educativa ou imobiliária, nos termos do disposto no art. 19 desta lei;

II - área de exposição do anúncio: a área que compõe cada face da mensagem do anúncio, devendo, caso haja dificuldade de determinação da superfície de exposição, ser considerada a área do menor quadrilátero regular que contenha o anúncio;

III - área livre de imóvel edificado: a área descoberta existente entre a edificação e qualquer divisa do imóvel que a contém;

IV - área total do anúncio: a soma das áreas de todas as superfícies de exposição do anúncio, expressa em metros quadrados;

V - bem de uso comum: aquele destinado à utilização do povo, tais como as áreas verdes e institucionais, as vias e logradouros públicos, e outros;

VI - bem de valor cultural: aquele de interesse paisagístico, cultural, turístico, arquitetônico, ambiental ou de consagração popular, público ou privado, composto pelas áreas, edificações, monumentos, parques e bens tombados pela União, Estado e Município, e suas áreas envoltórias;

VII - espaço de utilização pública: a parcela do espaço urbano passível de uso e fruição pela população;

VIII - mobiliário urbano é o conjunto de elementos que podem ocupar o espaço público, implantados, direta ou indiretamente, pela Administração Municipal, com as seguintes funções urbanísticas:

a) circulação e transportes;

b) ornamentação da paisagem e ambientação urbana;

c) descanso e lazer;

d) serviços de utilidade pública;

e) comunicação e publicidade;

f) atividade comercial;

g) acessórios à infra-estrutura;

IX - fachada: qualquer das faces externas de uma edificação principal ou complementar, tais como torres, caixas d'água, chaminés ou similares;

X - imóvel: o lote, público ou privado, edificado ou não, assim definido:

a) imóvel edificado: aquele ocupado total ou parcialmente com edificação permanente;

b) imóvel não-edificado: aquele não ocupado ou ocupado com edificação transitória, em que não se exerçam atividades nos termos da legislação de uso e ocupação do solo;

XI - lote: a parcela de terreno resultante de loteamento, desmembramento ou desdobra, contida em uma quadra com, pelo menos, uma divisa lindeira a via de circulação oficial;

XII -

(quatro decímetros quadrados);

IX - aqueles instalados em áreas de proteção ambiental que contenham mensagens institucionais com patrocínio;

X - os que contenham as bandeiras dos cartões de crédito aceitos nos estabelecimentos comerciais, desde que não ultrapassem a área total de 0,09m<sup>2</sup> (nove decímetros quadrados);

XI - os “banners” ou pôsteres indicativos dos eventos culturais que serão exibidos na própria edificação, para museu ou teatro, desde que não ultrapassem 10% (dez por cento) da área total de todas as fachadas;

XII - a denominação de hotéis ou a sua logomarca, quando inseridas ao longo da fachada das edificações onde é exercida a atividade, devendo o projeto ser aprovado pelo órgão competente, regulamentado pelo executivo municipal;

XIII - a identificação das empresas nos veículos automotores utilizados para a realização de seus serviços.

## CAPÍTULO II

### DAS NORMAS GERAIS

**Art. 8º.** Todo anúncio deverá observar, dentre outras, as seguintes normas:

I - oferecer condições de segurança ao público;

II - ser mantido em bom estado de conservação, no que tange a estabilidade, resistência dos materiais e aspecto visual;

III - receber tratamento final adequado em todas as suas superfícies, inclusive na sua estrutura;

IV - atender as normas técnicas pertinentes à segurança e estabilidade de seus elementos;

V - atender as normas técnicas emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pertinentes às distâncias das redes de distribuição de energia elétrica, ou a parecer técnico emitido pelo órgão público estadual ou empresa responsável pela distribuição de energia elétrica;

VI - respeitar a vegetação arbórea significativa definida por normas específicas constantes do Plano Diretor Estratégico;

VII - não prejudicar a visibilidade de sinalização de trânsito ou outro sinal de comunicação institucional, destinado à orientação do público, bem como a numeração imobiliária e a denominação dos logradouros;

VIII - não provocar reflexo, brilho ou intensidade de luz que possa ocasionar ofuscamento, prejudicar a visão dos motoristas, interferir na operação ou sinalização de trânsito ou, ainda, causar insegurança ao trânsito de veículos e pedestres, quando com dispositivo elétrico ou com película de alta reflexividade;

IX - não prejudicar a visualização de bens de valor cultural.

**Art. 9º.** É proibida a instalação de anúncios em:

I - leitos dos rios e cursos d'água, reservatórios, lagos e represas, conforme legislação específica;

II - vias, parques, praças e outros logradouros públicos, salvo os anúncios de cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada, a serem definidos por legislação específica, bem como as placas e unidades identificadoras definidas no § 6º do art. 22 desta lei;

III - imóveis situados nas zonas de uso estritamente residenciais, salvo os anúncios indicativos nos imóveis regulares;

IV - postes de iluminação pública ou de rede de telefonia, inclusive cabines e telefones públicos, conforme autorização específica, exceção feita ao mobiliário urbano nos pontos permitidos pela Prefeitura;

V - torres ou postes de transmissão de energia elétrica;

VI - nos dutos de gás e de abastecimento de água, hidrantes, torres d'água e outros similares;

VII - faixas ou placas acopladas à sinalização de trânsito;

VIII - obras públicas de arte, tais como pontes, passarelas, viadutos e túneis, ainda que de domínio estadual e federal;

IX - bens de uso comum do povo a uma distância inferior a 30,00m (trinta metros) de obras públicas de arte, tais como túneis, passarelas, pontes e viadutos, bem como de seus respectivos acessos;

X - nos muros, paredes e empenas cegas de lotes públicos ou privados, edificados ou não;

XI - nas árvores de qualquer porte;

XII - nos veículos automotores, motocicletas, bicicletas e similares e nos “trailers” ou carretas engatados ou desengatados de veículos automotores, excetuados aqueles utilizados para transporte de carga.

**Art. 10.** É proibido colocar anúncio na paisagem que:

I - oblitere, mesmo que parcialmente, a visibilidade de bens tombados;

II - prejudique a edificação em que estiver instalado ou as edificações vizinhas;

III - prejudique, por qualquer forma, a insolação ou a aeração da edificação em que estiver instalado ou a dos imóveis vizinhos;

IV - apresente conjunto de formas e cores que se confundam com as convenções internacionalmente para as diferentes categorias de sinalização de trânsito;

V - apresente conjunto de formas e cores que se confundam com as consagradas pelas normas de segurança para a prevenção e o combate a incêndios.

**Art. 11.** A aprovação do anúncio indicativo nas edificações e áreas enquadradas como patrimônio Histórico, contará com uma análise, junto a secretaria de cultura da cidade;

## CAPÍTULO III

### DA ORDENAÇÃO DA PAISAGEM URBANA

**Art. 12.** Para os efeitos desta lei, considera-se, para a utilização da paisagem urbana, todos os anúncios, desde que visíveis do logradouro público em movimento ou não, instalados em:

I - imóvel de propriedade particular, edificado ou não;

II - imóvel de domínio público, edificado ou não;

III - bens de uso comum do povo;

IV - obras de construção civil em lotes públicos ou privados;

V - faixas de domínio, pertencentes a redes de infraestrutura, e faixas de servidão de redes de transporte, de redes de transmissão de energia elétrica, de oleodutos, gasodutos e similares;

VI - veículos automotores e motocicletas;

VII - bicicletas e similares;

VIII - “trailers” ou carretas engatados ou desengatados de veículos automotores;

IX - mobiliário urbano;

X - aeronaves em geral e sistemas aéreos de qualquer tipo.

§ 1º. Para fins do disposto neste artigo, considera-se visível o anúncio instalado em espaço externo ou interno da edificação e externo ou interno dos veículos automotores, excetuados aqueles utilizados para transporte de carga.

§ 2º. No caso de se encontrar afixado em espaço interno de qualquer edificação, o anúncio será considerado visível quando localizado até 1,00m (um metro) de qualquer abertura ou vedado transparente que se comunique diretamente com o exterior.

## Seção I

Do Anúncio Indicativo em Imóvel Edificado, Público ou Privado

**Art. 13.** Ressalvado o disposto no art. 16 desta lei, será permitido somente um único anúncio indicativo por imóvel público ou privado, que deverá conter todas as informações necessárias ao público.

§ 1º. Os anúncios indicativos deverão atender as seguintes condições:

I - quando a testada do imóvel for inferior a 10,00m (dez metros) lineares, a área total do anúncio não deverá ultrapassar 1,50m<sup>2</sup> (um metro e cinquenta decímetros quadrados);

II - quando a testada do imóvel for igual ou superior a 10,00m (dez metros) lineares e inferior a 100,00m (cem metros lineares), a área total do anúncio não deverá ultrapassar 4,00m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados);

III - quando o anúncio indicativo for composto apenas de letras, logomarcas ou símbolos grampeados ou pintados na parede, a área total do anúncio será aquela resultante do somatório dos polígonos formados pelas linhas imediatamente externas que contornam cada elemento inserido na fachada;

IV - quando o anúncio indicativo estiver instalado em suportes em forma de totens ou estruturas tubulares, deverão eles estar contidos dentro do lote e não ultrapassar a altura máxima de 5,00m (cinco metros), incluídas a estrutura e a área total do anúncio.

§ 2º. Não serão permitidos anúncios que descaracterizem as fachadas dos imóveis com a colocação de painéis ou outro dispositivo.

§ 3º. Não serão permitidos anúncios instalados em marquises, saliências ou recobrimento de fachadas, mesmo que constantes de projeto de edificação aprovado ou regularizado.

§ 4º. O anúncio indicativo não poderá avançar sobre o passeio público ou calçada.

§ 5º. Nas edificações existentes no alinhamento, regulares e dotadas de licença de funcionamento, o anúncio indicativo poderá avançar até 0,15m (quinze centímetros) sobre o passeio.

§ 6º. Os anúncios deverão ter sua projeção ortogonal totalmente contida dentro dos limites externos da fachada onde se encontram e não prejudicar a área de exposição de outro anúncio.

§ 7º. Será admitido anúncio indicativo no frontão de toldo retrátil, desde que a altura das letras não ultrapasse 0,20m (vinte centímetros), atendido o disposto no “caput” deste artigo.

§ 8º. Não serão permitidas pinturas, apliques ou quaisquer outros elementos com fins promocionais ou publicitários, que sejam vistos dos logradouros públicos, além daqueles definidos nesta lei.

§ 9º. A altura máxima de qualquer parte do anúncio indicativo não deverá ultrapassar, em nenhuma hipótese, a altura máxima de 5,00m (cinco metros).

§ 10. Na hipótese do imóvel, público ou privado, abrigar mais de uma atividade, o anúncio referido no “caput” deste artigo poderá ser subdividido em outros, desde que sua área total não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 11. Quando o imóvel for de esquina ou tiver mais de uma frente para logradouro público oficial, será permitido um anúncio por testada, atendidas as exigências estabelecidas neste artigo.

**Art. 14.** Ficam proibidos os anúncios indicativos nas empenas cegas e nas coberturas das edificações.

**Art. 15.** Nos imóveis edificados, públicos ou privados, somente serão permitidos anúncios indicativos das atividades neles exercidas e que estejam em conformidade com as disposições estabelecidas na lei de uso e ocupação do solo em vigor e possuam as devidas licenças de funcionamento.

Parágrafo único. Não serão permitidos, nos imóveis edificados, públicos ou privados, a colocação de “banners”, faixas ou qualquer outro elemento, dentro ou fora do lote, visando chamar a atenção da população para ofertas, produtos ou informações que não aquelas estabelecidas nesta lei.

Do Anúncio Indicativo em Imóvel Público ou Privado Situado em Lotes com Testada Igual ou Superior a 100 Metros Lineares

**Art. 16.** Nos imóveis públicos ou privados com testada igual ou maior que 100,00m (cem metros) lineares poderão ser instalados 2 (dois) anúncios com área total não superior a 10,00m<sup>2</sup> (dez metros quadrados) cada um.

§ 1º. As peças que contenham os anúncios definidos no “caput” deste artigo deverão ser implantadas de forma a garantir distância mínima de 40,00m (quarenta metros) entre elas.

§ 2º. A área total dos anúncios definidos no “caput” deste artigo não deverá, em nenhuma hipótese, ultrapassar 20,00m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados).

Do Anúncio Indicativo em Imóvel Não-Edificado, Público ou Privado

**Art. 17.** Não será permitido qualquer tipo de anúncio em imóveis não-edificados, de propriedade pública ou privada, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Caso seja exercida atividade na área não-edificada, que possua a devida licença de funcionamento, poderá ser instalado anúncio indicativo, observado o disposto no art. 13 desta lei.

Do Anúncio Publicitário em Imóvel Público ou Privado

**Art. 18.** Fica proibida, no âmbito do Município de Guarulhos, a colocação de anúncio publicitário nos imóveis públicos e privados, edificados ou não.

Dos Anúncios Especiais

**Art. 19.** Para os efeitos desta lei, os anúncios especiais são classificados em:

I - de finalidade cultural: quando for integrante de programa cultural, de plano de embelezamento da cidade

ou alusivo a data de valor histórico, não podendo sua veiculação ser superior a 30 (trinta) dias, conforme decreto específico do Executivo, que definirá o projeto urbanístico próprio;

II - de finalidade educativa, informativa ou de orientação social, religiosa, de programas políticos ou ideológicos, em caso de plebiscitos ou referendos populares;

III - de finalidade eleitoral: quando destinado à propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos, na forma prevista na legislação federal eleitoral;

IV - de finalidade imobiliária, quando for destinado à informação do público para aluguel ou venda de imóvel, não podendo sua área ultrapassar 1,00m<sup>2</sup> (um metro quadrado) e devendo estar contido dentro do lote.

§ 1º. Nos anúncios de finalidade cultural e educativa, o espaço reservado para o patrocinador será determinado pelos órgãos municipais competentes.

§ 2º. Os anúncios referentes à propaganda eleitoral deverão ser retirados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da realização das eleições ou plebiscitos.

**Art. 20.** A veiculação de anúncios especiais relacionados a eventos culturais ou empreendimentos imobiliários sediados nos limites do Centro da cidade de Guarulhos dependerá de análise prévia e autorização dos órgãos competentes.

## Seção II

Do Anúncio Publicitário no Mobiliário Urbano

**Art. 21.** A veiculação de anúncios publicitários no mobiliário urbano será feita nos termos estabelecidos em lei específica, de iniciativa do Executivo.

**Art. 22.** São considerados como mobiliário urbano de uso e utilidade pública os seguintes elementos, dentre outros:

I - abrigo de parada de transporte público de passageiro;

II - totem indicativo de parada de ônibus;

III - sanitário público “standard”;

IV - sanitário público com acesso universal;

V - sanitário público móvel (para feiras livres e eventos);

VI - painel publicitário/informativo;

VII - painel eletrônico para texto informativo;

VIII - placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos;

IX - totem de identificação de espaços e edifícios públicos;

X - cabine de segurança;

XI - quiosque para informações culturais;

XII - bancas de jornais e revistas;

XIII - bicicletário;

XIV - estrutura para disposição de sacos plásticos de lixo e destinada à reciclagem;

XV - grade de proteção de terra ao pé de árvores;

XVI - protetores de árvores;

XVII - quiosque para venda de lanches e produtos em parques;

XVIII - lixeiras;

XIX - relógio (tempo, temperatura e poluição);

XX - estrutura de suporte para terminal de Rede Pública de Informação e Comunicação;

XXI - suportes para afixação gratuita de pôster para eventos culturais;

XXII - painéis de mensagens variáveis para uso exclusivo de informações de trânsito;

XXIII - colunas multiuso;

XXIV - estações de transferência;

XXV - abrigos para pontos de táxi.

§ 1º. Abrigos de parada de transporte público de passageiros são instalações de proteção contra as intempéries, destinados aos usuários do sistema de transporte público, instalados nos pontos da parada e terminais, devendo, em sua concepção, ter definidos os locais para veiculação de publicidade e os painéis informativos referentes ao sistema de transporte e sua integração com o metropolitano.

§ 2º. Totem indicativo de parada de ônibus é o elemento de comunicação visual destinado à identificação da parada de ônibus, quando houver impedimento para instalação de abrigos.

§ 3º. Sanitários “standard” e com acesso universal são instalações higiênicas destinadas ao uso comum, sendo implantados em praças e nos terminais de transporte de uso coletivo, e os chamados sanitários públicos móveis instalados em feiras livres e eventos.

§ 4º. Painel publicitário informativo é o painel luminoso para informação a transeuntes, consistindo num sistema de sinalização global para a cidade, que identificará mapas de áreas, marcação dos pontos de interesse turístico, histórico e de mensagens de caráter educativo.

§ 5º. Painel eletrônico para texto informativo consiste em painéis luminosos ou totens orientadores do público em geral, em relação aos imóveis, paisagens e bens de valor histórico, cultural, de memória popular, artístico, localizados no entorno e ainda com a mesma função relativamente a casas de espetáculos, teatros e auditórios.

§ 6º. Placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos são aquelas que identificam as vias e logradouros públicos, instaladas nas respectivas confluências.

§ 7º. Totens de identificação de espaços e edifícios públicos são elementos de comunicação visual destinados à identificação dos espaços e edifícios públicos.

§ 8º. Cabine de segurança é o equipamento destinado a abrigar policiais durante 24 horas por dia, com acesso externo tipo balcão para atendimento dos transeuntes, com capacidade para prestação de primeiros socorros, contendo pequeno sanitário, além de espaço para detenção provisória de, pelo menos, 1 (uma) pessoa.

§ 9º. Quiosques são equipamentos destinados à comercialização e prestação de serviços diversos, implantados em praças e logradouros públicos, em locais e quantidades a serem estipuladas pelo Poder Público Municipal, sem prejuízo do comércio local regularmente estabelecido e do trânsito de pedestres.

§ 10. As bancas para a comercialização de jornais e revistas, instaladas em espaços públicos, obedecerão a um cronograma de instalação, decorrente da aprovação do desenho do mobiliário em relação ao desenho urbano e da aprovação de sua instalação naquele espaço específico.

§ 11. Bicicletário é o equipamento destinado a abrigar bicicletas do público em geral, adaptável a estações de metrô, ônibus e trens, escolas e instituições.

§ 12. Grade de proteção de terra ao pé de árvores é aquela elaborada em forma de gradil, destinada à proteção das bases de árvores em calçadas, podendo servir de piso no mesmo nível do pavimento das

referidas calçadas.

§ 13. Protetores de árvore são aqueles elaborados em forma de gradil protetor da muda ou arbusto, instalados em vias, logradouros ou outros espaços públicos, tais como praças, jardins e parques, de acordo com projetos paisagísticos elaborados pelo Poder Público Municipal ou pelo concessionário, em material de qualidade não agressivo ao meio ambiente.

§ 14. As lixeiras, destinadas ao descarte de material inservível de pouco volume, serão instaladas nas calçadas, em pontos e intervalos estratégicos, sem prejuízo do tráfego de pedestres ou de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

§ 15. Relógios/termômetros são equipamentos com iluminação interna, destinados à orientação do público em geral quanto ao horário, temperatura e poluição do local, podendo ser instalados nas vias públicas, nos canteiros centrais e nas ilhas de travessia de avenidas.

§ 16. Estrutura de suporte para terminal da Rede Pública de Informação e Comunicação são estruturas destinadas a conter equipamentos de informática, compondo terminais integrados ao “hardware” da Rede Pública Interativa de Informação e Comunicação, a serem instalados em locais públicos abrigados, de intenso trânsito de pedestres.

§ 17. Suportes para afixação gratuita de pôsteres são elementos estruturados para receber a aplicação de pequenos pôsteres do tipo “lambe-lambe”, que promovem eventos culturais, sem espaço para publicidade.

§ 18. Painéis de mensagens variáveis para uso exclusivo de informações de trânsito são equipamentos eletrônicos destinados a veicular mensagens de caráter exclusivamente informativo e de utilidade no que se refere ao sistema viário e de trânsito da cidade.

§ 19. Colunas multiuso são aquelas destinadas à fixação de publicidade, cujo desenho deve ser compatível com o seu entorno, podendo abrigar funções para suporte de equipamentos de serviços, tais como quiosques de informação e venda de ingressos.

§ 20. Estações de transferência são locais protegidos para passageiros de ônibus em operações de transbordo.

§ 21. Abrigos para pontos de táxi são instalações de proteção contra as intempéries, destinadas à proteção dos usuários do sistema regular de táxis, devendo, em sua concepção, definir os locais para veiculação de publicidade e painéis informativos referentes ao sistema de transporte e sua integração com o metropolitano.

**Art. 23.** Os elementos do mobiliário urbano não poderão:

I - ocupar ou estar projetado sobre o leito carroçável das vias;

II - obstruir a circulação de pedestres ou configurar perigo ou impedimento à locomoção de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

III - obstruir o acesso a faixas de travessias de pedestres, escadas rolantes ou entradas e saídas de público, sobretudo as de emergência ou para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

IV - estar localizado em ilhas de travessia, exceto pontos de ônibus e relógios/termômetros digitais;

V - estar localizado em esquinas, viadutos, pontes e belvederes, salvo os equipamentos de informação básica ao pedestre ou de denominação de logradouro público.

Parágrafo único. A instalação do mobiliário urbano nos passeios públicos deverá necessariamente observar uma faixa de circulação de, no mínimo, metade de sua largura, nunca inferior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); nas calçadas, a faixa de circulação terá 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) de largura.

## CAPÍTULO IV

### DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### Seção I

Do Licenciamento e do Cadastro de Anúncios - CADAN

**Art. 24.** Os anúncios indicativos somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença; e permissão de uso;

**Art. 25.** O licenciamento do anúncio indicativo será promovido por meio eletrônico, conforme regulamentação específica, não sendo necessária a sua renovação, desde que não haja alteração em suas características.

Parágrafo único. Qualquer alteração na característica, dimensão ou estrutura de sustentação do anúncio implica a exigência de imediata solicitação de nova licença.

**Art. 26.** A colocação de anúncio de finalidade cultural ficará sujeita à autorização da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, dispensando-se seu licenciamento.

**Art. 27.** Ficam dispensados de licenciamento os anúncios instalados em mobiliários e equipamentos urbanos, inclusive quanto ao seu cadastramento no órgão competente estabelecido no respectivo contrato.

**Art. 28.** O despacho de indeferimento de pedido da licença de anúncio indicativo será devidamente fundamentado.

Parágrafo único. O indeferimento do pedido não dá ao requerente o direito à devolução de eventuais taxas ou emolumentos pagos.

**Art. 29.** O prazo para pedido de reconsideração de despacho ou de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação do despacho no Diário Oficial da Cidade.

Parágrafo único. Os pedidos de reconsideração de despacho ou de recurso não terão efeito suspensivo.

#### Seção II

Do cancelamento da licença do anúncio

**Art. 30.** A licença do anúncio será automaticamente extinta nos seguintes casos:

I - por solicitação do interessado, mediante requerimento padronizado;

II - se forem alteradas as características do anúncio;

III - quando ocorrer mudança de local de instalação de anúncio;

IV - se forem modificadas as características do imóvel;

V - quando ocorrer alteração no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM;

VI - por infringência a qualquer das disposições desta lei ou de seu decreto regulamentar, caso não sejam sanadas as irregularidades dentro dos prazos previstos;

VII - pelo não-atendimento a eventuais exigências dos órgãos competentes;

VIII - pela ocorrência da hipótese prevista no parágrafo único do art. 25 desta lei.



**Art. 31.** Os responsáveis pelo anúncio, nos termos do art. 32 desta lei, deverão manter o número da licença de anúncio indicativo de forma visível e legível do logradouro público, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 40 e seguintes.

Parágrafo único. Os responsáveis pelo anúncio deverão manter, no imóvel onde está instalado, à disposição da fiscalização, toda a documentação comprobatória da regularidade junto aos órgãos competentes e dos pagamentos de todas as taxas envolvidas no processo; Seção III

Dos responsáveis pelo anúncio

**Art. 32.** Para efeitos desta lei, são solidariamente responsáveis pelo anúncio o proprietário e o possuidor do imóvel onde o anúncio estiver instalado.

§ 1º. A empresa instaladora é também solidariamente responsável pelos aspectos técnicos e de segurança de instalação do anúncio, bem como de sua remoção.

§ 2º. Quanto à segurança e aos aspectos técnicos referentes à parte estrutural e elétrica, também são solidariamente responsáveis os respectivos profissionais. § 3º. Quanto à segurança e aos aspectos técnicos referentes à manutenção, também é solidariamente responsável a empresa de manutenção.

§ 4º. Os responsáveis pelo anúncio responderão administrativa, civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas.

Seção IV

Das Instâncias Administrativas e Competências

**Art. 33.** Para a apreciação e decisão da matéria tratada nesta lei, serão observadas as instâncias administrativas, já estabelecidas por Leis específicas, bem como as competências propostas pela LOM (Lei Orgânica do Município)

**Art. 34.** Compete à Secretaria do Meio Ambiente - SMA I - apreciar e emitir parecer sobre casos de aplicação da legislação de anúncios, mobiliário urbano e inserção de elementos na paisagem urbana;

II - dirimir dúvidas na interpretação de dispositivos desta lei ou em face de casos omissos;

III - elaborar e apreciar projetos de normas modificativas ou inovadoras da legislação vigente, referentes a anúncios, mobiliário urbano e paisagem urbana, com as justificativas necessárias visando sua constante atualização, diante de novas exigências técnicas e peculiares locais;

IV - propor diretrizes relativas à política municipal de proteção e promoção da boa qualidade da paisagem urbana;

V - propor e expedir atos normativos administrativos sobre a ordenação dos anúncios, paisagem e meio ambiente;

VI - expedir atos normativos para fiel execução desta lei e de seu regulamento, apreciando e decidindo a matéria pertinente.

**Art. 35.** Compete à Secretaria Municipal de Cultura - SMC: I - expedir atos normativos quanto à classificação dos anúncios de finalidade cultural e quanto às características e parâmetros para anúncios em bens de valor cultural, conforme definido no inciso VI do art. 6º desta lei;

II - emitir parecer, no âmbito de suas atribuições, quanto ao enquadramento das situações não previstas ou passíveis de dúvidas;

III - autorizar e fixar condições para a instalação dos anúncios indicativos nos bens de valor cultural.

**Art. 36.** Compete ao Poder Executivo em Geral através de Decreto Regulamentar, e atribuir as tarefas, abaixo as secretarias competentes, são as atribuições essas: I - licenciar e cadastrar os anúncios indicativos, inclusive os que já foram protocolados anteriormente à data da publicação desta lei;

II - fiscalizar o cumprimento desta lei e punir os infratores e responsáveis, aplicando as penalidades cabíveis.

III - expedir atos normativos quanto à classificação dos anúncios de finalidade cultural e quanto às características e parâmetros para anúncios em bens de valor cultural, conforme definido no inciso VI do art. 6º desta lei;

IV - emitir parecer, no âmbito de suas atribuições, quanto ao enquadramento das situações não previstas ou passíveis de dúvidas;

V - autorizar e fixar condições para a instalação dos anúncios indicativos nos bens de valor cultural.

VI - propor normas e programas específicos para os distintos setores da cidade;

VII - disciplinar os elementos presentes nas áreas públicas, considerando as normas de ocupação das áreas privadas e a volumetria das edificações;

VIII - a criação de novos padrões, mais restritivos, de comunicação institucional, informativa ou indicativa;

IX - elaborar parâmetros de dimensões, posicionamento, quantidade e interferência mais adequados à sinalização de trânsito, aos elementos construídos e à vegetação, considerando a capacidade de suporte da região;

X - propor normas e diretrizes para implantação dos elementos componentes da paisagem urbana para a veiculação da publicidade;

XI - propor mecanismos eficazes de fiscalização sobre as diversas intervenções na paisagem urbana.

CAPÍTULO V

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

**Art. 37.** Para os fins desta lei, consideram-se infrações:

I - exibir anúncio:

a) sem a necessária licença de anúncio indicativo ou a autorização do anúncio especial, quando for o caso;

b) com dimensões diferentes das aprovadas;

c) fora do prazo constante da licença de anúncio indicativo ou da autorização do anúncio especial;

d) sem constar de forma legível e visível do logradouro público, o número da licença de anúncio indicativo;

II - manter o anúncio em mau estado de conservação;

III - não atender a intimação do órgão competente para a regularização ou a remoção do anúncio;

IV - veicular qualquer tipo de anúncio em desacordo com o disposto nesta lei e nas demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes;

V - praticar qualquer outra violação às normas previstas nesta lei ou em seu decreto regulamentar.

Parágrafo único. Para todos os efeitos desta lei, respondem solidariamente pela infração praticada os responsáveis pelo anúncio nos termos do art. 32.

**Art. 38.** A inobservância das disposições desta lei

sujeitará os infratores, nos termos de seu art. 32, às seguintes penalidades:

I - multa;

II - cancelamento imediato da licença do anúncio indicativo ou da autorização do anúncio especial;

III - remoção do anúncio.

**Art. 39.** Na aplicação da primeira multa, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, os responsáveis serão intimados a regularizar o anúncio ou a removê-lo, quando for o caso, observados os seguintes prazos:

I - 5 (cinco) dias, no caso de anúncio indicativo ou especial;

II - 24 (vinte e quatro) horas, no caso de anúncio que apresente risco iminente.

**Art. 40.** Na hipótese do infrator não proceder à regularização ou remoção do anúncio instalado irregularmente, a Municipalidade adotará as medidas para sua retirada, ainda que esteja instalado em imóvel privado, cobrando os respectivos custos de seus responsáveis, independentemente da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal poderá ainda interditar e providenciar a remoção imediata do anúncio, ainda que esteja instalado em imóvel privado, em caso de risco iminente de segurança ou da reincidência na prática de infração, cobrando os custos de seus responsáveis, não respondendo por quaisquer danos causados ao anúncio quando de sua remoção.

**Art. 41.** As multas serão aplicadas da seguinte forma: I - primeira multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por anúncio irregular;

II - acréscimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada metro quadrado que exceder os 4,00m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados);

III - persistindo a infração após a aplicação da primeira multa e a intimação referidas no art. 41 e nos incisos I e II deste artigo, sem que sejam respeitados os prazos ora estabelecidos, será aplicada multa correspondente ao dobro da primeira, re aplicada a cada 15 (quinze) dias a partir da lavratura da anterior, até a efetiva regularização ou a remoção do anúncio, sem prejuízo do ressarcimento, pelos responsáveis, dos custos relativos à retirada do anúncio irregular pela Prefeitura.

§ 1º. No caso do anúncio apresentar risco iminente, a segunda multa, bem como as reaplicações subsequentes, ocorrerão a cada 24 (vinte e quatro) horas a partir da lavratura da multa anterior até a efetiva remoção do anúncio.

§ 2º. Nos casos previstos nos arts. 9º e 10 desta lei, em que não é permitida a veiculação de anúncios publicitários por meio de "banners", "lambe-lambe", faixas, pinturas e outros elementos que promovam profissionais, serviços ou qualquer outra atividade nas vias e equipamentos públicos, as sanções estipuladas neste artigo serão também aplicadas aos respectivos responsáveis, que passarão a integrar cadastro municipal próprio, que será veiculado pela Internet no "site" da Prefeitura, na condição de "cidadão não responsável pela cidade".

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 42.** Todos os anúncios publicitários, inclusive suas estruturas de sustentação, instalados, com ou sem licença expedida a qualquer tempo, dentro dos lotes urbanos de propriedade pública ou privada, deverão ser retirados pelos seus responsáveis até 01/03/2014.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no "caput" deste artigo, serão impostas as penalidades previstas nos arts. 38 a 41 desta lei:

I - à empresa registrada no Cadastro de Empresas de Publicidade Exterior - CADEX que tenha requerido a licença do anúncio;

II - ao proprietário ou possuidor do imóvel onde o anúncio estiver instalado;

III - ao anunciante;

IV - à empresa instaladora;

V - aos profissionais responsáveis técnicos;

VI - à empresa de manutenção.

**Art. 43.** Todos os anúncios especiais autorizados e indicativos já licenciados deverão se adequar ao disposto nesta lei até 01 de março de 2014.

§ 1º. O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, caso os responsáveis pelo anúncio justifiquem a impossibilidade de seu atendimento, mediante requerimento ao órgão competente do Executivo.

§ 2º. Em caso de não-atendimento aos prazos previstos neste artigo, serão impostas as penalidades previstas nos arts. 38 a 41 desta lei.

**Art. 44.** A critério do Executivo, os cadastros, antigos regularizados, por quaisquer sistema, que não se enquadre nas normas desta presente Lei, poderá ser extinto;

**Art. 45.** Novas tecnologias e meios de veiculação de anúncios, bem como projetos diferenciados não previstos nesta lei, serão enquadrados e terão seus parâmetros estabelecidos pelo Executivo Municipal;

**Art. 46.** O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias para viabilizar a aplicação das normas previstas nesta lei, em sistema computadorizado, estabelecendo, mediante portaria, a padronização de requerimentos e demais documentos necessários ao seu cumprimento.

**Art. 47.** Os pedidos de licença de anúncios indicativos e de autorização de anúncios especiais pendentes de apreciação na data da entrada em vigor desta lei deverão adequar-se às exigências e condições por ela instituídas.

**Art. 48.** O Poder Executivo poderá celebrar termo de cooperação com a iniciativa privada visando à execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, bem como à conservação de áreas municipais, atendido o interesse público.

§ 1º. O Poder Executivo estabelecerá critérios para determinar a proporção entre o valor financeiro dos serviços e obras contratadas e as dimensões da placa indicativa do termo de cooperação, bem como a forma de inserção dessas placas na paisagem.

§ 2º. Os termos de cooperação terão prazo de validade de, no máximo, 3 (três) anos e deverão ser publicados na íntegra no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua assinatura, observadas as normas constantes desta lei e as disposições estabelecidas em decreto.

**Art. 49.** A Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB publicará, no Diário Oficial da Cidade, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta lei, todas as licenças dos anúncios publicitários, com a respectiva data de emissão, número do Cadastro de Anúncios, nome da empresa responsável e data de validade de cada anúncio.

**Art. 50.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 51.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 52.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se também a todos os pedidos de licenciamento de anúncios pendentes de apreciações;

Sala das sessões, em 30 de outubro de 2013;

Romildo Santos (PSDB)

-Vereador-

## JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de apresentar o referido projeto de Lei de ser submetido ao exame e deliberação do Douto Plenário; Projeto este que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de Guarulhos. A medida visa estabelecer nova disciplina legal dotada de instrumentos que assegurem maior equilíbrio e harmonia entre os interesses público e privado na utilização do espaço urbano, impedindo a ocupação desordenada, especialmente pela veiculação de anúncios, que tem maculado a paisagem do Município de Guarulhos, concorrendo para a notória poluição visual da cidade.

Os problemas e prejuízos causados pela falta de adequado ordenamento da paisagem urbana são indiscutíveis, destacando-se, dentre outros, a dificuldade de apreensão dos aspectos visuais e de orientação do cidadão;

A descaracterização da arquitetura das edificações na medida em que são utilizadas como suporte publicitário; a falta de preservação da história da cidade, em razão da progressiva deterioração de seus edifícios e marcos; e a carência de espaços públicos, sem falar na complexa e onerosa articulação entre os diferentes órgãos e entidades que atuam nesse campo.

A queda da qualidade da paisagem urbana é facilmente percebida ao se constatar a imensa variedade de anúncios, equipamentos e mobiliários urbanos instalados nas ruas da cidade, sem critérios de localização e destituídos de qualquer relação formal

entre si, proporcionando um caos visual que mais confunde o transeunte do que equipa o espaço público. A par disso, esse quadro caótico compromete a percepção de referenciais e componentes que caracterizam as diversas paisagens da metrópole. Com efeito, a vigente legislação que rege o assunto trata o anúncio isoladamente, desprovida de preocupação com sua inserção na paisagem, contendo normas complexas, excessivamente detalhadas em alguns aspectos e de difícil aplicação. Já a presente proposição contempla normas gerais sobre formas permanentes de proteção à paisagem, relacionadas ao tratamento das áreas públicas e ao estímulo à participação da iniciativa privada para a conservação desses bens, bem como outras visando ao equilíbrio ambiental do Município.

Reúne, ainda, com a objetividade e clareza que o assunto requer, regras próprias para a ordenação do anúncio na paisagem urbana aplicáveis tanto aos espaços públicos quanto aos privados, procurando sua melhor adequação às peculiaridades e à realidade atual, mediante a adoção de normas técnicas e administrativas, além do enquadramento de infrações e penalidades correspondentes.

A medida se constitui, pois, em instrumento legal que busca resgatar a ordem, na expectativa de consolidar, com a cidade livre da poluição visual, um ciclo de recuperação da auto-estima da nossa querida Guarulhos. Por todo o exposto, restando justificadas as razões que amparam a proposição e evidenciam o relevante interesse público de que se reveste, submeto o presente projeto de lei à apreciação dos meus nobres colegas vereadores; contendo com seu indispensável aval.

Sala das sessões, em 30 de outubro de 2013.

Romildo Santos (PSDB)

-Vereador-

## Processo Administrativo 3441/2013

### Termo de Homologação

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor **Eduardo Antonio da Silva Pires, homologa** o resultado final do Pregão Presencial nº 020/2013, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, de elevador e plataformas hidráulicas, localizados nas dependências desta Edilidade, para surtir os seus efeitos legais, em favor da empresa **ELEVAADORES VILLARTA LTDA.**, no valor mensal de **R\$ 790,00** e total de **R\$ 9.480,00**.

Guarulhos, 07 de novembro de 2013.

**Comissão Permanente de Licitações e Contratos**

– Calendário de Audiências Públicas Referentes aos PL nº 5454/13, 6111/13 e 6670/13 –  
Plano Plurianual 2014/2017, Lei Orçamentária Anual de 2014  
e Alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014

Dia 11/11/13 – 2ª feira		Dia 12/11/13 – 3ª feira		Dia 13/11/13 – 4ª feira		Dia 14/11/13 – 5ª feira		Dia 18/11/13 – 2ª feira	
9h	10h	9h	10h	9h	10h	9h	10h	9h	10h
Coordenadoria de Deficiência e Mobilidade Reduzida	PROGUARU	Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	Coordenadoria da Mulher	Secretaria de Governo	Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer	Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade	Secretaria Chefia de Gabinete	Secretaria de Finanças	
						Coordenadoria de Igualdade Racial	Secretaria de Comunicação	AGRU	IPREF
									Secretaria de Habitação
									Secretaria de Saúde
						Coordenadoria da Juventude	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Secretaria de Educação	
Coordenadoria de Relações	Secretaria de Transportes e Trânsito	Coordenadoria de Relações Internacionais	Câmara Municipal	Secretaria de Serviços Públicos					

• Prazo limite para emendas aos Projetos de Lei: 22/11/2013 (sexta-feira), até 17hs.

• Reunião para análise das emendas: 28/11/2013 (quinta-feira), às 10hs.

VEREADOR EDUARDO BARRETO  
Presidente da Comissão Especial

# Pode entrar que a casa é sua.



A Prefeitura, trabalhando em parceria com o programa Minha Casa, Minha Vida do governo federal, ajudou muita gente a realizar um grande sonho: ter uma casa própria. Nos últimos quatro anos o número de unidades entregues e contratadas é de 19.145. A Prefeitura investe muito em habitação porque sabe que a felicidade de uma pessoa que recebe a chave da sua própria casa não tem preço.

**PREFEITURA  
DE GUARULHOS**

## PROGUARU

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

**CREADOR: A. GUTIERREZ COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de ferramentas.  
VALOR: R\$ 654,15 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/11/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.  
CREADOR: **AMERICA RENTAL EQUIPAMENTOS LTDA-ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Locação de máquinas e equipamentos  
VALOR: R\$ 1.156,00 (um mil, cento e cinquenta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/11/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamentos necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.  
CREADOR: **APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**  
PROCESSO: 342/2009  
OBJETO: Locação de imóvel, prédio industrial de n. 360, com frente para a Rua Pedro de Toledo, no Jardim São Geraldo, em Guarulhos.  
VALOR: R\$ 35.033,86 (trinta e cinco mil e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação do imóvel que é primordial para alojar vários departamentos da empresa.  
CREADOR: **C.V.S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
PROCESSO: 322/2010  
OBJETO: Fornecimento e distribuição de cestas básicas.  
VALOR: R\$ 380.136,15 (trezentos e oitenta mil, cento e trinta e seis reais e quinze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5-6-13-17/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de cestas aos funcionários que prestam relevante serviço à municipalidade.  
CREADOR: **COMERCIO DE TINTAS MACHADO LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de acabamento.  
VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/11/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREADOR: **COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.**  
PROCESSO: 251/2013  
OBJETO: Aquisição de gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 Kg.  
VALOR: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7-8/11/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás.  
CREADOR: **GELEMAQ AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em móveis e utensílios.  
VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de móveis e utensílios utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREADOR: **ICATU SEGUROS S/A.**  
PROCESSO: 1870/2012  
OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da Proguaru.  
VALOR: R\$ 25.156,98 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/11/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido com benefício aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREADOR: **IND. MECÂNICA KATUMARI LTDA – ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 899,64 (oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/11/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREADOR: **NATALIA MARCONI DA SILVA - MATERIAIS ELETRICOS – ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material elétrico.  
VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/11/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREADOR: **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
PROCESSO: 286/2011  
OBJETO: Prestação de serviços móvel de rádio e telefonia.  
VALOR: R\$ 16.866,23 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/11/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço móvel de rádio e telefonia, que é vital para as atividades de comunicação da empresa que exerce atividades de relevante interesse público.  
CREADOR: **PEAN HIDRÁULICA LTDA-ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 6.731,20 (seis mil, setecentos e trinta e um

reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6-7-8/11/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREADOR: **RGT TELECOMUNICACOES LTDA – ME.**  
PROCESSO: 2005/2012  
OBJETO: Serviço de manutenção corretiva da rede de telefonia e Pabx da PROGUARU.  
VALOR: R\$ 2.224,50 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/11/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.  
CREADOR: **S. F. DE ALENCAR MOLAS – ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.  
VALOR: R\$ 1.084,00 (um mil e oitenta e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/11/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREADOR: **SANTA INÊS EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de segurança.  
VALOR: R\$ 1.607,40 (um mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/11/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de proteção para nossos funcionários, materiais esses essenciais para a proteção nas atividades de relevante interesse público.  
CREADOR: **TECH TRON COMERCIAL ELETRICA LTDA – ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material elétrico.  
VALOR: R\$ 5.065,96 (cinco mil e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/11/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREADOR: **TRACBEL S/A.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 2.706,00 (dois mil, setecentos e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/11/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREADOR: **VALFERRAÇO COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – EPP.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material para serralheria  
VALOR: R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/11/2013.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 08 de novembro de 2013.  
**JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES**  
Diretor Presidente

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

**Cargo: Auxiliar Administrativo**

**Classificação Nome**  
165 Selma De Oliveira Camargo  
166 Kathia Yoshie Futami  
167 Liliane Soares Da Silva

**Cargo: Técnico de Informática**

**Classificação Nome**  
4 Eduardo Dos Santos  
Guarulhos, 08 de Novembro de 2013  
**José Luiz Ferreira Guimarães**  
Diretor Presidente

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

**Processo Administrativo nº 348/2013**, torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 038/2013, que trata do registro de preços para botijões e garrafas térmicas, e adjudicação do objeto a favor da empresa **Renato Marana**.

**Processo Administrativo nº 359/2013**, torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 039/2013, que trata do registro de preços para canaletas meia cana de concreto, e adjudicação do objeto a favor da empresa **CBTS Comercial Brasileira de Tubos e Saneamento Ltda.**

**Processo Administrativo nº 356/2013**, torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 040/2013, que trata do registro de preços para guias de concreto, e adjudicação do objeto a favor da empresa **Guarani Material para Construção Ltda.**

**Processo Administrativo nº 351/2013**, torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 041/2013, que trata do registro de preços para papéis graficos, e adjudicação do objeto nos itens 01 e 03 a favor da empresa **Partner Trade Assessoria e Comercio Exterior Ltda-EPP**. E nos itens 02 e 04 a favor da empresa **Sidnei Foliní Monteiro EPP**.

**Processo Administrativo nº 413/2013**, torna pública a homologação do Pregão Presencial nº 047/2013, que trata do registro de preços para prestação de serviços com veículos para 8 passageiros, 16 passageiros e caminhonete, equipados com todos os itens exigidos pelo Contran, e adjudicação do objeto no item 01 a favor da empresa **Unitransp Cooperativa União Intermodal de Transportadores Autônomos de São Paulo**, no item 02 a favor da empresa **Viação Transpêrola Ltda.** e no item 03 a favor da empresa **Vini Vans Transportes Ltda.**

**LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA**  
Pres. Comissão de Licitações

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº: 236/2013** torna público o **Contrato nº 039/2013**. Convite nº 039/2013. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais. **Contratada:** NASA Laboratório Bio Clínico Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 36.839,00 – **Assinado em:** 04/11/2013.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo nº: 300/2013** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 094/2013**. **Pregão Eletrônico nº 037/2013**. **Objeto:** Registro de preços para stacas Strauss. **Commissário Fornecedor:** JB Serviços Gerais Ltda. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 06/11/2013.

### APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

De acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 1965/2012, Ata de RP 066/2012**, fica a empresa **Triluz Materiais Elétricos Ltda. ME.**, penalizada com **MULTA de R\$ 1.412,46** (hum mil quatrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos) por atraso no atendimento às autorizações de fornecimento nºs 1193 e 11252/2013, prevista no item 9.3.2., com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

De acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 1940/2012, Ata de RP 073/2012**, fica a empresa **Maxclean Comércio de Produtos e Serviços Ltda.**, penalizada com **MULTA de R\$ 1.012,50** (hum mil e doze reais e cinquenta centavos) por atraso no atendimento à autorização de fornecimento nº 1464/2013, prevista no item 9.2.1., com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

De acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 109/2013, Ata de RP 033/2012**, fica a empresa **Maxclean Comércio de Produtos e Serviços Ltda.**, penalizada com **MULTA de R\$ 2.278,64** (dois mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) por atraso no atendimento à autorização de fornecimento nº 1502/2013, prevista no item 9.2.1., com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

De acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 123/2013, Ata de RP 023/2012**, fica a empresa **Maxclean Comércio de Produtos e Serviços Ltda.**, penalizada com **MULTA de R\$ 821,61** (oitocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos) por atraso no atendimento à autorização de fornecimento nº 1314/2013, prevista no item 12.2. do edital, com fundamento no artigo

87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

### APOSTILA

**Processo Administrativo nº 110/2009 – Apostila nº 002 ao contrato nº 049/2009 – Contratada:** Constrasa Construtora Ltda. - **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestar serviço com rolo compactador. **Finalidade:** Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato nº 049/2009 no período de maio de 2011 a maio de 2012, em 4,99% de acordo com o **ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IPCA/IBGE**. Considerando o percentual de variação dos índices, o valor reajustado da hora foi para R\$ 48,75 (quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e o incremento financeiro é de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Considerando o valor do reajuste, o valor do contrato passa a ser de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três reais, setecentos e cinquenta reais), a partir de 26 de maio de 2012, mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais. - **assinado em:** 01/11/2013.

Guarulhos, 07 de novembro de 2013.

**EDSON JOSÉ DA SILVA**  
Gerente de Recursos Materiais

### EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2013

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna pública, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização do Concurso Público nº. 01/2013, para o preenchimento de vagas nos empregos constantes da Tabela abaixo, a realizar-se de acordo com a Resolução nº. 026/2013, que nomeia a Comissão Organizadora do Concurso, a Constituição Federal, a Lei Federal nº. 7853, de 24 de outubro de 1989, a Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, a Lei Municipal nº. 4772/96, o Decreto Municipal nº. 2025/97 e a Lei Municipal nº. 2305, de 22 de maio de 1979, que será executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, obedecidas às normas deste Edital.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

#### Instruções Especiais

##### 1. DOS EMPREGOS

1.1. Os empregos, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal e os salários são estabelecidos abaixo,

TABELA 1

Cód.	Empregos	Nº de Vagas	Vagas def.	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários R\$
001	Auxiliar de Serviços Gerais	40	02	Ensino Fundamental Incompleto *(5º ano) / 40 horas.	817,33
002	Armador ou Armadora	01	-	Ensino Fundamental Incompleto *(5º ano) / 40 horas.	1.272,64
003	Carpinteiro ou Carpinteira	04	01	Ensino Fundamental Completo *(9º ano) / 40 horas.	1.272,64
004	Calceteiro ou Calceteira	05	01	Ensino Fundamental Completo *(9º ano) / 40 horas.	1.272,64
005	Eletricista	01	-	Ensino Fundamental Completo *(9º ano) / 40 horas.	1.499,07
006	Eletricista de Autos	01	-	Ensino Fundamental Incompleto *(5º ano) / 40 horas.	1.790,83
007	Encanador ou Encanadora	01	-	Ensino Fundamental Completo *(9º ano) / 40 horas.	1.272,64
008	Engenheiro ou Engenheira Civil	08	01	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no CREA / Experiência mínima de 06 meses / 40 horas.	4.590,79
009	Engenheiro ou Engenheira Mecânica	01	-	Ensino Superior Completo em Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecânica Automotivística e Registro no CREA / Experiência mínima de 06 meses / 40 horas.	4.590,79
010	Engenheiro ou Engenheira de Segurança do Trabalho	01	-	Ensino Superior Completo em Engenharia ou Arquitetura e especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, reconhecido pelo MEC e registro no CREA / 40 horas.	4.590,79
011	Médico ou Médica do Trabalho	01	-	Ensino Superior Completo em Medicina, curso de especialização em Medicina do Trabalho, reconhecido pelo Ministério de Educação e Registro no CRM / 20 horas.	4.854,42
012	Operador ou Operadora de Máquina Vibroacabadora	01	-	Ensino Fundamental Completo *(9º ano) / Carteira Nacional de Habilitação (categoria D) / 40 horas.	1.665,45
013	Pedreiro ou Pedreira	10	01	Ensino Fundamental Incompleto *(5º ano) / 40 horas.	1.272,64
014	Serralheiro ou Serralheira	01	-	Ensino Fundamental Completo *(9º ano) / 40 horas.	1.499,07

1.2. (\*)Da escolaridade prevista na tabela acima:

a) Ensino Fundamental Incompleto (5º ano) – corresponde ao antigo Primário Completo (1ª a 4ª série), ou seja, conclusão da 4ª série.

b) Ensino Fundamental Completo (9º ano) – corresponde ao antigo Ginásio Completo (5ª a 8ª série), ou seja, conclusão da 8ª série.

1.3. A descrição sumária das atribuições dos empregos constantes da Tabela 1 do item 1.1 consta no Anexo I deste Edital.

1.4. O Concurso destina-se a selecionar candidatos/candidatas para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1 existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso, incluindo a prorrogação, e serão preenchidas mediante admissão dos candidatos/candidatas nele classificados.

### 2. DAS INSCRIÇÕES INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição do candidato/candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato/candidata deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato/candidata, ao se inscrever, declarará, sob as penas da lei, que após a classificação no Concurso e no momento da contratação atenderá a todos os requisitos previstos no item 10.14.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 10.14, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de funcionários da PROGUARU, sob pena de desclassificação

automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da internet das 9 horas do dia 11 às 23h59min do dia 28 de novembro de 2013.

2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior será publicada, para todos os efeitos legais nos endereços eletrônicos [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br), bem como a publicação no Diário Oficial do Município.

2.6. Os valores das inscrições são os dispostos na Tabela abaixo:

TABELA 2

Emprego	Valor R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	25,00
Armador/Armadora Carpinteiro/Carpinteira Calceteiro/Calceteira Eletricista Eletricista de Autos Encanador/Encanadora Operador/Operadora de Máquina Vibroacabadora Pedreiro/Pedreira Serralheiro/Serralheira	35,00
Engenheiro/Engenheira Civil Engenheiro/Engenheira de Segurança do Trabalho Engenheiro/Engenheira Mecânica Médico/Médica do Trabalho	79,00

2.7. Ao se inscrever o candidato/candidata deverá indicar o código do emprego para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendável ao candidato/candidata observar atentamente os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela 1 do item 1.1 deste Edital.

2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato/candidata, reservando-se à PROGUARU e ao IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e

correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do emprego.

2.10.1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado. Somente será devolvido se o concurso público não for realizado.

2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente ou por qualquer outro meio que não esteja em conformidade com o disposto neste Edital.

2.13. O candidato/candidata deverá optar somente por um emprego, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato/candidata estiver presente na prova objetiva sendo considerado ausente nas demais opções.

2.14. O candidato/candidata que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la por escrito, mediante preenchimento do formulário constante do Anexo IV deste Edital, que deverá ser entregue/protocolado na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av. Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos, das 9h às 16h, em dias úteis durante o período destinado às inscrições **(de 11 a 28/11/2013)**.

2.14.1. O candidato/candidata que não protocolar seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, terá seu caso analisado, ficando a critério da PROGUARU e do IBAM o atendimento ou não à sua solicitação.

2.14.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.15. A realização das provas por estes candidatos/candidatas, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.16. A inscrição do candidato/candidata com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto nos itens 2.26 a 2.46 do presente Edital.

#### PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

2.17. Para inscrever-se no concurso, das **9 horas do dia 11 às 23h59min do dia 28 de novembro de 2013**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), através dos *links* correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.17.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.17.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*.

2.17.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário **(29/11/2013)**.

2.17.4. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato/candidata ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

2.17.4.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

2.17.4.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.

2.17.5. O pagamento do boleto deverá ser feito, preferencialmente, na rede bancária.

2.17.6. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **29/11/2013**, caso contrário, não será considerado.

2.17.7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.17.8. O candidato/candidata que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.17.9. A partir de **dois dias** úteis após o pagamento do boleto o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do IBAM se os dados da inscrição efetuada pela Internet estão corretos, se foram recebidos e se o valor da inscrição foi creditado;

2.17.10. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e no link "área do candidato" digitar seu C.P.F. e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato/candidata cadastre esses dados corretamente.**

2.17.10.1. Caso o candidato/candidata não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: [atendimento@ibamp-concursos.org.br](mailto:atendimento@ibamp-concursos.org.br).

2.17.11. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.17.11.1. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições

2.17.12. O candidato/candidata inscrito **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.17.13. O IBAM e a PROGUARU não se responsabilizam por solicitações de inscrições por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.17.14. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) nos últimos dias de inscrição.

2.17.15. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.17.16. Para efetuar sua inscrição o candidato/candidata poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse Programa é completamente gratuito e o acesso permitido a todo cidadão.

#### DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/CANDIDATA ISENTO

2.18. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a outubro de 2013**.

b) não possuir renda superior a 02 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) no ato da inscrição, não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego.

2.19. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato/candidata inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de outubro de 2013.

2.20. O candidato/candidata que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá obedecer ao que segue:

2.20.1. Acessar, nos dias **11 e 12/11/2013**, o "link" próprio da página do Concurso - site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br).

2.20.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.20.3. Entregar pessoalmente, munido de identificação original com foto, ou por procuração, nos dias **13 e 14/11/2013** das 09 horas às 16 horas, na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos na Av. Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **01/2013**", conforme **Anexo V** deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e de Previdência Social devidamente atualizada, das páginas de identificação (foto e dados pessoais), da página que conste a baixa do último emprego e da página posterior ao registro.

Caso não haja registro de trabalho, trazer a cópia da página 12, trazer ainda, se for o caso, a comprovação de não estar recebendo o seguro desemprego, ou a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, de modo que comprove não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 02 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, **ou** f) se for o caso, comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de outubro 2013, além das cópias dos demais documentos elencados neste item, 2.20.3.

g) o número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens 2.20.1 e 2.20.2 deste Capítulo.

2.21. A documentação comprobatória citada no item 2.20.3 deverá ser encaminhada por meio de cópias simples acompanhadas dos originais, as quais serão recepcionadas com a emissão de um protocolo de recebimento. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.22. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.23. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **19/11/2013**.

2.24. O candidato/candidata que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso - site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **29/11/2013**.

2.25. O candidato/candidata cujo pedido tenha sido indeferido e que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição tornado sem efeito.

#### DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/CANDIDATA COM DEFICIÊNCIA

2.26. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º, incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para pessoas com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme a Tabela 1.

2.27. Aos candidatos/candidatas com deficiência aplicam-se, no que couberem, as normas constantes do Decreto Federal nº. 3298/99, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04).

2.28. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº. 3298/99 (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04):

I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou

ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004)

II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004);

III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menores que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004);

IV. deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004)

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer; e

h) trabalho;

V. deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

2.29. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato com deficiência deverá observar a síntese das atribuições do emprego constantes do Anexo I deste Edital.

2.30. As alterações quanto às definições e aos parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.31. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção pelos meios tecnológicos e médicos atualmente disponíveis.

2.32. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.33. Não havendo candidatos/candidatas com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos/candidatas, em estrita observância da ordem de classificação.

2.34. Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá apresentar laudo médico, emitido no máximo há 01 (um) ano, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.35. A entrega do laudo mencionado no item 2.34 é obrigatória (documento original ou cópia autenticada).

2.35.1. O laudo deverá ser entregue no período de **11 a 28/11/2013** das 8h às 16 horas no seguinte local: PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, à Av. Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos-SP.

2.35.2. O laudo entregue não será devolvido.

2.36. O candidato/candidata com deficiência que

necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, entregar juntamente com o laudo, o requerimento constante do Anexo IV deste Edital.

2.36.1. A solicitação de que trata o item anterior deverá ser entregue no período **11 a 28/11/2013** das 8h às 16 horas na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, à Av. Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos-SP.

2.36.2. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme o disposto no item 2.36, implicará na análise pela PROGUARU quanto ao atendimento ou não da solicitação.

2.37. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal leitor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.

2.38. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato/candidata levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

2.39. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.40. O candidato/candidata com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.41. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego ou concessão de aposentadoria por invalidez.

2.42. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente permanecendo somente na lista de classificação geral.

2.43. O candidato/candidata que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Concurso.

2.44. A não observância pelo candidato/candidata de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos/candidatas com deficiência.

2.45. Os candidatos/candidatas com deficiência, considerados aprovados/aprovadas quanto ao resultado final do Concurso, figurarão em duas listas, a primeira (classificação geral), junto aos demais candidatos/candidatas não deficientes, de acordo com a sua pontuação, e a segunda (lista especial), exclusivamente dos candidatos/candidatas com deficiência, conforme estabelecido no Artigo 7º do Decreto Municipal nº. 20025/97, sendo convocados/convocadas conforme o Capítulo 10 deste Edital.

2.46. O candidato/candidata com deficiência será submetido, por ocasião de sua convocação, à avaliação perante uma equipe multiprofissional, indicada pela PROGUARU, composta por um médico, um engenheiro de segurança do trabalho, um profissional da área psicossocial e três profissionais da área (emprego pretendido), que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência do candidato/candidata durante o contrato de experiência.

#### 3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos/candidatas será realizada nas seguintes etapas:

TABELA 3

Emprego	Provas	Nº de Questões
Auxiliar de Serviços Gerais	<b>1ª FASE - Prova Objetiva</b>	15
	2 Língua Portuguesa 3 Matemática	
Armador / Armadora Calceteiro / Calceteira Carpinteiro / Carpinteira Encanador / Encanadora Operador/ Operadora de Máquina Vibroacabadora Pedreiro / Pedreira Serralheiro / Serralheira	<b>2ª FASE - Prova de Aptidão Física</b>	14 08 08
	<b>1ª FASE - Prova Objetiva</b> 4 Conhecimentos Específicos 5 Língua Portuguesa 6 Matemática	
Eletricista Eletricista de Autos	<b>2ª FASE - Prova Prática</b>	20 10 10
	<b>1ª FASE - Prova Objetiva</b> 7 Conhecimentos Específicos 8 Língua Portuguesa 9 Matemática	
Engenheiros / Engenheiras (Todos)	<b>2ª FASE - Prova Prática</b>	30 10
	<b>1ª FASE - Prova Objetiva</b> Conhecimentos Específicos Língua Portuguesa	
Médico / Médica do Trabalho	<b>2ª FASE - Títulos</b> <b>1ª FASE - Prova Objetiva</b> Conhecimentos Específicos	40

#### 4. DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1. As provas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.

4.2. O conteúdo das questões consta do Anexo II deste Edital

4.3. A aplicação das provas objetivas, para todos os empregos está **prevista** para o dia **19 de janeiro de 2014**.

4.4. A duração da prova objetiva será de 3 (três) horas para todos os empregos. Os candidatos/candidatas só poderão se retirar da sala de provas após o decurso de uma hora e meia do seu início efetivo.

4.5. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.6. Caso o número de candidatos/candidatas inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos

candidatos/candidatas.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **20 de dezembro de 2013** no Diário Oficial de Guarulhos e dos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br)

4.9. Não serão enviados cartões de convocação devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do Edital de Convocação mencionado no item anterior.

4.10. Ao candidato/candidata só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, conforme consta no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial de Guarulhos e dos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br).

4.11. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas SOMENTE até o término das inscrições e mediante pedido do candidato/candidata, por e-mail enviado ao IBAM: [atendimento@ibamp.org.br](mailto:atendimento@ibamp.org.br).



4.11.1. O candidato/candidata que não efetuar as correções dos dados cadastrais que sejam utilizados como critérios de desempate não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação.

4.12. O candidato/candidata deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos.

4.13. O candidato/candidata que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

4.14. Somente será admitido à sala de provas o candidato/candidata que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato/candidata.

4.16. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boletão Bancário.

4.17. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.14.

4.18. Caso o candidato/candidata esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.19. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato/candidata não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBAM procederá à inclusão do candidato/candidata, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.20. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBAM com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.21. Constatada a impropriedade da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.22. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.23. O candidato/candidata não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.24. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato/candidata e resultará na eliminação do Concurso Público.

4.25. O IBAM objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos/candidatas – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.26. Nas provas objetivas, o candidato/candidata deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas.

4.26.1. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.26.2. O candidato/candidata não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.27. O candidato/candidata deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.28. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.29. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.30. O candidato/candidata deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.31. O candidato/candidata deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.32. O candidato/candidata deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.33. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.34. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos/candidatas, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.35. O candidato/candidata ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.36. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.37. O IBAM não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.38. O candidato/candidata, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.

4.38.1. Por razão de segurança, somente após decorrido o tempo de uma hora e meia de início das provas o candidato/candidata poderá deixar a sala de aplicação das provas, levando consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

4.39. Os 02 (dois) últimos candidatos/candidatas a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

4.40. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato/candidata terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.41. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá solicitar condição especial obedecendo ao disposto no item 2.14 e subitens, 2.15 e 2.39, bem como levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.41.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.41.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.41.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal.

4.41.4. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante, de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco, amizade ou vínculo profissional com a candidata.

4.41.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.42. Exceto no caso previsto no item 4.41, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.43. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato/candidata da sala de prova.

4.43.1. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato/candidata somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

4.44. Cada questão apresentará 04 (quatro) opções de resposta.

4.45. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto.

4.46. Para ser considerado habilitado/habilitada para as próximas etapas do concurso serão aplicados os seguintes critérios:

4.46.1. Para o emprego de Médico/Médica do Trabalho será habilitado o candidato/candidata que alcançar um número mínimo de acertos na prova objetiva de 50% do total de questões.

4.46.2. Para os demais empregos da Tabela 1 do item 1.1, os candidatos/candidatas deverão atender ao disposto na Tabela 4, abaixo:

TABELA 4

Emprego	Habilitação na prova objetiva	Habilitação na prova objetiva (candidatos/candidatas com deficiência)
Auxiliar de Serviços Gerais	Alcançar um número mínimo de acertos na prova objetiva de 40% do total de questões e estar entre os 800 (oitocentos) candidatos com melhor nota mais os candidatos empatados na última nota considerada para esse fim.	Alcançar um número mínimo de acertos na prova objetiva de 40% do total de questões e estar entre os 40 (quarenta) candidatos com melhor nota mais os candidatos empatados na última nota considerada para esse fim.
Armador / Armadora Eletricista Eletricista de Autos Encanador / Encanadora Operador / Operadora de Máquina Vibroacabadora Serralheiro / Serralheira	Alcançar um número mínimo de acertos na prova objetiva de 40% do total de questões e estar entre os 08 (oito) candidatos com melhor nota mais os candidatos empatados na última nota para esse fim.	Alcançar um número mínimo de acertos na prova objetiva de 40% do total de questões e estar entre os 02 (dois) candidatos com melhor nota mais os candidatos empatados na última nota para esse fim.
Calceteiro / Calceteira Carpinteiro / Carpinteira	Alcançar um número mínimo de acertos na prova objetiva de 40% do total de questões e estar entre os 20 (vinte) candidatos com melhor nota mais os candidatos empatados na última nota considerada para esse fim.	Alcançar um número mínimo de acertos na prova objetiva de 40% do total de questões e ser o primeiro candidato com melhor nota mais os candidatos empatados na última nota para esse fim.
Pedreiro / Pedreira	Alcançar um número mínimo de acertos na prova objetiva de 40% do total de questões e estar entre os 40 (quarenta) candidatos com melhor nota mais os candidatos empatados na última nota considerada para esse fim.	Alcançar um número mínimo de acertos na prova objetiva de 40% do total de questões e estar entre os 02 (dois) candidatos com melhor nota mais os candidatos empatados na última nota considerada para esse fim.
Engenheiros / Engenheiras (todos)	Alcançar um número mínimo de acertos na prova objetiva de 50% do total de questões.	Alcançar um número mínimo de acertos na prova objetiva de 50% do total de questões.

4.46.3. Os candidatos/candidatas que não se enquadrarem no disposto nos subitens 4.46.1 e 4.46.2, para os empregos descritos na Tabela 1, independente da nota obtida na prova objetiva, serão automaticamente excluídos do Concurso Público.

**5. DAS PROVAS PRÁTICAS**

5.1. Haverá prova prática de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva de **Armador/Armadora, Calceteiro/Calceteira, Carpinteiro/Carpinteira, Eletricista, Eletricista de Autos, Encanador/Encanadora, Operador/Operadora de Máquina Vibroacabadora, Pedreiro/Pedreira e Serralheiro/Serralheira, conforme o disposto no subitem 4.46.2** – Tabela 4.

5.2. A data, horário de apresentação e local de realização das provas práticas será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial de Guarulhos e dos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br)

5.3. Não serão enviados cartões de convocação ou e-mails aos candidatos habilitados para realizar a prova prática devendo o candidato/candidata tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.

5.4. A avaliação das provas práticas tem por objetivo aferir a Capacidade Técnica e Agilidade através do desenvolvimento de tarefas propostas, compatíveis com as atribuições do emprego, apontadas no Anexo I deste Edital, obedecendo os seguintes critérios mínimos: **Para os candidatos/candidatas ao emprego de Armador/Armadora**

Executar, conforme projeto: sapata, coluna e ferragem para broca redonda, (corte, sobra e montagem).

**Para os candidatos/candidatas ao emprego de Calceteiro/Calceteira**

Assentar guia pré-moldada, conferindo alinhamento e travamento das mesmas.

Preparar sub-base e base, assentar piso articulado ou intertravado, conferindo alinhamento, esquadro e caimento se necessário.

Emitir registro dos trabalhos concluídos, metragem realizada, problemas encontrados durante a realização dos serviços.

**Para os candidatos/candidatas ao emprego de Carpinteiro/Carpinteira**

Preparar o canteiro de obras e confeccionar forma de madeira. Montar forma metálica.

Construir andaime.

**Para os candidatos/candidatas ao emprego de Eletricista**

Leitura e interpretação de projeto de instalações elétricas de baixa tensão (predial e comandos elétricos). Especificação e quantificação de materiais.

Manuseio de equipamentos de medição (alicate volt-ampereímetro e detector de tensão).

Montagem de circuitos simples de acordo com diagrama unifilar/multifilar fornecido, utilizando ferramentas manuais para eletricitistas.

**Para os candidatos/candidatas ao emprego de Eletricista de Autos**

Montagem de alternador; Montagem de motor de arranque modelo JF, DELCO e LUCAS INDIEL; Teste com scanner; teste com defeito simulado em veículo leve e pesado.

**Para os candidatos/candidatas ao emprego de Encanador/Encanadora**

Definir traçado e dimensionar tubulação com base em leitura de projeto.

Especificar, quantificar e inspecionar os materiais que usará. Preparar o local de instalação.

Realizar a pré-moldagem e instalar a tubulação. Realizar teste operacional de pressão.

Realizar a manutenção do equipamento e acessórios.

**Para os candidatos ao emprego de Operador/Operadora de Máquina Vibroacabadora**

Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para

posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Observar as normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chafia; Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua atividade ou função, as normas de higiene e de segurança do trabalho.

**Para os candidatos/candidatas ao emprego de Pedreiro/Pedreira**

Executar canto de alvenaria (prumo e esquadro). Preparar chapisco e aplicar.

Executar 2m2 de emboço/reboco em paredes já existentes.

**Para os candidatos/candidatas ao emprego de Serralheiro/Serralheira**

Ter conhecimento básico de desenho em esquadrias. Leitura de medidas, sistema métrico e sistema de medidas inglês.

Desempenar barras. Ter conhecimento em esquadros/nivelamentos.

Ter habilidades em trabalhar com lixadeiras elétricas. Cortar e desbastar materiais.

Desenvolver traçagem, divisões e cálculos para dobras. Usinar materiais de acordo com o projeto.

Pontear e soldar com eletrodos revestidos; - Montar quadros. Furar, rosquear e escariar barras.

Ter conhecimento em segurança do Trabalho. Conhecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual).

Peça sugerida: vidro com basculante

Os candidatos/candidatas deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

5.5. Os candidatos/candidatas aos empregos de Operador/Operadora de Máquina Vibroacabadora deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação letra "D" no original e em perfeitas condições e no prazo de validade, para a realização da prova prática.

5.6. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do documento de identidade, conforme o item 4.14.

5.7. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

5.8. Será considerado aprovado o candidato/candidata que obtiver no mínimo 20 pontos, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

5.9. Não será permitido aos candidatos/candidatas, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

5.10. A execução da prova prática será registrada por vídeos, em obediência à Lei Municipal de Guarulhos nº 7007, de 20/03/2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade e forma de gravação de provas orais e práticas nos concursos públicos para admissão de pessoal.

5.11. Aplica-se à prova prática o disposto nos itens 4.34, 4.35, 4.36, 4.37, 4.41 e subitens e 4.42.

**6. DOS TÍTULOS**

6.1. Para os candidatos/candidatas aos empregos de Engenheiro/Engenheira (todos) habilitados na prova objetiva, de acordo com o subitem 4.46.2

6.2. , a prova de títulos será de caráter classificatório, sendo considerados como títulos os itens relacionados no Anexo VI, limitada a pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido no citado anexo.

6.3. Será acrescido à pontuação obtida na prova de títulos, o valor obtido pela pontuação atribuída à experiência profissional, conforme Tabela 5 deste Edital.

TABELA 5

Emprego	Experiência no emprego de inscrição na iniciativa privada ou na Adm. Pública	Pontuação máxima
Engenheiro/ Engenheira (todos)	01 (um) ano completo	1,5
	02 (dois) anos completos	2,0
	03 (três) anos completos	2,5
	Acima de 03 (três) anos	3,0

6.2.1. Para efeito de pontuação, somente será considerada a comprovação de experiência apresentada em cópias autenticadas do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social com a folha de identificação e folha de rosto com foto e as folhas com os registros referentes ao emprego pretendido, ou em Declaração em papel timbrado e assinada pelo responsável do órgão expedidor/empresa, com especificação do cargo e atividade desenvolvida.

6.4. Os pontos alcançados na prova de títulos acrescidos dos pontos atribuídos à experiência profissional, conforme Tabela 5, serão somados ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

6.5. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

6.6. As datas, horário de apresentação e local para entrega dos títulos e da comprovação da experiência profissional será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra as notas das provas de redação no Diário Oficial de Guarulhos e dos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br)

6.7. Não serão enviados cartões de convocação ou e-mails aos candidatos habilitados para a entrega dos títulos devendo o candidato/candidata tomar conhecimento das datas, local e horários de sua entrega através do edital de convocação mencionado no item anterior.

**6.8. Serão analisados apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem**

**apresentados em cópias autenticadas.**

6.9. Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, **devidamente autenticadas** em cartório.

6.10. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação.

6.10.1. Caso o candidato/candidata ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

6.11. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

6.12. No ato de entrega de títulos e comprovação da experiência, o candidato/candidata deverá entregar, preenchido e assinado o formulário constante do Anexo VI. Juntamente com o formulário preenchido deverá ser apresentada uma cópia, **autenticada em cartório**, de cada título declarado, bem como os documentos relacionados no item 6.2.1.

6.13. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias **sejam autenticadas** (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues

no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.

6.14. Não serão recebidos/analísados os documentos originais e as cópias simples.

6.15. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

6.16. O protocolo da relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.

6.17. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.18. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

6.19. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo VI, o candidato/candidata terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

## 7. DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA

7.1. Haverá prova de aptidão física de caráter classificatório e eliminatório para os candidatos habilitados na prova objetiva de **Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme o disposto no item 4.46.2 – Tabela 4.

7.2. A prova de aptidão física constitui-se na realização de um conjunto de testes, compostos de exercícios físicos que avaliam as valências físicas, permitindo classificar o estado físico no momento da execução dos testes, devendo o candidato/candidata cumprir, rigorosamente, o que lhe for proposto.

7.3. A data, horário de apresentação e local de realização das provas de aptidão física será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial de Guarulhos e nos sites [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br).

7.4. Não serão enviados cartões de convocação ou e-mails aos candidatos/candidatas habilitados/habilitadas para realizar a prova de aptidão física devendo o candidato/candidata tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.

7.4.1. A convocação dos candidatos/candidatas aptos a realizar a avaliação de aptidão física se dará por ordem alfabética, por turma, em número a ser definido em razão da viabilidade técnica de aplicação dos testes.

7.4.2. Não haverá alteração do horário de aplicação dos testes, definido em Edital de Convocação.

7.4.3. O candidato/candidata não poderá alegar prejuízo em seu desempenho em razão do horário para o qual foi convocado.

7.5. Não será permitida a realização da prova de aptidão física em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

7.6. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova de aptidão física.

7.7. Para a realização Provas de Aptidão Física, o candidato/candidata deverá:

a) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto no Edital de Convocação;

b) apresentar original de documento de identificação conforme previsto no item 4.14 deste Edital.

c) **entregar Atestado Médico** conforme modelo abaixo, datado de até 90 (noventa) dias anteriores à data da prova, que o capacite a realizar testes de **ESFORÇO FÍSICO**; e

d) apresentar-se com roupa e calçado apropriados.

## MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG \_\_\_\_\_, encontra-se apto(a) para realizar testes de esforços físicos, podendo participar dos testes de aptidão física do Concurso Público nº 01/2013 da PROGUARU – Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos.

\_\_\_\_\_ (local e data)

(OBS. Esta data não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias corridos de antecedência da data da prova)

\_\_\_\_\_ (assinatura do profissional)

Nome, assinatura e número do registro do profissional que elaborou o atestado.

Carimbo (nome/CRM)

7.8. O candidato/candidata que não apresentar o original do Atestado Médico, bem como documento de identificação com foto, fica impedido de participar dessa fase, sendo desclassificado do concurso público.

7.9. O candidato/candidata poderá decidir se realizará ou não aquecimento/alongamento para realização dos testes físicos, já que o mesmo não será ministrado pelos avaliadores.

7.9.1. Não haverá compensação do tempo utilizado para a realização do aquecimento/alongamento.

7.10. Para a realização das provas de aptidão física, recomenda-se ao candidato/candidata fazer sua refeição com antecedência de 02 (duas) horas em relação à realização dos testes.

7.11. Anormalidades observadas com os candidatos/candidatas, durante a aplicação destas provas, serão registradas pelos avaliadores.

7.12. A prova de resistência física consistirá em:

a) Teste 1 – Apoio sobre o Solo

b) Teste 2 – Abdominal

7.13. A nota máxima da Prova de Resistência Física será 200 (duzentos) pontos. Os candidatos serão avaliados de acordo com as tabelas do Anexo VII deste Edital. A classificação será em ordem decrescente, mediante a soma das notas obtidas nos 02 (dois) testes. Os candidatos que não alcançarem 70 (setenta) pontos, na soma dos 02 (dois) testes, e no mínimo 10 (dez) pontos em cada um deles, estarão eliminados do concurso.

7.14. Descrição dos testes:

Teste 1 (masculino)- Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo: o avaliado se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura

biacromial, pernas estendidas e unidas, com as pontas dos pés tocando o solo. À voz de comando “Atenção, começar”, o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a uma nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. **O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar em 01 (um) minuto.** Ao terminar o tempo o avaliador interromperá a execução com a palavra “**cessou**”.

A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado.

Teste 1 (Feminino)- Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo, a avaliada se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas e joelhos apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos, com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas flexionadas e unidas e joelhos apoiados no chão. À voz de comando “posição começar”, a avaliada flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os joelhos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a uma nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato de outra parte do corpo, exceto as palmas das mãos e os joelhos, com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar em um minuto. Ao terminar o tempo o avaliador interromperá a execução com a palavra “**cessou**”.

Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, a avaliada deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da avaliada.

Teste 2 - Resistência abdominal (Ambos os sexos): o avaliado/avaliada se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. A prova é iniciada com as palavras: “**Atenção, posição, começar**”, e terminando com a palavra “**cessou**”.

7.15. O número de movimentos (completos) executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido.

7.16. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocada pelo candidato/candidata, que tenha prejudicado o seu desempenho.

7.17. Para efeito de contagem dos exercícios, valerá apenas a realizada pelos examinadores que tomarão por base as formas de exercícios descritas no item 7.14.

7.18. Para que não seja eliminado/eliminada da avaliação física o candidato/candidata deverá ser considerado/considerado apto em todas as modalidades do teste conforme Anexo VII.

7.19. Ao terminar cada exercício o candidato/candidata assinará sua ficha de avaliação que conterà a contagem feita pelo avaliador.

7.20. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova de Resistência Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento do exame para nova data, estipulada e divulgada, e os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

7.21. É de responsabilidade do candidato/candidata manter-se hidratado/alimentado, durante a aplicação dos testes. Aconselha-se que o candidato/candidata leve consigo água e alimentos.

7.22. Aplica-se à prova prática o disposto nos itens 4.34, 4.35, 4.36, 4.37, 4.41 e subitens e 4.42. e 5.10.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos/candidatas habilitados/habilitadas serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada emprego.

8.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos/candidatas classificados/classificadas no concurso público, por emprego, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos/candidatas habilitados/habilitadas, inclusive os candidatos/candidatas com deficiência e outra somente com os candidatos/candidatas com deficiência habilitados/habilitadas.

8.3. No que diz respeito à publicação da classificação prévia, havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

8.4. A composição da nota final do candidato/candidata será obtida por meio da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

8.5. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) candidato/candidata com idade igual ou superior a

60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato/candidata que obtiver maior pontuação na prova prática, quando for o caso;

c) candidato/candidata que obtiver maior pontuação na prova de aptidão física, quando for o caso;

d) candidato/candidata que obtiver maior pontuação na comprovação da experiência profissional, quando for o caso;

e) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos; quando for o caso;

f) candidato/candidata que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

g) candidato/candidata que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso;

h) candidato/candidata mais idoso entre os candidatos/candidatas com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.6. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos/candidatas envolvidos/enroladas.

8.7. No ato da inscrição, o candidato/candidata fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela PROGUARU, em caso de inverídicas.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso contra o Edital, os gabaritos e resultados (solicitação de isenção de taxa, gabaritos, notas das provas, títulos e classificação final), será de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação. Considera-se dia útil aquele que não recaia em sábado, domingo e feriado.

9.2. O local, datas e horários para protocolo dos recursos será informado aos candidatos/candidatas por meio do Edital de publicação do fato: isenção de taxa, gabaritos, notas das provas, títulos e classificação final.

9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido para a fase a que se referem e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.5. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

9.6. A interposição de recursos deverá obedecer, exclusivamente, aos moldes do Anexo III.

9.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

9.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

9.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

9.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos/candidatas em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

9.13. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;

e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato/candidata utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;

f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

g) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

9.14. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.

9.15. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato/candidata em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

9.16. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet nos sites: [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br).

9.17. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

## 10. DO PREENCHIMENTO DOS EMPREGOS

10.1. A aprovação do candidato/candidata no Concurso Público não implica a obrigatoriedade de convocação imediata, dependendo essa da necessidade de suprimento da vaga dentro do prazo de validade do Concurso, incluindo a prorrogação, bem como da disponibilidade e necessidade da PROGUARU.

10.2. A convocação será sequencial e alternadamente, iniciando-se pelo primeiro candidato da lista de classificação geral e depois pelo primeiro candidato da lista especial e assim sucessivamente até esgotar o percentual de vagas de reserva legal.

10.3. O candidato/candidata com deficiência aprovado/aprovada e cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida naquele concurso, passando-se ao próximo candidato/candidata aprovado/aprovada da lista especial.

10.4. A convocação para a admissão será realizada por telegrama ou carta registrada, enviados pela PROGUARU por meio dos Correios, com Aviso de Confirmação de Recebimento datado e firmado,

expedido ao candidato para o endereço fornecido na Ficha/Formulário de Inscrição, devendo o candidato apresentar-se até a data indicada.

10.5. O candidato/candidata obriga-se a manter seu endereço atualizado na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Seção Seleção de Talentos, sita na Avenida Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos/SP – CEP 07095-010, comparecendo pessoalmente, enquanto estiver participando do Concurso e, se aprovado, durante o período de sua validade.

10.6. O não comparecimento até a data, horário e/ou local indicados no telegrama enviado ao candidato/candidata, ou publicação no Diário Oficial do Município, implica a perda de qualquer direito em relação a sua classificação no concurso, inexistindo a possibilidade de reconvocação e sendo considerado desistente definitivo, mesmo que a Confirmação de Recebimento seja negativa por ausência ou recusa de morador, recebimento por terceiros ou outros motivos certificados pelos Correios.

10.7. A comprovação de experiência no emprego, quando exigida, deverá ser apresentada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração em papel timbrado assinada pelo responsável pela emissão do documento conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital.

10.8. O candidato/candidata que não tiver interesse ou disponibilidade para assumir a vaga por ocasião de sua convocação perderá o direito à vaga, não havendo possibilidade de reclassificação, independente do motivo alegado, sendo considerado desistente definitivo.

10.9. Para efeito de admissão, fica o candidato/candidata convocado sujeito à aprovação em exame médico, gerando o resultado apto ou inapto para o exercício da função.

10.10. O exame médico terá caráter eliminatório, gerando resultado: “APTO” ou “INAPTO”.

10.11. O candidato/candidata considerado/considerada inapto/inapta, ou seja, cuja avaliação médica seja considerada incompatível com as funções inerentes ao emprego que tenha se candidatado, não será admitido.

10.12. O candidato/candidata considerado/considerada inapto/inapta poderá requerer recurso sobre a avaliação médica, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data do resultado do exame médico realizado.

10.13. O candidato/candidata que, quando convocado, mediante laudo de inspeção médica oficial, apresentar inaptidão temporária para o exercício das funções inerentes ao emprego a que se tenha candidatado, com prognóstico de recuperação imediata frente ao tratamento médico, não poderá assumir a vaga nessas condições.

10.13.1. Considera-se como recuperação imediata, aquela que ocorre num prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da data da constatação no exame admissional.

10.13.2. Deverá ser o candidato/candidata reconvocato a assumir a vaga, todas as vezes que ocorrer a vacância subsequente a sua classificação, ou enquanto o concurso estiver válido.

10.14. Para efeito de admissão, o candidato/candidata apto no exame médico deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos adiante:

a) ter 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

b) ter o(s) requisito(s) expresso(s) na TABELA 1, deste Edital;

c) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) ter aptidão física e mental adequada ao exercício das atribuições do emprego;

f) não ter sido funcionário demitido por justa causa, pela PROGUARU, salvo quando invalidada a sua demissão por decisão judicial ou administrativa.

g) atestado de Antecedentes Criminais, cabendo exclusivamente à PROGUARU a contratação ou não do mesmo, caso haja condenação penal com trânsito em julgado;

h) estar com o CPF regularizado;

i) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei;

j) outros documentos que a Proguaru julgar necessários.

10.15. A contratação dos candidatos/candidatas aprovados/aprovadas, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 10.14 deste Edital.

10.16. A aprovação do candidato/candidata nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Comissão Organizadora, estabelecida por meio de Resolução expedida pelo Diretor Presidente da PROGUARU especificamente para este Concurso, acompanhará, analisará, decidirá e concluirá sobre todas as demais ocorrências não previstas neste Edital.

11.2. Compete à Presidência da PROGUARU realizar a homologação deste concurso.

11.3. O não comparecimento às provas objetiva e/ou de aptidão física, e/ou prática, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato/candidata e resultará sua eliminação do Concurso Público.

11.4. Motivará a eliminação do candidato/candidata do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido nos editais de convocação, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas objetivas;  
f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;  
g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;  
h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;  
i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;  
j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;  
k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.5. O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da PROGUARU.

11.6. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.7. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br), entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

11.8. É responsabilidade do candidato/candidata manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.

11.9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato/candidata deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PROGUARU.

11.10. A PROGUARU e o IBAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato/candidata decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros, na ausência de morador.

11.11. A PROGUARU e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos/candidatas para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e/ou extraviados e ou danificados nos locais de prova.

11.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos/candidatas para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato/candidata a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

11.13. A PROGUARU e o IBAM não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações não oficiais referentes a este Concurso.

11.14. O candidato/candidata que vier a ser admitido será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários da PROGUARU e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data dos respectivos preenchimentos dos empregos.

11.15. Todos os horários mencionados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília / DF.

11.16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarulhos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

11.17. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas dos candidatos/candidatas reprovados/reprovadas e/ou eliminados/eliminadas e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

**Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU**

Telefones para informações: (011) 2475-9026/2475-9088  
Guarulhos, 08 de novembro de 2013

**EDUARDO SOARES LUCENA**

**Presidente da Comissão Organizadora**

**ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES - EDITAL Nº 01/2013**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Abre, retira as tampas e entra em bueiros; efetua a limpeza de galerias, valas de drenagens, travessias e bueiros (bocas de lobo); roça, rastela e recolhe capim de terrenos públicos e vias públicas; efetua a roçagem em córregos, áreas públicas e valas de drenagem do município; separa e veste equipamentos de proteção individual; separa e transporta ferramentas a serem utilizadas nos serviços; carrega equipamentos de segurança e ferramentas necessárias às atividades, tais como enxadas, cones e vassouras; sinalizar locais; carregar e descarregar peruas, vans, ônibus e caminhões com materiais de consumo interno da área; realizar limpeza manual em leitos e margens de córregos; retirar objetos e animais mortos de pequeno porte de logradouros, córregos e áreas públicas; realizar atividades de varrição e limpeza em vias públicas e terrenos públicos, remove os resíduos da varrição e entulho depositados nos logradouros; prepara materiais (cal) para a pintura de guias e tampas de bueiros; lava praças, ruas e vielas; abastece o caminhão pipa com água de reuso; executar trabalhos de limpeza em geral de próprios públicos; manipula e dilui produtos de limpeza,

repor materiais de higiene; controla materiais de limpeza; acompanha e auxilia na desobstrução feita pelo caminhão hidrovácuo.

**ARMADOR OU ARMADORA**

Mede e corta ferros de acordo com comprimento, largura e espessura especificados na ordem de serviço; Confeccionar armações de estruturas, cortando, curvando, encaixando, alinhando e amarrando ferros de acordo com desenho técnico preestabelecido; monta as ferragens amarrando e pregando madeiras e preenchendo com concreto, visando à fabricação de tampas de galerias, bueiros, caixa d'água, entre outros; Auxilia no carregamento de materiais/armações em caminhões, quando necessário

**CALCETEIRO OU CALCETEIRA**

Carrega o caminhão com as ferramentas e materiais necessários para realização dos serviços de pavimentação e tapa valas, retirando-as em locais específicos, Realiza manutenções em guias, sarjetas e calçamentos, retirando lajotas, blocos de concreto e paralelos, verificando e colocando a quantidade necessária de areia ou brita, recolocando os mesmos no lugar específico; Coloca guias e sarjetas em vias públicas sem calçamento, pavimentando ruas através da colocação de lajotas, blocos de concreto ou paralelo (pedra); Redigir documento registrando os trabalhos concluídos e os não concluídos, metragem realizada, problemas encontrados durante a realização dos serviços, dentre outros e encaminhar ao gestor imediato; Preenche formulário dos serviços prestados para a Companhia de Saneamento do Município SAAE, registrando os procedimentos em campo e o andamento dos trabalhos, encaminhando ao gestor imediato; Informa ao SAAE, através da elaboração de documento, vazamentos encontrados no solo, especificando os locais;

**CARPINTEIRO OU CARPINTEIRA**

Identifica e calcula o material necessário para a execução dos serviços, preenchendo formulário específico;

Planeja trabalhos de carpintaria e prepara canteiro de obras, realiza acabamento em geral nos móveis, armários, estantes, dentre outros, utilizando a plaina e lixa, confecciona formas de madeira , forro de laje (painéis), andaimes, proteção e estruturas de madeira para telhado, escora lajes de pontes, viadutos e grandes vãos, monta e instala portas, esquadrias, pisos, guarnições, forros, rodapés, batentes, nos departamentos solicitantes, colocando trincos, dobradiças e puxadores em portas e móveis; Realiza reparos e/ou trocas de briquedões em Parques Públicos, confecciona portas, guarnições, rodapés, batentes, dentre outros, realiza reparos/consertos de móveis, trocando trincos, fechaduras, peças de madeira danificadas, dentre outros, de acordo com necessidades apresentadas, orienta e acompanha a finalização de serviços, tais como, desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos, confecciona e/ou reforma placas de utilização em obras, trocando madeira e/ou zinco ou raspando a tinta de zinco, montando placas de comunicação visual. Instala as placas em obras, zela pelas ferramentas, materiais e equipamentos utilizados no desenvolvimento de suas atividades.

**ELETRICISTA**

Executa serviços de instalações elétricas em obras de acordo com ordens de serviços encaminhadas pelo gestor imediato; Analisar planta de projetos verificando os pontos elétricos (tomadas e pontos de luz) a serem implantados, bem como a montagem da caixa de entrada de energia e quadros de distribuição e quantidade de materiais necessários; Elaborar solicitação dos materiais e encaminhar à chefia, visando o provimento das obras; Executa serviços elétricos em obras, checando e determinando os procedimentos necessários de instalações, solicitando aos pedreiros a colocação da tubulação apropriada e preparação dos pontos de luz, tomadas e quadros; Eventualmente calcula a carga e distância dos circuitos, através da aplicação de fórmulas específicas, determinando a bitola da fiação a ser utilizada; Eventualmente consultar tabelas para dimensionamento dos cabos e quadros de distribuição; Realiza a passagem da fiação dos circuitos na tubulação embutida nas paredes e lajes; Instala quadros de comando, luminárias e circuitos de tomadas, testando posteriormente; Efetua ligações elétricas provisórias e definitivas em obras; Realiza manutenções elétricas em quadros de comando elétrico de baixa tensão, substituindo ou trocando componentes, efetuando troca de luminárias, lâmpadas e reatores nos prédios das regionais, da sede e órgãos da Prefeitura, de acordo com solicitações encaminhadas à área, reparando máquinas elétricas em geral e aparelhos de telefonia.

**ELETRICISTA DE AUTOS**

Realiza manutenções elétricas em veículos leves (carros de passeios, motocicletas), pesados (caminhões e ônibus) e máquinas de terraplanagem (retroscavadeira, motoniveladora, acabadora, dentre outras), efetuando reparos, detectando falhas, substituindo ou recuperando peças danificadas, utilizando instrumentos de precisão para a realização de testes; Atende solicitações para reparos elétricos em veículos e máquinas em campo, analisando os problemas apresentados, realizando manutenções elétricas no próprio local; Desmonta motores de partida, alternadores de veículos, analisando os respectivos componentes e investigando possíveis defeitos elétricos, identificando peças defeituosas e/ou problemas com a fiação; Preenche guias de solicitação de compras de peças, encaminhando ao gestor imediato; Realiza manutenções em baterias, verificando nível de água e capacidade de carga; Efetua soldas com ferro elétrico, conectando fios diversos e terminais de baterias; Testa o funcionamento de peças na própria bancada, colocando novamente nos veículos, Efetua manutenções elétricas preventivas e corretivas nos veículos, verificando lâmpadas, faróis, lanternas, luz de freio, seta, ré, motor do limpador de pára-brisa, dentre outros, trocando relés, fusíveis e chicotes elétricos; Zela pela guarda, manutenção e limpeza dos equipamentos e ferramentas utilizadas no setor.

**ENCANADOR OU ENCANADORA**

Verifica plantas de projetos, encaminhados à área para serviços de instalação hidráulica, visitando obras quando necessário; Elabora relação de materiais que serão utilizados na execução dos serviços de instalação de tubulações de água pluvial, esgoto, incêndio, gás, água fria (canos de PVC ou ferro galvanizado), água quente (canos de cobre), dentre outros, Marca locais onde serão efetuadas as tubulações, para valas no solo ou corte em parede; Marca locais onde serão instaladas as peças, como vaso sanitário, lavatórios, pias, bedbedouros e reservatório de água; Prepara materiais a serem utilizados, cortando, colando e/ou soldando canos diversos com cola adesiva ou pasta de solda e estanho; Instalar tubulações nas paredes, lajes e forros, abrindo os pontos de passagem de água para a colocação das peças; Instala peças, como pias, lavatórios, reservatório de água, bombas de recalque e incêndio, bem como aquecedores a gás ou elétrico, do tipo de acumulação ou de passagem de água; Marcar locais onde serão construídas caixas de inspeção, ao longo da tubulação, quando necessário; Instala metais, como, torneiras, válvulas, registros, sifões, entre outros; Realiza manutenções/repairs gerais em instalações hidráulicas nos prédios da empresa (sede e regionais), em próprios Municipais (edifícios da Prefeitura) e em parques, com autorização prévia da área, realizando vistoria dos locais, averiguando as reais necessidades de reparo; Zela pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados

**ENGENHEIRO OU ENGENHEIRA CIVIL**

Atende solicitações para manutenções viárias em asfalto ou lajotas de concreto ou manutenções de próprios (edifícios da Prefeitura) Realiza programação dos serviços a serem executados.; Identifica, quantifica e providencia a quantidade de material necessário para execução diária das atividades, bem como ferramentas, máquinas e transporte das equipes e insumos; Supervisiona, coordena, acompanha, controla e fiscaliza as obras em execução, vistoriando e orientando procedimentos relativos à drenagem, pavimentação, sarjetas, muros de arrimo, assegurando que o esboço ou anteprojeto esteja de acordo com o estabelecido; Distribui e remaneja funcionários para equipes. Contata o setor de logística solicitando a retirada de materiais em obras.; Responde ofícios para as solicitações de serviços encaminhadas ao setor, informando sobre as manutenções realizadas, visando à elaboração do orçamento; Quantifica materiais e serviços, de acordo com projetos aprovados, visando à elaboração dos orçamentos; Contata a Companhia de Água e Esgoto (SAAE), solicitando reparos em tubulações de água e esgoto, colocação de hidrômetros, ligações prediais de água e esgoto, destinação de esgoto e águas pluviais, bem como a Prefeitura para reparos em galerias de águas pluviais, coordenando posteriormente os serviços de recomposição dos respectivos pavimentos; Realiza vistorias em casos de chamados da Defesa Civil, informando à chefia para a tomada de decisão; Acompanha e analisa resultados de controle de qualidade dos insumos da obra, bem como, a aplicação dos materiais, visando garantir a qualidade dos serviços realizados; Acompanha os contratos firmados com terceiros.; Fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas equipes contratadas, no que se refere a materiais e mão de obra, assegurando a qualidade dos serviços contratados; Elabora relatórios de medições, através de levantamentos qualitativos e quantitativos dos serviços executados, registrando a memória de cálculo, verificando as diversas etapas dos serviços realizados, visando comprova as características dos serviços realizados, para o pagamento aos prestadores de serviços ou recebimento dos valores da Prefeitura. Participa da elaboração de projetos, revisando os desenhos e realizando adequações.

**ENGENHEIRO OU ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Supervisiona, coordena e orienta tecnicamente os funcionários da área, estabelecendo cronogramas semanais das atividades diárias a serem realizadas externamente, acompanhando a realização das mesmas; Realiza estudo das condições de trabalho oferecidas pela empresa; Contata chefias informando irregularidades encontradas e solicita as ações necessárias de regularização; Estabelece normas e procedimentos de segurança para a empresa; Realiza inspeções de locais de trabalho, visitando obras, acompanhando a execução dos serviços, utilização de equipamentos de segurança pelos trabalhadores, dentre outros; Desenvolve e elabora planos, campanhas educativas e programas de Segurança, Prevenção de acidentes e Doenças do Trabalho; Administra o processo de formação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); Visita locais de trabalho, verificando as condições apresentadas para a elaboração de laudos ambientais; Realiza controles estatísticos relativos a acidentes e doenças do trabalho; Elabora laudos técnicos das condições ambientais, determinando medidas para controle dos riscos, bem como, caracterizando atividades insalubres ou perigosas, com base em instruções normativas legais e procedimentos técnicos; Desenvolve trabalhos multidisciplinares com as áreas de Medicina Ocupacional e Psicossocial. Controla os processos de insalubridade e periculosidade que incidem nas atividades da empresa. Realiza treinamentos sobre medidas de proteção aos trabalhadores e procedimentos seguros de trabalho; Responde pela especificação dos equipamentos de segurança que deverão ser utilizados na empresa, realizando a aprovação dos materiais adquiridos;

**ENGENHEIRO OU ENGENHEIRA MECÂNICO**  
Implementa atividades de manutenção: implantar sistemas de controle de equipamento como: veículos leves, caminhão (Ford F-12000), motoniveladora (Fiat FG- 140, Volvo 710A, Catter 120B), Retroscavadeira (Case 580F, Fiat FB-100) Vibro acabadora (Ciber SA-230) e Pá-Carregadeira (Case W20-E); inspeciona sistemas, conjuntos mecânicos e componentes; coletar dados técnicos de funcionamento de sistemas, conjuntos mecânicos e componentes; classificar manutenção por nível de complexidade. Testa sistemas mecânicos, hidráulicos, conjuntos mecânicos e componentes. Elabora laudo e manuais técnicos, metodologias de testes, padrões e procedimentos

técnicos e operacionais, especificações técnicas e relatórios; elaborar teor técnico em contratação de bens e serviços. Dimensiona sistemas, conjuntos mecânicos, componentes e ferramentas; consulta fornecedores e produtos similares; especificar limites de referência para cálculo, sistemas, conjuntos mecânicos, componentes, ferramentas e materiais.

**MÉDICO OU MÉDICA DO TRABALHO**

Realiza exames admissionais, demissionais, periódicos, de mudança de função e retorno ao trabalho; prescreve os procedimentos necessários ao pronto restabelecimento de organismos debilitados, quando relacionado ao fator ocupacional; realiza testes simples de resistência física; receita medicamentos e fitoterápicos; atesta os funcionários; solicita exames específicos; participa do processo de reabilitação ocupacional; solicita ao SESMT avaliação ergonômica para levantar riscos de doenças osteomusculares relacionadas às funções; avalia os funcionários acidentados ou doentes, para detectar a gravidade e período de afastamento; registra o histórico relacionado à saúde ocupacional dos funcionários; acompanha, em conjunto com a equipe de Segurança do Trabalho, funcionários que atuam em atividades insalubres e de risco; participa da equipe multidisciplinar; efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas, formula quesitos periciais, responde quesitos periciais, presta depoimentos e recolhe depoimentos; acompanha e monitora os processos de reabilitação de funcionários; estabelece planos de ação e promoção à saúde do trabalhador.

**OPERADOR OU OPERADORA DE MÁQUINA VIBROACABADORA**

Efetua vistoria na máquina; embarca e desembarca a máquina no caminhão prancha ou em plataforma específica para transporte; manuseia e ajusta a máquina; aciona e controla a esteira e o vibrador de acordo com as atividades a serem executadas; aponta as condições técnicas e de operação da máquina e identifica possíveis defeitos; efetua o espalhamento de massa asfáltica (CBUQ); vibra a mesa da máquina para compactar a massa asfáltica e finalizar o processo de pavimentação; preenche relatório diário sobre as atividades realizadas no período; efetua a limpeza da esteira e da rosca sem fim com óleo diesel no término da atividade; zela pela guarda, manutenção e limpeza dos equipamentos e ferramentas utilizados em suas atividades.

**PEDREIRO OU PEDREIRA**

Realiza trabalhos de alicerce para execução de obras civis, verificando a necessidade de nivelamento do terreno, através de mangueira de nível; Cava valas, colocando ferro e concreto sobre a ferragem; Assenta blocos e/ou tijolos, erguendo as paredes até a altura preestabelecida, colocando formas de madeira para enchimento de concreto em colunas e vigamentos, impermeabilizando baldrame e rebocando as paredes; Coloca tubulação apropriada em paredes, para passagem de cabos/fios e prepara os pontos de luz, tomadas e quadros, de acordo com solicitação dos eletricitistas; Realizar assentamento de batentes, portas e vitrôs, boca de lobo e poço de visita (PV); Realiza a concretagem de pisos, lajes, pilares e vigas; Realiza contrapisos, revestimentos e impermeabilização de lajes; Realiza medição de locais, realizando cálculos simples, verificando a quantidade de material necessário para a execução dos serviços; Coloca revestimentos cerâmicos em paredes e pisos, cortando e desbastando peças para efetuar os encaixes necessários; Auxilia no preparo de massas de concreto quando necessário; Realiza serviços de apoio em carpintaria, serralheria, armação e hidráulica, de acordo com orientações da chefia; Zela pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados

**SERRALHEIRO OU SERRALHEIRA**

Confecciona esquadrias em aço para construção civil, tais como: portas e portões em chapas, vitrôs basculantes, corrimões e telas metálicas galvanizadas, calhas e rufos em chapas galvanizadas, escadas metálicas em perfis laminados entre outros; Monta peças e presta serviços de manutenção corretiva em locais externos e em novas instalações; Executa serviços de manutenção corretiva em grades, portões e esquadrias metálicas em locais externos.

**ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS - EDITAL Nº 01/2013**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS (PORTUGUES E MATEMÁTICA)**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Português:- Compreensão de Texto; Sinônimo e antônimo, pontuação, as Classes gramaticais: Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia Oficial.

Matemática:- As quatro operações com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e de massas), medidas de tempo (hora, minuto e segundo), Resolução de situações problema.

**ARMADOR OU ARMADORA**

Português:- Compreensão de Texto; Sinônimo e antônimo, pontuação, as Classes gramaticais: Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia Oficial.

Matemática:- As quatro operações com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e de massas), medidas de tempo (hora, minuto e segundo), Resolução de situações problema.

**CALCETEIRO OU CALCETEIRA**

Português:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita. Matemática:- Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária); propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

**CARPINTEIRO OU CARPINTEIRA**

Português:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais;



Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita. Matemática:- Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

**ELETRICISTA**

Português:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita. Matemática:- Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

**ELETRICISTA DE AUTOS**

Português:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita. Matemática:- Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

**ENCANADOR OU ENCANADORA**

Português:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita. Matemática:- Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

**ENGENHEIRO OU ENGENHEIRA (TODOS)**

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

**OPERADOR OU OPERADORA DE MÁQUINA VIBROACABADORA**

Português:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita. Matemática:- Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

**PEDREIRO OU PEDREIRA**

Português:- Compreensão de Texto; Sinônimo e antônimo, pontuação, as Classes gramaticais: Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia Oficial.

Matemática:- As quatro operações com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e de massas), medidas de tempo (hora, minuto e segundo), Resolução de situações problema.

**SERRALHEIRO OU SERRALHEIRA**

Português:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita. Matemática:- Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

**ARMADOR OU ARMADORA**

Conhecimento básico sobre interpretação de projetos, conhecimento sobre o manuseio e manutenção de máquinas e equipamentos relacionadas à área. Conhecimento e execução das normas de segurança do trabalho e de higiene.

**CARPINTEIRO OU CARPINTEIRA**

Noções de desenho técnico de carpintaria, Conhecimento e utilização de ferramentas e equipamentos de Carpinteiro/ Carpinteira, Características gerais de madeira, compensados e aglomerados, Conhecimento e utilização de pregos, parafusos, encaixes de madeira, Formas de estrutura de concreto, Estruturas de telhados e cobertura em geral, Colocação e montagem de esquadrias, pisos e forros de madeira.

**CALCETEIRO OU CALCETEIRA**

Noções básicas de desenho e cálculos simples, conhecimento de referencial de nível topográfico e seu manuseio e/ou sua transferência e aplicação, para preparo de sub-base e base, assentamento de piso articulado ou intertravado, seja implantação ou reparo e/ou consertos, conferindo alinhamento e esquadro, assim também rejuntamento com areia ou emulsão asfáltica.

**ELETRICISTA**

Normas das concessionárias: grandezas elétricas; unidades de medidas elétricas; instrumentos de medidas elétricas e suas ligações; resistores, capacitores e indutores; resoluções de circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo; instalações elétricas residenciais e prediais de baixa tensão; linhas elétricas, sistemas trifásicos transformadores elétricos; motores.

**ELETRICISTA DE AUTOS**

Diagnósticos de defeitos e avarias elétricas, Geradores de Energia (alternador), Motores de Partida, Eletromagnetismo (solenóide). Interpretação e leitura de esquemas elétricos, Correntes, tensão, resistência e potência, Sistema de Ignição e injeção eletrônica, Utilização de partida auxiliar, Confecção de Chicotes, Manuseio de multímetro, amperímetro, voltímetro e ferramental de uso rotineiro, 11- Uso e manuseio de "EPI's".

**ENCANADOR OU ENCANADORA**

Instalação predial de água fria e quente; Instalação predial de esgoto; Instalação de águas pluviais; Instalação predial de gás – GLP; Conhecimento de materiais e ferramentas; Bombas de recalque.

**ENGENHEIRO OU ENGENHEIRA CIVIL**

Estruturas – 1- Fundações e obras de terra: capacidade de carga (Curva de Terzaghi), recalques (tipos e Fórmula de Boussineig), Tipos de fundações, dimensionamento de fundações, reforço de fundações, métodos executivos, estabilidade de Taludes (condições críticas), estruturas para arrimo de solos ou estruturas de contenção, Muros de gravidade e de concreto armado, Estaca Prancha. 2- Complemento de Sistemas estruturais: blocos de fundação, viga alavanca, caixas d'água, escadas. Fundações: tipos, recomendações, indicações; Estrutura de aço e de concreto armado. Sondagens de reconhecimentos de solos e tipos de solos; Tecnologia do concreto, Elementos de contenção: tipos, características físicas e estruturais; Mecânica de solos; 3- Teorias das Estruturas: deformações, vigas hiperestáticas-energia de deformação, Método Cross e instabilidade e vigas contínuas. HIDRÁULICA – Instalações hidráulicas/ sanitárias, Hidrologia, Saneamento urbano (esgoto sanitário, água e drenagem), Determinação de contribuições pluviométricas nas vias públicas e da capacidade de escoamento em vias públicas (vazões de projetos pelo método racional), Dimensionamento de galerias e verificações de projeto (declividade X velocidade e vazão), aplicações de fórmula de Manning. OBRAS – 1- Técnicas de construção civil: terraplenagem, instalação de canteiro de obras, locação de obras, impermeabilização, tipos de alvenaria, lajes pré-fabricadas, argamassas. 2- Projetos, fiscalização de obra e gerenciamento de obras, 3- Instalações elétricas prediais, 4- Instalações de condicionamento de ar, 5- Orçamento de obras, quantitativos, custos, BDI, 6- Topografia em geral, 7- Materiais de construção, 8- Concreto armado: composição básica, aditivos, traços, influência da relação água/cimento, lançamento, vibração, formas, desforma, fissuras, cura e ensaio, 9- Revestimento, 10- Custos, apropriação e controle de construções, 11- Noções práticas de como evitar acidentes, 12- Patologia das Construções, 13- Legislação profissional, 14- Legislação municipal: Lei Municipal e alterações – código de edificações do município de Guarulhos, 15- Lei municipal 3573/90 e alterações – código de posturas de Guarulhos (atinentes à área de Eng. Civil), 16- Lei municipal 4818/96 e alterações – dispõe sobre zoneamento e delimita o perímetro urbano do município, 17- Legislação federal – Lei federal 8666/93 3 alterações – dispõe sobre licitações e contratos, 18- Lei federal 6766/79 e alterações – dispõe sobre parcelamento e solo urbano. PAVIMENTAÇÃO – 1- Projeto e análise estrutural de pavimento asfáltico: dimensionamento de pavimento pelos métodos DNER-1981, AASHTO e fadiga, 2- Materiais para aplicação em pavimento asfáltico-revestimento CBUQ- concreto betuminoso usinado a quente: projeto de misturas asfálticas; Método de dosagem Marshall; Fadiga; Asfaltos diluídos; Revestimento PMF – pré-misturado a frio penetração invertida, macadame betuminoso: emulsões asfálticas; emulsões asfálticas catiónicas., 3- Base, sub-base e reforço de sub-leito: estabilização de solos: expansibilidade; resistência de formação; permeabilidade; durabilidade; estabilização granulométrica: solo brita; brita graduada simples; macadame hidráulico; revestimento hidráulico, pedra rachão; bica corrida; estabilização por compactação (densificação): granulometria e composição mineralógica; plasticidade; compactação 4- Tecnologia de asfalto; NBR 9050; NR 35; NR33.

**ENGENHEIRO OU ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1- Legislação sobre a higiene e segurança do trabalho, 2- organização e administração, 3- Ergonomia, 4- Ventilação industrial, 5- Proteção contra incêndio, 6- Inspeção de segurança, 7- Primeiro socorros, 8- Arranjo físico, 9- Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva e individual, 10- Serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, 11- CIPA, 12- Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos, 13- Riscos em eletricidade, 14- Transportes e movimentação de materiais, 15- Segurança na construção civil, 16- Programas/Campanhas e Sipat's, 17- Acidentes e doenças do trabalho – causas, conseqüências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes, 18- Normas regulamentadoras da portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, 19- Regulamento Previdência Social, 20- Noções de psipatologia do trabalho, 21- Ética.

**ENGENHEIRO OU ENGENHEIRA MECÂNICA**

Ensaio mecânicos. Instrumentação. Vibrações mecânicas. Máquinas térmicas. Materiais de construção mecânica.

Resistência dos materiais. Mecânica aplicada a máquinas. Elementos de máquina. Termodinâmica. Mecânica dos fluidos. Princípios de Transferência de Calor; condução, convecção, radiação. Técnicas de soldagem. Projeto, instalação e manutenção. Sistemas de transportes vertical e horizontal (elevadores, monta-cargas, escadas e esteiras rolantes). Máquinas térmicas e instalações pertinentes (sistemas de aquecimento solar, caldeiras, elétrico, gás GLP). Controle de materiais elétricos. Conceitos sobre proteções na área de instalações mecânicas. Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e legislações ambientais (SMS). Conceitos de produção industrial. Automação Industrial. Noções de logística. Controle estatístico de produção. Controle de qualidade e ferramentas de qualidade. Planejamento e Controle de Obras e Serviços de Engenharia. Cronograma Físico-econômico com histograma de obras. Noções de Autocad. Situações-problema relacionados à manutenção dos equipamentos da empresa.

**MÉDICO OU MÉDICA DO TRABALHO**

Normas Regulamentadoras (NR4, NR6, NR7, NR13, NR15, NR16, NR17 e NR21), inclusive com as alterações NR7, Of. Port. nº. 24 de 29/12/94. Aspectos epidemiológicos nas empresas. Doenças profissionais. Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em LER (Lesões por Esforços Repetitivos). Noções de saúde mental do trabalhador. Conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e Medicina do Trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.T's. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos, e biológicos. Noções de estatística, higiene e saneamento do meio-ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais). Fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de acidentes. Noções de toxicologia (alcoolemia, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos. Controle de uso de drogas causadoras de dependência entre os trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional.

**OPERADOR OU OPERADORA DE MÁQUINA VIBROACABADORA**

Legislação (Código Nacional de Trânsito, seu regulamento e Resoluções do Contran). Direção defensiva. Noções de segurança e higiene do trabalho. Conhecimento de transporte da máquina. Conhecimento de ajuste e manuseio da máquina. Conhecimento básico de mecânica de máquina pesada. Noções de materiais de pavimentação asfáltica. Noções de leitura de projetos de obras viárias. Conhecimento Operacional de Máquinas Ciber e outras.

**PEDREIRO OU PEDREIRA**

Noções Básicas de edificações; conhecimento de prumo, nível, esquadro, assentamento de tijolos. Interpretação de projeto. Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, elétricas leves, betoneira e outras). Conhecimento dos tipos de traços de concreto e massa. Noções práticas de como evitar acidente. Habilidades em reparos em acabamento de instalações prediais e serviços afins.

**SERRALHEIRO OU SERRALHEIRA**

Dimensionamento de serviços, materiais, equipamentos e ferramentas; organização dos serviços. Segurança pessoal na execução das tarefas: proteção individual coletiva. Conhecimento de sistema e instrumentos de medidas; Operação de ferramentas e equipamentos elétricos e pneumáticos, voltados para a construção civil. Tipos de materiais utilizados na construção civil, na área de serralheria. Conhecimento e interpretação de desenho técnico.

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****CONCURSO PÚBLICO 01/2013**

**Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente aos recursos antes do preenchimento.**

**NOME DO CANDIDATO/CANDIDATA:** \_\_\_\_\_

**Nº DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**EMPREGO:** \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO: (marcar um X)**

**CONTRA O EDITAL**

**CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA**

**CONTRA GABARITO**

**CONTRA PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA**

**CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**  
 **CONTRA A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**  
 **CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

**CONTRA A CLASSIFICAÇÃO**

**OUTROS**

**Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado):** \_\_\_\_\_

**FUNDAMENTAÇÃO:**

**Assinatura do Candidato/Candidata:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

**ANEXO IV****REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2013**

**Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)**

**NOME DO CANDIDATO/CANDIDATA:** \_\_\_\_\_

**Nº DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_

**EMPREGO:** \_\_\_\_\_

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

**Assinatura do Candidato/Candidata:** \_\_\_\_\_

**Responsável pelo recebimento:** \_\_\_\_\_

**ANEXO V****REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2013**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/portadora do R.G. nº \_\_\_\_\_, candidato/candidata ao emprego de \_\_\_\_\_,

venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.18 do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto. Guarulhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato/Candidata**

**ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS****CONCURSO PÚBLICO 01/2013**

**Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)**

**NOME DO CANDIDATO/CANDIDATA:** \_\_\_\_\_

**Nº DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_

**EMPREGO:** \_\_\_\_\_**SÃO CONSIDERADOS TÍTULOS:**

1 – Doutor na área em que concorre  
Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.  
Valor Unitário: 3,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 3,0

2 – Mestre na área em que concorre  
Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.  
Valor Unitário: 2,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 2,0

3 – Curso de Pós Graduação Latu-Sensu na área em que concorre com duração mínima de 360 horas  
Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.  
Valor Unitário: 1,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 1,0

**Títulos Apresentados (marque um X)**

Doutor na área em que concorre

Mestre na área em que concorre

Curso de Pós Graduação Latu-Sensu na área em que concorre com duração mínima de 360 horas

Nº de folhas anexas: \_\_\_\_\_

**Assinatura do candidato/candidata:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_

**Para uso da Banca Examinadora:**

1 – Doutor na área em que concorre

Valor Atribuído: \_\_\_\_\_

2 – Mestre na área em que concorre

Valor Atribuído: \_\_\_\_\_

3 – Curso de Pós Graduação Latu-Sensu na área em que concorre com duração mínima de 360 horas

Valor Atribuído: \_\_\_\_\_

**Total de Pontos:** \_\_\_\_\_

# Agências Funerárias Municipais

## Agência Centro

Tel.: 2087-6810

Rua Osvaldo Cruz, 77

Funcionamento 24 horas

www.guarulhos.sp.gov.br

## Agência Campo Santo

Tel.: 2304-4202

Av. Benjamin Harris Hannicut, 1327

Vila Rio de Janeiro

Funcionamento das 7 às 18 horas

TELEFONES ÚTEIS



SAAE 0800-101042

www.saaeguarulhos.sp.gov.br



ANEXO VII – TABELA DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA  
TABELA 5 – AVALIAÇÃO FÍSICA:

Repetições	MASCULINO				FLEXÃO DE BRAÇO - Pontos			
	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	De 51 ou mais
2								10
3								15
4							10	20
5							15	25
6						10	20	30
7						15	25	35
8					10	20	30	40
9					15	25	35	45
10				10	20	30	40	50
11				15	25	35	45	55
12			10	20	30	40	50	60
13			15	25	35	45	55	65
14		10	20	30	40	50	60	70
15		15	25	35	45	55	65	75
16	10	20	30	40	50	60	70	80
17	15	25	35	45	55	65	75	85
18	20	30	40	50	60	70	80	90
19	25	35	45	55	65	75	85	95
20	30	40	50	60	70	80	90	100
21	35	45	55	65	75	85	95	
22	40	50	60	70	80	90	100	
23	45	55	65	75	85	95		
24	50	60	70	80	90	100		
25	55	65	75	85	95			
26	60	70	80	90	100			
27	65	75	85	95				
28	70	80	90	100				
29	75	85	95					
30	80	90	100					
31	85	95						
32	90	100						
33	95							
34	100							

TABELA 6 – AVALIAÇÃO FÍSICA:

Repetições	FEMININO				FLEXÃO DE BRAÇO - Pontos			
	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	De 51 ou mais
4								10
5								15
6							10	20
7							15	25
8						10	20	30
9						15	25	35
10					10	20	30	40
11					15	25	35	45
12				10	20	30	40	50
13				15	25	35	45	55
14			10	20	30	40	50	60
15			15	25	35	45	55	65
16		10	20	30	40	50	60	70
17		15	25	35	45	55	65	75
18	10	20	30	40	50	60	70	80
19	15	25	35	45	55	65	75	85
20	20	30	40	50	60	70	80	90
21	25	35	45	55	65	75	85	95
22	30	40	50	60	70	80	90	100
23	35	45	55	65	75	85	95	
24	40	50	60	70	80	90	100	
25	45	55	65	75	85	95		
26	50	60	70	80	90	100		
27	55	65	75	85	95			
28	60	70	80	90	100			
29	65	75	85	95				
30	70	80	90	100				
31	75	85	95					
32	80	90	100					
33	85	95						
34	90	100						
35	95							
36	100							

TABELA 7 – AVALIAÇÃO FÍSICA:

Repetições	MASCULINO				ABDOMINAL - Pontos			
	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	De 51 ou mais
14								10
15								15
16							10	20
17							15	25
18						10	20	30
19						15	25	35
20					10	20	30	40
21					15	25	35	45
22				10	20	30	40	50
23				15	25	35	45	55
24			10	20	30	40	50	60
25			15	25	35	45	55	65
26		10	20	30	40	50	60	70
27		15	25	35	45	55	65	75
28	10	20	30	40	50	60	70	80
29	15	25	35	45	55	65	75	85
30	20	30	40	50	60	70	80	90
31	25	35	45	55	65	75	85	95
32	30	40	50	60	70	80	90	100
33	35	45	55	65	75	85	95	
34	40	50	60	70	80	90	100	
35	45	55	65	75	85	95		
36	50	60	70	80	90	100		
37	55	65	75	85	95			
38	60	70	80	90	100			
39	65	75	85	95				
40	70	80	90	100				
41	75	85	95					
42	80	90	100					
43	85	95						
44	90	100						
45	95							
46	100							

TABELA 8 – AVALIAÇÃO FÍSICA:

Repetições	FEMININO				ABDOMINAL - Pontos			
	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	De 51 ou mais
6								10
7								15
8							10	20
9							15	25
10							10	20
11							15	25
12							20	30
13							15	25
14						10	20	30
15						15	25	35
16					10	20	30	40
17					15	25	35	45
18			10	20	30	40	50	60
19			15	25	35	45	55	65
20	10	20	30	40	50	60	70	80
21	15	25	35	45	55	65	75	85
22	20	30	40	50	60	70	80	90
23	25	35	45	55	65	75	85	95
24	30	40	50	60	70	80	90	100
25	35	45	55	65	75	85	95	
26	40	50	60	70	80	90	100	
27	45	55	65	75	85	95		
28	50	60	70	80	90	100		
29	55	65	75	85	95			
30	60	70	80	90	100			
31	65	75	85	95				
32	70	80	90	100				
33	75	85	95					
34	80	90	100					
35	85	95						
36	90	100						
37	95							
38	100							

ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO  
EDITAL Nº 01/2013

Atesto, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência na função/emprego, exigida no Concurso Público para preenchimento da função \_\_\_\_\_ que o Sr.(a) \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ conta até a data de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com o seguinte tempo de serviço no emprego/função/emprego abaixo discriminado:

DENOMINAÇÃO/descrição (EMPREGO/FUNÇÃO), PERÍODO TEMPO:

FUNÇÃO/EMPREGO: \_\_\_\_\_

PERÍODO: DE \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_ ANOS, \_\_\_\_\_ MESES, \_\_\_\_\_ DIAS.

FUNÇÃO/EMPREGO: \_\_\_\_\_

PERÍODO: DE \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_ ANOS, \_\_\_\_\_ MESES, \_\_\_\_\_ DIAS.

F U N Ç Ã O /

EMPREGO: \_\_\_\_\_

PERÍODO: DE \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_ ANOS, \_\_\_\_\_ MESES, \_\_\_\_\_ DIAS.

Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável (firma reconhecida)



**Central Telefônica  
Prefeitura  
2475-8600**